SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4368

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL torna público o **1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento** celebrado com a empresa **MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **13.137.265/0001-88**, oriundo do Chamamento Público nº 09/2025.
Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos serviços credenciados, em razão da elevação extraordinária dos custos dos combustíveis.
Percentual de reequilíbrio: 11,21% (onze vírgula vinte e um por cento).
Fundamentação legal: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 25 de junho de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Caminhão com 180 HP, caçamba basculante de 12m³	R$ 260,21	R$ 289,38
2	Escavadeira sobre esteiras, 168 HP, com rompedor hidráulico, peso 22 ton;	R$ 497,53	R$ 553,30
3	Escavadeira sobre esteiras, 168 HP, peso 22 ton;	R$ 395,53	R$ 439,87
4	Escavadeira sobre esteiras, 215 HP, concha 1,75m³, peso 35 ton;	R$ 494,41	R$ 549,83
5	Escavadeira hidráulica longo alcance 168 HP, peso 22 ton;	R$ 416,34	R$ 463,01
6	Motoniveladora diesel, escarificador traseiro – 185 cv	R$ 395,53	R$ 439,87
7	Pá-carregadeira de rodas – 150 HP, caçamba de 2,4m³	R$ 327,87	R$ 364,62
8	Retroescavadeira de 4x4, mínimo 6 ton;	R$ 239,40	R$ 266,23
9	Rolo compactador, liso ou com pé de carneiro, peso 12 ton	R$ 313,30	R$ 348,42
10	Estabilizadora de solos e triturador de minerais	R$ 1.977,65	R$ 2.199,34

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5C710F46

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL torna público o **Termo de Credenciamento** celebrado com a empresa **INFRAMOB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.197.446/0001-47**, oriundo do Chamamento Público nº 04/2026.
Objeto: credenciamento para a prestação de **serviços técnicos de arquitetura e engenharia**, compreendendo a elaboração de projetos e demais serviços técnicos, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 04/2026, para atendimento às demandas dos municípios consorciados, no **Lote 2**.
Vigência: 1 (um) ano, contado da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 08 de julho de 2026

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C24B4928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026 -QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 871/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 871/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2025 RP-CIRENOR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TRR KANINHA COMBUSTIVEIS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.595.727/0001-12 situada na

Rua Júlio de Castilhos, n° 910, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representada pelo Sr. Arthur Casamali sócio administrador da empresa, inscrito no CPF nº 014.200.990-35 doravante denominado FORNECEDOR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO – subitem 1.2** reequilibrando o valor do item por ocorrência de decréscimos de valores, em virtude de fato superveniente, passando a vigorar o valor atual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel S500	500.000	LITROS	R$ 5,18 por litro	R$ 2.590.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 08 de julho de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:40ACEFB2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2026

Certifico que foi realizado no dia 08/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **GEOPDG SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.975.598/0001-51**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 93,73/H TRABALHADA
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL – ENGENHEIRO CIVIL	R$ 93,73/H TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AD40F33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia;
Valor: R$ 95,00
Contratado: GR ENGENHARIA LTDA
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia;
Valor: R$ 95,00
Contratado: CAROLINA FACHINETTO - ME
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: CLÍNICA RAQUEL OLIVEIRA LTDA
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: REABILITY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: SIMONE B. PITOL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 29,51
Contratado: UIVIS J CAYER SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia;
Valor: R$ 95,00
Contratado: ECONUMERICA ENGENHARIA LTDA
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 281/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 36,32
Contratado: GABRIELA TREMARIN & ANA LUCIA H. KOHL LTDA
Data: 08.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.07.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:EF2F1BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 003/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 003/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
Processo Administrativo Nº 2.009/2026

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 62.473.004/0008-10** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA, SOLO, RESÍDUOS E ECOTOXICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO PRÓ-SINOS a** empresa **BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:CE42B15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRFESENCIAL Nº 04/2026

PROCESSO 048/2026 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa, através de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 04/2026 com objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Em razão das alterações realizadas, fica remarcada a sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2026 para o dia 23 de julho de 2026, as 9h30min. Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital. Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, pelo e-mail licitacoes@aguasanta.rs.gov.br. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasanta.rs.gov.br, aba licitações.

Água Santa, 07 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Município

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:D5630594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

PROCESSO 056/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças para o motor do caminhão basculante VW24220 EURO 3 WORKER, ano/modelo 2006/2007, placa INQ9930, da

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Declaração Técnica Simplificada elaborada pelo Engenheiro Mecânico, memorando interno da secretaria da administração, ETP e orçamentos apresentados. O período da contratação deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). Fornecedor: **RETIMAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** CNPJ: 09.463.083/0001-20. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, RS, 18 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:D3FEEB0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PROCESSO 057/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para manutenção do motor do caminhão basculante VW24220 EURO 3 WORKER, ano/modelo 2006/2007, placa INQ9930, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Declaração Técnica Simplificada elaborada pelo Engenheiro Mecânico, memorando interno da secretaria da administração, ETP e orçamentos apresentados. O período da contratação deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). Fornecedor: **MCA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 09.463.083/0001-20. Fundamentação legal: art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Água Santa, RS, 18 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:1A48C07B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO 059/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para conserto e manutenção do veículo Chevrolet – modelo SPIN 1.8L MT LTZ – ano/modelo 2018/2018- PLACA IYO8D10 conforme o laudo técnico n° LT-00808 elaborado pelo engenheiro mecânico, memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$ 12.868,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), sendo o valor da mão-de-obra de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) e do material de R$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme orçamento apresentado. Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Fornecedor: **EVANDRO STEIN 94668388068 - CNPJ 31.158.251/0001-22.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:797DE60D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

PROCESSO 060/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto e manutenção da Sprinter ano/modelo 2019/2020, Placa JAA 4I85, das Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudo técnico n° LT-00856 elaborado pelo engenheiro mecânico. O período da contratação deverá ser de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$44.030,00 (quarenta e quatro mil e trinta reais), sendo R$10.427,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais) referente a prestação de serviço e R$33.603,00 (trinta e três mil, seiscentos e três reais) referente a peças, conforme orçamento apresentado pela empresa. Fornecedor: **MECÂNICA IRMÃOS MARCOLIN LTDA – CNPJ Nº 90.470.303/0001-60** Fundamentação legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 26 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:928F45B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO 061/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), bem como sua execução trimestral, referente a sistema VRF e sistema de ventilação filtros G4 do Centro Administrativo Municipal, em atendimento à Lei Federal nº 13.589, de 04 de janeiro de 2018. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos em 4 parcelas de R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **ADAGIL CLIMATIZAÇÃO LTDA,** CNPJ 95.811.790/0001-00**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 29 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:23C65F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.348, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.383, datado de 07/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedeférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 06/07/2026, referente ao período aquisitivo de 26/08/2024 à 25/08/2025, ao Servidor Municipal, ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1974, Padrão 13, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FAEF5836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.349, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, Gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.083/2025 e Portaria nº 18.210/2025 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 08/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0831C2FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.350, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal MARIA MARLI HAUPT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº101170 01 55 2026 4 00004 172 0000584 92.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARIA MARLI HAUPT, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 436, Padrão 06, Classe B, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 28/06/2026 às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, referente ao falecimento de seu irmão, DELOSMAR RIBEIRO DOS SANTOS, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A5830E7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.351, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal MARCOS LINDOMAR GAVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.284, de 09/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 13/07/2026, sendo este o terceiro mêscorrespondente ao período aquisitivo de22/12/2012 a 22/12/2017, o Servidor Municipal, MARCOS LINDOMAR GAVA no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 437, Padrão 11, Classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5626DF92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.352, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.358 de 24/06/20265 e parecer jurídico datado de 25/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 02/07/2026, sendo este o ultimo fracionamento,correspondente ao período aquisitivo de18/12/2012 a 06/12/2018, a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4BB7EE3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.353, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal CINTIA DA ROSA CEMIN

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.263/2025 que concede férias fracionadas a servidora de 10 dias a contar de 28/04/2025;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 29/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de 29/06/2026 a 27/08/2026, a Servidora Municipal, CINTIA DA ROSA CEMIN, no Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 1.928, Padrão 17, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AABDA026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.354, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº103580 01 55 2026 4 00025 070 0005817 11.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe C, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 15/06/2026 às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, referente ao falecimento de seu tio, SEMILDO GERLACH, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5061B11C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.356, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Conselheira Tutelar MIRELI LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Ata do Conselho Tutelar datada de 06/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 21/07/2026,referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, a Conselheira Tutelar MIRELI LIMA, Matrícula nº 1905, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A7DE644F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.357, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.380, datado de 06/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 10/08/2026,referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025, a Servidora Municipal, NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.923, Padrão 9, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:47C58520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 52/2026. Empresa Contratada: CK CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de um muro de contenção junto a sanga funda, com área de 90,00 m², na Rua Coronel Dionísio Fonseca Reis, no Município de Agudo/RS. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 4284/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2026, tendo vigência até o dia 10 de agosto de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 52/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 08 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BE7FB081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Ata de Registro de Preços nº 04/2026. Empresa: ALFA GROUP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – Cnpj.: 57.230.631/0001-14. Vencedora dos itens 02, 04, 05, 08 e 10 do Edital nº 14/2026 – Pregão Eletrônico - SRP, que teve como objeto a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante, rolo compactador, trator esteira, e caminhão toco. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme rege a L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 122/2023, a Administração resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 04/2026, em consonância ao item 11 da referida Ata. Cópia do Termo de Cancelamento junto ao site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:AB794C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 59/2026 – Chamada Publica - PNAE Nº 02/2026: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar do segundo semestre de 2026 do município de André da Rocha/RS. Abertura: a partir de 29/07/2026, às 17h:00min, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 08 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:392B2C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Processo de Compra nº 082/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **22 de julho de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Contentores Plásticos Móveis de 1.000 Litros**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 08 de julho de 2026.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7D827B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 076/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
176º CLASSIFICADO – WAGNER DA ROSA NUNES

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
24º CLASSIFICADO – DENISE GOMES CORDENUNSI

Capão do Leão, 09 de julho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:E269A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 077/2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
12º CLASSIFICADO (COTAS) – DANIELA SOARES DOMINGUES

ODONTÓLOGO
15º CLASSIFICADO – ATILA ALVES NUNES CORDEIRO

ESCRITURÁRIO
61º CLASSIFICADO – SOILA MARIA ULGUIM DE FREITAS

Capão do Leão, 09 de julho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:919EC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 078/2026 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

FISIOTERAPEUTA
04º CLASSIFICADO – FABIANA BATTASTINI MORALES

TERAPEUTA OCUPACIONAL
10º CLASSIFICADO – NINA CARDOZO DA SILVA

Capão do Leão, 09 de julho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:7ECA9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA N°344/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JCL8J90, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.
Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 2 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:A8A3829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA N°346/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JBJ3B60, possíveis responsabilidades, bem como possível ressarcimento ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.
Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 2 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:C66C6BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°345/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preço nº 110/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 09/2026, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:
Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, matrícula nº 9137 (titular), e/ou Eliane Hepp Manke, matrícula nº 9159 (suplente), para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 110/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 09/2026, celebrada com a empresa Irmãos Kopereck Ltda., CNPJ nº 92.221.589/0001-76, para contratação de 1.000 (mil)

Km em um veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, mediante empenho global, destinado à locomoção dos grupos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos do CRAS, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:
I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 2 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:9883110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°347/2026

Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, anteriormente nomeada pela Portaria nº 425/2022.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A

Art. 1º Fica substituída a servidora Regina Marten Norenberg, arquiteta, Portaria 1271/2022, pela servidora Thais Lemos Silveira, arquiteta, matrícula nº 9482, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (COPAI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:8CC7DA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°349/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais dos serviços de exames para Anemia Infecciosa Equina - AIE, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Camila Amaral D'Ávila, médica veterinária, matrícula nº 9443 (titular), e/ou Márcio de Souza Soares, médico veterinário, matrícula nº 5132 (suplente), para atuarem como fiscais dos serviços de exames para Anemia Infecciosa Equina – AIE, que serão feitos por credenciamento, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:
I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 3 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:ED600C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°350/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
9528	Verônica Porto Gayer	Professora Margarida Gastal	8h	Manhã	22/06/2026	23/12/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:0257A6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 708-2026

CONTRATO N° 708/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KINZEL PROJETOS E CONSULTORIA DE LAVOURAS LTDA, CNPJ: 08.589.451/0001-18
OBJETO:Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, às pessoas jurídicas, para utilização da área 1 – experimental, destinada exclusivamente ao desenvolvimento de ensaios experimentais, pesquisa aplicada, demonstrações técnicas e validação de tecnologias agrícolas, por empresas do setor de insumos agropecuários, incluindo fertilizantes, defensivos agrícolas, bio-insumos, sementes e tecnologias correlatas.
VALOR: A concessionará pagará a CONCEDENTE (prefeitura) o valor certo e ajustado de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por mês.
Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses, prorrogável por 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:90BC9295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°707/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 707/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA ME CNPJ N° 40.183.585/0001-47
OBJETO: Referente a aquisição mobiliários, equipamentos e acessórios ergonômicos de apoio para uso em ambientes administrativos das secretarias. Conforme pregão eletrônico n° 72/2025.
VALOR: R$ 1.735,00 (Um mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:62D4A7F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°709/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 709/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA CNPJ N° 44.449.147/0001-39
OBJETO: Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento as demandas das secretarias e escolas municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 6.664,80 (Seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:F67357C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/141
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/14
Fornecedor J. CONTE LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS
Valor Total 1.523.432,90
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 06/07/2026
Data Inicial 08/07/2026
Data Final 08/07/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 189/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:9AC2232D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 973/2026
DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 941/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **15 de julho de 2026**, às **09h**, fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRONICa**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, para futura e eventual **aquisição de copos descartáveis de 200ml destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 09h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de julho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:D3EAA6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3297/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 15.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.02.10.301.0010.2.034	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.02.10.301.0010.2.034	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D83B0F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3308/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 30.142,21.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.107 de 20 de maio de 2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.303.0010.1.071	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 30.142,21

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1o, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 30.142,21 (trinta mil cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o no 2 em substituição ao no 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:73663029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3309/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 6.133,45.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.108 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0039.2.072	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 6.133,45

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:
I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 6.133,45 (seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o no 2 em substituição ao n° 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1EE24591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3310/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 102.356,98.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.109 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.303.0010.1.070	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 96.356,98
08.02.10.303.0010.2.071	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 6.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 102.356,98 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o no 2 em substituição ao no 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5D972234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3311/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 16.430,81.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.110 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.304.0010.1.072	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 12.430,81
08.02.10.304.0010.2.073	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1o, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 16.430,81 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), na fonte de recurso 621, devendo ser utilizado o no 2 em substituição ao no 1, por se tratar de recurso oriundo do superávit financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F9983892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3312/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 199.968,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.111 de 20 de maio de 2026:

DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.1.075	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 199.968,00

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1o, será coberto:

I - Pela Arrecadação à Maior, apurada em Balanço Orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 199.968,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), na Fonte de Recursos 601.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:521EB8E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3313/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 299.685,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.112 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.1.076	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 299.685,00

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1o, será coberto:

I - Pela Arrecadação à Maior, apurada em Balanço Orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 299.685,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reias), na Fonte de Recursos 601.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6FDFC61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3314/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 72.536,98.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.113 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.2.075	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 72.536,98

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 72.536,98 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), na Fonte de Recursos 600.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FB418E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3315/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 204.100,24.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.114 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 204.100,24

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 204.100,24 (duzentos e quatro mil e cem reais e vinte e quatro centavos), na Fonte de Recursos 600.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A7602F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3317/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 103.491,83.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.116 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 103.491,83

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 103.491,83 (cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), na Fonte de Recursos 600.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:603AA444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3318/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 259.060,63.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.117 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 259.060,63

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 259.060,63 (duzentos e cinquenta e nove mil e sessenta reais e sessenta e três centavos), na Fonte de Recursos 600.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D1A81754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3319/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 2.075.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de ltaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.118 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0035.2.034	3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros — P.J.	R$ 1.400.000,00
08.02.10.301.0035.2.034	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 150.000,00
08.02.10.301.0035.2.034	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros — P.J.	R$ 450.000,00
08.02.10.301.0035.2.034	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 75.000,00

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais), na Fonte de Recursos 600.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4F0ED5B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3320/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 203.547,05.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.119 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.1.074	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 203.547,05

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 203.547,05 (duzentos e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), na Fonte de Recursos 632.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9820EE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3330/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 11.238,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.182.0002.2.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 11.238,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no recurso 500, no valor de R$ 11.238,00 (onze mil duzentos e trinta e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:641CEE8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3332/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 600.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C1890AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3333/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 5.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.02.12.365.0012.2.048	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.02.12.361.0012.2.048	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:62F69762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3334/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 49.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.25.752.0005.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.15.451.0005.1.022	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 49.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de Junho do ano dE 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3F27AA17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3335/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 150.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.04.08.244.0008.2.026	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B3B4EA68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3337/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 9.900,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.15.452.0005.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.900,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.15.452.0005.1.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:619B77D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3338/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 10.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.182.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.182.0002.2.004	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E357A90B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2026

Sandro Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, conforme o Edital de Homologação n° 03/2023, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente

Cargo: Educação Infantil

Classificação:53° Maria Laura Schmidt Rossi

SANDRO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 09 de Julho de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:962C2680

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026
PROCESSO Nº 187/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA**., detentora dos direitos de comercialização da Banda Barbarella, para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo, no Município de Itaara/RS, no dia 15 de agosto de 2026, com início às 22h00min e término previsto às 01h00min do dia 16 de agosto de 2026, totalizando 03 (três) horas de apresentação, em atendimento à programação oficial da 2ª Discoteca de Itaara/RS, promovida pela Administração Municipal.;
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 08/07/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FB39206F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 71/2026
PROCESSO Nº 190/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 500 (quinhentos) exemplares do livro paradidático "Bem-vindo à Itaara", ISBN nº 9786588168790, integrante da Coleção "Bem-vindo à Minha Cidade", de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Gaúcha R. S. Keller & Cia. Ltda. – ME, destinados ao atendimento das demandas educacionais, culturais e turísticas do Município de Itaara/RS, sendo: I – 250 (duzentos e cinquenta) exemplares destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural; II – 250 (duzentos e cinquenta) exemplares destinados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.;
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 08/07/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DF9C7A0C

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2025
PROCESSO Nº 106/2025

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTOZAN CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.173.474/0001-11, com sede no município de São Martinho da Serra/RS, Estrada do Itaimbezinho, nº 1195, CEP: 97190-000, Bairro Itaimbé, telefone: (55) 3347-7403, e-mail: portozan@portozan.com.br, neste ato representada pelo Srº Victor Emanueli Zanini Neto, de ora em diante denominado DETENTORA DA ATA, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025. Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de 18/06/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Fica concedido reajuste de 4,724910%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de junho de 2025 a maio de 2026, nos termos do §8º da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES
Brita nº 1: R$ 41,00 → R$ 42,94
Brita nº 2: R$ 41,00 → R$ 42,94
Pedra Rachão: R$ 51,50 → R$ 53,93
Basalto Decomposto: R$ 73,50 → R$ 76,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 e respectivos Termos Aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

PORTOZAN CONSTRUÇÕES LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DDE73D1F

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA 19/2025

Pregão Eletrônico RP nº 05/2025
Processo nº 110/2025

O **Município de Itaara**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Zenir dos Santos Oliveira**, e de outro lado a empresa **PROSPER COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINACÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob n.º 51.117.135/0001-72, com sede no município Caxias do Sul/ RS, Av. Ruben Bento Alves, n° 6750, box R4, Bairro: Marechal Floriano, CEP: 95013-038, telefone: (54) 99607-4729, e-mail: licitacao@prosperled.com.br , licitaled@prosperled.com.br neste ato representada pelo Sr° Diego Soares, de ora em diante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 19/2025, firmada em 08 de julho de 2025, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 19/2025, passando sua vigência a compreender o período de **09 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de julho de 2026

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício
Contratante.

PROSPER COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINACÃO LTDA,
Contratada.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:207507B7

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA 20/2025

Pregão Eletrônico RP nº 05/2025
Processo nº 110/2025

O **Município de Itaara,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Zenir dos Santos Oliveira,** e de outro lado a empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.072.665/0001-90, com sede no município Goiânia/ GO, Av. Veneza, n° 2053, Quadra 29, Lote ¾, Sala 3, Bairro Jardim Europa, CEP: 74.325-100, telefone: (62) 3238-8300, e-mail: licitacao@grupof8.com.br neste ato representada pela Sra Neida Maria de Oliveira, de ora em diante denominado CONTRATADA, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025. Registro de Preços, homologado pelo representante do **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 20/2025, firmada em 08 de julho de 2025, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, passando sua vigência a compreender o período de 09 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de julho de 2026

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
Contratada.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F4919BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8066/26

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Sra. **Maria Laura Schmidt Rossi**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, criado pela Lei Municipal n° 1759/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FE57D9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: HIDROCONCÓRDIA LTDA
CNPJ sob nº 27.993.580/000111
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 009/2026
Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Coxilha Alegre, no Município de Lagoão/RS, compreendendo captação, bombeamento, adução, reservação, distribuição e ligações domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo e demais documentos técnicos. Plano de Ação: 09032023-032381 / 2023. 032381 .**

Data Contrato: 30/06/2026

Lagoão, 30 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:7E711D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço global,** modo de disputa aberto, no dia **23/07/2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, para Contratação de Obra de **Execução de Iluminação Pública**. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.si

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:04688893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA APOSTILA N° 01/2026 AO CONTRATO Nº 64/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MASPER ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob nº 08.402.772/0001-61
OBJETO: Retificação da fundamentação legal, nos seguintes termos: "fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições".
AMPARO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/06/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:9559504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2026, em favor da empresa GRA MÁQUINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo escavadeira hidráulica XCMG XE 150BR. Valor total de R$ 5.274 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 08 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:166FDA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora ZILKA VARGAS, nos termos da Portaria 239/2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna CRAS nº 012/2026;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da servidora **ZILKA VARGAS**, matrícula nº 661, devendo esta retomar suas atividades no dia **09 de julho de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A511B542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 266, de 07 de julho de 2026, e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **VIVIANI CONSUL GARCIA DE SOUZA** para ocupar o cargo de TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, Padrão EF 02, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 4º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A1490ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2026 – SMS – Contratação de serviços gráficos para confecção de Prancha de Comunicação Aumentativa e Alternativa Pranchas (CAA), impressão colorida em papel sulfite A4 + plastificação com polaseal 125 micras. Abertura: 15/07/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FFC93FE7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 SMC – Contratação de empresa especializada para disponibilizar trator roçadeira de arrasto com operador, destinado ao corte de grama e manutenção das áreas públicas sob responsabilidade da Secretaria de Município do Cassino, abrangendo praças, canteiros, vias e acessos em localidades como Cassino, Bolaxa, Querência, Barra Velha e Barra Nova a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 23/07/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:21C151EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 120/2026
Objeto: Bicarbonato de Sódio 8,4 % Solução injetável Frasco-ampola 10 m para a SMS - Rio Grande/RS
Abertura: 14/07/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:CDFDD1CD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

Contrato: nº 010/2022
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 26343/2026 – 11 Termo Aditivo ao Contrato 010/2022, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: EMBRASMAQUI MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 92.001.619/0001-39. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C76DC60B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 015/2023

EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 015/2023

Contrato: nº 015/2023
Termo Aditivo nº. 13

Processo Administrativo nº. 4868/2026 – 13 Termo Aditivo ao Contrato 015/2023, assinado em 30/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:89DF214D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 152/2023

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 152/2023

Contrato: nº 152/2023
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 10637/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 152/2023, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CENTRO PORTUGUÊS DO RIO GRANDE.; inscrita no CNPJ sob nº: 94.875.465/0001-30. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7998EDDF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 169/2026

Termo de Acordo de Cooperação: nº. 169/2026
Processo Administrativo nº. 10643/2026 – Acordo de Cooperação 169/2026, assinado em 26/03/2026.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX).Partícipe: Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Rio Grande - SINDUSCON, CNPJ:02.941.726/0001-54. Signatário: Presidente: EVANDRO CORADI, Objeto do presente Termo visa estabelecer condições de cooperação mútua e regulamentar os serviços prestados através REDE DE RESTAURO, parte do PROJETO PRESERVAR PARA PROSPERAR.Vigência:30/04/2026 à 31/12/2026.Fundamentação Legal: Lei 13.019/2024

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:5D6DAEF0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 016/2026

Processo Administrativo nº 44929/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material de consumo – material para manutenção e conservação de estradas e vias, especificado(s) no(s) item(ns) 01 à 12, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 313/2026 – SMDA
Fornecedor: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 08.377.462/0001-34
Valor: R$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
Item: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Ata de Registro de Preços nº 314/2026 – SMDA
Fornecedor: Jardel Jacobs Pereira da Silva - ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Valor: R$ 12.464,70 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Item: 07, 09, 10 e 11.

Ata de Registro de Preços nº 315/2026 – SMDA
Fornecedor: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP
CNPJ: 47.270.248/0001-36
Valor: R$ 21.325,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Item: 08 e 12.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:6BDE933D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 048/2026

Processo Administrativo nº 17123/2026
Pregão Eletrônico nº 048/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para aquisição de rações e afins, para caninos, felinos e equinos, especificados nos itens 01 à 06, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 48/2026

Ata de Registro de Preços nº 307/2026 – SMDA
Fornecedor: SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 63.378.305/0001-51
Valor: R$ 233.980,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Item: 01

Ata de Registro de Preços nº 308/2026 – SMDA
Fornecedor: Campo Verde Agrícola LTDA
CNPJ: 26.352.751/0001-60
Valor: R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos reais).
Item: 02

Ata de Registro de Preços nº 309/2026 – SMDA
Fornecedor: 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR
CNPJ: 14.430.430/0001-58
Valor: R$294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e oitocentos reais).
Item: 03

Ata de Registro de Preços nº 310/2026 – SMDA
Fornecedor: LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI – ME
CNPJ: 06.056.062/0001-00
Valor: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Item: 04 e 05

Ata de Registro de Preços nº 311/2026 – SMDA
Fornecedor: LUIS ADRIANO MARTINS
CNPJ: 65.123.043/0001-00
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Item: 06

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:29C94C75

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2026

Processo Administrativo nº 9123/2026 – Contrato nº 285/2026, assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação – Cleuza Sobral Dias (SMED).
Contratado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**
CNPJ: 05.047.086/0001-21
Representante Legal, Sr(a). Ademir Gaiardo – CPF: 678.782.880-20
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: 15/06/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 569.820,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 002/2026, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D4D73FBC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2026

Processo Administrativo nº 9123/2026 – Contrato nº 286/2026, assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação – Cleuza Sobral Dias (SMED).
Contratado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA.**
CNPJ: 02.609.254/0001-37
Representante Legal, Sr(a). Suzane Raquel Stein – CPF: 025.607.900-50
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: 15/06/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ **53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**.
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 002/2026, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6BEC056E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2026

Processo Administrativo nº 9123/2026 – Contrato nº 287/2026, assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação – Cleuza Sobral Dias (SMED).
Contratado: **NARA MARILDE DURO ROPKE.**
CPF: 914.721.050-87
Representante Legal, Sr(a). Nara Marilde Duro Ropke – CPF: 914.721.050-87
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: 15/06/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ **16.686,32 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 002/2026, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9FBA90E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 288/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 288/2026

Processo Administrativo nº 9123/2026 – Contrato nº 288/2026, assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação – Cleuza Sobral Dias (SMED).
Contratado: **ANDERSON DURO ROPKE.**
CPF: 034.013.490-90
Representante Legal, Sr(a). Anderson Duro Ropke – CPF: 034.013.490-90
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: 15/06/2026 até 31/12/2026.

Valor total: R$ **12.033,68 (doze mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 002/2026, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:72A75A06

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 289/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 289/2026

Processo Administrativo nº 9123/2026 – Contrato nº 289/2026, assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação – Cleuza Sobral Dias (SMED).
Contratado: **GABRIEL COSTA DIAS.**
CPF: 034.451.850-77
Representante Legal, Sr(a). Gabriel Costa Dias – CPF: 034.451.850-77.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: 15/06/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ **14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**.
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 002/2026, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FE73DFF0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2026

Processo Administrativo nº 54806/2026 – Contrato nº 311/2026, assinado em 03/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal da Fazenda, Alexandre Reinaldo Protásio
Contratado: Orizon Soluções Digitais Ltda CNPJ: 66.914.750/0001-87
Representante Legal, Sr(a). Edwilson Silva Vaz Junior
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em tecnologia da informação e transformação digital, análise e planejamento da modernização e racionalização dos canais de atendimento da Secretaria de Município da Fazenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 08/07/2026 até 07/01/2027.
Valor total: R$ 50.574,00 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 101/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:AB1A2F33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 317/2021

Convênio: nº. 317/2021
Termo Aditivo nº. 05
Processo Administrativo nº. 26339/2026 – Termo Aditivo 05 ao Convênio 317/2021, assinado em 08/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Conveniada: BANCO DAYCOVAL S/A.CNPJ:62.232.889/0001-90. Signatário: Representante, Sr. Fabio Hideki Yamaguro e Leandro da Silva Moraes. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 20/06/2026 até 19/06/2027. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:5290B62E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que na publicação do dia 08/07/2026, no Pregão Eletrônico nº 96/2026, onde leu-se **Pregão Eletrônico nº 96/2026**, leia-se **Pregão Eletrônico nº 69/2026.**

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:AA217C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2025

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a realização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2025, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por 12 meses a contar de 01/07/2026, celebrado com a Associação Notre Dame Escola Sagrada Família, cujo Plano de Trabalho encontra-se disponível no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

Rolante, 30 de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:EE7EF36B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 034/2026

PROCESSO Nº: 4601/2026
LICITAÇÃO: Dispensa nº 41/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04
OBJETO: serviço de Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS - DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico - Sistema DOE
VALOR: O preço do serviço, base março/2026, é o constante na Tabela de Preços - ANEXO I, entendido como preço justo e suficiente para a total execução deste serviço, sendo devido somente o valor referente ao serviço efetivamente prestado ao MUNICÍPIO.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2026

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:BADD52E9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 041/2026

Processo nº 4601/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:AFC684C9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes.
Tipo de julgamento: Menor preço por lote
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 27 de JULHO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 08 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0800B5EE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2026

Alterar no Termo de Referência, em Adequação Orçamentária, onde constou: código reduzido 661 – Vínculo: 1501(0000) Equipamentos e Material Permanente *leia-se* código reduzido: 1104 – Vínculo 706 – Transferência Especial da União.

Rolante/RS, 08 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3EE328EA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Interessado: Diversas Secretarias
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 22 de JULHO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos estudantes da rede municipal de ensino e das instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e DEMAIS SECRETARIAS que vierem a demandar.

Através do presente instrumento, retifica-se as unidades de medida dos itens 26, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113 para quilo, item 27 para embalagem e item 107 para dúzia.

A retificação, edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 08 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4A8AED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Gerande do Sul

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026
Data de abertura: 07 de julho de 2026
Objeto: Contratação da programação artística musical composta pelas apresentações das Bandas Indústria Musical e G10, representadas exclusivamente pela empresa **VPlay Produções e Eventos Ltda.**, para realização de espetáculo ao vivo durante a programação oficial da Abertura do Natal 2026 do Município de Santa Cecília do Sul/RS.
Contratada: VPlay Produções e Eventos Ltda.
Valor: R$ 55.000,00

Dispensa de Licitação nº 15/2026
Data de abertura: 06 de julho de 2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de ensino musical destinados aos participantes do Projeto Piloto de Formação Orquestral Municipal, compreendendo iniciação musical, formação instrumental, prática de conjunto e atividades voltadas à formação orquestral, com ênfase inicial nos instrumentos de cordas friccionadas, incluindo violino, viola de arco e violoncelo, podendo contemplar outros instrumentos integrantes da formação orquestral conforme a evolução pedagógica do projeto.
Contratada: Mauricio Castelli Medeiros Assunção Ltda
Valor: R$ 16.560,00
Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 08 de julho de 2026.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa R. Braghirolli
Código Identificador:597A6CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 40004/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 40004/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Inexigibilidade de Licitação com a Associação: Associação Brasileira de Agências Reguladoras - **ABAR CNPJ: 03.657.354/0001-00,** com valor de **R$ 1.152,00** (mil cento e cinquenta e dois reais), com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799: Destinação - 600 - 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, cujo objeto é o pagamento de inscrições no III Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico – ENCONSAB, que será realizado entre os dias 19 e 20 de agosto de 2026, em São Paulo/SP, no Teatro BDO Jaraguá, conforme Planilha Orçamentária - Anexo - I, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2026/169.**

FABIO ROBERTO AZEREDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:B2DD08D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para manutenção preventiva de retroescavadeiras, rolos compactadores e motoniveladora, com finalidade de manutenção da garantia. Fundamento: Art. 75, inciso IV, *alínea "a",* da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 052/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.828. Data: 08/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:E5265508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: S4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Autoriza a locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 064/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.820. Data: 08/07/2026.

Contratada: ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. Objeto: Autoriza a contratação de serviços de calibração e manutenção preventiva e aquisição de baterias para equipamento topográfico. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 069/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.827. Data: 08/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:27F751D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: J.L FISCHER & CIA. LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 148/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 109/COMPRAS/2024. Data: 06/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:631EBCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO Nº 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS SANTA CRUZ DO SUL – RS

RESOLUÇÃO Nº 14, de 08 de julho de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Cruz do Sul/RS, em Reunião, realizada no dia 10 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art.1º – **APROVAR** o pedido de manutenção de inscrição das entidades, com validade até 30 de abril de 2027:

COPAME – Associação Comunitária Pró Amparo do Menor – CNPJ: 90.153.891/0001-09
ABSA – Associação Beneficente Sinal de Amor – CNPJ: 07.863.802/0001-74
OASE – Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Santa Cruz do Sul – CNPJ: 95.440.897/0001-80
APESC – Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – CNPJ: 95.438.412/0001-14
Centro Social, Cultural e Educacional GIDEÕES – CNPJ: 01.386.984/0001-53
Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – CNPJ: 95.433.264/0001-45
CAPA – Centro de Apoio e Proteção da Agroecologia – CNPJ: 04.358.174/0004-24
ASAN – Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – CNPJ: 95.439.733/0001-33
AESCA – Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – CNPJ: 19.313.880/0001-84
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – CNPJ: 95.440.129/0001-27
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – CNPJ: 92.773.142/0001-00
AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer – CNPJ: 07.280.658/0006-58
CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – CNPJ: 92.954.957/0021-39
Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – SOME – Sociedade Meridional de Educação – CNPJ: 92.023.159/0053-70
Foco Empreendedor – CNPJ: 14.870.664/0001-16
Hospital Ana Nery – CNPJ: 95.422.358/0001-19

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

LUCI MARY PEREIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristine Gass
Código Identificador:AE3752BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SELAZ/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 12.026, de 03 de maio de 2024, e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista a classificação final das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/SELAZ/2026 – "Repasse de recursos às entidades esportivas de Santa Cruz do Sul", vem, por meio deste, **homologar** o resultado final do referido edital.

Santa Cruz do Sul, 06 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Roberto Backes
Código Identificador:A1CC8ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 070/2026: REGISTRO DE PREÇOS para LEITOR PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL. Processo Adm. n° 098/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 07/07/2026. Início da vigência em 19/07/2026. Validade do registro até 18/07/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:03FD761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 44.618.814/0001-60, as penalidades de multa, no R$ 217,36 (duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo eletrônico nº 009/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:936D2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa LIZEMED SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.205.112/0001-57, as penalidades de multa, no R$ 43,26 (quarenta e três reais e vinte e seis centavos) rompimento unilateral da Ata de Registro de Preços 074_25 e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo eletrônico nº 010/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:FAE04CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 078/26 – Contratação de Serviço de Locação de Veículos para SEMASS. DATA: 27/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 080/26 – Rp Materiais De Construção (Complementar). DATA: 21/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:425CC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (1°). Objeto: Altera-se o valor registrado dos itens 121 e 122 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 067/2025. Processo Administrativo n° 063/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 19/06/2026.

Empresa: M3 BUSINESS GROUP LTDA. (2°). Objeto: Altera-se o valor registrado do item 115 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 067/2025. Processo Administrativo n° 063/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 19/06/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:A8D02277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 39/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para viabilizar a manutenção da rede de iluminação pública e da infraestrutura elétrica dos prédios públicos do município de São Borja. Data da sessão: 22/07/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 08/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6029F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2026/CCE/SMPOP/DCL

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a obra para a troca do piso da quadra poliesportiva do Ginásio Municipal Cleto Dória de Azambuja, localizado na Praça Assis Brasil, bairro do Passo em São Borja. Data da sessão: 27/07/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e

licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 08/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:40418D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 161/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto museológico e museográfico do Museu Missioneiro de São Borja/RS, edificação com área aproximada de 382,03m²(trezentos e oitenta e dois metros e três centímetros quadrados), com recursos oriundos do Governo Estadual, Convênio FPE nº 5.698/2024, e contrapartida municipal, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE 15/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 05.323.630/0001-10. Valor total: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Data de assinatura: 01 de julho de 2026.

São Borja, 08 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A9BFECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de 03 (três) computadores completos, destinados ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos do processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI, e de acordo com a Gestão Municipal. Contratada: TAUIR SCHUMACHER ME – CNPJ: 15.759.650/0001-92. Valor: R$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais). Rubrica: 18.1.4.122.2.2067.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1500 – 0000.42917.

São Borja – RS, 08 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:AFCA7F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 043/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 043/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 021/2026
Objeto: Contratação de empresa para o recolhimento de lixo hospitalar
Contratado: CTTR – COLETA TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 21.151.698/0001-16
Data de assinatura do contrato: 01/07/2026
Data de publicação do contrato: 01/07/2026
Data de início da Vigência: 01/07/2026
Prazo/Vigência: 30/06/2027
Valor: 13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

São Domingos do Sul, 1º de julho de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:54D92A32

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 044/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 044/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 022/2026
Objeto: Zeladoria do Ginásio Municipal de Esportes Ernesto Luiz Cerbaro, localizado no Município de São Domingos do Sul
Contratado: CARMILITO SEGATO
CNPJ/CPF do contratado: 27.713.219/0001-94
Data de assinatura do contrato: 01/07/2026
Data de publicação do contrato: 01/07/2026
Data de início da Vigência: 01/07/2026
Prazo/Vigência: 30/06/2027
Valor: R$ 16.200,00.

São Domingos do Sul, 1º de julho de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:073DEE27

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 045/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 045/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 023/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Danças Tradicionalistas Gaúchas
Contratado: LUAN HUPPES
CNPJ/CPF do contratado: 67.177.041/0001-29
Data de assinatura do contrato: 01/07/2026
Data de publicação do contrato: 01/07/2026
Data de início da Vigência: 01/07/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Domingos do Sul, 1º de Julho de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:704C0D08

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVOA O CONTRATO Nº 094/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 094/2025 **Aditivo nº:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 055/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil
Contratado: BRUGNERA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 53.528.169/0001-85
Data de assinatura do contrato: 01/07/2026
Data de publicação do contrato: 01/07/2026
Prazo/Vigência: 30/11/2026
Valor: R$ 4.964,32

São Domingos do Sul, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0014B678

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 084 Aditivo: III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 008/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA COM BLOCO AUTOTRAVADO TIPO PAVER E ILUMINAÇÃO
Contratado: Martins das Chagas & Cia Ltda
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do aditivo: 01/07/2026
Data de publicação do contrato: 01/07/2026
Prazo/Validade: 18 dias
Valor: R$ -

São Domingos do Sul, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:FCF59E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Processo de Inexigibilidade nº 011/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RSinscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso, em ambiente web, do sistema informatizado **IEMPREV Web – Sistema de Cálculo de Aposentadorias e Pensões**, destinado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Vendelino/RS, compreendendo a disponibilização da plataforma, hospedagem, manutenção, suporte técnico especializado, atualizações legais e tecnológicas, treinamento de usuários, emissão de cálculos previdenciários, simulações, pareceres técnicos, memórias de cálculo, relatórios e demais serviços necessários à plena operacionalização da solução.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução tecnológica disponibilizada pela contratada.

Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

Vigência: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Órgão 3- 4 – Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente; Unidade 2 – Fundo de Previdência do Servidor – FPS;
2080 – Manutenção do Fundo de Previdência;
Despesa 3209 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
Recurso STN 802.

São Vendelino/RS, 06 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2C070069

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Município de São Vendelino/RS torna pública a ratificação da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação da empresa **IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86, para concessão de licença de uso, em ambiente web, do sistema informatizado **IEMPREV Web – Sistema de Cálculo de Aposentadorias e Pensões**, destinado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Vendelino/RS, compreendendo a disponibilização da plataforma, hospedagem, suporte técnico especializado, manutenção, atualizações legais e tecnológicas, treinamento de usuários, emissão de cálculos previdenciários, simulações, pareceres técnicos, memórias de cálculo, relatórios e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução tecnológica disponibilizada pela contratada.

Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda. – CNPJ nº 02.310.921/0001-86.

Valor da Contratação: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor estimado de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

São Vendelino/RS, 06 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B1F8E16B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Jaimar Transportes Turísticos Ltda., CNPJ nº 07.819.587/0001-04.

Origem: Pregão Presencial nº 009/2023.

Objeto do Aditivo: Renovação da vigência do Contrato nº 055/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte comunitário nas localidades de Morro Carrard e Morro Canastra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de julho de 2026.

Reajuste: Concedido reajuste contratual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de **4,72%**, passando o valor do quilômetro rodado de **R$ 9,85 para R$ 10,32**, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 2026.

Fundamentação Legal: Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 009/2023 e cláusulas contratuais pertinentes.

São Vendelino/RS**,** 01 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4DDEEEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 252/2026 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

PORTARIA Nº 252/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 655, de 05 de março de 2003, NOMEIA membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme abaixo:

Coordenador: ELEANDRO BOENI

Conselho Municipal: MARIANE PATRICIA KLEIN
VANDUIR SPIASSI
FERNANDO LUIS ANGST
LAIS KOLLER DEWES

Setor Técnico: EVERSON SERGIO KERBES
THAISE MAYARA CONSORTE

Ficando revogada a Portaria nº 180/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos oito dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:B04777D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 253/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVENTE IVANISE BONALUME.

PORTARIA Nº 253/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVENTE IVANISE BONALUME.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025, a servente **IVANISE BONALUME** que serão gozadas de 20/07/2026 a 29/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:9812F373

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 254/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO VICE-PREFEITO FERNANDO LUIS ANGST

PORTARIA Nº 254/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO VICE-PREFEITO FERNANDO LUIS ANGST

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, ao Vice-Prefeito **FERNANDO LUIS ANGST** que serão gozadas de 20/07/2026 a 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:1CD80431

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 255/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR SANDRA HAAS PRETTO.

PORTARIA Nº 255/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR SANDRA HAAS PRETTO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/07/2023 a 04/07/2024, a agente administrativa auxiliar **SANDRA HAAS PRETTO** que serão gozadas de 20/07/2026 a 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:90A66EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 256/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR LAURA BERGER.

PORTARIA Nº 256/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR LAURA BERGER.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/03/2025 a 17/03/2026, a agente administrativa auxiliar **LAURA BERGER** que serão gozadas de 20/07/2026 a 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:B90ED3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 257/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SECRETARIA MUNICIPAL LUCIANE HAEFLIGER DORNELES.

PORTARIA Nº 257/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SECRETARIA MUNICIPAL LUCIANE HAEFLIGER DORNELES.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a Secretária municipal **LUCIANE HAEFLIGER DORNELES** que serão gozadas de 21/07/2026 a 30/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:1288ADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 258/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA CLÁUDIA HAAS JOSENDE.

PORTARIA Nº 258/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA CLÁUDIA HAAS JOSENDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a monitora **CLÁUDIA HAAS JOSENDE** que serão gozadas de 20/07/2026 a 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:5378906A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 259/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA SILVIA APARECIDA GOULART BRUCKMANN

PORTARIA Nº 259/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA SILVIA APARECIDA GOULART BRUCKMANN.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2025 a 19/04/2026, a técnica de enfermagem de saúde da família **SILVIA APARECIDA GOULART BRUCKMANN** que serão gozadas de 20/07/2026 a 08/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:EEBF5668

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 260/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MOTORISTA ALESSANDRO JUCIMAR HARDT.

PORTARIA Nº 260/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MOTORISTA ALESSANDRO JUCIMAR HARDT.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a motorista **ALESSANDRO JUCIMAR HARDT** que serão gozadas de 20/07/2026 a 29/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:E8B87E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 261/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR PRISCILA WESCHENFELDER DO MONTE

PORTARIA Nº 261/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR PRISCILA WESCHENFELDER DO MONTE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05/08/2025 a 04/08/2026, a agente administrativo auxiliar **PRISCILA WESCHENFELDER DO MONTE KUHN** que serão gozadas de 20/07/2026 A 29/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:0BC0CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 262/2026 - DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO Nº 2168/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 262/2026

DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO Nº 2168/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Adriano Ludwig** matrícula nº 439, para exercer a função de **Fiscal do Convênio nº 2168/2026**, firmado entre o Município de São Vendelino e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.
Art. 2º O Convênio tem como o objetivo de executar obra de melhoria de travessia da Rua Silfredo Seibert e Linha Neis, a drenagem e a reconstrução de calçadas das Ruas da Emancipação e Rua José Fritzen e a drenagem da Rua Ermindo Weirich, com execução de calçada.
Art. 3º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, registrando as ocorrências pertinentes e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:15AFD47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Seibel Serviços Ltda., CNPJ nº 47.770.585/0001-92.

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2025.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência e concessão de reajuste anual ao Contrato nº 053/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria ambiental e agrícola junto à Secretaria Municipal da Agricultura, assegurando a continuidade dos serviços considerados essenciais ao interesse público.

Prazo: Prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027**.

Reajuste: Aplicado reajuste contratual correspondente ao IPCA acumulado de **4,72%**, elevando o valor da hora técnica de **R$ 71,45 para R$ 74,83**, permanecendo o pagamento condicionado às horas efetivamente executadas e atestadas pelo fiscal do contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusulas do Contrato nº 053/2025 e Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2025.

São Vendelino/RS, 02 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:348FD331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Comunicamos que está suspensa a Concorrência Eletrônica nº 1/2026, cujo objeto é a construção de 20 unidades habitacionais, com recurso proveniente do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, Termo de Compromisso nº 996034/2025/MCIDADES/CAIXA - Programa Moradia Digna - Provisão Habitacional no Município de Sete de Setembro, para correção do orçamento base. Após realizadas as devidas correções, o Edital será republicado com uma nova data para realização do certame.

Sete de Setembro/RS, 8 de julho de 2026.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:EEA8A9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA No 12.259, de 08 de julho de 2026.

CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **07 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026,** o professor abaixo relacionado:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Carlos Henrique Wester Souza	EMEI Criança Feliz	1.278/8	02

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6C66C3E3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA No 12.260, de 08 de julho de 2026.

CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **09 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026,** o professor abaixo relacionado:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Rosane Adriana da Costa	EMEI Criança Feliz	4.010/0	02

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:45EE926C

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.258, DE 08 DE JULHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal de 15 de junho de 2026 (anexo), fundamentado no Parecer Jurídico nº 074/2026 (anexo), constatou vício insanável na realização da Dispensa Eletrônica Emergencial nº 043/2025, cujo objeto é a reconstrução de pontes em concreto armado em Linha Inverno, Linha Alto Sinimbu (CASC) e Linha Gamelão, levando em consideração a não aceitação do procedimento de contratação por parte do Ministério da Integração

e Desenvolvimento Regional, sendo determinada a anulação do certame;
CONSIDERANDO que, relativamente à reconstrução de ponte em concreto armado em Linha Inverno, sagrou-se vencedora do certame a interessada **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 50.954.207/0001-73, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 617 em Palmeira das Missões/RS, sendo firmado o Contrato de Obra Pública nº 079/2025 (anexo);
CONSIDERANDO que, relativamente à reconstrução de ponte em concreto armado em Linha Alto Sinimbu (CASC) e Linha Gamelão, sagrou-se vencedora do certame a interessada **ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.283.997/0001-10, estabelecida na RS 569, Km 04, salas 2, 3 e 5, interior em Palmeira das Missões/RS, sendo firmado o Contrato de Obra Pública nº 080/2025 (anexo);
CONSIDERANDO que, diante da anulação da Dispensa Eletrônica Emergencial nº 043/2025, os atos decorrentes deverão ser extintos, incluindo os Contratos de Obra Pública nº 079/2025 e 080/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a ocorrência de eventuais prejuízos regularmente comprovados sofridos pelas interessadas diante da extinção dos contratos, conforme art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021,
RESOLVE:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificar se houveram prejuízos comprovados, se há necessidade de ressarcimento pelo Município de Sinimbu às interessadas e, em caso afirmativo, indicar o valor a ser ressarcido;**
2) Designar a Comissão Suplente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria n° 11.720, de 05/08/2025 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:97C841D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 42/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0011563	CAROLINE LENZ ZIANI	Médico	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 09 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C184FAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM VAZÃO ESTIMADA ADEQUADA PARA O CONSUMO D'ÁGUA DA COMUNIDADE DE RINCÃO DOS PORTES, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 21/07/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 21/07/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 09 de julho de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F32C0880

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026. **AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 23/07/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 23/07/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 09 de julho de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:CDFBF2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

O Município de Unistalda/RS torna público que fica **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº 16/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A anulação decorre de

erro técnico/administrativo na configuração da fase de disputa na plataforma Portal de Compras Publicas, realizada em lotes, em desacordo com o Edital, que previa disputa em itens, não sendo possível sua correção após a abertura da sessão.

Unistalda, 09 de julho de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:7C7EC716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0123/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **FERNANDO DA SILVA FIGUEIRÓ JUNIOR,** Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1458, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de Insalubridade em Grau Médio – 20% (vinte por cento), a contar do dia 06/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:933AF390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0124/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Senhora **JÚLIA HAMILE GUEDES FERNANDES,** Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 1460, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento), a contar do dia 06/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BD56ED77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Secretaria de Administração
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº **03/2026**, tipo menor preço por Item, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, para Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais, Drenagem Pluvial, Pavimentação com Pedras Irregulares e Rede de Abastecimento de Água – Proposta 040935/2026 – FNHIS sub 50 - Ministério das Cidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das propostas no período **08/07/2026** até **22/07/2026 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **22/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 08 de julho de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:89233ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 059/2026, referente ao Processo Administrativo nº 119/2026, datado do dia 08 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/000-92**, para prestação de serviço de guincho, compreendendo a retirada e posterior recolocação de caixa d'água, bem como a suspensão e apoio de estrutura metálica para possibilitar a execução de serviços de soldagem e reforço estrutural, na localidade de Esquina Grápia, interior do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alegria/RS, 08 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:730306F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 140.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LDTA, inscrita no CNPJ n° 93.920.361/0001-37, no valor de R$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9B89649F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 132.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa CONNECTOS LDTA, inscrita no CNPJ n° 12.084.301/0001-20, no valor de R$7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FE5EA114

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de contratação de empresa para o fornecimento de 1 (um) profissional Acupunturista, devidamente qualificado para o exercício da profissão, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas:** no período de **09 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **23 de julho de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 36988808.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de julho de 2026.

DILSE J KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DB3C96AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 3/2026

Resultado da Homologação

0003 - SMART TV - HQ-QLED55SM - Valor Referência: 2.337,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECMATH EIRELI ME	2.335,00	4.670,00	Homologado em 08/07/2026 14:25:25 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AF42B29D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - D.P.P Nº 21/2026

Despesa de Pronto Pagamento nº 21/2026
EMPRESA: DIRNEI FERREIRA ALVES – EXTINTORES – CNPJ 44.319.784/0001-40
OBJETO: Recarga de 18 unidades de extintores (5 tipos AP 10LT, 9 tipos BC 6KG, 01 tipo BC 8KG, 2 tipos BC 4KG e 01 tipo BC 12KG) e 6 testes hidrostáticos (incluso) em mangueira de incêndio tipo 1.1/2 de 15m no prédio da Câmara de Vereadores de Alvorada.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 08 de julho de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CC4141BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 79/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição no I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, a ser realizado no Rio de Janeiro (RJ) nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, sob a organização do Instituto Acolher (Cerutti Assessoria Ltda), destinado à servidora Juliana Martins Costa Rancich, psicóloga, matrícula nº 2012106361 e portadora do RG/CPF 00374050040.
Contratada: CERUTTI ASSESSORIA LTDA
Valor Total: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Alvorada, 6 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C6ED275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2461/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2461/2026.

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR a Portaria de Estabilidade nº 2224/2026, da servidora , LIDIA GREICE MARTINS DOS REIS, publicada aos seis dias do mês de julho, de 2026, conforme segue , onde se lê Nº 2224/2026 " Leia-se 2424/2026".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4E9E5654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2462/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462/2026.

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR a Portaria de Estabilidade nº 2225/2026, da servidora , PRISCILA SANTOS DA SILVA, publicada aos seis dias do mês de julho, de 2026, conforme segue , onde se lê Nº 2225/2026 " Leia-se 2425/2026".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:43852CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2463/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2026.

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR a Portaria de Estabilidade nº 2226/2026, da servidora , RAFAELA SIQUEIRA MACHADO, publicada aos seis dias do mês de julho, de 2026, conforme segue , onde se lê Nº 2226/2026 " Leia-se 2426/2026".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de A Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3A40BBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2464/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2026.

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de Estabilidade nº 2227/2026, da servidora , SIMONE DA SILVA E SILVA, publicada aos seis dias do mês de julho, de 2026, conforme segue , onde se lê Nº 2227/2026 " Leia-se 2427/2026".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de A Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0F6ECF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2465/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2026.

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de Estabilidade nº 2228/2026, da servidora , VANIZE REJANE CORREA DE MELO, publicada aos seis dias do mês de julho, de 2026, conforme segue , onde se lê Nº 2228/2026 " Leia-se 2428/2026".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de A Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:27FB2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2466/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2466/2026.

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de Estabilidade nº 2229/2026, da servidora , VERIDIANI DENISE ALVES DA LUZ, publicada aos seis dias do mês de julho, de 2026, conforme segue , onde se lê Nº 2229/2026 " Leia-se 2429/2026".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de A Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7865A6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2438/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 41935/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora LUANA REGINA NASCIMENTO MACIEL VICTORIO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2022110949, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2B5F6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2446/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Thayna Machado de Oliveira, Assessora de Gabinete, CC VIII, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 07 de julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:769A7B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2448/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jeremias de Souza, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0757820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2450/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1.**RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 4.541/2024 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, à servidora Rita de Cassia dos Santos Ribas, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1992001125, de 90 (noventa) dias, exclusivamente no tocante ao período aquisitivo, onde consta *12/12/2011 a 11/12/2016*, leia-se ***12/12/2011 a 11/12/2016 e 11/12/2016 a 10/12/2021***.

2.RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 4.541/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DFD972EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2460/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42098/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Diogo Rodrigo de Andrade Camargo, Matrícula nº 2024112028, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F921E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2460/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42098/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Diogo Rodrigo de Andrade Camargo, Matrícula nº 2024112028, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:255261B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2467/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Armando Rafael Oliveira Silva, para o cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 08 de Julho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:BF622E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2473/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 136/2026/SMSPM e o Processo nº 42424/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor José Rosaldo Kunzler, Matrícula nº 2002101887, para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Municipal Patrimonial, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, no impedimento do titular Alexandre Garighan da Silva, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9217A090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de semiblindagem automotiva em viaturas oficiais da Guarda Civil Municipal. Data, hora e local das disputas de preços: dia 24 de julho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:CD28CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 C – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 C – Dispensa de Licitação nº 078/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 143/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo 41316/2026.

Contratada: Prime Elevadores LTDA., - CNPJ sob o nº 43.426.974/0001-44

Alvorada, 08 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:10BEF3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2026 A - CONCORRÊNCIA 013/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2026 A - Concorrência 013/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 39602/2026, e de acordo com a recomendação do corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o Código SINAPI 95995 é adaptado com a substituição do insumo 1518 pela composição 104359, equivalendo a uma supressão de 5,59% no valor original do contrato, equivalente à R$ 659.882,41 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos);
1.2. Com a supressão o contrato passa de R$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais) para R$ 11.140.117,59 (onze milhões cento e quarenta mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Contratada: Pedraccon Mineração Ltda., CNPJ sob o nº 89.954.408/0001-06.

Alvorada, 08 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E600A19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.334, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 213.976,11 (DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 213.976,11 (duzentos e treze mil novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 - Ampliação /Melhorias da Rede de Saúde
Ação: 7.017 – EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS
3.3.3.90.30 – Material de Consumo - (17061326).....R$ 197.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (17061326).....R$ 1.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (16004500).....R$ 1.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (16014505).....R$ 6.000,00

Total.....R$ 205.000,00

Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0202 - Ampliação /Melhorias da Rede de Saúde
Ação: 7.017 – EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (17061326).....R$ 1.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (16004500).....R$ 1.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (16014505).....R$ 6.976,11
Total.....R$ 8.976,11

Total da suplementação do Crédito Especial.....R$ 213.976,11

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O excesso de arrecadação das receitas conforme Segue:
a) A receita 4.1.7.1.9.57.01.02 – Transferência Especial – Min. Fazenda-/MGI – Custeio (17061326/9932155) no valor de.....R$ 199.000,00
b) A receita 4.1.3.2.1.01.1.1.01.23 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS - PAB FIXO 4510 (16004500/9932788) no valor de.....R$ 2.000,00

II – O superávit Financeiro apurado em 31/12/2025 vinculo (16014505) no valor de ……...R$ 12.976,11
Total da cobertura do Crédito Especial.....R$ 213.976,11

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:15FD0D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.335, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SMED – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 10 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 245 Ensino Infantil
Ação: 2.685 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – 4% FUNDEB
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (1540.0030) .....R$ 128.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (1540.0030).....R$ 1.000,00

Órgão: 08 – SMED – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 17 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 247 Ensino Fundamental
Ação: 2.685 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – 4% FUNDEB
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ (1540.0030) .....R$ 1.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (1540.0030).....R$ 752.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.....R$ 882.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Anulação parcial ou total das dotações abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 017 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361– Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto: 1.180 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (2990/1540.0030).....R$ 752.000,00

Ação: 2.213 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra (3023/1540.0030)....….....R$ 130.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial.....R$ 882.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:68B662AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO RESULTADO DO SORTEIO PROCESSO Nº 063/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas na prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Municipal em formato "hibrido" (virtual e presencial de forma simultânea), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. **DATA DO SORTEIO PÚBLICO:** 07 de julho de 2026, às 09h00min. **LINK DE ACESSO AO RESULTADO: https://www.pmaratiba.rs.gov.br/licitacao/detalhe/757/.**

Aratiba/RS, 08 de julho de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:02B20F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0053/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000054/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0026/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: HACHMANN & CURZEL ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 29.228.231/0001-39 - ENDEREÇO: SAULLE PAGNONCELLI
NÚMERO:27 CIDADE: ERECHIM/RS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E SUPORTE TÉCNICO DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS.
VALOR: 27.134,03
Data Início da Vigência: 08/07/2026
Data Final da Vigência: 07/10/2026

Aratiba, 08 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:F9E66D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA INDUSTRIAL, REFEITÓRIO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**. A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10 horas e 00 minutos, do dia 20 de Julho de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregaobanrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Arroio dos Ratos, 20 de Julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:A001625B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS 02/2026

A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando que se mostraram ineficazes os demais meios de notificação previstos no artigo 172, I da Lei Complementar no 01/2019 – Código Tributário Municipal, vem notificar GUSTAVO RUIZ ÁVILA, pessoa física inscrita sob CPF n° 955.822.900-87 da notificação de lançamento de débitos n° 02/2026, ficando intimado a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, setor de fiscalização, sito à Largo do Mineiro, n° 195, centro, no prazo de 30(trinta) dias para pagamento ou, querendo, apresentar defesa no mesmo prazo. Nos termos do inciso V do artigo 213 da Lei Complementar 01/2019, os prazos só se iniciam em dia útil e de expediente normal na repartição.

DARCI DOS SANTOS FREITAS
Secretário da Fazenda
Mat. 2025

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:EF81E4D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4642 DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, 02 (dois) servidores para o exercício da função abaixo relacionada para atuar na Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos.

Quantidade: 02 Aux. Serv. Gerais
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Carga Horária: 30 horas semanais
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Remuneração - R$ 1.621,00

§ 1º As atribuições serão as mesmas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o disposto na lei 3456/2012.

§ 2º O profissional contratado, com fundamento na presente lei, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo de validade desta Lei e seguirá o estabelecido no regime jurídico e Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único. O contrato previsto na presente lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização ao contratado assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2138/2022.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção do profissional a ser contratado para a vaga descrita no artigo 1º desta lei, o processo seletivo simplificado, ficando autorizado a aproveitar processos seletivos que estejam válidos.

Art. 5º As despesas correntes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 6º Esta Lei é válida por dois anos a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:4FD77D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2026
Interessado: Município de Augusto Pestana
Assunto: Descumprimento contratual – transporte escolar

Vistos.
Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado com a finalidade de apurar eventual responsabilidade administrativa da empresa Ricardo Rafael Renz Bueno ME, contratada para a prestação do serviço de transporte escolar por meio do Contrato nº 09/2026, em razão de fatos ocorridos durante a execução contratual.
Concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, no qual reconheceu a ocorrência de infração contratual imputável à contratada, em razão de motorista a ela

vinculado ter conduzido veículo destinado ao transporte escolar sob efeito de álcool, fato que ensejou sua prisão em flagrante.
A Comissão concluiu pela responsabilização administrativa da empresa, propondo a aplicação de multa correspondente a 1% do valor do objeto contratado, bem como a suspensão unilateral parcial do Contrato nº 09/2026, relativamente à Linha 11, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
É o relatório.
Decido.
Da análise dos autos, verifica-se que o Processo Administrativo observou o devido processo legal, assegurando à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante apresentação de defesa prévia, produção de provas e apresentação de alegações finais.
No mérito, restou suficientemente comprovado que motorista vinculado à empresa contratada conduziu veículo destinado ao transporte escolar sob efeito de álcool, circunstância incompatível com a execução segura do serviço público contratado.
Nos termos da cláusula 7.2, alínea "p", do Contrato nº 09/2026, a responsabilidade pela segurança dos alunos é atribuída exclusivamente à contratada, que responde civil e criminalmente pelos danos e acidentes, inclusive em relação aos seus prepostos, funcionários ou qualquer pessoa que esteja na condução do veículo utilizado na execução contratual.
A obrigação contratual assumida pela empresa não se limita ao fornecimento do veículo e da mão de obra necessária à execução do serviço, abrangendo igualmente o dever de selecionar, orientar e fiscalizar adequadamente seus prepostos, assegurando que a execução contratual ocorra em estrita observância às normas de segurança e às obrigações assumidas perante a Administração.
Assim, ainda que a conduta tenha sido praticada diretamente pelo motorista, permanece caracterizado o descumprimento de obrigação contratual essencial relacionada à segurança da execução do transporte escolar, configurando infração administrativa passível de responsabilização e aplicação das sanções previstas no Contrato nº 09/2026 e na Lei nº 14.133/2021.
Quanto à penalidade, a cláusula 8.2, alínea "b", do Contrato nº 09/2026 prevê a aplicação de multa de no mínimo 0,5% e no máximo 30% do valor do objeto contratado, devendo sua fixação observar as circunstâncias do caso concreto, em consonância com os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
No caso concreto, embora a conduta revele elevada gravidade por expor estudantes a risco potencial durante a execução de serviço público essencial, verifica-se que não houve acidente, danos materiais ou lesões decorrentes do fato, bem como que a contratada adotou providências posteriores em relação ao motorista envolvido.
Tais circunstâncias constituem elementos relevantes para a individualização da sanção, revelando-se adequada, proporcional e suficiente a aplicação da penalidade de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto contratado, nos termos da cláusula 8.2, alínea "b", do Contrato nº 09/2026 e do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A aplicação exclusiva da penalidade pecuniária não representa minimização da gravidade da conduta apurada. Ao contrário, constitui exercício da competência sancionatória da Administração, mediante adequada individualização da sanção, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade pública, reputando-se suficiente, no caso concreto, para reprovar a infração, prevenir novas ocorrências e resguardar o interesse público.
Por outro lado, não acolho a recomendação da Comissão quanto à suspensão unilateral parcial do Contrato nº 09/2026.
Embora o fato apurado seja grave e reprovável, entendo que a suspensão unilateral parcial do contrato constitui medida excepcional, que deve observar os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade.
Considerando a aplicação da penalidade pecuniária, as providências posteriormente adotadas pela contratada, a continuidade da execução contratual e a necessidade de assegurar a regular prestação do serviço público de transporte escolar, concluo que a multa aplicada mostra-se suficiente para atender às finalidades preventiva, repressiva e pedagógica da responsabilização administrativa, não se evidenciando, no presente momento, a necessidade de adoção de medida contratual mais gravosa.
Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o Relatório Final da Comissão Processante para:
I – reconhecer a responsabilidade administrativa da empresa Ricardo Rafael Renz Bueno ME pelo descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 09/2026, especialmente da obrigação prevista na cláusula 7.2, alínea "p", relativa à segurança da execução do transporte escolar;
II – aplicar à contratada a sanção administrativa de multa, prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 8.2, alínea "b", do Contrato nº 09/2026, fixada em 1% (um por cento) do valor do objeto contratado, correspondente ao montante de R$ 812,18 (oitocentos e doze reais e dezoito centavos);
III – deixar de acolher a recomendação da Comissão quanto à suspensão unilateral parcial do Contrato nº 09/2026, por entender suficiente, no caso concreto, a aplicação da penalidade pecuniária;
IV – determinar a intimação da contratada acerca da presente decisão, facultando-lhe a interposição do recurso administrativo cabível, na forma da Lei nº 14.133/2021;
V – após o trânsito em julgado administrativo, adotar as providências necessárias à cobrança da multa aplicada e aos registros administrativos pertinentes.
Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 08 de julho de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:05A25C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA RETIFICADORA

DECISÃO ADMINISTRATIVA RETIFICADORA
Sindicância Investigatória nº 03/2026
Interessado: Município de Augusto Pestana
Assunto: Retificação da Decisão Administrativa - Veículo Ônix TRA8B11

Vistos.
Trata-se de retificação da Decisão Administrativa anteriormente proferida nos autos da Sindicância Investigatória nº 03/2026, publicada em 06 de julho de 2026, a qual acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigatória.
Após reavaliação dos elementos constantes dos autos, a autoridade administrativa entende necessário retificar a decisão anteriormente publicada, a fim de acolher apenas parcialmente o Relatório Final da Comissão, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar exclusivamente em relação ao servidor que conduzia o veículo oficial no momento dos fatos.
A presente retificação justifica-se porque, embora existam elementos suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor condutor do veículo, os elementos produzidos na sindicância investigatória não evidenciam, nesta fase, justa causa suficiente para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Secretária Municipal de Educação.
Assim, RETIFICO a Decisão Administrativa publicada em 06 de julho de 2026, para que passe a constar o acolhimento parcial do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigatória, nos seguintes termos:
I – acolho parcialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigatória, exclusivamente quanto à existência de elementos suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor que conduzia o veículo oficial no momento dos fatos;
II – deixo de acolher a conclusão da Comissão quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Secretária Municipal de Educação, por entender que os elementos produzidos na sindicância investigatória não evidenciam, nesta fase, justa causa suficiente para a instauração do procedimento disciplinar em seu desfavor;
III – determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração da eventual responsabilidade funcional do

servidor que conduzia o veículo oficial, observando-se integralmente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;
IV – determino ao setor competente a adoção das providências necessárias para expedição da Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar exclusivamente em relação ao servidor condutor do veículo, com a designação da Comissão Processante, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
V – após a publicação da Portaria, encaminhem-se os autos da Sindicância Investigatória à Comissão Processante, para instrução do Processo Administrativo Disciplinar.
Ficam revogadas as disposições da decisão anteriormente publicada que contrariem a presente retificação, permanecendo hígidos os demais atos compatíveis com esta decisão.

Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 08 de julho de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:111892AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ELEMAR FREDERICO REUS**, inscrito sob CPF nº 001.482.160-56, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 650/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade ajustar a quantidade de vagas contratadas, de modo que o Município manterá reservada apenas uma (1) vaga junto à Contratada, tornando-se desnecessária a manutenção de duas (2) vagas, em razão dos desacolhimentos ocorridos. Eventual necessidade de ampliação do número de vagas será formalizada mediante celebração de novo termo aditivo, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 8 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero - CAMAL
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada
ELEMAR FREDERICO REUS
CPF nº 001.482.160-56

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2F85FB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0089/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0052/2026
LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **GE CONSULTORIA E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.663.304/0001-28, para serviços técnicos de consultoria e assessoria, pelo valor total de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), com base no artigo 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 08 de julho de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:98DAEDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera período de férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar período de férias da servidora **Eliziane Bergamo Lenz,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, para o período de 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (20 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 215, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:33E325D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 08 DE JULHO DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:
Art. 1.º Nomear a Sra. **Vanice Daniela Gall,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.
Parágrafo único – A presente nomeação se dá em razão do pedido de exoneração da antiga servidora ocupante do cargo, conforme Portaria nº 236, de 06 de julho de 2026.
Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:69602AFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026, (10 dias), a servidora **Thieli Fátima da Silva Lenz,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:429087D4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**, tendo como objeto: Contratação da empresa ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA para realização de Baile com o CONJUNTO FOGO DE CHÃO, no dia 05 de Setembro de 2026 com duração de 4 (quatro) horas com estrutura de som e iluminação, no jantar Mérito Farroupilha, por ocasião dos festejos Farroupilha de 2026. **CONTRATADA:** ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA **CNPJ:** 33.828.678/0001-16. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão – RS, 08 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:756B852C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 123/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 133/2025, terceiro ao contrato, referente ao procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, como objeto: LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, DE MICRO OU MINI GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA UMA PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA EM 5.500KWh/mês e MÁXIMA ESTIMADA EM 26.000KWh/mês. Termo do aditivo: pedido de reequilíbrio econômico financeiro datado de 07/07/2026, baseado na Resolução da ANEEL nº 3.590/2026 que estabelece aumento de 14,93% na tarifa de energia elétrica a partir de 19 de Junho de 2026, e com previsão no parágrafo único do art. 10 do contrato. Passando o valor unitário do KWh de R$ 0,696 para R$ 0,799, o que representa um acréscimo de 14,93% no valor contratado inicialmente.

Barracão – RS, 08 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D0C0FB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 22/07/2026
HORÁRIO: 13:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 08/07/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6BDB65FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTOCICLETA DA SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 172/2026

Contratada: DELMAR MORAIS MEDEIROS CNPJ: 21.639.324/0001-44.

Objeto: Peças para conserto da motocicleta da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 03/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77

Valor: R$ 1.415,00

Barra do Guarita, 03/07/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:29593043

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

RAFFAELLI LTDA CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Referente à aquisição de Materiais e Objetos para a Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 08/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77

Valor: R$ 2.131,99

Barra do Guarita, 08/07/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:82CD490D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE OFICINA MECÂNICA PARA AVALIAR CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EM ATENDIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 148/2026

Contratada: A.A. ZANCAN MET. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 41.664.422/0001-49

Objeto: Serviço de vistoria e laudo de oficina mecânica para avaliar capacidade técnica e operacional em atendimento ao pregão eletrônico nº 7/2026. Secretaria de Administração.

Autorização da Autoridade Competente: 08/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 28

Valor: R$ 2.000,00

Barra do Guarita, 08/07/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A6D235C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
EDITAL Nº 087 DE 08 DE JULHO DE 2026-RETIFICA EDITAL Nº 086/2026

EDITAL Nº 087 DE 08 DE JULHO DE 2026
PSS 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO** de item do Edital nº 086/2026, Processo Seletivo 012/2026 de 07 de julho de 2026 conforme as disposições a seguir:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes pontos do referido Edital, que passam a vigorar com a redação abaixo estruturada:

a)**No Item "2.4" (2.DAS FUNÇÕES PARA CONTRATAÇÃO):**

Onde se lê:

"Escolaridade: 4ª série ou Ensino Fundamental completo";

Leia-se:
"Escolaridade: Ensino Fundamental completo";

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 086 de 07 de julho de 2026 que não foram modificadas por este instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:5C1DCA35

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 175 DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 175 DE 08 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICPAL DO IDOSO, conforme Lei municipal de Nº 964 de 28 de abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal do Idoso, conforme disposto na Lei municipal nº964 de 28 de abril de 2015.

Representantes da Assistência Social

Titular: Maria da Graça Cerini
Suplente: Aline dos Santos

Representante da Sec. Municipal de Saúde
Titular: Sonia Maristane Zago
Suplente: Beno Bertilo Hammes

Representantes do CRAS
Titular: Giana de Lara
Suplente: Deyse da Veiga Knopf

Área Não Governamental

Representantes do Asilo
Titular: Cristiano Pinheiro Fogo
Suplente: Ozana de Matos Fogo

Representantes da Terceira Idade
Titular: Oli Sebastião Jannes
Suplente: Ivanir de Andrade

Representantes da EMATER
Titular: Carina Stahl
Suplente: Pamela Bergonci

Clube de Mães
Titular: Maria Sirlei Baierle
Suplente: Joice Conceição Fachi Baierle

Representantes do Grupo da CDL
Titular: Odorvam José da Silveira
Suplente: Alencar Monteiro

Representantes da Agentes de Saúde
Titular: Patrícia de Souza Nunes Oliveira
Suplente: Rejane Pacini

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:821E94CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 –** Registro de preços para contratação futura de serviços DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Propostas: até às 09:00h do dia 22/07/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 09 de julho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E5B82030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2026 - Shark Máquinas para Construção Ltda. Pregão Eletrônico nº 08/2026. Objeto: aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova. Valor: R$ 809.000,00. Data: 08/07/2026.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:B5DCCC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 443/2026 E DISPENSA 132/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 132/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Locação de Palco medindo 10m x 8m x 1m de altura, com guarda corpo e escada lateral com corrimão, incluindo montagem, desmontagem e transporte e laudo técnico das estruturas para a realização de PPCI, para o Acampamento Farroupilha de Butiá, com montagem no dia 10 de setembro de 2026 e desmontagem no dia 21 de setembro de 2026
Dados financeiros
Valor total: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AMPLA TOLDOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.462/0001-80, com sede à Rua João Carlos Osório Dutra, 51 - Rubem Berta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91160-420
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B4550CF6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 444/2026 E INEXIGIBILIDADE 79/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 79/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de Serviço de oficineiro na área de musicalização, conforme disposto no Edital 10/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, para trabalhar percussão com os alunos do Projeto Futuro.
Dados financeiros
Valor total: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JORGE LUIZ SILVEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.416.934/0001-98, com sede à Piratini, 733 - Centro - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2A6E1030

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

SUSPENSAO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 PROCESSO Nº 4119/2026

OBJETO: Pavimentação da Rua Alípio Rosa

O Prefeito do Município de Butiá, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER o processo licitatório em epígrafe, conforme manifestação da Procuradoria Municipal.

A presente suspensão justifica-se pela necessidade de uma análise minuciosa de impugnações interpostas que envolvem **maior complexidade** e demandam um tempo adicional para uma avaliação criteriosa e emissão de pareceres conclusivos;

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail:pregão_butia@yahoo.com.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou *www.butia.rs.gov.br;*

Butiá, 07 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:1E3626FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 85, DE 08/07/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/07/2026, à servidora **SOLANGE BETINA KLEINKAUFF**, matrícula 10595, cargo de Professora, nível Especialização, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.680/10.950 a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 08/07/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:C1E5A189

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 86, DE 08/07/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/07/2026, à servidora **ANATEIA DAIANE DE MELO**, matrícula 4110, cargo de Professora, nível Especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 08/07/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:300EA681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 09 de julho de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 004/2026, de 16.03.2026.

· **ANA KIRENIA UTRIA DE LA VARA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade - 40 h/sem - 8ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:894F246B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.682, DE 07 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 12 Fundo Nacional de Assistência Social
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 245 Serviços Socioassistenciais
Programa – 0027 Serviço de Proteção à Criança e Adolescente
Atividade – 1.242 - ESTRUT. E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EPI 43770002 DEP. F. BAYER
Recurso – 1.660.3110.5061 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA - FNAS - EPI - FRANCIANE BAYER - LAR COLMEIA

3378	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor repassado através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar nº 43770002, da Deputada Federal Franciane Bayer, destinada à Associação Cristã Lar Colméia.

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2026/2029 e LDO 2025, para o exercício de 2026 a Ação 1.242 (ESTRUT. E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EPI 43770002 DEP. F. BAYER), do Programa 0027 (Serviço de Proteção à Criança e Adolescente), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Órgão 07 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 5.583, de 05 de agosto de 2025, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.604, de 21 de outubro de 2025, conforme quadro abaixo.

PPA 2026-2029
07 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0027 – Serviço de Proteção à Criança e Adolescente					
1.242 – ESTRUT. E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EPI 43770002 DEP. F. BAYER	Despesa de custeio destinado ao Lar Colméia.	07.12	R$ 200.000,00	2026 2027 2028 2029	1.660.3110.5061

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CD57CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.683, DE 07 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 6.053.228,35 (seis milhões, cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Ensino Fundamental
Programa – 0047 Ensino Fundamental
Atividade – 1.241 - INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS - EDUCAÇÃO
Recurso – 574 – Operação de Crédito

3376	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.047.406,86

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Ensino Infantil
Programa – 0051 Ensino Infantil
Atividade – 1.241 - INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS - EDUCAÇÃO
Recurso – 574 – Operação de Crédito

3377	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.005.821,49

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor proveniente da operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, destinado à aplicação na modalidade "educação", autorizada conforme Lei Municipal nº 5.662, de 05 de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2026/2029 e LDO 2025, para o exercício de 2026 a Ação 1.241 (INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA SOCIAL—FIIS—EDUCAÇÃO), do Programa 0047 (Ensino Fundamental), no valor de R$ 5.047.406,86 (cinco milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos); e o Programa 0051 (Ensino Infantil), no valor de R$ 1.005.821,49 (hum milhão, cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual – Lei Municipal n° 5.583 de 05 de agosto de 2025, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.604, de 21 de outubro de 2025, conforme quadro abaixo.

PPA 2026-2029
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0047 – Ensino Fundamental					
1.241 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS - EDUCAÇÃO	Despesa com aquisição de mobiliários escolares, dispositivos digitais e climatização para escolas.		R$ 5.047.406.86 R$ 5.047.406.86	2026 2027 2028 2029	574 – Operação de Crédito
0051 – Ensino Infantil					
1.241 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS - EDUCAÇÃO	Despesa com aquisição de mobiliários escolares, dispositivos digitais e climatização para escolas.		R$ 1.005.821,49 R$ 1.005.821,49	2026 2027 2028 2029	574 – Operação de Crédito

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DF50A9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2026 DE 09/07/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
06/07/2026	FMS	75832-9	EPI Deputado Federal Giovani Cherini Incremento PAP	200.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:60BE88F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.273, DE 1º DE JULHO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ATAIS DA SILVA ELIAS** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Licitações, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D8020A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.347, DE 06 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JUNIOR NATANIEL DE MELLO**, matrícula nº 15698, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4933CF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 201/2026, Dispensa de Licitação nº 069/2026. Prestação de serviços de administração de rede e conectividade – ARC com fornecimento de túneis de internet individuais, para acesso seguro à REDE RS e aos sistemas estaduais utilizados pelo Município. Vigência: 60 meses a contar 25/06/2026. Valor: R$ 8.610,00. Em favor de PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Convênio 02/2026. Convênio de repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS n° 9810/2025, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023 e ao contrato nº 340/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024, para execução do Programa Agora tem Especialistas – Estabelece recurso financeiro de componentes ambulatorial e cirúrgico, em 2026. Valor: R$ 209.494,61. Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026. Em favor ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

Convênio 03/2026. Convênio de repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS n° 9760/2025, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023 e ao contrato nº 340/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024, para execução do Programa Agora tem Especialista - Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada. Valor: R$ 145.048,74. Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026. Em favor ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

Contrato 218/2026, Dispensa de Licitação nº 076/2026 . Qualificação e capacitação profissional, com base no convênio FPE n° 2753/2025, firmado entre a Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP e o município de Campo Bom, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Vigência: 12 meses a contar de 03/07/2026. Valor: R$ 39.000,00 Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.

Contrato 224/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026. Aquisição de instrumentos musicais para a
Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom,Vigência: 03 meses a contar 24/06/2026. Valor: R$ 2.193,00. Em favor de BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Contrato 225/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026. Aquisição de instrumentos musicais para a
Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom,Vigência: 03 meses a contar 03/07/2026. Valor: R$ 1.717,50. Em favor de CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA

Contrato 227/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026. Aquisição de instrumentos musicais para a
Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom,Vigência: 03 meses a contar 25/06/2026. Valor: R$ 6.354,00. Em favor de MVB MUSIC LTDA .

Contrato 228/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026. Aquisição de instrumentos musicais para a
Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom,Vigência: 03 meses a contar 24/06/2026. Valor: R$ 3.850,00. Em favor de RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.

Contrato 236/2026, Dispensa de Licitação nº 081/2026. Contratação de instituição para fornecimento de serviços educacionais consistentes na viabilização do curso "Trilhas da Aprendizagem", direcionado aos estudantes de 8º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 07 meses a contar de 03/07/2026. Valor: R$ 49.860,00. Em favor de SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

Contrato 237/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 117/2026. Serviços de acolhimento na modalidade de instituição de longa permanência através do credenciamento 005/24, termo de credenciamento 023.2025, para o período de 12 (doze) meses em favor do Sr. W.P.C,

60 anos com dependência funcional grau III. Vigência: 12 meses, a contar 01/07/2026. Valor: R$ 29.850,00 Em favor de LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA.

Contrato 240/2026, Pregão Eletrônico nº 043/2026. Aquisição daquisição de armário escolar do tipo escaninho para a Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar 25/06/2026. Valor: R$ 23.799,80. Em favor de RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Contrato 241/2026, Pregão Eletrônico nº 040/2026. Aquisição de equipamentos, materiais e produtos para laboratório escolar de ciências da EMEF Centro de Educação Integrada – CEI. Vigência: 90 dias a contar 01/07/2026. Valor: R$ 2.413,54. Em favor de E CAMPREGUER COMEX LTDA

Contrato 242/2026, Pregão Eletrônico nº 040/2026. Aquisição de equipamentos, materiais e produtos para laboratório escolar de ciências da EMEF Centro de Educação Integrada – CEI. Vigência: 90 dias a contar 01/07/2026. Valor: R$1.449,50 . Em favor de EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA

Contrato 243/2026, Pregão Eletrônico nº 040/2026. Aquisição de equipamentos, materiais e produtos para laboratório escolar de ciências da EMEF Centro de Educação Integrada – CEI. Vigência: 90 dias a contar 01/07/2026. Valor: R$ 477,58. Em favor de INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

Contrato 244/2026, Pregão Eletrônico nº 040/2026. Aquisição de equipamentos, materiais e produtos para laboratório escolar de ciências da EMEF Centro de Educação Integrada – CEI. Vigência: 90 dias a contar 01/07/2026. Valor: R$ 6.098,98. Em favor de QUALY COMERCIAL LTDA

Contrato 249/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 109/2026, Aquisição de 02 (duas) unidades do Laboratório Didático Móvel (LDM), modelo LDM para uso dos estudantes do 6º ao 9° ano do Ensino Fundamental da Escola CEIVigência: 90 dias a contar 03/07/2026. Valor: R$ 195.44,14. Em favor de AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Contrato 251/2026, Concorrência n.º 008/2026, Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Recuperação e Bem Estar Animal – CEMPRA I. Vigência: 04 meses a contar 06/07/2026. Valor: R$ 148.900,00 Em favor de CONSTRUTORA ANJO LTDA.
Contrato 253/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 125/2026, Concessão de patrocínio público pelo Município de Campo Bom/RS à empresa CT VOLLEYBALL HOUSE NOVO HAMBURGO LTDA. Vigência: 04 meses, a contar 01/07/2026. Valor: R$ 60.000,00. Em favor de VOLLEYBALL HOUSE NOVO HAMBURGO LTDA.

Contrato 263/2026, Dispensa de Licitação nº 089/2026, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de letreiros destinados ao saguão de entrada do edifício administrativo municipal . Vigência: 01 mês a contar 02/07/2026. Valor: R$ 8.580,00. Em favor de ART DRAW COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Contrato 268/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 130/2026. Contratação de empresa de engenharia/geologia, credenciada através do chamamento público n° 013/2025, para horas técnicas para execução de serviço de ensaio de bombeamento de poço tubular conforme CREDENCIAMENTO 078/2026 de prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia. Vigência: 30 dias a contar de 07/07/2026. Valor: R$ 1.906,64 . Em favor de GEOSINOS SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC1B986A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 092/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Manutenção com aquisição de peças para revisão de 20.000 Km do veículo SPIN, placa TQW7E33, que é utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FORNECEDOR: SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 1.144,45 (mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:818C48FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 095/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de Gerador Estabilizado de 180KVA, para o Arraial de Campo Bom - 2026, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2026.
FORNECEDOR: CELSOM SONORIZACOES LTDA, CNPJ 05.414.565/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8105FCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 096/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de cabines sanitárias
químicas, para o Arraial de Campo Bom - 2026, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de
2026, na Rua Coberta.
FORNECEDOR: FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS EIRELI, CNPJ 12.077.472/0001-21.

VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:820EF7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 136/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação da empresa JUSTICE AI LTDA para aquisição de sistema especializado em minutas jurídicas, software Minuta IA.
FORNECEDOR: JUSTICE AI LTDA, CNPJ 57.027.539/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F2E89FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A SALA DO ACOLHE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº 025/2026
Processo Administrativo: 085/2026
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: AFP Soluções LTDA.
Valor: R$ 35.810,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dez reais)
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a sala do Acolhe – Centro de Referência da Mulher, FPE nº 4506/2024 da consulta popular 2023/2024 firmado a traves da Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contrato Nº 052/2026
Empresa: AFP Soluções LTDA.
Valor: R$ 35.810,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dez reais)
Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto.....: Aquisição de móveis e equipamentos para a sala do Acolhe – Centro de Referência da Mulher, FPE nº 4506/2024 da consulta popular 2023/2024 firmado a traves da Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BD9C9049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO ITEM 113 NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ N° 55.240.764/0001-46 contra o aceite da proposta da empresa vencedora, no Item 113 no Pregão Eletrônico nº 11/2026.

EMPRESA: NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 55.240.764/0001-46
PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 11/2026

Analisando o recurso interposto pela empresa NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.240.764/0001-46, e considerando os fundamentos constantes na ata de julgamento da Comissão de Contratação, bem como o parecer da Assessoria Jurídica que integra os autos, JULGO PROVIDO o recurso.
Acolho, como razões de decidir, os fundamentos expostos na Ata de Julgamento da Comissão de Contratação e no parecer jurídico, determinando a adoção das providências decorrentes desta decisão, com a desclassificação da proposta da empresa DORNELLES DISTRIBUIDORA LTDA para o Item 113 e o prosseguimento do certame, observada a ordem de classificação das propostas.
Determino, ainda, a publicação desta decisão e a ciência aos interessados, na forma prevista no edital e na legislação vigente.

Cândido Godói, RS, 09 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:477E968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recursos administrativos interpostos pelas empresas **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** e **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, em face da decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa **KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2026, destinado à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação aos servidores do Município de Cândido Godói/RS.

EMPRESA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71
EMPRESA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41
EMPRESA: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 25.165.749/0001-10
PROCESSO: Pregão Eletrônico n°13/2026

Após análise dos recursos administrativos interpostos, da Ata de Julgamento, das contrarrazões apresentadas, da documentação constante dos autos e do parecer da Assessoria Jurídica, acolho integralmente os fundamentos constantes na Ata de Julgamento e no

parecer jurídico, os quais passam a integrar a presente decisão para todos os efeitos.
Dessa forma, **CONHEÇO** dos recursos administrativos, por serem tempestivos, e, no mérito, **JULGO-OS IMPROCEDENTES**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 13/2026 a empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Determino a publicação desta decisão, com a ciência das partes interessadas pelos meios oficiais e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

Cândido Godói, RS, 09 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:07509061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 401/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 017/2026, RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.588/2003, conforme Decreto nº 596/2024, com a seguinte composição:

I – Segmento turismo rural:
Titular: Henrique Dahmer
Suplente: Ivete Maria Schneider

II – Segmento promotores de eventos:
Titular: Keller Alex Wilmsen
Suplente: Jeferson Rodrigo Griebler

III – Segmento associação comercial:
Titular: Sarah Schneider Chagas
Suplente: Rosmaite Immich

IV – Segmento atrativos turísticos:
Titular: Benilde Teresinha Speth
Suplente: Marizete Speth

V – Segmento associações rurais:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Luís Nauman

VI – Segmento associações de artesanato:
Titular: Isolde Kieling
Suplente: Vernice Kraemer

VII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:
Titular: Eduarda Agnes Chagas
Suplente: **Rosane Teresinha Becker Kotowski**

VIII – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Sara Isabel Ostapiuck
Suplente: Elton Luis Perius

IX – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação:
Titular: *Clóvis Luiz Schein*
Suplente: Bárbara Taís Thum

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 360/2024, de 26 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:73D3A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 402/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 1.311/2026, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2026, ao servidor **ARNILDO HANATZKI**, Operário Especializado, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C54B4143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
Locação de multifuncionais, com fornecimento de insumos (exceto papel) e manutenção técnica preventiva e corretiva (outsourcing de impressão)

Termo de Contrato N° 12/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA

CNPJ: 23.226.948/0001-65

Valor: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)

Início da Vigência: 01/08/2026
Término: 01/08/2027

Objeto da Contratação:
Locação de multifuncionais, com fornecimento de insumos (exceto papel) e manutenção técnica preventiva e corretiva (outsourcing de impressão)

Capão da Canoa, 8 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:600511D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 324/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 10 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 10/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CDFE3781

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 340/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MICHELE F. CARDOSO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, até a data de 24 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 24/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:100EBB94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 340/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MICHELE F. CARDOSO LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado a quantidade dos itens no contrato, perfazendo o valor de 277.519,50 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), de acordo com o despacho n° 049.
VIGÊNCIA: 24/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9DAF99B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), despacho n° 006 do protocolo fica adicionado o saldo de R$ 46.627,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) ao contrato.
VIGÊNCIA: 07/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92, inciso V da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C4FD33F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 10/01/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso lll, e 67, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32EF1862

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **AGREGADOS MAQUINE LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Iago Pandolfo dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 039.795.240-60, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 19/01/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:162E3707

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BRITEL SUL MINERADORA LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Iago Pandolfo dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 039.795.240-60, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 19/01/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D14321F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ADELIO TOMIELO LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 01/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso lll, e 67, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:20E78146

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 154/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 04/10/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9ED16633

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 169/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Derli Mulinari, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 010.632.160-95, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 09/03/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96E11BCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 287/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MINERADORA SANTA ROSA LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Iago Pandolfo dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 039.795.240-60, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 12/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ACEB467E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 299/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 15/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91191D38

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 348/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Iago Pandolfo dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 039.795.240-60, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 11/10/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C56DE2CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 370/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato**.**
VIGÊNCIA: 19/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F077B0A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.946/2026

Número do contrato: 394/2026.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica animal de felinos machos e felinos fêmeas, incluindo a microchipagem dos animais para o CCZV, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA.**
CNPJ: 60.451.711/0001-04.
Valor: R$ 16.216,80 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9626E4FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.458/2026

Número do contrato: 395/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto, recuperação e estabilização estrutural do valo pluvial principal do Município, localizado na Avenida Martinho Jovino Espindola, correspondente às contenções laterais do Arroio da Pescaria, no trecho compreendido entre as Ruas Pindorama e Maranguab, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **D C MODEL LTDA.**
CNPJ: 51.958.625/0001-00.
Valor: R$ 125.999,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8BDD3CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão em garantia Spin JCC9G48 do Conselho Tutelar.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 568/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 1.676,70.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F9F964BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante disponibilização de veículo com motorista.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 580/2026.
CONTRATADA: MIRAGEM TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA;
CNPJ N°: 01.590.313/0001-00;
VALOR: R$ 2.500,00.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:52E6709B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano 2022/2023, placas JBU8A50 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.**
Dispensa no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 549/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ N°: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 7.187,25.

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:524BEE41

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 164/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **contratação do grupo amantes do samba para apresentação no evento Samba Capão, a ser realizado no dia 11/07 na praça José Agostinelli.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 575/2026.
CREDOR: 53.621.245 JULIO CESAR DA ROSA.
CNPJ N°: 53.621.245/0001-00.
VALOR: R$ 8.000,00

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:42D2162D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 165/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Capacitação técnica.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 586/2026.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N°: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.398,00

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5AE076F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 166/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da banda grupo chocolate branco para o evento samba capão, a ser realizado no dia 11/07 na praça José Agostinelli.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 586/2026.
CREDOR: CHOCOLATE BRANCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ N°: 64.468.581/0001-73.
VALOR: R$ 75.000,00

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5346306F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 167/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Pagamento ECAD - Festa Junina.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 588/2026.
CREDOR: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD.
CNPJ N°: 00.474.973/0001-62.
VALOR: R$ 3.200,00

Capão da Canoa, 08 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0197E29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 55/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2026, tendo como contratada a empresa SILAS GERLACH CORREA, pelo valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 08 de Julho de 2026.

Município de Cerro Largo
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E5B883D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2026, que tem como objeto a aquisição de livros ilustrativos sobre os 400 (quatrocentos) anos das Missões Jesuíticas Guarani, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, tendo como contratado JOÃO PEDRO GOTTARDO ME, pelo valor total de R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 08 de julho de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:43A1BACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO-AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2323/2026,** para aquisição de equipamentos de apoio à produção agropecuária, para a patrulha mecanizada municipal, visando a efetivação do desenvolvimento regional produtivo. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 21 de julho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 09 de julho de 2026.

RONALDO MACHADO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:1C16E896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores amparados pela Lei Municipal nº 1.102 de 16/03/2021, Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 22/07/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020.

Chiapetta-RS, 09/07/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DEE5C0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2026

DECRETO Nº 81, de 30 de junho de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.201 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
33390300000000000000.230 - Material de consumo	R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390300000000000000.618 - Material de consumo	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2014 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.170 - Material de consumo	R$ 5.000,00
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390300000000000000.196 - Material de consumo	R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390390000000000000.423 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E55F5C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082/2026

DECRETO Nº 82, de 1º de julho de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390300000000000000.618 - Material de consumo	R$ 25.000,00
Total.....	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33190110000000000000.418 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 25.000,00
Total.....	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1BC30021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2026

DECRETO Nº 86, de 8 de julho de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.619 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 200.000,00
Total.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas vinculadas à Fonte de Recursos

16001130 - Emendas de Comissão SUS.	R$ 200.000,00
Total.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:01BE58DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2026

PORTARIA Nº 278/2026, de 08 de julho de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 176/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Escola abaixo:

Elenice Batista Nascimento Brezolin	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	10 h semanais
Marilaine da Rocha	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	10 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5E259F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 74/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: REDE NOSSA RADIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO FM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS E REGIÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES INSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, COMUNICADOS OFICIAIS, AGENDA ADMINISTRATIVA, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, PROGRAMAS, EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
INICIO: 07/07/2026 **VIGÊNCIA:** 07/07/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: GABRIEL GANDOLFI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:62D5AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 75/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 75/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRITO E DALCIN COMUNICACAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PERMANENTE DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PUBLICAÇÃO ILIMITADA DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO E REDES SOCIAIS DO DIÁRIO RS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ATÉ DUAS COBERTURAS JORNALÍSTICAS MENSAIS, INCLUINDO PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E ENTREVISTAS
VALOR R$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
INICIO: 07/07/2026 **VIGÊNCIA:** 07/07/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JOEL DE BRITO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:D2EDBC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 012/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 012/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação em Cbuq na Rua Tucunduva, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Data da abertura das propostas no dia **23 de julho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 08 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7F1ACAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 098/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 098/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a *contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de saúde para a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.* Data da abertura das propostas no dia **23 de julho 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7525EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO: Nº 06/2026.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026.
CONTRATANTE: Município de Crissiumal/RS.
CONTRATADA: ALLGED SOLUÇOES DE TI LTDA
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão amigável e consensual das obrigações do Contrato nº 02/2026, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção de impressoras.
MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: Extinção do ajuste por mútuo acordo entre as partes por conveniência administrativa, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AB2D75D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1971-02/2026

DECRETO Nº 1971-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (978) ..... R$ 40.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (827) ..... R$ 60.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1487) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1445) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – S M O S U
26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (536) ..... R$ 26.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (870) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0022.2045 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1302) ..... R$ 4.000,00

Total: R$ 230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (920) ..... R$ 40.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (840) ..... R$ 60.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 50.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ..... R$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (512) ..... R$ 26.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (867) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0022.2045 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1301) ..... R$ 4.000,00

Total: R$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:7CD03BFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1972-02/2026

DECRETO Nº 1972-02/2026

Estabelece horário especial de expediente nos órgãos da Administração Municipal em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, o horário especial de expediente das 7h às 13h, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal da Fazenda;
III – Secretaria Municipal da Agricultura;
IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade;
V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria de Obras - Parque de Máquinas.

§ 1º O horário especial aplica-se aos servidores lotados nos órgãos referidos no caput, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela segunda rodada da Copa do Mundo FIFA 2026.

§ 2º Os serviços públicos considerados essenciais, cuja continuidade seja indispensável ao atendimento do interesse público, funcionarão normalmente ou em regime a ser definido pelos respectivos Secretários Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:4B290CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
Processo Administrativo nº 048/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, torna público que tem interesse na aquisição de lona tipo aviário, com fornecimento de material e serviço de instalação inclusos, destinada ao fechamento lateral da Quadra de Futebol Society.

Critério de Julgamento -Menor Preço Global

Prazo para Propostas - 15/07/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)

Valor Total Estimado - R$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais)

Link para Envio de Propostas - https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Aviso de intenção – Edital – disponível em - http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2026

Observação: não haverá lances — APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA, DE MODO FECHADO.

Derrubadas/RS, 08 de Julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:20256E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a retificação do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada pelo período de mais 12 (doze) meses. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 08 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:DD831258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO DECRETO NO 040

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O Senhor Mauro Procópio Fortes de Quadros, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
que na data de 28 de Junho de 2026 intensas chuvas, com acumulados de aproximadamente 200 milímetros e um curto espaço de tempo atingiram o Município, causando múltiplos desastres como áreas de alagamentos, inundações, enxurradas e danos estruturais em pontes, pontilhões, bueiros e obstrução de estradas rurais;

Que toda a área do município, rural e urbana, foi impactada, aproximadamente 300 famílias, 2157 pessoas, 540 familias
que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, **COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Julho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

DERLI DA SILVA QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:0C5A7497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 016/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de cortinas e almofadas para as salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink, estando assim especificado:

- MESOPOTAMIA TECIDOS LTDA - CNPJ nº 20.051.768-0001-00 - Valor: R$ 10.875,60 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:EDA6F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FLORINDO DA SILVA - ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 195/2026 – Pregão Presencial 026/2026 – Prorrogação de Prazo de 07 de julho de 2026 para 20 de agosto de 2026. Assinatura: 07/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:ADA69C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 47.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026: Data: 28/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e vetores. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D0AB745D

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 – Fornecimento Microchips de Identificação Animal.
Proposta classificada e vencedora: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Valor Total Estimado R$ 32.000,00.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2809307D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 984/2026

PROCESSO Nº 1130/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 984/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **EDGAR FIGUEIRA DOS SANTOS (CNPJ 62.989.508/0001-11)**, visando serviços de **DECORAÇÃO** para o **2º JANTAR AROMAS E SABORES ENCRUZILHADENSE** e **ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 08-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E70C2093

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.505, DE 08 JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 4.447, de 10/12/2025, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F98CC14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas de qualificação profissional
Fundamento legal: Art. 75, XV, da Lei Federal n°14.133/21.
Valor contratual: R$ 54.552,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Prazo da contratação: 6 (seis) meses.
Contratado(a): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Entre Rios do Sul, RS, 08 de Julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:8580C045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 52/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 para registro de preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA 05.893.163/0001-64. VALOR TOTAL: R$ 101.235,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Não vinculados a Impostos.

Erechim, 7 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração,

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:82988B8B

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 53/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 para registro de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA 08.824.171/0039-10. VALOR TOTAL: R$ 192.725,13,** realizada através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública, com Recursos Não Vinculados a Impostos.

Erechim, 7 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração,

VERENICE LIPSCH,
Secretária Municipal de Educaçã,;

MARIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:10AB5499

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 54/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para Aquisição de mobiliário escolar e de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 47.684,30,** realizada através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados a Impostos.

Erechim, 7 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:B8868A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (13 A 17 DE JULHO)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (13 a 17 de Julho) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 13/07/2026	08:30	PE 51/2026	Contratação de serviços necessários para a manutenção, limpeza e conservação dos pátios e jardins das Unidades Básicas de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à corte de grama, poda de arbustos e trepadeiras e troca de flores de estação, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS
TERÇA-FEIRA 14/07/2026	08:30	PE 55/2026	Aquisição de computadores e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos e com saldo de recursos da proposta 11966.932000/1240-05, Portaria GM/MS nº 5.383/24.
QUARTA-FEIRA 15/07/2026	08:30	PE 94/2026	Aquisição de peças para o rolo compactador Bomag BW-212 M-04 Ano 2014, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Segurança alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 16/07/2026	08:30	PE 96/2026	Contratação de empresa especializada para manutenção de câmaras de vacinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS
SEXTA-FEIRA 17/07/2026	08:30	PE 93/2026	Aquisição de papeleiras duplas para coleta seletiva, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 74/2026	Aquisição de materiais esportivos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:148FE002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ERECHIM/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA ATA – ETAPA DE HABILITAÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR Objeto: Premiação de iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos ou Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. A Comissão de Acompanhamento, após o fim do período para encaminhamento da documentação relativa à Etapa de Habilitação, torna pública a **habilitação preliminar** dos selecionados, conforme segue:

PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA (R$ 15.000,00)		
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**RESULTADO PRELIMINAR**
Coletivo Ciranda de Arte	150.***.***-04	Habilitado
Grupo do Gillè	88.381.199/0001-96	Habilitado
Sociedade Polônica Rui Barbosa	90.868.837/0001-40	Habilitado
Orquestra de Concertos de Erechim	90.983.131/0001-29	Habilitado
Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim	21.776.722/0001-02	Habilitado
Centro de Língua e Cultura Polonesa Professor Geraldo Augusto Górski	31.498.580/0001-12	Inabilitado – *conforme item 10.5.2 do Edital*

Registra-se que todos os selecionados enviaram a documentação para habilitação solicitada no item 10.3 do Edital. Ao consultar o cartão CNPJ, conforme item 10.5.2, uma entidade foi identificada com a situação cadastral "inapta", restando inabilitada preliminarmente. Abre-se, portanto, prazo para recurso, conforme item 10.10 do Edital: *"contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento, que deve ser apresentado por e-mail, através do endereço eletrônico pnab@erechim.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Cultura no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação"*.Após este prazo, será publicado o resultado final da Etapa de Habilitação.Caso o proponente tenha alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549.

Erechim, 6 de julho de 2026

Comissão de Acompanhamento
WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CCBFF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ERECHIM/RS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA ATA – ETAPA DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL Objeto: Seleção de projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. A Comissão de Acompanhamento, após o fim do período para encaminhamento da documentação relativa à Etapa de Habilitação, torna pública a **habilitação final** dos selecionados, conforme segue:

PONTOS DE CULTURA – TCC (R$ 90.000,00)			
PROPONENTE	**CNPJ**	**PROJETO**	**RESULTADO FINAL**
Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani	01.860.668/0001-71	Sons do Mundo	Habilitado
Associação Cultural Ítalo-Brasileira Avanti	93.537.926/0001-00	Raízes da Imigração: Cultura Italiana na Comunidade	Habilitado

Registra-se que ambas as entidades enviaram a documentação conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital. Conforme item 11.4 do Edital, foi consultado o cartão CNPJ das entidades, estando ambas com a situação cadastral ativa. Ainda, conforme item 11.5 do Edital, foi emitido Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para a execução do projeto, com a aprovação de ambas as entidades. Visto que nenhuma entidade restou inabilitada, a Etapa de Habilitação já apresenta o resultado final, sem necessidade de publicar resultado preliminar, conforme itens 11.11 a 11.15 do Edital. De acordo com o item 13 do Edital, os proponentes selecionados passam agora à **Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e liberação dos recursos**, quando será verificada a adimplência e regularidade da entidade cultural nos documentos e sistemas informados no item 13.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa de Erechim realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa de Erechim e terá o prazo de até 5 (cinco) dias

úteis para regularizar a pendência. Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa de Erechim realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada. O Termo de Compromisso Cultural (contrato) será enviado por e-mail e deverá ser assinado por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível. O recurso será repassado após a assinatura do contrato, na conta bancária específica aberta exclusivamente para a gerência do projeto. Caso o proponente tenha alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549.

Erechim, 6 de julho de 2026

Comissão de Acompanhamento
WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:84860CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 575/2026, PROCESSO 18632/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP** e **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Aquisição emergencial de medicamentos por dispensa de licitação. Valor total de R$ **157.538,04**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 07/07/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:582728F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 056, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33943/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 525/2026. Termo de Fomento n.º 056, de 26 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, visando à execução do projeto "APRENDER E VIVER BEM". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 6 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 056/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 26 de junho de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:5D922DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 060, DE 06 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33884/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 547/2026. Termo de Fomento n.º 060, de 06 de julho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, visando à execução do projeto "OCE em Movimento: Música que Transforma". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 185.177,57 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 060/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de julho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:5AA8764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS GARANTIAS DA PROPOSTA. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS GARANTIAS DA PROPOSTA. Concorrência Presencial Nº 03/2025 O Município de Erechim/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que, em sessão reservada, realizou a análise e o julgamento dos documentos constantes dos Envelopes n.º 01 – Garantia da Proposta, apresentados na Concorrência Pública n.º 03/2025, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Contratação julgou **regulares** as Garantias da Proposta apresentadas pelas seguintes licitantes: 1) Consórcio Erechim Saneamento e 2) Consórcio AEGEA. Diante da divulgação do julgamento, abre-se prazo recursal, nos termos do item 3.5.5 do Edital. A ata na íntegra encontra-se disponível no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5DE911A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAE, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, em **Reunião Ordinária:**

Dispõe sobre os critérios para a apresentação, seleção, autorização para captação de recursos e execução de projetos financiados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAE, e revoga a Resolução nº 01/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM – COMDICAE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Lei Municipal nº 4.107/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para apresentação, seleção, autorização para captação de recursos e execução de projetos financiados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas no COMDICAE.

Art. 2º A captação de recursos será realizada diretamente pela organização proponente, mediante doações incentivadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, observada a legislação tributária vigente.

Art. 3º Para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes, as propostas deverão ser apresentadas até o mês de maio de cada ano, salvo deliberação diversa do COMDICAE, o prazo para apresentação das propostas será definido por deliberação do COMDICAE.

Art. 4º As propostas serão encaminhadas à Comissão de Seleção, composta por membros do COMDICAE designados em plenária.

Art. 5º A análise das propostas observará os critérios técnicos e objetivos constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Após aprovação pela Comissão de Seleção e pela Plenária do COMDICAE, será expedida Carta de Autorização para Captação de Recursos, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 7º A execução da proposta somente poderá ser iniciada após a captação mínima de **20% (vinte por cento)** do valor total previsto no projeto, observando-se os critérios e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 8º Será permitido o apostilamento do projeto a cada 10% (dez por cento) de recursos captados que excedam o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)**, respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos para a captação de recursos relativos ao mesmo projeto.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 01/2025, de 17 de setembro de 2025.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE PEREIRA MACHADO
Presidente COMIDCAE

ANEXO I
Critérios para Análise e Seleção das Propostas

As propostas apresentadas ao COMDICAE serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios objetivos e técnicos:

1- Inscrição regular no COMDICAE- Critério eliminatório (deferido/indeferido)

2. Alinhamento com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) -Proposta voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Pontuação:

*10 pontos – Alinhamento total

* 5 pontos – Alinhamento parcial

* 0 pontos – Desclassifica

3. Relevância social e impacto no território:

* Identificação clara da problemática a ser enfrentada.

* Benefícios mensuráveis para o público-alvo.

* Impacto local e inclusão de públicos em vulnerabilidade.

Pontuação:

* 10 pontos – Alto impacto

* 5 pontos – Impacto moderado

* 0 pontos – Desclassifica

4. Capacidade técnica e operacional da OSC

* Equipe técnica qualificada para execução da proposta.

Pontuação:

* Composta por 3 ou mais técnicos de nível superior ou formação na área da atuação -10 pontos

* Composta por 2 ou mais técnicos de nível superior ou formação na área da atuação - 5 pontos

* Não possui equipe técnica nem profissional com formação na área de atuação. – Desclassifica proposta.

5. Clareza e viabilidade da proposta

* Metas e objetivos e Sustentabilidade da proposta.

Pontuação:

* 10 pontos – Excelente viabilidade

* 5 pontos – Viabilidade parcial

* 0 pontos – Inviável

6. Inovação e replicabilidade

* Iniciativas inovadoras com possibilidade de reaplicação em outros contextos.

Pontuação:

* 10 pontos – Inovador e replicável

* 5 pontos – Parcialmente inovador

* 0 pontos – Convencional

Pontuação mínima para aprovação: 25 pontos (exceto critério eliminatório)

ANEXO I I
MODELO DE CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAEMunicípio de Erechim – RSCARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – FMDCA

Erechim, ___ de _____ de _____.

À[Nome da Organização da Sociedade Civil]
CNPJ nº [Número do CNPJ]
Endereço: [Rua, nº, Bairro, Município, Estado, CEP]

Prezados(as),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAE, com base na Resolução nº 01/2026, **autoriza a Organização supracitada a iniciar a captação de recursos financeiros** por meio de doações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme legislação vigente, para a proposta intitulada:
"**[Nome da Proposta]"**, aprovado na plenária do COMDICAE realizada em [data da plenária], com valor total estimado de R$ [valor total da proposta].
A captação será realizada por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e estará condicionada às seguintes disposições:

* A execução da proposta só poderá ser iniciada após a captação mínima de 2**0%** do valor aprovado;

* Será permitido o apostilamento da proposta a cada **10% de valor adicional captado**, até o limite de **2 anos** contados a partir da data desta autorização;

* Os recursos captados devem ser utilizados estritamente conforme o plano de trabalho aprovado, sob pena de responsabilização conforme legislação vigente.

Sem mais, renovamos votos de estima e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

[Nome do(a) Presidente do COMDICAE]Presidente do COMDICAEConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Erechim/RS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:68E72C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:
1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 618/2025
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E A EMPRESA SOMA/RA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 06.294.126/0001-00

1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PREÇO
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILIBRAR o preço contratado do item n° 71- Dipirona 500MG/ML (gotas) da Ata de Registro de Preços n° 04/2026 que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS conforme justificativas acostadas aos autos do processo. Fica REEQUILIBRADO o preço do Item 71- n° 71- Dipirona 500MG/ML (gotas) passando de R$1.0450 para R$1.1756.. O presente aditivo passa a viger a partir da data de sua assinatura 30.06/2026.Fundamentação Legal : art. 124 da Lei 14.133/2021, Cláusula Sétima, item 7.1. da Ata de Registro de Preços.Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:7F2E331F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS - PE 26/2026

PREGÃO ELETRONICO N° 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE.**

ATA Nº 133/2026
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 89.237.911/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 10.860,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 134/2026
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.
CNPJ: 10.942.831/0001-36
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 19.133,80 (Dezenove mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 135/2026
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira da Silva - ME.
CNPJ: 26.979.673/0001-29
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 25.362,20 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026
FUNDAMENTO: **Lei nº 14.133/2021.**

ATA Nº 136/2026
CONTRATADA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 36.515.614/0001-53
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 39.365,89 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 137/2026
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 327,80 (Trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 138/2026
CONTRATADA: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.385.011/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 9.883,99 (Nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 139/2026
CONTRATADA: CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 37.364.053/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 3.020,80 (Três mil, vinte reais e oitenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 140/2026
CONTRATADA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA.
CNPJ: 59.095.876/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 3.971,00 (Três mil, novecentos e setenta e um reais.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 141/2026

CONTRATADA: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.256.511/0001-56
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 19.892,40 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 142/2026
CONTRATADA: Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda.
CNPJ: 48.715.118/0001-22
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 12.868,04 (Doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 143/2026
CONTRATADA: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 39.450.493/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 46.983,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 144/2026
CONTRATADA: A. DONIZETE DA SILVA.
CNPJ: 06.164.562/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 145/2026
CONTRATADA: Rojomarben Comércio de Materiais Elétricos e Ferragens Ltda.
CNPJ: 94.651.452/0001-87
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 16.578,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 146/2026
CONTRATADA: BW OFFICE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 55.469.601/0001-30
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 926,64 (Novecentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 147/2026
CONTRATADA: COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA.
CNPJ: 03.119.282/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 1.016,00 (Um mil e dezesseis reais.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 148/2026
CONTRATADA: EUSTÁQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO ME.
CNPJ: EUSTÁQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO ME
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:84054DD8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 278/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR DANIEL TURIK CHAZAN, CRM N.º 6562, como RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO SUBSTITUTO DA UTI NEONATAL da Fundação de Saúde Pública de Esteio, para responder tecnicamente pelo serviço nas ausências, impedimentos, afastamentos ou demais situações que exijam a substituição do Responsável Técnico titular, MIGUEL SCIPPA PLAZA, matrícula nº 1972, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022.
Memorando: 2026011633.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 06 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:A3DE67AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.988 DE 08 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:14DB2892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.989 DE 08 DE JULHO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D9BCA778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.990 DE 08 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A3D9BAB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.991 DE 08 DE JULHO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DA12B894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.075 DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69363ACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.076 DE 08 DE JULHO DE 2026

Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2AD36B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.077 DE 08 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CFFDA2D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.078 DE 08 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:46209175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.079 DE 08 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69826240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.080 DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:39198816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.081 DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:710764ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90027/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2026. Processo Administrativo nº **3088/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA - SMGG E SMDEMA.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6A4374E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4524/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1439/2026 para fazer constar: CONCEDER para Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8BCE39C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4525/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8364/2025 para fazer constar: CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 46982, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E3D22A13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4526/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 46982, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1746C474

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4527/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7021/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F249C3A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4528/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1438/2025 para fazer constar: CONCEDER para Angeli Nunes Sodre, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 45278, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:768600B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4529/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45646, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/06/2019, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:855F014F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4530/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45646, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:21A53909

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4531/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45646, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:01DAE17E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4532/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8773/2022 para fazer constar: CONCEDER para Brizida Nete Trindade Rodrigues, Professor Matemática, Celetista, matrícula nº 45261, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BB67AC9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4533/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brizida Nete Trindade Rodrigues, Professor Matemática, Celetista, matrícula nº 45261, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BD7939C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4534/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3235/2024 para fazer constar: CONCEDER para Diego da Silva Pacheco, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45680, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/09/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:88F494B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4535/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego da Silva Pacheco, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45680, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C838211B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4536/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2161/2025 para fazer constar: CONCEDER para Dionysius Dias de Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 47076, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B34306AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4537/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6439/2024 para fazer constar: CONCEDER para Fabian Filatow, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 45661, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A7FF4A33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4538/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45687, 5º avanço trienal, percentual de 5%, a partir 13/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:43A7386C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4539/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1982/2023 para fazer constar: CONCEDER para Laurence Wurdig Gonçalves, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45672, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/05/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:63FD457A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4540/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laurence Wurdig Gonçalves, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45672, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:974DE52C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4541/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 438/2024 para fazer constar: CONCEDER para Leonardo Vigolo Monllor, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47000, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:785C0C7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4542/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Vigolo Monllor, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47000, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A81CEE6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4543/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3117/2025 para fazer constar: CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45659, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7AE47A39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4544/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45659, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C79E7BFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4545/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3600/2024 para fazer constar: CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45687, 4º avanço trienal, percentual de 5%, a partir 08/10/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:95579D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4546/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2733/2022 para fazer constar: CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6F4E05E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4547/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4271/2025 para fazer constar: CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar

Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E767B9A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4548/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6058/2024 para fazer constar: CONCEDER para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4C4186B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4549/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6673/2022 para fazer constar: CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 45631, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E244D73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4550/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8344/2025 para fazer constar: CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4A3C07F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4551/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3121/2025 para fazer constar: CONCEDER a servidora Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/09/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:13E560A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4552/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7224/2022 para fazer constar: CONCEDER para Paulo Leandro Menezes de Souza, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45653, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/12/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19485AFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4553/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7312/2025 para fazer constar: CONCEDER para Paulo Leandro Menezes de Souza, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45653, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:80C6CC83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4554/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6191/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2169D9D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4555/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8A8BC82E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4556/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B0EE0205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4557/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Raimundo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da familia, a partir de 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A1E7F83B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4558/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fadua Hamdan, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 49095, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da familia, a partir de 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3E848DD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4559/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 7851, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da familia, a partir de 29/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A4B2AE5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4560/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da familia, a partir de 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BD043321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4561/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Dias Gomes, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47699, 03 (três) dias de de licença por motivo de doença em pessoa da familia, a partir de 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1A8228CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4562/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria de Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47033/49072, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da familia, a partir de 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:12CA7AD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4563/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria de Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47033/49072, 01 (um) dia de licença por motivo de

doença em pessoa da familia, a partir de 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:083DE200

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4564/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BFC2D0AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4565/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AAD9F6FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4566/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2026 até 07/07/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:29FBB847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4567/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samuel da Silva Alves, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 47676 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3B7C10AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4568/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2026 até 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B465F045

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4569/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n° 46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2026 até 07/0472026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C505D1EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4570/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:89964B25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4571/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elis Lorena Meister, Museologo, Estatutário, matrícula nº 31521, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:77FD3939

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4572/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47999, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 03/07/2026 até 07/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:13420A32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4573/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:46F04589

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4574/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geraldo Rodrigues Galvão, Servente, Estatutário, matrícula n° 50339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2026 até 09/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F6315270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4575/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovana Cigolini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31905, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:33F9EBF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4576/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31653, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E48B14DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4577/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E5DA42EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4578/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2026, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8E625D38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4579/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/07/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 982/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EC85F60A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4580/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 925/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BBAFE493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4581/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 926/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7E5C16F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4582/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/07/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 981/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D6189281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4583/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A1CEC325

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4584/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, matrícula nº 50244, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2F7E4FB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4585/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B261B792

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4586/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 01 (dia) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1F634E87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4587/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E73F6581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4588/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:70611087

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4589/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, Estatutário, matrícula nº 31367, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 01/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EF558FFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4590/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CANCELAR para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01/07/2026, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 126/01/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DCC669C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4591/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47668, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:02ADE39E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4592/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:72AC237C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4593/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B2F4F5D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4594/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B3E86C37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4595/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D5894D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026
O Município de Fagundes Varela/RS torna público a realização de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro, execução e conserto de calçadas, calçamento em basalto, meio-fio em basalto e concreto, pavimentação com blocos intertravados (PVS) e assentamento de tubos de concreto para redes de drenagem pluvial, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.
Data da sessão: 29 de julho de 2026.
Horário: 09h00min.
Local: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, Fagundes Varela/RS.
O edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações e no site oficial do Município www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela/RS, 09 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2F60F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.637, DE 07 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 2.637, DE 07 DE JULHO DE 2026

APROVA A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Tabela de Temporalidade Documental anteriormente aprovada pelo Decreto Municipal nº 2.600/2026, em razão da identificação de novos assuntos e conjuntos documentais no espaço destinado ao armazenamento das caixas do Arquivo Público Municipal, visando assegurar a adequada classificação, guarda, gestão e destinação dos documentos, em conformidade com as normas arquivísticas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público Municipal de Fagundes Varela, constante no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os documentos arquivísticos produzidos pela Administração Municipal no exercício de suas atividades-meio e atividades-fim independente do suporte, ou seja, papel, meio eletrônico ou outro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação Documental aplicará a Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público Municipal, incentivando sempre a otimização do volume produzido.

Art. 3º Integra este Decreto o Anexo I - Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2.600, de 05 de março de 2026.

Fagundes Varela, 07 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:35896EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.638 DE 08 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 2.638 DE 08 DE JULHO DE 2026

INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.507, de 02 de julho de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Unidade Orçamentária e a ação abaixo especificada:
ÓRGÃO: 07.03 – **FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FMBEA**
PROGRAMA 0125: Bem estar animal
AÇÃO: 2.083 – CastraPet
Produto: Animais Atendidos
Objetivo: Executar o Programa CastraPet, mediante a aplicação de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos (FUNBEA-RS), destinados à realização de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, identificação individual permanente por microchipagem e cadastramento dos animais em sistema oficial**,** contribuindo para o controle ético da população animal, a promoção da saúde pública, a guarda responsável e o bem-estar animal.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.527, de 22 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a Unidade Orçamentária e a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica criada, na estrutura institucional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a Unidade Orçamentária **07.03 – Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA**, destinada à execução das ações e programas vinculados ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal instituído pela Lei Municipal nº 2.600, de 21 de maio de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540, de 19 de novembro de 2025 e nº 2.613, de 08 de julho de 2026,, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.03 – Fundo Municipal de Bem Estar Animal
07.03.20.609.0125.2.083 CastraPet
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) ..... R$ 29.000,00
Recurso 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1193 – Bem Estar Animal
Art. 5º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FCD68652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.610 DE 08 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 2.610 DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE PARTE DE IMÓVEIS PÚBLICOS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA – CTG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA – CTG, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 91.567.149/0001-02, o uso dos imóveis de propriedade do Município de Fagundes Varela, matriculados sob os n.º 22.850 e n.º 22.851 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis/RS.
§1º A concessão recairá sobre a área frontal do Parque Municipal de Eventos, localizada na Linha Visconde de Pelotas, compreendendo as estruturas tradicionalmente destinadas às atividades campeiras, culturais, artísticas e sociais desenvolvidas pelo CTG Alma Nativa.
§2º A área objeto da concessão será delimitada mediante croqui, memorial descritivo ou levantamento técnico elaborado pelo Município, os quais integrarão o respectivo contrato administrativo.
§3º A presente concessão não transfere a propriedade ou qualquer direito real sobre os imóveis, permanecendo o domínio integral pertencente ao Município de Fagundes Varela.
§4º A exclusividade da utilização da área concedida será assegurada ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA – CTG exclusivamente para o desenvolvimento de atividades tradicionalistas e durante a realização de seus eventos oficiais, compreendendo o período necessário para a montagem, realização e desmontagem das respectivas estruturas. Fora dessas hipóteses, a área permanecerá sob a administração e disponibilidade do Município, que poderá utilizá-la ou autorizar sua utilização para outras atividades de interesse público, observada a compatibilidade entre os usos.

Art. 2º A concessão tem por finalidade:
I – Preservar e fomentar a cultura tradicionalista gaúcha;
II – Promover rodeios, eventos culturais, artísticos e campeiros;
III – Incentivar o turismo local;
IV – Promover atividades educacionais e culturais voltadas à preservação das tradições gaúchas;
V – Estimular a integração social da comunidade;
VI – Valorizar e utilizar adequadamente o patrimônio público municipal;
VII – Fortalecer o calendário oficial de eventos do Município;
VIII – Preservar e revitalizar espaço público historicamente destinado à prática esportiva.

Art. 3º O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do respectivo contrato administrativo.
Parágrafo Único. A eventual prorrogação dependerá de autorização legislativa e da demonstração do interesse público na continuidade da concessão.

Art. 4º A concessão será formalizada mediante contrato administrativo, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º Constituem obrigações da concessionária:
I – Utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei;
II – Conservar, zelar, limpar e manter a área em perfeitas condições de uso;
III – Preservar e manter as estruturas existentes;
IV – Preservar o patrimônio público e o meio ambiente;
V – Permitir a fiscalização do Município sempre que solicitado;
VI – Obter, às suas expensas, licenças, alvarás e autorizações exigidos pela legislação vigente;
VII – responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de suas atividades.

Art. 6º Toda e qualquer construção, benfeitoria, ampliação, melhoria ou investimento realizado pela concessionária será incorporado automaticamente ao patrimônio público municipal.
§1º A incorporação ocorrerá independentemente do valor investido.
§2º Não caberá à concessionária qualquer direito de retenção, indenização, ressarcimento ou compensação pelas benfeitorias realizadas.
§3º As benfeitorias, edificações ou instalações eventualmente construídas pela concessionária na área objeto da concessão incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, na forma desta Lei, assegurando-se, entretanto, à concessionária o direito de uso exclusivo dessas edificações durante a vigência do Termo de Concessão de Uso, desde que destinadas às atividades previstas nesta Lei. A utilização dessas benfeitorias pelo Município ou por terceiros dependerá de prévia anuência da concessionária, ressalvadas as hipóteses de interesse público devidamente justificadas ou de situação de emergência.
§4º A conservação, manutenção, limpeza, reparos, adequações, reformas e demais despesas relativas às benfeitorias, edificações ou instalações executadas pela concessionária correrão integralmente às suas expensas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pela manutenção, custeio, operação, vigilância ou conservação dessas estruturas durante a vigência da concessão.
§5º Encerrada, rescindida ou revogada a concessão de uso, cessará automaticamente o direito de uso exclusivo previsto no §3º, incorporando-se definitivamente ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias e edificações existentes, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, sem que assista à concessionária direito de retenção, indenização ou ressarcimento.
§6º A execução de qualquer obra, construção, ampliação, reforma, instalação ou edificação permanente pela concessionária dependerá de prévia e expressa autorização do Município, mediante aprovação dos respectivos projetos técnicos pelos órgãos municipais competentes, observada a legislação urbanística, ambiental, sanitária, de prevenção contra incêndio e demais normas aplicáveis.
§7º O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto, os padrões arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, construtivos e de ocupação aplicáveis às edificações a serem implantadas no Parque Municipal de Eventos, os quais deverão ser integralmente observados pela concessionária na elaboração dos projetos e execução das obras, visando à padronização das edificações, à preservação da identidade visual do complexo e à adequada utilização do patrimônio público.

Art. 7º A concessionária deverá comunicar formalmente ao Município a realização de rodeios, festividades, eventos culturais ou quaisquer atividades abertas ao público com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. A comunicação prévia possibilitará a organização administrativa do Município e a inclusão dos eventos no Calendário Oficial de Eventos, quando cabível.

Art. 8º A presente concessão de uso não possui caráter de exclusividade permanente.
§1º O Município permanecerá com a livre administração, gestão e utilização da área concedida durante todo o período de vigência da concessão, podendo destiná-la à realização de atividades institucionais, culturais, esportivas, recreativas, educacionais ou de interesse público, bem como autorizar seu uso por terceiros.
§2º A exclusividade de utilização pelo CTG Alma Nativa ficará restrita apenas às datas dos eventos oficiais promovidos pela entidade, previamente comunicados ao Município, compreendendo o período

estritamente necessário à organização, realização e desmontagem do evento.
§3º Fora das datas referidas no parágrafo anterior, a utilização da área dependerá de autorização do Município, prevalecendo sempre o interesse público.
§4º Havendo conflito de datas ou de utilização do espaço, prevalecerá a programação oficial do Município ou o interesse público devidamente fundamentado.
§5º Outras entidades poderão utilizar o espaço mediante autorização do Município, observada a compatibilidade das atividades e a programação previamente estabelecida.

Art. 9º- A concessionária será integralmente responsável pela organização, conservação e limpeza da área utilizada durante a realização de seus eventos oficiais.
§1º A concessionária deverá promover, às suas expensas:
I – A limpeza integral da área antes da realização do evento;
II – A manutenção das estruturas utilizadas durante o evento;
III – O recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos produzidos;
IV – A limpeza completa da área imediatamente após o encerramento do evento, restituindo-a ao Município em perfeitas condições de uso, da mesma forma que foi entregue.
§2º O Município não disponibilizará servidores, equipamentos ou serviços de limpeza, recolhimento de resíduos, manutenção ou conservação em razão dos eventos promovidos pela concessionária, salvo quando houver autorização expressa do Poder Executivo mediante interesse público devidamente justificado.
§3º Verificada a inobservância das obrigações previstas neste artigo, o Município poderá executar os serviços necessários, cobrando integralmente da concessionária os custos despendidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e da possibilidade de rescisão da concessão.

Art. 10. A concessão poderá ser revogada ou rescindida a qualquer tempo:
I – Por interesse público devidamente justificado;
II – Por descumprimento das obrigações legais ou contratuais;
III – Por desvio de finalidade;
IV – Por abandono ou utilização inadequada da área;
V – Pela dissolução ou extinção da entidade concessionária.
Parágrafo Único. Em qualquer hipótese de extinção da concessão não será devida qualquer indenização à concessionária.

Art. 11. Encerrada a concessão, a posse da área retornará imediatamente ao Município, juntamente com todas as benfeitorias e estruturas nela existentes.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DC35AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.611 DE 08 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 2.611 DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE PARTE DE IMÓVEIS PÚBLICOS AO MOTO CLUBE FIM DA PICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, ao Moto Clube Fim da Picada, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 04.948.777/0001-33, o uso dos imóveis de propriedade do Município de Fagundes Varela, matriculado sob o n.º 22.850 e n.º 22.851, ambos junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis/RS.
§1º A concessão recairá exclusivamente sobre a área localizada nos fundos do Parque Municipal de Eventos, na Linha Visconde de Pelotas, correspondente ao espaço historicamente utilizado para implantação e funcionamento da pista de veloterra/motocross.
§2º A área objeto da concessão será delimitada mediante croqui, memorial descritivo ou levantamento técnico elaborado pelo Município, os quais integrarão o respectivo contrato de concessão de uso.
§3º A presente concessão não transfere a propriedade ou qualquer direito real sobre os imóveis, permanecendo o domínio integral pertencente ao Município de Fagundes Varela.
§4º A exclusividade da utilização da área concedida será assegurada ao Moto Clube Fim da Picada exclusivamente para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao motociclismo esportivo, veloterra, motocross, treinamentos, competições e demais eventos oficiais promovidos pela entidade, compreendendo o período necessário para a montagem, realização e desmontagem das respectivas estruturas. Fora dessas hipóteses, a área permanecerá sob a administração e disponibilidade do Município, que poderá utilizá-la ou autorizar sua utilização para outras atividades de interesse público compatíveis com sua destinação.

Art. 2º A concessão de uso tem por finalidade promover:
I – O incentivo à prática esportiva;
II – O desenvolvimento do motociclismo esportivo e recreativo;
III – A realização de eventos esportivos, turísticos, culturais e sociais;
IV – O fortalecimento do turismo local;
V – A integração social da comunidade;
VI – A valorização e utilização adequada do patrimônio público municipal.

Art. 3º O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do respectivo contrato administrativo.
Parágrafo Único. A eventual prorrogação dependerá de autorização legislativa e da demonstração do interesse público na continuidade da concessão.

Art. 4º A concessão será formalizada mediante contrato administrativo, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º Constituem obrigações da concessionária:
I – Utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei;
II – Conservar, zelar, limpar e manter a área em perfeitas condições de uso;
III – Realizar os serviços necessários à manutenção da pista, acessos e demais estruturas existentes;
IV – Preservar o patrimônio público e o meio ambiente;
V – Permitir a fiscalização do Município sempre que solicitado;
VI – Preparar a área para realização dos eventos;
VII – Realizar a limpeza antes, durante e após cada evento;
VIII – Efetuar o recolhimento integral dos resíduos produzidos;
IX – Providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
X – Obter, às suas expensas, licenças, alvarás e autorizações exigidos pela legislação vigente;
VII – Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de suas atividades.

Art. 6º Toda e qualquer construção, benfeitoria, ampliação, melhoria ou investimento realizado pela concessionária no imóvel será incorporado automaticamente ao patrimônio público municipal.
§1º A incorporação ocorrerá independentemente do valor investido.

§2º Não caberá à concessionária qualquer direito de retenção, indenização, ressarcimento ou compensação pelas benfeitorias realizadas.
§3º As benfeitorias, edificações ou instalações eventualmente construídas pela concessionária na área objeto da concessão incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio público municipal, assegurando-se, entretanto, à concessionária o direito de uso exclusivo dessas edificações durante a vigência do Termo de Concessão de Uso, desde que destinadas às atividades previstas nesta Lei. A utilização dessas benfeitorias pelo Município ou por terceiros dependerá de prévia anuência da concessionária, ressalvadas as hipóteses de interesse público devidamente justificado, situação de emergência ou calamidade pública.
§4º A conservação, manutenção, limpeza, reparos, adequações, reformas, operação, vigilância e demais despesas relativas às benfeitorias, edificações ou instalações executadas pela concessionária correrão integralmente às suas expensas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por sua manutenção ou funcionamento durante a vigência da concessão.
§5º Encerrada, rescindida ou revogada a concessão de uso, cessará automaticamente o direito de uso exclusivo previsto no §3º, incorporando-se definitivamente ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias e edificações existentes, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, sem direito de retenção, indenização ou ressarcimento.
§6º A execução de qualquer obra, construção, ampliação, reforma, instalação ou edificação permanente dependerá de prévia e expressa autorização do Município, mediante aprovação dos respectivos projetos técnicos pelos órgãos municipais competentes, observada a legislação vigente.
§7º O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto, os padrões arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e construtivos das edificações a serem implantadas no Parque Municipal de Eventos, os quais deverão ser integralmente observados pela concessionária.

Art. 7º A concessionária deverá comunicar formalmente ao Município a realização de eventos, competições, encontros, festividades ou atividades abertas ao público com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. A comunicação prévia possibilitará a organização administrativa do Município e a inclusão dos eventos no Calendário Oficial de Eventos, quando cabível.

Art. 8º A presente concessão não possui caráter de exclusividade permanente.
§1º O Município permanecerá com a livre administração, gestão e utilização da área concedida durante todo o período de vigência da concessão, podendo destiná-la à realização de atividades institucionais, culturais, esportivas, recreativas, educacionais ou de interesse público, bem como autorizar seu uso por terceiros.
§2º A exclusividade de utilização pelo Moto Clube Fim da Picada ficará restrita apenas às datas dos eventos oficiais promovidos pela entidade, previamente comunicados ao Município, compreendendo o período estritamente necessário à organização, realização e desmontagem do evento.
§3º Fora das datas referidas no parágrafo anterior, a utilização da área dependerá de autorização do Município, prevalecendo sempre o interesse público.
§4º Havendo conflito de datas ou de utilização do espaço, prevalecerá a programação oficial do Município ou o interesse público devidamente fundamentado.
§5º Outras entidades poderão utilizar o espaço mediante autorização do Município, observada a compatibilidade das atividades e a programação previamente estabelecida.

Art. 9º- A concessionária será integralmente responsável pela organização, conservação e limpeza da área utilizada durante a realização de seus eventos oficiais.
§1º A concessionária deverá promover, às suas expensas:
I – A limpeza integral da área antes da realização do evento;
II – A manutenção das estruturas utilizadas durante o evento;
III – O recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos produzidos;
IV – A limpeza completa da área imediatamente após o encerramento do evento, restituindo-a ao Município em perfeitas condições de uso, da mesma forma que foi entregue.
§2º O Município não disponibilizará servidores, equipamentos ou serviços de limpeza, recolhimento de resíduos, manutenção ou conservação em razão dos eventos promovidos pela concessionária, salvo quando houver autorização expressa do Poder Executivo mediante interesse público devidamente justificado.
§3º Verificada a inobservância das obrigações previstas neste artigo, o Município poderá executar os serviços necessários, cobrando integralmente da concessionária os custos despendidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e da possibilidade de rescisão da concessão.

Art. 10. A concessão poderá ser revogada ou rescindida a qualquer tempo:
I – Por interesse público devidamente justificado;
II – Por descumprimento das obrigações legais ou contratuais;
III – Por desvio de finalidade;
IV – Por abandono ou utilização inadequada da área;
V – Pela dissolução ou extinção da entidade concessionária.
Parágrafo Único. Em qualquer hipótese de extinção da concessão não será devida qualquer indenização à concessionária.

Art. 11. Encerrada a concessão, a posse da área retornará imediatamente ao Município, juntamente com todas as benfeitorias e estruturas nela existentes.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:05C74A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.613 DE 08 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 2.613 DE 08 DE JULHO DE 2026

INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.507, de 02 de julho de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Unidade Orçamentária e a ação abaixo especificada:
ÓRGÃO: 07.03 – **FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FMBEA**
PROGRAMA 0125: Bem estar animal
AÇÃO: 2.083 – CastraPet
Produto: Animais Atendidos
Objetivo: Executar o Programa CastraPet, mediante a aplicação de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos (FUNBEA-RS), destinados à realização de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, identificação individual permanente por microchipagem e cadastramento dos

animais em sistema oficial**,** contribuindo para o controle ético da população animal, a promoção da saúde pública, a guarda responsável e o bem-estar animal.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.527, de 22 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a Unidade Orçamentária e a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica criada, na estrutura institucional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a Unidade Orçamentária **07.03 – Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA**, destinada à execução das ações e programas vinculados ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal instituído pela Lei Municipal nº 2.600, de 21 de maio de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540, de 19 de novembro de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.03 – Fundo Municipal de Bem Estar Animal
07.03.20.609.0125.2.083 CastraPet
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) ..... R$ 29.000,00
Recurso 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1193 – Bem Estar Animal
Art. 5º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EA43C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.614 DE 08 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 2.614 DE 08 DE JULHO DE 2026

RATIFICA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA, APROVA A ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS, DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS AO CONSÓRCIO, INCLUSIVE PARA INSTAURAÇÃO, INSTRUÇÃO, JULGAMENTO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONSORCIADAS, AUTORIZA A ESTRUTURAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS SOCIOASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica ratificado, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas aplicáveis, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA, aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, com a consolidação das alterações institucionais, administrativas, operacionais e finalísticas nele previstas.

Art. 2º A presente Lei ratifica integralmente as alterações contratuais aprovadas pelas Assembleias Gerais do CISGA e consolidadas no Contrato de Consórcio, autorizando a adequação da participação do Município no contrato consorcial atualizado.

Art. 3º O Município permanece integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrante da administração indireta dos entes consorciados.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Art. 4º Ficam expressamente ratificadas, para todos os fins legais, as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público do CISGA, especialmente aquelas relativas:
I – À atualização do quadro de entes consorciados;
II – À retirada do Município de Caxias do Sul do quadro associativo do Consórcio;
III – À ampliação das finalidades institucionais do CISGA;
IV – À delegação de competência administrativa sancionatória ao Consórcio;
V – À ampliação da atuação consorciada na área ambiental;
VI – À constituição e ampliação de estruturas técnicas, administrativas e operacionais necessárias à execução das finalidades institucionais do CISGA, inclusive para desenvolvimento de programas, projetos, serviços públicos e ações consorciadas de interesse regional;
VII – À ampliação das finalidades institucionais para atuação regional na área socioassistencial.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Art. 5º Fica aprovada a atualização do quadro de entes consorciados, com a retirada do Município de Caxias do Sul do Contrato de Consórcio Público consolidado.
§1º A retirada referida no caput decorre de requerimento formal do ente consorciado, observadas as exigências legais, estatutárias e contratuais pertinentes.
§2º Permanecem preservadas todas as obrigações eventualmente constituídas até a data da efetiva retirada, inclusive obrigações financeiras, administrativas, contratuais ou indenizatórias pendentes.

CAPÍTULO IV
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA

Art. 6º Fica expressamente ratificada a alteração contratual que inclui no Contrato de Consórcio do CISGA o inciso XI, na Cláusula Quinta – da finalidade e objetivos - nos termos a seguir:
.....
"XI – realizar a gestão administrativa de licitações, contratos e atas de registro de preços, incluindo a instauração, instrução e julgamento de processos administrativos sancionadores com aplicação de sanções na execução contratual.
§1º A delegação ratifica e autoriza a delegação de competência administrativa ao CISGA para instaurar, processar, instruir, decidir e

aplicar sanções administrativas a fornecedores, licitantes e contratados nas contratações públicas realizadas no âmbito do consórcio e abrange:
I – Licitações promovidas pelo CISGA;
II – Procedimentos auxiliares conduzidos pelo CISGA;
III – Atas de registro de preços gerenciadas pelo CISGA;
IV – Contratos administrativos decorrentes dessas contratações;
V – Instrumentos congêneres;
VI – Contratos celebrados diretamente pelo Município quando decorrentes de procedimentos licitatórios ou atas gerenciadas pelo consórcio.
§2º A competência delegada compreende a apuração de infrações administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Fica ratificada a alteração contratual que acresce na Clausula vigésima sexta – dos critérios para representação dos entes consorciados – do Contrato do Consórcio do CISGA, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
"§ 1º Os Municípios consorciados delegam ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA a competência para: I – instaurar, instruir, julgar processos administrativos sancionatórios e aplicar as devidas sanções contra fornecedores inadimplentes das licitações por ele promovidas, das atas de registro de Preços por ele gerenciadas, bem como nos contratos administrativos delas decorrentes, ainda que executados pelos entes consorciados, para apuração das infrações administrativas previstas no art. 155 e aplicação das sanções estabelecidas no art. 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º A delegação prevista nesta cláusula não afasta a competência dos Municípios consorciados para fiscalizar a execução contratual e comunicar ao CISGA as irregularidades constatadas."

Art. 7º O CISGA poderá aplicar, no exercício da competência delegada:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
V – Demais penalidades legalmente cabíveis.

Art. 8º A delegação compreende inclusive hipóteses em que:
I – O contrato tenha sido formalizado diretamente pelo Município;
II – Tenha havido empenho emitido pelo ente municipal;
III – A execução contratual esteja em andamento;
IV – A infração decorra de inadimplemento parcial ou total.

Art. 9º Permanecem sob responsabilidade do Município:
I – A fiscalização da execução contratual;
II – A comunicação formal ao CISGA das irregularidades verificadas;
III – O acompanhamento da execução do objeto contratado.

Art. 10. O processo administrativo sancionador observará obrigatoriamente:
I – Contraditório, ampla defesa e devido processo legal;
II – Motivação das decisões;
III – Proporcionalidade e razoabilidade;
IV – Publicidade, ressalvadas hipóteses legais de sigilo;
V – Observância integral da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. As sanções aplicadas pelo CISGA produzirão os efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 perante todos os entes consorciados, observados os limites e a extensão jurídica estabelecidos pela legislação federal aplicável.

Art. 12. O CISGA promoverá os registros obrigatórios nos sistemas oficiais competentes, inclusive:
I – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II – SICAF, quando cabível;
III – Demais cadastros oficiais exigidos por lei.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO AMBIENTAL CONSORCIADA

Art. 13. Fica autorizada a ampliação das finalidades institucionais do CISGA para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão ambiental municipal.

Art. 14. Fica ratificada a alteração contratual que inclui no inciso III, da cláusula quinta – da finalidade e objetivos - do Contrato de Consórcio Público, as alíneas "a" a "j", com a seguinte redação:
a – Prestar serviços técnicos especializados de apoio aos Municípios consorciados para a estruturação, organização, execução, assessoramento, monitoramento e gestão dos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental municipal;
b – Disponibilizar estrutura técnica e administrativa consorciada voltada à execução dos serviços técnicos ambientais consorciados, para análise de processos administrativos ambientais, emissão de pareceres técnicos, estudos, laudos, relatórios e manifestações técnicas;
c – Promover apoio técnico ao exercício da competência municipal de licenciamento ambiental de impacto local, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e normas do CONSEMA;
d – Realizar monitoramento ambiental, inspeções técnicas, auditorias, avaliações ambientais e demais atos técnicos de apoio;
e – Promover capacitação técnica, formação de equipes municipais e fortalecimento institucional da gestão ambiental local;
f – Prestar serviços de educação ambiental, planejamento ambiental e apoio à formulação de políticas públicas ambientais;
g – Firmar convênios, termos de cooperação, ajustes e instrumentos com órgãos ambientais municipais, estaduais e federais;
h – Executar atividades técnicas ambientais regionalizadas por meio de estrutura própria ou compartilhada;
i – Prestar apoio técnico aos Municípios na análise, instrução e emissão de documentos técnicos ambientais;
j – Implantar, organizar e manter Central Regional de Gestão Ambiental, destinada ao atendimento dos Municípios consorciados, com equipe técnica própria ou contratada, responsável pela análise técnica dos procedimentos ambientais, realização de vistorias, emissão de pareceres, elaboração de laudos, monitoramento ambiental e demais atividades necessárias ao apoio do licenciamento ambiental municipal.

Art. 15. O exercício do poder de polícia ambiental, a emissão formal de licenças, autorizações e demais atos administrativos ambientais, bem como a competência sancionatória ambiental, permanecem de titularidade exclusiva do Município consorciado.

Art. 16. A atuação do CISGA ocorrerá como estrutura técnica consorciada de apoio especializado, mediante delegação administrativa, contrato de programa, contrato de rateio, convênio ou outro instrumento jurídico cabível.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 17. Para atendimento das finalidades institucionais do Consórcio, fica autorizada a criação, ampliação ou adequação de cargos, empregos, funções, cargos em comissão, funções gratificadas e estruturas técnicas especializadas, mediante alteração do quadro de pessoal do CISGA aprovada pela Assembleia Geral e observada a legislação vigente.

Art. 18. Fica acrescido na Cláusula Décima Quarta – do quadro de pessoal - a previsão de estrutura funcional composta por:
a) 15 (quinze) vagas de Analista Ambiental de Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no conselho profissional competente, admitidos as habilitações de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Biólogo ou áreas correlatas legalmente habilitadas, com a carga horária de 40 h semanais, com remuneração mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes atribuições: 1. Realizar principalmente à análise dos processos de licenciamento ambiental e seus respectivos incidentes, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; 2. Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; 3. Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e

atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; 4. Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; 5. Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; 5.1. regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; 5.2. monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; 5.3. ordenamento dos recursos ambientais; 5.4. conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; 5.5. e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. 6. Executar outras atribuições correlatas a função, incluídas todas as prerrogativas e competências decorrentes da legislação de regência profissional, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do Consórcio.
b) 02 cargos em comissão (CC) de Gestor de Serviços de formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CISGA, vencimentos mensais de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) com as atribuições de 1. Supervisionar a execução de todas as atividades operacionais exercidas pelo Consórcio Público; 2. Relatar e prestar contas aos consorciados e à Diretoria das ações executadas pelo Consórcio Público; 3. Zelar pelo cumprimento da legislação, apontando alternativas sustentáveis para a execução dos serviços; 4. Dar cumprimento às metas e ações estabelecidas nos contratos firmados pelo Consórcio Público.

Art. 19. Os cargos tratados no artigo anterior obedecerão ao regime jurídico, remuneração, provimento e estrutura administrativa existente do CISGA e observarão a legislação aplicável.

Art. 20. Fica ratificada a inclusão dos §§ 26 e 27, na Cláusula Décima Quarta, do Contrato de Consorcio que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público, nos seguintes termos:
"*§ 26 Para atendimento de suas finalidades institucionais, programas, projetos, serviços públicos compartilhados, contratos de programa, convênios, termos de cooperação, financiamentos e demais ações regularmente aprovadas pelos entes consorciados, o CISGA poderá realizar contratações temporárias por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições do Contrato de Consórcio, do Regimento Interno e da legislação aplicável.*
§ 27 As contratações terão prazo de até 01 (um) ano, contado da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante justificativa fundamentada e observada a permanência da necessidade temporária de excepcional interesse público".

Art. 21. As contratações temporárias, os quantitativos de profissionais técnicos ou administrativos, os requisitos de habilitação, a carga horária, atuação, as atribuições e a remuneração serão definidos em ato normativo próprio do CISGA, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 22. Ratifica a inclusão do item II, na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio, com a seguinte redação:
"*II Para execução de suas atividades institucionais, o CISGA poderá adquirir, locar, receber em cessão, comodato ou utilizar veículos, máquinas, equipamentos, softwares, sistemas informatizados, mobiliário, instalações e demais bens necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços consorciados".*

Art. 23. As despesas decorrentes da implantação e manutenção das estruturas, programas, projetos e serviços consorciados poderão ser custeadas mediante contratos de rateio, contratos de programa, convênios, transferências voluntárias, recursos oriundos de financiamentos, receitas próprias do Consórcio e demais fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO VII
DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 24. Fica ratificada a ampliação das finalidades institucionais do CISGA para atuação regional nas áreas de assistência social, direitos humanos, proteção à infância, adolescência, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, com a inclusão do inciso XII, na Cláusula Quinta do Contrato de Consórcio com a seguinte redação:
.....
"XII – Implementar ações na área de assistência social, direitos humanos, crianças, adolescentes e idosos:
a – Estruturar, implantar, manter e gerir serviços intermunicipais socioassistenciais;
b – Implantar e administrar casa regional de acolhimento institucional;
c – Executar serviços de proteção social especial de média e alta complexidade;
d – Desenvolver ações regionais de acolhimento institucional, atendimento emergencial e proteção integral;
e – Apoiar políticas públicas regionais de assistência social e proteção à infância."

Art. 25. A atuação consorciada observará o preceituado contido na Constituição Federal e na legislação aplicável, notadamente na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto da Pessoa Idosa, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O CISGA poderá editar regulamentos internos para disciplinar: I – fluxos operacionais; II – procedimentos administrativos; III – designação de comissões; IV – tramitação eletrônica; V – intimações; VI – execução operacional dos serviços autorizados.

Art. 27. O Município fica autorizado a celebrar: I – contratos de programa; II – contratos de rateio; III – convênios; IV – termos de cooperação; e/ou V – ajustes administrativos necessários à execução desta Lei.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 28. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a promover adequações orçamentárias e financeiras necessárias.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Integra esta Lei, para todos os fins legais, as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público do CISGA.

Art. 31. Ficam convalidados os atos administrativos preparatórios regularmente praticados pelo CISGA, relacionados às alterações ora ratificadas.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7237E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 224/26 DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 224/26 DE 08 DE JULHO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **NATASHA QUEVEDO MOLOSSI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em vigésimo segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CF54A839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 318/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AMIGA.COM COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 10.682.948/0001-28 **Objeto:** Aquisição de bobinas térmicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na EMEF Caminhos do Aprender, UBS da Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social, Secretaria Gestão e a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 3.456,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 8 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:44803991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 67/2026 – Processo nº 818/2026, concorrência nº 06/2026. Contratado: LT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.001.681/0001-12. Valor R$717.900,00 (setecentos e dezessete mil e novecentos reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:811FD309

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Faxinal do Soturno/RS torna público que foi revogada a Dispensa de Licitação nº 809/2026, Processo Administrativo nº 952/2026, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.285 m³ de pedra rachão de basalto, destinado ao enrocamento de proteção e estabilização de margem do Rio Guarda Mor, no município de Faxinal do Soturno, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente justificadas nos autos, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:39313EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026	
CONTRATADO: Flores Comércio de Produtos Químicos e Descartáveis Ltda - CNPJ: 11.071.003/0001-32	
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.	
Data: 08/07/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$2.964,70 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:A11E33AA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026	
CONTRATADO:VS COMP INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98 (CANVA) R$580,00 quinhentos e oitenta reais) e (CapCut) R$1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais)	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 assinatura Canva Pro (programa de edição de imagens) e 01 assinatura CapCut Pro (programa de edição de vídeos).	
Data: 08/07/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:13109FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026	
CONTRATADOS:RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83; ALINE ONZI - CNPJ 12.466.984/0001-80 e PRIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 05.957.490/0001-32	
Objeto: Aquisição de moldura para o certificado Agricultor Destaque 2026, no tamanho 34x42cm, com dois vidros, sendo 1 vidro comum 2mm e 1 vidro anti reflexo2mm**,** com bordas na cor prata-metal escovado; contratação de 3 horas de serviços de fotografia com disponibilização do arquivo digital de todos os registros; e arranjo de flores, conforme Decreto Legislativo nº 057, de 07 de abril de 2020.	
Data: 08/07/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:761FB3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Pregão Eletrônico n.º 17/2026 – Registro de Preços - O Município de Formigueiro – RS, torna público para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para registro de preços e fornecimento de Gás de Cozinha . A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 27 de julho de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 08 de julho de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C9E2AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 282/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 282/2026
Processo nº 316/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos visando o atendimento de crianças por meio do PIM- Primeira Infância Melhor pelo Posto de Saúde Central, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KIT FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO	R$ 163,00	R$ 163,00
02	01	KIT FANTOCHES RAPUNZEL	R$ 139,00	R$ 139,00
03	01	KIT FANTOCHES PRINCIPE E O SAPO	R$ 179,00	R$ 179,00
04	01	KIT FANTOCHES FABULAS	R$ 189,00	R$ 189,00
Material:				**R$ 670,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 670,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:
Empresa: **57.542.651 CARLOS ALBERTO SOARES BARRETO.**
CNPJ nº 57.542.651/0001-20
10 R RUA BRIANT BOPP, n° 400, BAIRRO OASIS, CEP 97.185-000, Itaara/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de garantir o desenvolvimento integral de crianças, visando o melhor atendimento destas demandas por meio do PIM.

2.2– Dos preços
Empresa: **57.542.651 CARLOS ALBERTO SOARES BARRETO.**
CNPJ nº 57.542.651/0001-20
Valor global R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

Empresa: **NINO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**
CNPJ nº 09.231.544/0010-20
Valor global R$ 0,00 (Não cotou os itens);

Empresa: **JOAO LUIZ SCREMIN**
CNPJ nº **97.313.654/0001-07**
Valor global R$ 0,00 (Não cotou os itens).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: FMS
Fonte: 1600/4500
Despesa Principal: 1981
Despesa: 1987

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor Shuelen Cirolini Weber, Cargo: Enfermeira
Responsável Técnica, Matrícula: 11878/1 e fiscalizador Graziela Silveira Ferreira, cargo Visitador do PIM, Matrícula n° 15482/1

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4570CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 286-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 286/2026
Processo nº 322/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em Serviços de Conserto para Impressora EPSON L3250 patrimônio n° 012131, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Impressora EPSON L3250, N°XAAB425523, Patrimônio 012131, CABEÇA DE IMPRESSÃO ENTUPIDA, NÃO IMPRIME O PRETO.	R$ 150,00	R$ 150,00
Material:				**R$ 150,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 150,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LETIUZA MEDIANEIRA PAES**
CNPJ **37.546.284/0001-26**
R BARAO DO TRIUNFO, Nº **279**, **NOSSA SENHORA DO ROSARIO,** CEP **97.010-070**, **SANTA MARIA, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de conserto da IMPRESSORA EPSON L3250 patrimônio n° 012131, que está com defeito e compromete a impressão de documentos essenciais para o atendimento à população. O conserto visa garantir a continuidade dos serviços prestados,

evitando prejuízos nas atividades diárias da equipe e no atendimento aos cidadãos.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LETIUZA MEDIANEIRA PAES**
CNPJ nº **37.546.284/0001-26**
Valor global R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais);

Empresa: **NEW TECH INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ nº **07.260.225/0001-26**
Valor global R$ 640,00 – (seiscentos e quarenta Reais) – desclassificado.

Empresa: **CRONUS TECNOLOGIA**
CNPJ nº **36.092.299/0001-07**
Valor global R$ 250,00 – (duzentos e cinquenta Reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2301
Fonte: 1660
Despesa: 2615
Despesa Principal: 2614

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Mateus Freo Ruviaro, Cargo: Secretário de Assistência Social, Matrícula: 1621-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:08220CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.147/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.602,46 (Dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.602,46 (Dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.602,46

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 113,00
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.489,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:15971588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.148/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.394,96 (Oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 80.394,96 (Oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.28.846.0005.0.458	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 2.000,00
02.01.28.846.0005.0.458	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 10.000,00
02.01.28.846.0005.0.458	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 2.000,00
02.01.28.846.0005.0.458	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 10.000,00
02.01.28.846.0005.0.458	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 22.066,67
02.01.28.846.0005.0.458	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 22.066,67
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.861,62
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.600,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R$ 3.000,00

		PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.28.846.0005.0.458	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 68.133,34
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.861,62
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.600,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9B49119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.149/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 401,16 (Quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 401,16 (Quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,58	2755
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,58	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:72F94245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.150/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.341,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e um reais).

Fonte 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.341,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e um reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.901,00	2569
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.440,00	2569

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D1531A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.151/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0026.2.085	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A66D1480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.152/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.293,59 (Vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 21.293,59 (Vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 21.293,59	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A9750070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.153/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.172,04 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 18.172,04 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.26.453.0062.2.461	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 18.172,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 18.172,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2639D101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 587/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 005/2026, e a Lei Municipal n° 2.466/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ELIANE CRISTINO DA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1DA6AD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 588/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 007/2026, e a Lei Municipal n° 2.484/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **EDUARDA GUILARDI DAS NEVES**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1EB71053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 589/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora**CARLA REGINA D'ÁVILA – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito/SINE**, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025, no período de **22 a 31 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B130143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 590/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora**ARISSA OLIVEIRA NEVES –** Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, no período de **27 de julho a 05 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:80A86236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 591/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei n° 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, prorroga a **CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR IRMÃ COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, para a servidora **ANDREA GARCIA ANDRADE** – Atendente de Educação, a partir de 06 de julho de 2026 e por até 06 (seis) meses, conforme requerido no Protocolo n° 1.611/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 7 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:75B02ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 592/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º PRORROGAR, **até o dia 10 de agosto de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° **509/2026**, composta pelos seguintes membros:
– RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro ambiental, matrícula nº 593- 2;
– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médico Veterinário, matrícula, nº 645-9;
– SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DA9716F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 593/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a partir de 01 de junho de 2026, **FABIANA CRISTINA DA ROSA**, da Função Gratificada, FG-1, **CHEFE DE TURMA**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria nº 040/2025, conforme requerido no Processo Administrativo nº 949/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:426E6DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 594/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de junho de 2026, **FABIANA CRISTINA DA ROSA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-2, de **Chefe de Setor**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:90227A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2026

designa servidor para compor a unidade de controle interno.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 949/2026,

resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 01 de junho de 2026, a servidora **BEATRIZ DA SILVA** – Agente Administrativo, matrícula nº 259-3, para atuar na Unidade de Controle Interno do Município de Glorinha. Fica atribuída ao servidor, a Gratificação Especial de Função (GEF) conforme o Inciso I do Artigo 35 da Lei n° 1037/2008 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41BC3165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 596/2026

designa fiscais do termo de convênio 2177/2026 – melhorias da infraestrutura municipal.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais responsáveis pelo **TERMO DE CONVÊNIO 2177/2026 –** Execução de obra de melhoria de infraestrutura no Município de GLORINHA,firmado junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado e o Município de Glorinha:

I – Fiscal Titular: VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil, matrícula 5720-1;
II – Fiscal Suplente: RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula 593-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 07 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:116C088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 132/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 132/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 132/2026, de aquisição de livros "parlendas de glorinha" que entre si celebram o município de glorinha e a empresa r s keller & cia ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **R S KELLER & CIA LTDA**, Praça Raul Pilla, 35, Loja 01, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS CEP 90040-090, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.998.502/0001-30, representada neste ato pelo, Sr. RODRIGO DOS SANTOS KELLER, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de n° 854/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
RODRIGO DOS SANTOS KELLER
R S Keller & CIA LTDA

Glorinha, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E3B8E250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 182

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 982/2026
Dispensa por Limite nº 182

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PORTA DO VEÍCULO DE PLACA IVM4208, TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO ESTÁ COM PROBLEMAS PARA ABRIR E FECHAR A PORTA E É UM VEÍCULO ESCOLAR DESTA SECRETARIA A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÕES PARA ATENDER DE FORMA INTEGRAL E SEGURA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: MARCOPECAS - SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.790.918/0001-32
ENDEREÇO: Av. A. J. Renner, 535, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 1.848,02

Glorinha, 07 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:060D9AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

Pregão Eletrônico n.º 019/2026, Processo Licitatório nº 084/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ACESSORIOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 21/07/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 08/07/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:846D0305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 231, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera os incisos II e III e acrescenta o inciso VI ao art. 4º do Decreto Municipal nº 30, de 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 30, de 09 de fevereiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

[...]

II – 1 (um) integrante da Secretaria de Assistência Social;
III – 1 (um) integrante da Defesa Civil; [...]"
Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 4º do Decreto Municipal nº 30, de 09 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

[...]

VI – 1 (um) integrante da Secretaria de Educação."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:55D9F923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 4478/2026

ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 43165/2026, realizado por servidor lotado no Gabinete da Prefeita junto à Corregedoria Geral do Município, e Memorando nº 265/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com base no disposto no art. 178 da Lei Municipal nº 2.586/2010, e designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, conforme Portaria nº 4861, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Realizar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades e identificar os possíveis responsáveis em razão de postagens em redes sociais envolvendo servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com manifestações relacionadas ao salário e à conduta de outro servidor da Prefeitura. Deverá ser averiguado o horário em que ocorreram as referidas manifestações, verificando se a servidora encontrava-se ou não em serviço, bem como apurada sua conduta, a fim de verificar se está amparada pelo direito à livre manifestação do pensamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 06 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D3A1C15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA PORTARIA Nº 3834/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

P O R T A R I A Nº 3835/2026

ALTERA PORTARIA Nº 3834/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições lP O R T A R I A Nº 3835/2026

ALTERA PORTARIA Nº 3834/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.331/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.519/2024, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 3834/2026, que designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, propostas de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, pelo período de 01 de junho de 2026 a 15 de abril de 2027, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

•
Ana Paula de Fraga Pereira – matrícula 490253 – Secretaria Municipal de Saúde;
•
Andre Luis Garcia Santos – matrícula 492346 – Gabinete da Prefeita;
•
Daiane de Farias Fagundes – matrícula 492019 – Controladoria Geral do Município;
•
Daiane Rita Silva Gaspar – matrícula 291771 – Secretaria Municipal de Governo;
•
Giulia Schultz Viegas Lague – matrícula 491991 – Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico – Desenvolve Guaíba;
•
Mara Lucia Nascimento de Souza – matrícula 491824 – Secretaria Municipal de Governo;
•
Paula Holzmann de Almeida – matrícula 292672 – Secretaria Municipal de Cultura.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7CD4E261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA PORTARIA Nº 4011/2026 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE – COMSEG

P O R T A R I A Nº 4445/2026

ALTERA PORTARIA Nº 4011/2026 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE – COMSEG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 4011/2026, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança da Comunidade – COMSEG, conforme Lei Municipal nº 4.848/2025, de 07 de novembro de 2025, que altera e reestrutura a Lei Municipal nº 2.676/2010, para a gestão 2025/2027, passando a constar as seguintes alterações nos segmentos abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Coordenadoria da Defesa Civil de Guaíba:

Titular: Solon Brum Beresford – matrícula 491800
Suplente: Miguel Kennedy Antunes – matrícula 491737

REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIEDADE CIVIL

Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba/RS – SUSEPE – Polícia Penal:

Titular: Liciane da Silva Reffatti – Diretora
Suplente: Paola Elles da Rosa – Diretora Adjunta

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:79D9FD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4404/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal KAREN LOBO ANICET, matrícula 283940-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 18 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F7A7E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4335/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ROSANE MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 278815-01, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:663FD84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4329/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal FELIPHE TEIXEIRA SINHORELLI, matrícula 283894-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4C6A5DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4328/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal TATIANA PINTO GOMES OLIVEIRA, matrícula 285250-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:483C86A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4326/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LIEIDI FEIJO PEIXOTO, matrícula 267880, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8B3A8622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4325/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal EVELIZE MARTINS KRUGER PERES, matrícula 278793-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5361560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4324/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ELIZANGELA GOVONI COUTINHO, matrícula 261254, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida durante a pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9A018E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4323/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal ROVER MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 262617-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:459EE36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4322/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal DEISE DO CARMO RODRIGUES LOPES, matrícula 263265-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:88D4134F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4320/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LORECI GONÇALVES DA SILVA, matrícula 264296-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:46641D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4320/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal FERNANDA KUBIAK, matrícula 266159-01, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3440FDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4318/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ANA BEATRIZ ALVES TAVARES, matrícula 264288-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:471B2241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4317/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal RITA DE CASSIA BORBA BRUNICZAKI, matrícula 264300-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8F83BF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4316/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MICHELE MOSCARDINI DE FARIAS LOPES, matrícula 286052-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A14ECBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4315/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LUCIANA CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 264423-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3329CCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4314/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal FABIANA CARDOSO PEDROSO, matrícula 264261-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BCD70DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4313/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal QUELEN MILENA AUGUST FRAGA, matrícula 264342-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D30AEB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4311/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal DAIANE SCHELLIN BERWALDT, matrícula 279897, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 18 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BCE0A5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4312/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal GRAZIELI DA SILVA INÁCIO, matrícula 291723, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 22 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0627BFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4310/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal SIMONE SEVERO SPADONI, matrícula 272728, na proporção de 15% (quinze por cento), a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida durante a pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9A09C4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4309/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal TATIANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 262536, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida durante a pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A187A96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4414/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARIA DA PENHA LESSA PEIXOTO, matrícula 265403-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CF3D5D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4413/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ROSAURA MARIA PINTO MENDES, matrícula 262994-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:86EB2E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4412/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal ERNANI HONORIO ROGGIA, matrícula 267341-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 26 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:94002F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4408/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ALDA SILVA ALVES, matrícula 283959-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 18 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:157E1F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4405/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ELISANDRA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 283975-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9BBFFD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4403/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARLENE AMBOS CARNEIRO, matrícula 284017-02, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 25 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:522F66F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4398/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula 272116-02, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 19 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:04A91F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4397/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal VIRGINIA GUIMARÃES VIEGAS, matrícula 272116-02, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 11 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6E953A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4396/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal FABIANA BUSANELLO FERREIRA, matrícula 279730-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 19 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:461D6183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

vP O R T A R I A Nº 4432/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal VANESSA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 284238, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3B1D4B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4431/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 284220, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BC40934A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4429/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal PATRICIA DE CALDAS RAYMUNDI, matrícula 272094, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 06 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:59519D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4428/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MAGDA MADALENA ALANO SOARES, matrícula 275735-1, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 06 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9EA45072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4427/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal SELMA DA ROSA PARODE, matrícula 284203, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BE2AD047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4421/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal JORGE ALBERTO ISCOVITZ, matrícula 261904, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2B260137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4426/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal JUSSARA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA, matrícula 291447-1, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:648FAB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4424/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal PATRICIA GUIMARAES MALANGA, matrícula 284297, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:983195F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4425/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal RODRIGO BERTUOL BARROS, matrícula 284289, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:65558F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4423/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal JERONIMO ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula 284130, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 10 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D95E7EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4422/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal JAIRO DA CRUZ GARCIA, matrícula 284246, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 23 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A073F499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4420/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal VIRGINIA FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 284149, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 09 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5C70ED5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4419/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal AURELIO CAMBOIM DA SILVEIRA, matrícula 264628, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 10 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:62FF887C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4418/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARISA MACIEL DO NASCIMENTO, matrícula 264660, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6B1382FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4417/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal VANESSA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 284238, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A7238AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4416/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CLAUDIA RODRIGUES, matrícula 264679, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E4EC4D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4392/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal ADEMIR SANTANA DA SILVA, matrícula 264636, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 09 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:57C68CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4438/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal MARCIO GARCIA SANTANA, matrícula 264601, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 09 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DB77627B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4437/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal MARCOS PINHEIRO BASTOS, matrícula 264571, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:45CF60A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4436/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CARMEM LUCIA HOFF, matrícula 284092, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1CA035AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4435/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal TAIANA HAUSEN DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 264750, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B0F491F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4434/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal LUIZ ROBERTO DOS SANTOS CORREA, matrícula 260932, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 18 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D0F2B2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4433/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal LUIS ROBERTO REINALDO TAVARES, matrícula 284106, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 03 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:84D5CE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4300/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora TATIANA WIENSKOSKI, matrícula 291992, referente ao período de 2013/2018, a partir de 07 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:67339C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4298/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora FABIANA FAMER BOFF, matrícula 266540, referente ao período de 2012/2017, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1206B749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4299/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de doze (12) dias de Licença-Prêmio ao servidor CELITO LUIZ DIEL, matrícula 291807, referente ao período de 2016/2021, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AD11634E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4297/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de quinze (15) dias de Licença-Prêmio à servidora PATRICIA MEINHARDT JUSTO, matrícula 291953, referente ao período de 2018/2023, a partir de 27 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5E466610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4296/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010

R E S O L V E:

Conceder o gozo de doze (12) dias de Licença-Prêmio à servidora LETICIA LIMA FETTER, matrícula 267139, referente ao período de 2012/2017, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:82E7BE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4295/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010

R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio ao servidor GABRIEL MELERO, matrícula 284807-2, referente ao período de 2012/2017, a partir de 04 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4EEF897D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4294/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de trinta (30) dias de Licença-Prêmio à servidora TATIANE DA SILVA DO COUTO, matrícula 291618, referente ao período de 2015/2020, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AF76BB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4293/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de vinte (20) dias de Licença-Prêmio à servidora RAQUEL PETRUCCI ZENKER, matrícula 285471, referente ao período de 2016/2021, a partir de 21 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:72C2CE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4292/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora CLAUDIA PINTO DIAS DE ARAUJO DEWITTE, matrícula 284084, referente ao período de 2011/2016, a partir de 22 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:67D631FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4303/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010

R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio ao servidor DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893-3, referente ao período de 2018/2023, a partir de 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A41221B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4308/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio ao servidor PABLO MERLO MEDEIROS, matrícula 291482, referente ao período de 2014/2019, a partir de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C14E4A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4307/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio à servidora CRISTINA BRESOLIN GHIGGI, matrícula 291787, referente ao período de 2016/2021, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ACE72313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4306/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010

R E S O L V E:

Conceder o gozo de dez (10) dias de Licença-Prêmio ao servidor ERNANI BOHRER DA ROSA, matrícula 292045, referente ao período de 2018/2023, a partir de 24 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:03FF7A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4304/2026

CONCEDE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de sessenta (60) dias de Licença-Prêmio à servidora BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937-1, referente ao período de 2013/2018, a partir de 04 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:05661712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4302/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893-3, referente ao período de 2018/2023, tendo como data do direito de apuração em 19/03/2023, devido ao período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020. Após cumprir o prazo de 583 dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito à concessão da Licença-Prêmio em 21 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AE89DAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4305/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor municipal ERNANI BOHRER DA ROSA, matrícula 292045, referente ao período de 2018/2023, tendo como data do direito de apuração em 20/08/2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, adquiriu o direito ao referido adicional em 20 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A8570107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4442/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio à servidora municipal VANESSA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 284238, referente ao período de 2021/2026, tendo como data do direito a contar de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:351CE46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4443/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal Nº 2.586/2010

R E S O L V E:

Conceder Licença-prêmio ao servidor municipal MARCIO GARCIA SANTANA, matrícula 264601, referente ao período 2021/2026, tendo como data do direito a contar de 09 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1C63892A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4339/2026

TORNA SERVIDOR ESTÁVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Capítulo III – Da Estabilidade, art. 45 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Tornar estável a servidora municipal PATRICIA JOVASQUE ROCHA, matrícula 292355, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Boletim de Desempenho e Ficha de Controle do Estagiário, a partir de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3A233790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4330/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal GUILHERME ALVES DUTRA, matrícula 292251, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra B, referente ao período de 2021/2026, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:59C87DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4321/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO, matrícula 291764, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período de 2021/2026, a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2AA5EF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4331/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula 291769, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período de 2021/2026, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0AA71226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4333/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal TATIANE DA SILVA DO COUTO, matrícula 291618, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período de 2020/2025, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91C0E03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4334/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal DAIANE RITA SILVA GASPAR, matrícula 291771, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período de 2021/2026, a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D9679471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4336/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal PATRICIA NAMES, matrícula 283762, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período de 2021/2026, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:63B6384D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4410/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal DIANA FERREIRA BIASIBETTI RUSCHEL, matrícula 291736, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período de 2021/2026, a partir de 18 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1DB954F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4406/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal LUIZA AMBOS DOS SANTOS, matrícula 259903, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra G, referente ao período de 2021/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D9627FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4401/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal SILVIA HELENA SALGADO DE OLIVEIRA, matrícula 291341, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período de 2021/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B6317B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4400/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal FATIMA APARECIDA DE MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 258881, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra G, referente ao período de 2021/2026, a partir de 10 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B8503FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4399/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal CARLA FERNANDA CAMBOIM DA SILVEIRA, matrícula 291783, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, referente ao período de 2021/2026, a partir de 11 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6EA702B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4402/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal MARLENE AMBOS CARNEIRO, matrícula 284017, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período de 2021/2026, a partir de 25 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:90D8B409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4406/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal ELISANDRA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 283975, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período de 2021/2026, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3ED2922B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4415/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional à servidora municipal JULIANA MARTINS TOLOTTI, matrícula 283746, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra D, referente ao período de 2021/2026, a partir de 18 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D89BBEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4411/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal FELIPHE TEIXEIRA SINHORELLI, matrícula 283894, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra D, referente ao período de 2021/2026, a partir de 09 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8F779590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4444/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor municipal ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula 283983, enquadrando-o na Progressão Funcional Letra D, referente ao período de 2021/2026, a partir de 19 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:167EB654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 4479/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor municipal ROBERTO ROSA DE MATOS, matrícula 291904, do cargo de Professor Municipal, a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 06 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:604B1274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 4327/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CLAUDIA CORREA BARBIERI, matrícula 264369-01, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D3533DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TORNA SERVIDOR ESTÁVEL

P O R T A R I A Nº 4337/2026

TORNA SERVIDOR ESTÁVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Capítulo III – Da Estabilidade, art. 45 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Tornar estável o servidor municipal ENIO SANTOS VIANA FILHO, matrícula 292156, cargo de Fiscal de Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Boletim de Desempenho e Ficha de Controle do Estagiário, a partir de 24 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:93A86376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TORNA SERVIDOR ESTÁVEL

P O R T A R I A Nº 4338/2026

TORNA SERVIDOR ESTÁVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Capítulo III – Da Estabilidade, art. 45 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Tornar estável o servidor municipal CLEOMAR SANTOS, matrícula 292299, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Boletim de Desempenho e Ficha de Controle do Estagiário, a partir de 03 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FFC685DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FC990E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a prestação de serviços de sonorização e decoração para a realização de eventos alusivos ao Dia da Família nas escolas conforme abaixo descrito:

LOTE 01 – Sonorização

Item	Descrição
01	Serviço de sonorização e iluminação para o Evento da Família da EMEF São José, a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, à partir das 17h00min.
02	Serviço de sonorização e iluminação para o Jantar da Família da EMEI Arco Íris, a ser realizado em 07 de agosto de 2026, à partir das 19h00min.
03	Serviço de sonorização para a Festa da Família da EMEF São Estanislau, a ser realizada em 17 de julho de 2026, à partir das 19h30min.
04	Serviço de sonorização para o Jantar da Família da EMEF Clemente Soltis, a ser realizado em 14 de agosto de 2026, à partir das 19h00min.

LOTE 02 – Decoração

Item	Descrição
01	Serviço de decoração para o Jantar da Família da EMEI Arco Íris, a ser realizado em 07 de agosto de 2026, à partir das 19h00min.
02	Serviço de decoração para o Jantar da Família da EMEF Clemente Soltis, a ser realizado em 14 de agosto de 2026, à partir das 19h00min.
03	Serviço de decoração para a Festa da Família da EMEF São Estanislau, a ser realizada em 03 de julho de 2026, à partir das 19h30min.

Tipo de julgamento: menor preço por lote
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada indicando o valor de cada item e o valor total do lote e assinatura do

responsável, a partir do dia 09 de julho de 2026 ao dia 13 de julho de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 08 de julho de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:46BF257B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026
CONTRATADA: JOEL MOISES ORTH
CNPJ: 28.748.839/0001-21
OBJETO: REFERENTE À INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E ALARME NO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 09 de julho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:8F0AAACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de recargas de gás (oxigênio medicinal), com fornecimento de cilindros em comodato, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 23/07/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 08 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:628ABA4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite tipo A para a produção e fornecimento da alimentação escolar das Escolas Municipais e APAE. **ABERTURA:** Dia 24/07/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 08 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:1B2BB5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 10/2026, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Criseli Tais Ferraz	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Manhã
Marilsa Cecchin	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche	Manhã
Dabta Camila Tedesco	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde
Gisele Vendramin	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Manhã
Daiane Nepomoceno dos Santos	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Prof. Infantil Creche	Tarde
Raise Marchioro	Professor de Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Manhã

§ 1º - As candidatas ora nomeadas deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CF8C6575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

Nomeia a Sra. Leticia Aline Fernandes para o cargo de Farmacêutico Bioquímico e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Leticia Aline Fernandes**, para exercer o cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, carga horária de 20 horas semanais, turno da manhã, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/Farmácia, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BCC50E18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4145-9	Giliane Pecini	06/07/2026	01	Gabriele Barazetti CRM RS 42.828
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	02/07/2026	01	Leonardo V. GrazziotinCREMERS 27.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 08 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SEEm 08 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4E65C4BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº410/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O VICE- PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as informações contidas no OFICIO Nº 15/2026/UCCI/OUV recebido do Controle Interno – Ouvidoria Municipal**;**

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância *Nº 004/2026*, para apurar os fatos constantes do OFICIO Nº15/2026/UCCI/OUV encaminhado pelo Controle Interno – Ouvidoria Municipal**;**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nomeado e tendo como secretário o segundo nomeado, constituírem a Comissão Sindicante, que deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:
Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Luis Eduardo Rezende Ghesti, matrícula 4036-3
Matheus Cunha, matrícula 4114-9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:127F8C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

ALTERA O CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, com sede administrativa na Rua Tiradentes nº 700 - Centro, CEP 98.200-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados a alteração do cronograma conforme segue:

1. No item 5.2.1. onde se lê:

A equipe técnica juntamente com o Departamento de Habitação realizará análise documental das inscrições dos classificados e suplentes na lista classificatória prévia entre os dias **01/07 à 10/07/2026**.
LEIA-SE:
5.2.1. A equipe técnica juntamente com o Departamento de Habitação realizará análise documental das inscrições dos classificados e suplentes na lista classificatória prévia entre os dias **01/07 à 10/08/2026**.

2. No item 5.3.2. onde se lê:
A visita, previamente agendada, será realizada no período de **27/07 à 31/07/2026**.
LEIA-SE:
5.3.2. A visita, previamente agendada, será realizada no período de **17 à 21/08/2026.**

3. No item 5.6.3. onde se lê:
5.6.3. A Lista Preliminar será publicada em 15/07/2026 através de:
LEIA-SE:
5.6.3. A Lista Preliminar será publicada em **12/08/2026** através de:

4. No item 7.1. onde se lê:
7.1. A **Lista de Classificação Final** será publicada em **03/08/2026** nos mesmos meios da Lista Preliminar.
LEIA-SE:
7.1. A Lista de Classificação Final será publicada em **24/08/2026** nos mesmos meios da Lista Preliminar
5. No item 13. onde se lê:
13. CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital	09/06/2026
Distribuição senhas e agendamento	10/06 à 15/06/2026
Período de Inscrições	16/06 à 30/06/2026
Análise Documental	01/07 à 10/07/2026
Publicação da Lista Preliminar	15/07/2026
Julgamento dos Recursos	20/07 à 24/07/2026
Realização de Visitas Domiciliares	27/07 à 31/07/2026
Publicação da Lista Final	03/08/2026
Convocação dos Selecionados	04/08/2026
Início do Trabalho Social	12/08/2026

LEIA-SE:
13. CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital	09/06/2026
Distribuição senhas e agendamento	10/06 à 15/06/2026
Período de Inscrições	16/06 à 30/06/2026
Análise Documental	01/07 **à 10/08/2026**
Publicação da Lista Preliminar	**12/08/2026**
Julgamento dos Recursos	**13 à 14/08/2026**
Realização de Visitas Domiciliares	**17 à 21/08/2026**
Publicação da Lista Final	**24/08/2026**
Convocação dos Selecionados	**26/08/2026**
Início do Trabalho Social	**01/09/2026**

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal de Ibirubá/RS

NAIR SIBILA HENTGES MARANGON
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

RAFAEL DE GODOY
Presidente do CMHIS

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:4A20407A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 079/2026

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO(A).

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A), em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal n.º 3.267/2026, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Farmacêutico(a)	01	Ensino Superior completo	40 h	R$ 9.716,78 + vale alimentação de R$ 850,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de junho de 2026.
A contratação será pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:
Proceder a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativo e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnico periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia e fiscalizar drogarias estabelecidas no Município.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria da Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	08/07/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	**09 à 15/07/2026**
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	16/07/2026
Recursos da Lista Preliminar de Inscritos	17/07/2026
Julgamento dos Recursos	20/07/2026
Publicação da Lista Homologada de Inscritos	21/07/2026
Análise dos Currículos	22 à 23/07/2026

Publicação das Notas Preliminares	24/07/2026
Recursos das Notas Preliminares	27/07/2026
Julgamento dos Recursos	28/07/2026
Publicação das Notas Oficiais	29/07/2026
Aplicação do Critério de Desempate	30/07/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final	31/07/2026

1.2 - **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento**.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-1430.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial**, pela Comissão Executiva, junto à Secretaria de Saúde, na Av. Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
2.2 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;
2.3 - As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1 e 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos**:**
3.1.1 Ficha de Inscrição (**Anexo I** do presente Edital) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);
3.1.2 Currículo Profissional (**Anexo II** do presente Edital) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
3.1.3 Diploma de Curso de Formação mínima exigida acompanhado de uma cópia;
3.1.4 Documento de Identidade Oficial com foto acompanhado de uma cópia;
3.1.5 Uma cópia autenticada em Cartório de cada Título que comprove as informações contidas no presente Currículo Profissional.
3.1.5.1 **Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.**
3.2 As informações somente descritas no Currículo Profissional, sem as devidas cópias dos títulos e/ou experiências profissionais, **não serão validadas.**
3.3 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência na área de FARMÁCIA.
3.4 As cópias deverão ser trazidas pelo candidato, **não** serão feitas cópias no local da inscrição.
3.5 Todos os documentos deverão ser entregues em ENVELOPE tamanho OFÍCIO (aproximadamente 26cm x 36cm), **sem dobrar** os documentos.
3.6 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a Lista Preliminar de Inscritos.
4.2 Os candidatos que não forem mencionados na Lista Preliminar de Inscritos poderão interpor recurso conforme Formulário de Recurso (**Anexo III** do presente Edital), devidamente preenchido e assinado, e entregue **exclusivamente de forma presencial**, junto à Secretaria de Saúde, na Av. Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
4.3 Após julgamento dos recursos será publicada a Lista Homologada de Inscritos no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.
5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.
5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.
5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização na área de FARMÁCIA, concluída.	6 pontos	6 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), na área de FARMÁCIA, concluída.	8 pontos	8 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), na área de FARMÁCIA, concluída.	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos na área de FARMÁCIA, com duração de 20h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	6 pontos
Experiência profissional na área de FARMÁCIA: De 6 meses à 1 ano → 12 pontos De 1 ano e 1 dia à 2 anos → 24 pontos De 2 anos e 1 dia à 3 anos → 36 pontos De 3 anos e 1 dia à 4 anos → 48 pontos De 4 anos e 1 dia à 5 anos → 60 pontos Mais de 5 anos → 70 pontos	Conforme tabela ao lado ←	70 pontos
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 A Comissão deverá proceder a análise dos currículos no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, será considerado a partir de 6 meses.
6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas no prazo conforme cronograma do item 1.1 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS
7.1 Das Notas Preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido e assinado, e entregue **exclusivamente de forma presencial** para a Comissão Executiva, junto à Secretaria de Saúde, na Av. Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.
7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.
7.1.3 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.
8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito a Rua Mauá, nº 940 - Centro - Ibirubá/RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.
9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a **Homologação do Resultado Final**, quando então passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
10.1.4 Ter nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
10.1.5 Registro no Conselho de Classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.
10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail, Whatsapp, telefone ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.
10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados pessoais como números de telefones, Whatsapp e endereços.
11.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano a critério da Administração Municipal.
11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 08 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3F328ED3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 080/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
033	IARA LETÍCIA DA ROSA	Auxiliar de Ensino	137º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 08 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:60F8ABE0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 126-2026 – Processo 234-2026, Processo APROVA 3918-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.655.160/0001-80, para revisão programada em período de garantia do veículo Tiggo 5X Sport, frota 245, pelo valor total de R$ 1.074,29 (um mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 263-2026.

Ibirubá - RS,08 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F453880B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 127-2026 – Processo 235-2026, Processo APROVA 4013-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.655.160/0001-80, para revisão programada em período de garantia do veículo Tiggo 5X Sport, frota 244, pelo valor total de R$ 1.074,29 (um mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 265-2026.

Ibirubá - RS,08 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AB801634

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.255/2026

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO(A), instituído através do Edital de Abertura n.º 079/2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO(A), conforme Edital de Abertura n.º 079/2026, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento
DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo
DANIELA NUNES CARDOSO – Auxiliar Administrativo
CLÁUDIA BELLO – Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão Pública
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 08 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:54331BEB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 43-2026 – Processo 194-2026 – Processo APROVA 3111-26-IBR-CLI, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço para compactação e cobertura dos resíduos sólidos recebidos no aterro sanitário, localizado na localidade Linha Duas, interior do Município de Ibirubá/RS, através de serviços de máquina Trator sobre Esteira e máquina Escavadeira Hidráulica para atender a jornada diária – Lote: 1 - Empresa: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.507.388/0001-01, pelo valor total estimado anual de R$ 347.898,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 08 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8386AEF1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 003-2024

Locatório: IMPASI.
Locador: Mauri Eduardo de Barros Heinrich.
Objeto: LOCAÇÃO de sala comercial com aproximadamente 50,00m2 (cinquenta metros quadrados), dividida em duas peças, mais banheiro, na Rua Flores da Cunha, nº 662, nesta cidade, escrita sob a matrícula nº 12.535, do Cartório de Registro de Imóveis, destinada ao funcionamento da sede do IMPASI.
Prazo: 04/07/2026 a 04/07/2027.
Valor mensal: R$ 1.648,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9BF0B9C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores municipais da Secretaria de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 48/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 48-2026
Contratada: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: 43.496.899/0001-98
Itens: 1, 4, 8, 11 e 13
Valor estimado: R$ 12.050,00

Contratada: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**
CNPJ: 05.480.466/0001-55
Itens: 2,3,10 e 14
Valor estimado: R$ 32.509,80

Contratada: **AD LICITACOES LTDA**
CNPJ: 56.900.847/0001-87
Itens: 5 e 15
Valor estimado: R$ 12.200,00

Contratada: **BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: 61.853.683/0001-14
Itens: 6 e 9
Valor estimado: 23.930,14

Contratada: **62.633.707 LTDA - VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 62.633.707/0001-92
Itens: 7 e 12
Valor estimado: 10.321,35

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:72FD74F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores municipais da Secretaria de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 48/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31-2026
Contratada: **ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 57.027.510/0001-70
Itens: 13, 15 e 16
Valor estimado: R$ 110.320,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:17D12F93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de

pavimentação com pedra basalto irregular tipo poliédrica (1.000,00 metros lineares e largura de 6,00 metros = 6.000,00 m²) na Estrada Municipal da Linha 8, interior do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 202690480003.
Vinculado a Concorrência Eletrônica 11-2026

Contratada: **DUTRA E NICOLODI LTDA**
CNPJ 02.144.031/0001-71
Valor: R$ 422.999,99

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7776190F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de implantação de infraestrutura esportiva com área total de 1.050,00 m², no bairro Hermany, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 202628580001.
Vinculado a Concorrência Eletrônica 13-2026

Contratada: **PREPAVER CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ 29.725.837/0001-80
Valor: R$ 415.499,98

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:572EE415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 95-2026.
Edital de Credenciamento nº 007-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **27.202.151 ROBSON SIDNEI JOVANOWICHS DA SILVA**
CNPJ: 27.202.151/0001-89
Objeto: prestação de serviços de instrutores, para desenvolver as oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 08/07/2026 a 08/07/2027.
Itens: 1 e 2
Valor: 44,00 o valor da hora (item 1) e 41,00 o valor da hora (item 2).

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3B2A36C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0036/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0036/2026

Contratado: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA

Objeto: Aquisição do Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela diversidade Afro-brasileira e Indígena, que contempla Materiais Didáticos e Pedagógicos para complementar a Proposta Educativa.
Valor: R$ 166.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:3BF8275E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2026 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 08/07/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0059/2026, Processo eletrônico 6349/2026, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário Escolar para a Rede Municipal de Ensino. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:020BB386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 866/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Daniela Leão Vargas,** matrícula nº 18.812, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1623/2025, para ocupar o cargo de Professor área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 17.780/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AF22DAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 867/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **047/2026, PE nº 17074/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar para as Unidades de Pronto Atendimento do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Arangurem	19080	Técnico em Contabilidade
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Inêz Malheiros da Silva	17917	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico Unidade Básico de Saúde
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro Diretor Responsável Técnico - Enfermagem
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24 hs

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços n° **047/2026, PE nº 17074/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 867/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FC2899E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 868/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços **nº 046/2026**, **PE 16786/2026,** que tem como objeto, Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de lâmpadas LED, material necessário para atender à demanda contínua de reposição da iluminação nos prédios e dependências municipais. As lâmpadas são utilizadas em ambientes administrativos, áreas de circulação e demais espaços que demandam iluminação adequada para o funcionamento regular das atividades públicas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Dalvana Barbosa da Rocha	18044	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Tereseinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato de Ata de Registro de Preços n° **046/2026**, **PE nº 16786/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 868/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B1376724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 PROCESSO Nº 646/2026 EDITAL Nº 60/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM PMQ E CBUQ, às 08 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CD976040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2026 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E A SOCIEDADE CIVIL – OSC, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA- ACISAPI.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Maahs Marasca, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação Comercial, Industrial Serviços e Agropecuária- ACISAPI, inscrita no CNPJ sob o número 92.467.612/0001-07, situada na Avenida Três de Maio, 1005, CEP 98915-000, Centro de Independência, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Dirigente Responsável, o Sr. Vagner Piccinin, doravante denominada Organização de Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 37.000,00 Associação Comercial, Industrial Serviços e Agropecuária- ACISAPI, para a execução do projeto "Incentivar e Promover o Comércio Local", que tem por objetivo realizar campanhas promocionais, incluindo a distribuição de prêmios em datas comemorativas, promovendo o desenvolvimento e estimulando o fortalecimento do comércio, indústria, prestadores de serviços e profissionais liberais e agropecuários.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) em uma única parcela, após a assinatura do Termo de Fomento, conforme constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento. **O pagamento será feito após a assinatura de ambas as partes.**

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2402 - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0009 - AUXÍLIO PARA A ACISAPI PARA O PROMOCIONAL SUA SORTE EM DOBRO
3350 41 00 00 000 - (246) RV:500 – CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 40.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente

aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. **A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:**
a) até 60 dias após o término da vigência do Termo de Fomento;
5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
10.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três de Maio/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA	***ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA- ACISAPI***
Prefeito	CNPJ: 92.467.612/0001-07

Visto e aprovado pela Consultoria Jurídica em:...../...../.....

ALEF FELIPE MEIER
OAB/RS 109.161

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F7E69A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 518/2026 PROCESSO Nº 638/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA,** sendo a empresa contratada GUSTAVO ALF, inscrita no CNPJ nº 28.818.039/0001-30, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F0AEA57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.500, DE 08 DE JULHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 299.974,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 006 2.081 manutenção das ubs
(AAA) 4490 52 – 706.23 (3110) – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 299.974,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 24/06/2026 na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recursos:

2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 – 706.23 (3110) - EMEND.IND.20230002 PROP.11975898000126004 PAULO PAIM..... R$ 299.974,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 97.516,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 1.025 aquisição de veículos para a saúde
(AAA) 4490 52 – 601.08 (3110) – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 97.516,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 24/06/2026 na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recursos:

2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 – 601.08 (3110) - EMEND.IND.20230002 PROP.11975898000126004 PAULO PAIM..... R$ 97.516,00

Art. 3° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:AD524CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.501, DE 08 DE JULHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 197, da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	PSICÓLOGO	Curso superior de psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 4.716,19	40 horas

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento no Edital de abertura n.º 02/2026, homologado pelo Edital n.º 10/2026.
Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I da presente Lei, e na Lei n.º 1.445/2002.
Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.
Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO – 40 HORAS
Atribuições:
a)Descrição Sintética: Desenvolver atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade.
b)Descrição Analítica: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico; efetuar tratamento de prevenção de enfermidades mentais e transtornos emocionais da personalidade; colaborar com outros profissionais na ajuda dos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vista à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para o ajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado; organizar e manter arquivos com registros de casos; fornecer informações sobre funcionários e pacientes quando solicitadas por superiores; emitir pareceres sobre matéria de sua responsabilidade e especialidade; proferir palestras; prestar assessoramento às autoridades na área de sua competência; participar, elaborar, assessorar e orientar programas de saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; prestar assistênciaaestudantes.

Condiçõesdetrabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas, dependendo da necessidade do serviço;
b)Especiais: Serviço externo dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviçoemmaisdeumaunidade.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Nível superior completo;
c)Outros: Ter habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:1945B075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.502, DE 08 DE JULHO DE 2026. REVOGA O INCISO II, DO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.517, DE 10 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.517, de 10 de junho de 2003, que previa o Presidente da Câmara de Vereadores como membro nato do Conselho de Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:3617A6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.504, DE 08 DE JULHO DE 2026. ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 205, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 205, de 17 de novembro de 1977, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
"Art. 1º É instituído o Brasão do Município, como símbolo oficial, contendo a seguinte descrição: Escudo português, dividido na horizontal em dois planos, tendo na parte superior, na linha das cores branca e marrom e ao centro, um arado mecânico deixando sulcos em perspectiva, representando o marrom a terra fértil, principal elemento da riqueza, e o branco a paz de seus habitantes; em ponta, nas cores sinople e marrom, quatro silhuetas humanas, cujos perfis se encontram como em prolongamento dos sulcos feitos pelo arado, lembrando a miscigenação étnica da formação do Município, a perfeita integração dos povos que o constituíram com o solo, sendo que cor sinople representa a cultura agrícola. Abaixo do escudo, um listel em sinople, a seguinte inscrição: INDEPENDÊNCIA/RS. Partindo do listel, nas partes laterais do escudo, em ouro e sinople, um ramo de trigo e outro de soja, principais culturas do Município. Tudo encimado por uma coroa mural com três torres, em ouro e preto."
Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

O Brasão anexo a Lei, encontra-se na íntegra no site do muunicípio.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:74354E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.505, DE 08 DE JULHO DE 2026. ALTERA O BENEFICIÁRIO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o beneficiário constante no artigo 1º da Lei n.º 2.269, de 12 de setembro de 2011, especificamente quanto ao lote localizado na Quadra 83-B, terreno urbano n.º 02, matrícula n.º 4.380, passando de Francisco Farias Bueno para Lori Alves.
Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior fundamenta-se no falecimento do antigo possuidor do imóvel, Francisco Farias Bueno, permanecendo no local sua companheira, Lori Alves, cuja união estável foi reconhecida judicialmente nos autos do processo n.º 9000612-62.2018.8.21.0074, transitado em julgado.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:7A9D35C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.506, DE 08 DE JULHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 36.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

41.04 27 812 0003 0.OEOE AUXÍLIO PARA PROJETO GOL PARA O FUTURO
(AAA) 3350 41 – 500.00 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 36.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit do exercício anterior na fonte de recursos 500.00.

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:7744D042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.507, DE 08 DE JULHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DA ESCOLINHA DE FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com a entidade privada sem fins lucrativos denominada Associação Esportista Gol para o Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 60.431.893/000151, visando incentivar o desenvolvimento esportista das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, matriculadas nas escolas municipais.
Art. 2º O termo de fomento terá por finalidade promover atividades esportivas, recreativas e educacionais através da prática orientada de futsal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.
Art. 3º O Município poderá repassar recursos financeiros à entidade conveniada para custeio das atividades previstas no plano de trabalho, no valor mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais), incluindo:
I – contratação de serviços profissionais;

II – aquisição de materiais esportivos;
III – aquisição de uniformes;
IV – despesas operacionais e administrativas vinculadas ao projeto;
V – demais despesas necessárias à execução das atividades.
Art. 4º A entidade conveniada deverá:
I – executar o objeto conforme plano de trabalho aprovado;
II – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente;
III – manter controle de frequência e participação dos alunos;
IV – permitir fiscalização pelo Município e órgãos de controle e fornecer relatório mensal das atividades.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º O prazo de vigência do termo de fomento será por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:68F5217F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 74/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ nº 50.700.416/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playgrounds.

VALOR: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 522/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CB980D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ n° 55.596.534/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina.

VALOR: R$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e publicação.

Com base no Processo nº 596/2026, Pregão Eletrônico nº 36/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A2BC2F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ n° 04.287.784/0001-31.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 0,17 (dezessete centavos) por quilômetro referente ao itinerário 03 (Lajeado Pessegueiro/Pessegueirinho), passando a ser R$ 6,58 (seis reais com cinquenta e oito centavos) o valor por quilômetro no referido itinerário. Ainda, fica acrescido o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) por quilômetro referente ao itinerário 04 (Localidade de Esquina Budel), passando a ser R$ 8,88 (oito reais com oitenta e oito centavos) o valor por quilômetro no referido itinerário. Os valores dos acréscimos são os determinados pela Comissão de Reequilíbrio, conforme parecer em anexo.

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F03F8817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, CNPJ n° 95.815.668/0001-01.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviço para sessões de bota de unna para paciente.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2026.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao acréscimo no quantitativo do objeto do contrato. A solicitação foi realizada mediante pedido de compras nº 535/2026.

1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria do CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa no seguinte crédito orçamentário: **(S) 1098 2072 3390 39 00 00 000**

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D0D22E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ n° 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de sistema de rastreamento veicular, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos de rastreadores em regime de comodato, a prestação de serviço mensal e monitoramento veicular 24 horas, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do presente Contrato. Em razão da alteração da classificação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 30/2022 passarão a correr por conta do seguinte crédito orçamentário: 1199 2087 3390 39 00 00 000

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2012F69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ n° 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular da frota da Secretaria de Saúde.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do presente Contrato. Em razão da alteração da classificação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 30/2023 passarão a correr por conta do seguinte crédito orçamentário: 1199 2087 3390 39 00 00 000

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4D2AEADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: DIANA WITCZAK, CNPJ n° 28.413.676/0001-26.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para ministrar aulas de yoga.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do presente Contrato. Em razão da alteração da classificação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 45/2024 passarão a correr por conta do seguinte crédito orçamentário: 1195 2080 3390 39 00 00 000

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:68D21FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 67/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA, CNPJ n° 40.297.892/0001-59.

DO OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do presente Contrato. Em razão da alteração da classificação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 67/2025 passarão a correr por conta do seguinte crédito orçamentário: 1190 2077 3390 35 00 00 000
Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B9955FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: DAHMED SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ n° 13.332.779/0001-94.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação dos serviços médicos de consultas ginecológicas/obstétricas de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do presente Contrato. Em razão da alteração da classificação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do Termo de Credenciamento nº 001/2025 passarão a correr por conta do seguinte crédito orçamentário:
1187 2113 3390 39 00 00 000 / 647 2073 3390 39 00 00 000

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BAC79E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: ATAÍDES ELISEU S. PIRES & CIA LTDA., CNPJ n° 14.934.880/0001-88.

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de ecografia obstétrica.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do presente Contrato. Em razão da alteração da classificação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do Termo de Credenciamento nº 009/2025 passarão a correr por conta do seguinte crédito orçamentário:
1187 2113 3390 39 00 00 000 / 650 2074 3390 39 00 00 000

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:47CCE492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: ATAÍDES ELISEU S. PIRES & CIA LTDA., CNPJ n° 14.934.880/0001-88.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ecografias.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do presente Contrato. Em razão da alteração da classificação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do Termo de Credenciamento nº 007/2023 passarão a correr por conta do seguinte crédito orçamentário:
1187 2113 3390 39 00 00 000 / 650 2074 3390 39 00 00 000

Data de assinatura: Independência, 8 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6FC18D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 697/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 232,60 (Duzentos e trinta e dois reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 08.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BD5B280B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 675/2026

Contratado: **IESA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **01.304.136/0001-58**
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: AMBULÂNCIA TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA
Valor: R$ **418.900,00** (quatrocentos e dezoito mil, novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 082/2025
Datado de 07.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5A99D45A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 054/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 054/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na Aquisição de Aditivo para tratamento intensivo de motores movidos a diesel, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	**ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL DIESEL:** • Tamanho da embalagem: 500 ml; • Material da embalagem: Metal; • Deverá realizar o tratamento de no mínimo 200 litros e no máximo 300 litros; • Tipo de combustível aplicado: Diesel S10 e Diesel S500; • Eficácia do aditivo: Deverá aumentar vida útil do combustível até 170 dias (no mínimo); •	70	Un

	Deverá possuir ação descarbonizante, bactericida, fungicida e protetivo		

2 – A empresa vencedora deverá realizar a entrega do produto em questão em no máximo 30 dias úteis;
3 – Local de entrega: Almoxarifado central do Município de Itaqui, situado na rua Independência, n° 230, bairro Centro, anexo a secretaria municipal de Saúde das 08h as 12h;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro ou pelos e-mails dispensas@itaqui.rs.gov.br / fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br .
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:94022E0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 055/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Lote 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Arame liso.	20	Kg
02	Prego 19 x 39.	15	Pacote
03	Mangueira preta, medindo ½ x 1/5.	100	Metro
04	Marreta 1/5.	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:77F35614

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2026**, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme Processo Administrativo nº MEM16240/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E739E984

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 026/2026**, referente a **Aquisição de Materiais de Informática**, conforme Processo Administrativo nº MEM14862/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D92789C6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 161/2026

Contratado: **CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP SAÚDE ANIMAL LTDA.**
CNPJ: 48.345.120/0001-57.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Termo de Credenciamento nº 003/2025.
Datado de 07/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A44E51E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 162/2026

Contratado: **GIANNI ROSSI ALVES – EPP.**
CNPJ: 22.965.457/0001-73.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Termo de Credenciamento nº 002/2025.
Datado de 07/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:28CD666E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 164/2026

Contratado: **B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 29.639.536/0001-33.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 0545/2026.
Datado de 07/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C77D5A5D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Credenciado: **AMILTON SANCHOTENE TAMIOSO.**
CPF: 969.604.770-34.
Objeto: Serviço de Confecção de Próteses Dentárias.
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.
Datado de 07/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2199CB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLARINHOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 18/2026** no dia **28 de Julho de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLARINHOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A data limite para recebimento das propostas será dia **28/07/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 08 de Julho 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:3BEBFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 20/2026** no dia **27 de Julho de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS).** A data limite para recebimento das propostas será dia **27/07/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 08 de Julho 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:42788D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2026

PRD N° 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 237/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES** da Secretaria de Assistência Social e Habitação com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MERCADO QUERÊNCIA**; CNPJ n°:** 43.474.860/0001-70.
VALOR: R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ivorá/RS, 08 de julho de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:D0D69825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA,** abertura prevista para o dia **23 de julho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 08 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E757C7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por item, para Aquisição de um veículo tipo picape, zero km, destinado à Defesa Civil Municipal. Sessão pública: 22/07/2026, às 14h01min. Recebimento das propostas até 14h00min no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município (www.mampituba.rs.gov.br/licitações). Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Réus Pereira
Código Identificador:45C07C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 036/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO08388/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal do Município de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***objetivando aquisição de Combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025*, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 24 de Julho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.432/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B0352F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 296 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 296/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Marli da Silva Dias Dariva	10197	4º e 14º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **MARLI DA SILVA DIAS DARIVA** aprovada em 4º lugar e 14º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição n° 10197 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/…….

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:12663DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 297 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 297/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ana Paula dos Anjos	4183	5º colocação e 2º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA DOS ANJOS** aprovada em 5º lugar e 2º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 003/2026, inscrição n° 4183 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de

Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C0A990B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 49, DE 07 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 12.594/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas destinadas ao atendimento socioeducativo em meio aberto,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, de caráter permanente, consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das ações voltadas à execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município.
Art. 2º Compete à comissão:

I - Promover a articulação entre as políticas públicas envolvidas na execução das medidas socioeducativas;

II - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

III - Propor ações para qualificação do atendimento;

IV- Monitorar os serviços prestados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

V- Acompanhar os indicadores de atendimento;

VI- Promover a integração da rede socioassistencial, educacional, de saúde, cultura, esporte, trabalho e segurança pública;

VII- Elaborar relatórios e recomendações;

VIII- Colaborar na elaboração e revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º- A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II -Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Procuradoria jurídica do Município;

V- Conselho Tutelar;

VI-Brigada Militar

Art. 4º A coordenação da Comissão caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 5º Os representantes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada três messes e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º A participação dos representantes será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A Comissão poderá convidar representantes do Ministério Público, do poder judiciário, da Defensoria Pública, das organizações da sociedade civil e de outros órgãos públicos para participar de reuniões, sempre que a pauta assim exigir.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1263014E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 08 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) NO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 18 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mato Castelhano, a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), como instrumento de promoção de habitação de interesse social, mediante parcelamento do solo executado exclusivamente pelo Poder Público municipal, em área pública municipal, observados os parâmetros urbanísticos diferenciados estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º A ZEIS constitui área de uso especial que, por suas características peculiares, demanda regulamentação urbanística diferenciada em relação aos parâmetros gerais estabelecidos na Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008.

§ 2º A Zona Especial de Interesse Social tem por finalidade promover parcelamentos do solo e habitações de interesse social, devendo tais ações ser executadas exclusivamente pelo Poder Público municipal, no âmbito de programas habitacionais.

§ 3º A ZEIS constitui área pública municipal, destinada à habitação de interesse social no âmbito de programas habitacionais.

§ 4º Fica vedada a utilização de áreas destinadas a praças, vias públicas ou demais bens de uso comum do povo para fins de parcelamento do solo voltado à implantação de Zonas Especiais de Interesse Social.

CAPÍTULO II
DA DELIMITAÇÃO DA ZEIS

Art. 2º Fica criada a primeira Zona Especial de Interesse Social do Município de Mato Castelhano, localizada na porção sudoeste do núcleo urbano, com área total de 10.895,64 m² (dez mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), incorporada ao perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº 1.184, de 18 de novembro de 2025.

§ 1º A ZEIS constitui área de uso especial que, por suas características peculiares, demanda regulamentação urbanística diferenciada em relação aos parâmetros gerais estabelecidos na Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008.

§ 2º A poligonal da ZEIS tem como ponto de partida o vértice P-00 (E 382.062,35 m; S 6.871.004,71 m), seguindo o caminhamento que passa pelos pontos P-01, P-02, P-03 e P-04, retornando ao ponto inicial, conforme os alinhamentos descritos a seguir: do ponto P-00 (E 382.062,35 m; S 6.871.004,71 m), segue com rumo nordeste por 93,00 metros, até o ponto P-01 (E 382.145,54 m; S 6.871.046,30 m); do ponto P-01, segue com rumo sudeste por 111,00 metros, até o ponto P-02 (E 382.195,17 m; S 6.870.947,01 m); do ponto P-02, segue com rumo sudoeste por 101,00 metros, até o ponto P-03 (E 382.104,85 m; S 6.870.901,86 m); do ponto P-03, segue com rumo noroeste por 84,80 metros, até o ponto P-04 (E 382.070,31 m; S 6.870.979,33 m); e do ponto P-04, segue com rumo norte por 26,60 metros, até retornar ao ponto de partida P-00, fechando a poligonal e definindo a Zona Especial de Interesse Social.

§ 3º Integram esta Lei Complementar, como parte indissociável, o memorial descritivo da poligonal, a Planta de Situação e a Planta de Delimitação da área, elaborados pelo Setor de Engenharia municipal.

CAPÍTULO III
DOS INDICES URBANÍSTICOS E DO PARCELAMENTO DO SOLO NA ZEIS

Art. 3º Na Zona Especial de Interesse Social deverão ser observados os seguintes índices urbanísticos:

I - Taxa de Ocupação (TO) de 90% (noventa por cento) da área do terreno;

II - Taxa de Permeabilidade (TP) de 10% (dez por cento) da área do terreno;

III - Lote Mínimo (LM) de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

IV - testada mínima de 5,00 m (cinco metros), quando os lotes estiverem localizados em meio de quadra ou em esquinas.
Parágrafo único. Os lotes resultantes de parcelamento do solo na ZEIS deverão possuir área e testada mínimas correspondentes àquelas estabelecidas no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 4º A ZEIS será implantada exclusivamente em área pública municipal, sendo os parcelamentos do solo nela permitidos apenas ao Poder Público, voltados a programas habitacionais de interesse social.

Art. 5º Aos parcelamentos do solo localizados na ZEIS ficam dispensados os percentuais de destinação de áreas públicas para sistema viário, equipamentos urbanos e equipamentos comunitários previstos no art. 52 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008, em razão de a ZEIS já constituir, em sua integralidade, área pública municipal.

Parágrafo único. O sistema viário, as áreas verdes e os equipamentos urbanos e comunitários da ZEIS serão definidos no respectivo projeto específico de parcelamento, elaborado e aprovado pelos órgãos técnicos municipais competentes, observada a finalidade habitacional de interesse social.

Art. 6º Ficam mantidos os demais parâmetros urbanísticos não alterados por esta Lei Complementar, conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº

Art. 7º A alínea "a", do inciso IV, do art. 11 da Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar acrescida de ressalva, com a seguinte redação:

"Art. 11. .....
.....
IV - .....
a) A TO residencial ou comercial é de 80% (oitenta por cento) do terreno, ressalvada a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para a qual a Taxa de Ocupação é de 90% (noventa por cento) da área do terreno, nos termos de lei específica." (NR)

Art. 8º O art. 52 da Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 52. .....
.....
§ 7º Na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), instituída por lei específica e promovida exclusivamente pelo Poder Público municipal, o lote mínimo será de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e a testada mínima de 5,00 m (cinco metros), ficando os respectivos parcelamentos dispensados dos percentuais de destinação de áreas públicas previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo, por já constituírem área pública municipal." (NR)

Art. 9º As flexibilizações de índices urbanísticos previstas nesta Lei Complementar aplicam-se exclusivamente à Zona Especial de Interesse Social, mantida a integral vigência dos parâmetros gerais da Lei Complementar nº 15, de 18 de junho de 2008, para as demais zonas do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:5C99E8DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.245, DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS TRADIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, estabelecido na Rodovia BR 285, Km 153, neste município de Mato Castelhano, inscrito no CNPJ 04.102.746/0001-67.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Invernada de Danças Gaúchas do Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, compreendendo despesas com instrutores, transporte, alimentação, inscrições, materiais de consumo, vestimentas, participação em eventos culturais e tradicionalistas e demais despesas necessárias à manutenção e ao desenvolvimento das atividades de preservação, valorização e difusão da cultura gaúcha, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2o O valor do repasse é de até R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), a ser efetuado em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), mediante a assinatura do Termo de Fomento e observadas as disposições nele estabelecidas.

Parágrafo único. Mediante solicitação formal e devidamente justificada do Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, e havendo disponibilidade financeira e interesse público devidamente reconhecido pelo Poder Executivo Municipal, poderá ser autorizado o adiantamento parcial ou integral das parcelas vincendas previstas no caput deste artigo, sem prejuízo da posterior prestação de contas na forma da legislação aplicável e do Plano de Trabalho.

Art. 3o O Termo de Fomento firmado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições será encaminhado à Câmara Municipal imediatamente após sua assinatura.

Art. 4o Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5o As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:256FA958

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.246, DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A CONCESSÃO DE APOIO CULTURAL À ASSOCIAÇÃO MATOCASTELHANENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder apoio cultural à Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.184.092/0001-56, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), durante o período de 12 (doze) meses, renovável mediante celebração de Termo Aditivo.

§1º Em caso de prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo, mediante a celebração de Termo Aditivo, o valor do apoio cultural poderá ser reajustado anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período dos 12 (doze) meses anteriores, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§2º Os recursos serão utilizados exclusivamente no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação de programas da Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária.

Art. 2o O apoio cultural de que trata esta Lei fica condicionado a comprovação pela Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

II – ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III – apresentação do estatuto ou regulamento da entidade, devidamente registrada em cartório;

IV- cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato;

V – alvará de funcionamento da Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária;

VI – autorização de radiofusão comunitária expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

VII – prova de regularidade perante os tributos federais e os encargos sociais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), bem como perante a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos.

VIII – prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária;

IX – prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária;

X – cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XI – solicitação formal do apoio cultural, acompanhada da grade geral de programação da rádio, indicando objetivamente os programas que serão apoiados culturalmente com recursos públicos municipais.

Parágrafo único. A Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do ajuste.

Art. 3o Nos programas de veiculação de serviços comunitários e relevantes serviços informativos, que serão viabilizados com o apoio cultural do Município, a Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária fará inserção da seguinte mensagem: “este programa conta com o apoio cultural da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS’.

Art. 4o A Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária deverá comprovar mensalmente a veiculação do apoio cultural.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:35279A5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.247, DE 08 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, PARA DISCIPLINAR O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 277, de 24 de novembro de 2003, para disciplinar o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º A Lei Municipal nº 277, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescida dos artigos 23-A, 23-B, 23-C e 23-D, com a seguinte redação:
"Art. 23-A. Havendo dois ou menos suplentes disponíveis para convocação, ou ocorrendo situação que inviabilize a adequada composição do Conselho Tutelar, o COMDICA deverá instaurar imediatamente processo de escolha suplementar para recomposição do quadro de suplentes ou preenchimento de vagas existentes.

Art. 23-B. O processo de escolha suplementar será realizado pelo COMDICA mediante aplicação de prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, podendo o edital prever a avaliação de conhecimentos complementares relacionados ao exercício da função, análise curricular e avaliação psicológica.

Art. 23-C. O edital do processo de escolha suplementar deverá conter, no mínimo:
I - cronograma do certame;
II - requisitos para inscrição;
III - documentação exigida;
IV - regras da prova de conhecimentos;
V - regras para impugnação de candidaturas;
VI - prazos e procedimentos recursais;
VII - forma de divulgação dos resultados;
VIII - critérios de classificação e desempate.

Art. 23-D. Os candidatos selecionados em processo de escolha suplementar exercerão mandato complementar correspondente ao período remanescente do mandato em curso dos Conselheiros Tutelares."

Art. 3º O art. 46-A da Lei Municipal nº 277/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 46-A. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o respectivo suplente.
§ 1º Inexistindo suplente apto à convocação, ou havendo dois ou menos suplentes disponíveis, o COMDICA deverá iniciar imediatamente processo de escolha suplementar, nos termos desta Lei.
§ 2º Os candidatos eleitos em processo suplementar serão convocados conforme a ordem de classificação obtida no respectivo certame." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CC31B0A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.248, DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE MATO CASTELHANO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação de Trilheiros de Mato Castelhano/RS, mediante a formalização de Termo de Fomento, em razão da realização da 5ª Meia Trilha – Grupo de Trilheiros Pé na Trilha Moto Clube, que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2026, no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões, com a finalidade de apoiar e valorizar a prática esportiva e cultural, fomentar o lazer e a integração social, difundir as potencialidades do Município e atrair visitantes.

Art. 2o O repasse referido no artigo anterior será aplicado pela Associação de Trilheiros de Mato Castelhano/RS para o custeio da aquisição de 600 (seiscentas) camisetas, utilizadas como forma de incentivo para a inscrição dos participantes motociclistas no referido evento, que foram entregues no ato da inscrição, bem como destinadas também aos organizadores, a fim de facilitar a identificação e a organização no dia do evento.

Parágrafo único. As camisetas confeccionadas e distribuídas estamparão, como contrapartida, a logomarca e o nome da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, promovendo a divulgação institucional.

Art. 3º O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº13.019/2014.

Art. 4o Passa a integrar a presente Lei, para todos os efeitos legais, o Plano de Trabalho, que segue anexo a esta Lei.

Art. 5o Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em 30 (trinta) dias após a vigência prevista no Termo de Fomento.

Art. 6o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar atendimento às disposições da presente lei, através de transposição de dotações, que será efetuada através de Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F08A86A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.249, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ALTERA A DENOMINAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 438, DE 05 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei altera a Lei Municipal nº 438, de 05 de agosto de 2009, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa básica dos serviços municipais de Mato Castelhano, com o objetivo de criar a Secretaria Municipal de Turismo como órgão autônomo do Poder Executivo Municipal, bem como altera as Leis Municipais nº 937, de 25 de março de 2022, e nº 1.045, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2o O inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 438, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;" (NR)

Art. 3o O art. 2º da Lei Municipal nº 438, de 05 de agosto de 2009, fica acrescido do seguinte inciso XIII:

"XIII – Secretaria Municipal de Turismo." (NR)

Art. 4o O caput do art. 12 da Lei Municipal nº 438, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. À Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio compete:" (NR)

Art. 5o Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte artigo, a ser inserido na Lei Municipal nº 438, de 05 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 12-A. À Secretaria Municipal de Turismo compete:

I – desenvolver programas e atividades que visem a implantar e incentivar o desenvolvimento do turismo no âmbito do Município;
II – fomentar e incrementar as atividades de turismo municipal, em articulação com uma política regional de exploração sustentável dos recursos naturais, do turismo rural e do ecoturismo;

III – formular, executar e avaliar a política municipal de turismo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul;

IV – elaborar o Plano Municipal de Turismo, fixando metas, objetivos e estratégias para o desenvolvimento da atividade turística no Município;

V – promover a divulgação, a promoção e o marketing turístico do Município, em âmbito local, regional, nacional e internacional, em parceria com órgãos públicos e entidades privadas ligadas ao setor;

VI – promover e organizar eventos de interesse turístico, feiras, festivais, exposições e demais atividades que contribuam para a atração de visitantes e para o desenvolvimento econômico local;

VII – identificar, inventariar e valorizar o patrimônio histórico, cultural, arquitetônico, natural e gastronômico do Município com potencial de atração turística;

VIII – fomentar o turismo rural, o agroturismo e o ecoturismo como alternativas de geração de renda e desenvolvimento sustentável para os produtores rurais e comunidades locais do Município;

IX – articular-se com os órgãos federais e estaduais de turismo, com os Municípios integrantes de circuitos e roteiros turísticos regionais, bem como com entidades do setor privado, para a promoção integrada do turismo regional;

X – promover a qualificação, a capacitação e o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores e prestadores de serviços ligados à atividade turística no Município, em parceria com instituições de ensino e entidades do setor;

XI – cadastrar, licenciar, fiscalizar e orientar os prestadores de serviços turísticos atuantes no Município;

XII – promover estudos e pesquisas sobre a demanda turística, o perfil do visitante e o impacto econômico do turismo no Município, divulgando os resultados como subsídio para o planejamento do setor;

XIII – implantar e gerir o sistema municipal de informações turísticas, incluindo postos de atendimento ao turista e plataformas digitais de divulgação;

XIV – firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica e financeira voltados ao desenvolvimento do turismo municipal;

XV – exercer outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento e à promoção do turismo no Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo atuará em permanente articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos da Administração Municipal, no que se refere a ações de interesse transversal ao desenvolvimento econômico e ambiental sustentável do Município." (NR)

Art. 6o O art. 17 da Lei Municipal nº 438, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Para fins de implementação da Estrutura Administrativa Básica de Mato Castelhano, fica alterado o número de cargos criados através da atual legislação, para os cargos de Secretário Municipal, ficando desta forma criados 10 (dez) cargos para atendimento das Secretarias criadas através do art. 2º da presente Lei." (NR)

Art. 7o A Lei Municipal nº 937, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

III - Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - Um representante do comércio local;

VIII - Um representante das comunidades locais;

IX - Um representante do segmento religioso;

X - Um representante da Floresta Nacional;

XI - Um representante do Setor de Transporte e Turismo;

XII - Um representante da AABACAPI - Associação dos Amigos da Barragem do Capingui.” (NR)

“Art. 6º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.” (NR)

“Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.” (NR)

Art. 8o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10. Ficam revogados os incisos XX, XXI e XXII do art. 12 da Lei Municipal nº 438, de 05 de agosto de 2009, a Lei Municipal nº 1.045, de 27 de setembro de 2023, assim como eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0AD53077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.250, DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Auxiliar Administrativo	01	40h	06	R$ 3.115,92

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AA663F60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.251, DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Auxiliar Administrativo	01	40h	06	R$ 3.115,92
Servente	01	40h	02	R$ 1.881,33

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºAs contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºAs contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional do interesse público.

Art. 4ºOs servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4573F691

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.252, DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Gari	01	40h	02	R$ 1.881,31

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:20A40EA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO,** referente ao período aquisitivo de 21/05/2025 a 20/05/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:84BC45FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE,** para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 07 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8ABD08BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, Servidor Senhor **LUIZ ZANCANARO,** para exercer o cargo de Assessor de Planejamento (CC-04), a partir de 07 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:627D79FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora **THAÍS DÓRO KURTZ SANTOS,** para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Farmácia (CC-03), a partir de 07 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:95684B23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora **ÊMILY DO NASCIMENTO PROENÇA,** para exercer o cargo de Assessor de Impresa (CC-03), a partir de 07 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2A625ABA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1.024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

I - Coordenador Titular: Tatiana da Rosa;

II - Coordenadores Adjuntos: Elisangela Bellaver, Marcos Antônio da Rosa e Tatiana de Lima Picolo;

III - Secretário: Gabriel Vieira Ribas;

IV - Setor Técnico Operativo: Reny Crecencio de Chaves e Sidnei da Veiga Gonçalves.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica Revogada a Portaria nº 455, de 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:79BEBD55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 49/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 43/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: 11.518.440 EDUARDO RAMOS.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026. O valor mensal do serviço prestado fica reajustado pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 4,474170% (quatro inteiros, quatro mil setecentos e quarenta e um mil e setenta milionésimos por cento), incidente sobre o valor original de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando o valor mensal reajustado para R$ 2.507,38 (dois mil quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 07/07/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Eduardo Ramos.

Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9AB0A5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 50/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 78/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LAR DA MENINA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2026. Os valores estabelecidos no contrato originário ficam reajustados pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 4,474170% (quatro inteiros e quatrocentos e setenta e quatro mil cento e setenta milionésimos por cento), conforme requerimento anexo, passando a vigorar da seguinte forma: a) A título de reserva de vagas, o valor mensal passa a ser de R$ 1.183,44 (mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) por vaga, totalizando R$ 2.366,88 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais; b) Em caso de efetivo acolhimento de menor, o valor mensal passa a ser de R$ 3.787,03 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e três centavos) por criança acolhida, compreendendo todas as atividades previstas no contrato.

DATA DO ADITIVO: 06/07/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Helena Pimentel Argenta.

Mato Castelhano, 08 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:119E0E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2026 -

Edital nº 49/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, divulga seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, conforme as áreas descritas no Anexo I do Edital 49/2026, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Morro Reuter. As inscrições serão realizadas de 10/07/2026 a 24/07/2026, conforme orientações descritas no item 4 deste edital que pode ser acessado, na íntegra, através do site da Prefeitura Municipal de Morro Reuter – www.morroreuter.rs.gov.br.

Morro Reuter, RS, 8 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C349E7A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 112/2026

CONTRATO 112/2026

Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Morro Reuter/RS, em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 685/2026.

Contrato: 112
Assinatura: 08/07/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
LUISA WONI WAGNER
CNPJ/CPF:
961.008.420-68
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:296

Morro Reuter, 08 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:8D0688BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 113/2026

CONTRATO 113/2026

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Morro Reuter/RS, em

conformidade com a Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 685/2026, proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que integram o presente instrumento.

Contrato: 113
Assinatura: 08/07/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ/CPF:
10.568.281/0001-37
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:
297

Morro Reuter, 08 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:2C00F8BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 114/2026

CONTRATO 114/2026

fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Morro Reuter/RS, em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 685/2026.

Contrato: 114
Assinatura: 08/07/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
MARIA LORI FUHR
CNPJ/CPF:
613.063.470-68
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:
298

Morro Reuter, 08 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:CE306304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 115/2026

CONTRATO 115/2026

fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Morro Reuter/RS, em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 685/2026.

Contrato: 115
Assinatura: 08/07/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
MICHELE MUCK
CNPJ/CPF:
014.113.910-20
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:
299

Morro Reuter, 08 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:A124D9A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 116/2026

CONTRATO 116/2026

fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Morro Reuter/RS, em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 685/2026.

Contrato: 116
Assinatura: 08/07/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
SERGIO LEHNEN
CNPJ/CPF:
717.864.730-20
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:
300

Morro Reuter, 08 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:D6E311E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 117/2026

CONTRATO 117/2026

fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Morro Reuter/RS, em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 685/2026.

Contrato: 117
Assinatura: 08/07/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
IONE PEREIRA
CNPJ/CPF:
987.710.350-87
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:
301

Morro Reuter, 08 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:960BDFA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 118/2026

CONTRATO 118/2026

fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Morro Reuter/RS, em conformidade com a Chamada Pública nº 002/2026, Processo Administrativo nº 685/2026.

Contrato: 118
Assinatura: 08/07/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
Germano Lechner
CNPJ/CPF:
001.739.220-90
Modalidade:
Dispensa por Justificativa
Número da Licitação:
302

Morro Reuter, 08 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:DDCF245C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REUNIÃO

O Município de Mostardas torna público que aos 23/06/2026, houveram reuniões para tratar do Plano Municipal de Turismo e da liberação e utilização dos recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc). As atas na integra encontram-se no site do município.

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1F262EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pinho Comercial de Veículos Ltda
CNPJ n° 03.359.771/0005-91
Objeto: aquisição de peças e mão de obras para revisão de 60 mil km do veicul9o CHEV/SPIN 1.8 2024/2025 de placa JDF4D94, veiculo na garantia.

Valor Contratual: R$2.116,53 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de julho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C5E9C9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – RP 03/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Registro de Preços 03/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para a Prefeitura de Nicolau Vergueiro. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 22 de julho de 2026, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bll.org.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 09 de julho de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:B8FE6D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Nonoai/RS, por meio da Prefeita Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO** e reabertura de prazos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**. **Objeto:** A presente licitação objetiva a aquisição de implementos agrícolas, compostos por 01 (uma) unidade de distribuidor de esterco líquido, 01 (uma) unidade de grade aradora e 02 (duas) unidades de carretas metálicas, para a estruturação da Patrulha Agrícola Mecanizada do município, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032024-2-072096, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202430770001, conforme especificações, quantitativos e exigências técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos retificados. **Motivo da retificação:** Inclusão de detalhamento na especificação técnica do Item 02 (Grade Aradora). **Nova data de abertura da sessão de disputa:** 23/07/2026 às 09h00. Plataforma de disputa e íntegra do Edital retificado: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital também disponível em: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 08 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:CAA5DAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO027/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 09 de julho de 2026.

PROFESSOR ANOS INICIAIS - 20 HORAS

•ADRIANA DA SILVA

Nonoai-RS, no dia 08 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:4D134A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 29.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **27 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS INTERNOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AO CIDADÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 09 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:2B9BC412

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 101/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2718/2026 e no parecer jurídico n.º 291/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA**, para a aquisição de instrumento psicológico SRS2-2 Escala de Responsividade Social, destinado ao Núcleo de Atendimento Especializado (NAE) da Secretaria de Educação.
O valor total da contratação é de R$1.088,57 (um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Nova Hartz, 8 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1F991FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 102/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3094/2026 e no parecer jurídico n.º 319/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de dietas especiais oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.
O valor total da contratação é de R$11.558,01 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Nova Hartz, 8 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:156F9349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 81/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 517/2026

Processo Administrativo N.º 647/2026
Dispensa N.º 517/2026
Contrato N.º 81/2026

Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Valor total: R$ 27.262,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais).
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JERGS 2026.

Nova Prata, 08 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:DDEBDEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/26

De 07 de julho de 2026.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 475.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2152 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção---------- R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física---------- R$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 400.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação---------- R$ 30.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 475.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.1.001 – Construção Prédio da Câmara
4.4.90.51 – Obras e Instalações------- R$ 475.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 475.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (07.07.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D62F5C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMDEC

PORTARIA N.º 413/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 162/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da CORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, designada pela Portaria nº 162/2025, de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Fica substituído o ex-servidor **Claudio Luiz Cantarelli** (Engenheiro Civil) pela servidora **Ana Helena Back** (Engenheiro Civil).
Art. 3º - Em decorrência da substituição, a Comissão fica assim constituída:
I – **CARLA REGINA GARSKE**, Coordenadora da COMDEC;

II – **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, Secretária Executiva;

III – **ANA HELENA BACK**, Engenheiro Civil, Setor Técnico;

IV – **GILSON MACHADO**, Setor Operativo.
Art. 4º - Ficam ratificadas as demais disposições constantes na Portaria nº 162/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:51CAFB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA

PORTARIA N.º 415/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSOR.

O PRE-FEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005, e,

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.677/2026,

Resolve:

Nome	Matrícula	Regime - Horas	Data de Início e Término	Escola
Fabiana Isabel Schaurich Lange	1396-0	1h 20 min	05/03/2026 a 18/12/2026	EMEF Pedro Lovato/EMEF Teófilo T. Streck

Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho com acréscimo de horário conforme tabela abaixo ao seguinte professor:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

--

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:DE14F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA

PORTARIA N.º 416/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSOR.

O PRE-FEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005, e,

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.678/2026,

Resolve:

Nome	Matrícula	Regime - Horas	Data de Início e Término	Escola
Leci Kasper	1580-6	4h	11/05/2026 a 29/05/2026	EMEF Teófilo T. Streck

Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho com acréscimo de horário conforme tabela abaixo ao seguinte professor:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
--

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:ADF79603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 5318/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação amigável o Imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 57, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável, com a finalidade de escrituração de terrenos, situados na zona urbana da cidade de Novo Cabrais, destinados para arruamentos existentes (vias públicas) para sua regularização, área pertencente a Marilene Lorena Bredow, inscrita no CPF sob nº 227.056.430-87, do espólio de Elemar Clécio Bredow, inscrito no CPF sob nº 230.751.040-00 e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, inscrito no CPF sob nº 563.187.820-87, matriculada **sob nº 38.987**, às folhas 001 do livro nº 2, de 06 de março de 2007, do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul.
Parágrafo único - Da área descrita na matrícula **nº 38.987**, serão desapropriados **6.571,84m² (seis mil, quinhentos e setenta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados)**, que fazem parte das vias públicas já existentes no mapa urbano do Município de Novo Cabrais, com as seguintes dimensões e confrontações:
§ 1º - Avenida Rodolfo Buss: Trecho compreendido entre as Avenidas Carlos Pedro Alberto e Jacob Lovato, com uma área superficial de 1.412,80m² (um mil, quatrocentos e doze metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:
Norte: na extensão de 56,19m com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo interno de 142°43'44", na direção norte-sul, face leste, na extensão de 33,00m, com a Avenida Rodolfo Buss, onde forma um ângulo interno de 37°16'16", na direção leste-oeste, face sul, na extensão de 85,09m, com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo de 90°, na extensão de sul-norte, face oeste, na extensão de 20,00m, com a Avenida Rodolfo Buss, onde forma um ângulo de 90° com o ponto de partida.
§ 2º - Avenida Rodolfo Buss: No encontro com a Avenida Jacob Lovato, com uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:
Norte: na extensão de 20,00m com a Avenida Jacob Lovato, onde forma um ângulo interno de 90°, na direção norte-sul, face leste, na extensão de 20m, com a Avenida Rodolfo Buss, onde forma um ângulo interno de 90°, na direção leste-oeste, face sul, na extensão de 20m, com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo de 90°, na extensão de sul-norte, face oeste, na extensão de 20,00m, com a Avenida Rodolfo Buss, onde forma um ângulo de 90° com o ponto de partida.
§ 3º - Avenida Rodolfo Buss: Trecho compreendido entre as Avenidas Jacob Lovato e 25 de Julho, com uma área superficial de 1.800,00m² (um mil, oitocentos metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:
Norte: na extensão de 100,00m com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo interno de 90°, na direção norte-sul, face leste, na extensão de 18,00m, com a Avenida Rodolfo Buss, onde forma um ângulo interno de 90°, na direção leste-oeste, face sul, na extensão de 100m, com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo de 90°, na extensão de sul-norte, face oeste, na extensão de 18,00m, com a Avenida 25 de Julho, onde forma um ângulo de 90° com o ponto de partida.
§ 4º - Avenida Jacob Lovato: Trecho compreendido entre as Avenidas Rodolfo Buss e Rodolfo Germano Dressler, com uma área superficial de 1.007,60m² (um mil, sete metros e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:
Norte: na extensão de 25,13m com a Avenida Jacob Lovato, onde forma um ângulo interno de 127°16’16”, na direção norte-sul, face leste, na extensão de 42,77m, com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo interno de 90°, na direção leste-oeste, face sul, na extensão de 20,00m, com a Avenida Rodolfo Buss, onde forma um ângulo de 90°, na direção sul-norte, face oeste, na extensão de 57,99m, com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo interno de 52°43’44”com o ponto de partida.
§ 5º - Avenida Carlos Pedro Alberto: Trecho compreendido entre as Avenidas Rodolfo Buss e 28 de dezembro, com uma área superficial de 1.951,44m² (um mil, novecentos e cinquenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:
- Norte: na extensão de 25,13m com a Avenida Carlos Pedro Alberto, onde forma um ângulo interno de 127°16’16”, na direção norte-sul, face leste, na extensão de 90,80m, com terras de Marilene Lorena

Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo interno de 85°54'37", na direção leste-oeste, face sul, na extensão de 20,05m, com a Avenida 28 de Dezembro, onde forma um ângulo de 94°05'23", na direção sul-norte, face oeste, na extensão de 104,59m, com terras de Marilene Lorena Bredow, do espólio de Elemar Clécio Bredow e do espólio de Gilberto Juarez Bredow, onde forma um ângulo interno de 52°43'44"com o ponto de partida.
Art. 2º - Para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º, é declarada de urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei Nº.3.365/41.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:832C864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE TESOUREIRO

PORTARIA N.º 414/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, ASSINAR CHEQUES BANCÁRIOS E REALIZAR MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 e 336/2001 e respectivas alterações, e,

Considerando a solicitação feita no Memorando n° 1.270/2026,

Resolve:

Art. 1º - Designar, a contar de 01 de julho de 2026 até 15 de julho de 2026, a servidora **Tainá Dias Vargas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1410-9, para a Função Gratificada de Tesoureiro **em substituição ao titular**, Sr. **Tiago Petermann**, matrícula n.º 734-0, por motivo de férias. Percebendo durante o tempo que desempenhar a função o equivalente ao FG 04 e o auxílio para diferença de caixa, podendo para tanto assinar cheques bancários, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal, bem como todos os documentos de competência da Tesouraria, e também como responsável pela movimentação dos recursos das contas bancárias do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:4FF8B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 412/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.936/2026, em 01 de julho de 2026.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Janaina Tais Dias**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Turma, matrícula n.º 1631-4, a contar de 01 de julho de 2026, sendo esse seu último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:4A23A8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026. FIRMADA EM 06/07/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS**; MARCIO RODRIGO ALVES, COMERCIO E TRANSPORTE CALONTI & SOUZA LTDA, MV MELCHIOR & CIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros por meio de Sistema de Registro de Preços. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº17/2026; **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito,

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F5C28953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 21/2026 - TIPO ELETRONICO - RP

PREGÃO Nº 21/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº21/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de flores para as Secretarias Municipal de Novo Cabrais/RS, sob sistema de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 22/07/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:596804EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Original: N.º 48/2025. Processo de Origem: Concorrência Eletrônica N.º 01/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021). Contratante: Município de Novo Machado/RS (Representado por: Valdeci Natalino Dallenogare - Prefeito). Contratada: SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 52.692.151/0001-51) (Anteriormente denominada WM Construtora Ltda - Rep: Marlon Wochnicki Bolzan) . Objeto Contratual: Construção de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com área de edificação total de 253m².
TERMO ADITIVO N.º 36/2026. Data de Assinatura: 03 de julho de 2026. Alterações Pactuadas: 1. Alteração de Razão Social: Atualização formal de WM Construtora Ltda paraSan Angel Construtora Ltda, mantendo o mesmo CNPJ e quadro societário. 2. Inclusão de Serviços Extras: Serviços complementares de calçadas, rampas de acessibilidade, corrimãos e passeio acessível (conforme parecer da Engenharia). Acréscimo de Valor: R$ 34.948,60 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
TERMO ADITIVO N.º 37/2026. Data de Assinatura: 03 de julho de 2026. Alterações Pactuadas: Inclusão de Serviços Extras: Instalação de pontos adicionais de rede lógica estruturada no projeto, conforme validação e parecer técnico do setor de Engenharia. Acréscimo de Valor: R$ 4.595,69 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).
TERMO ADITIVO N.º 38/2026. Data de Assinatura: 03 de julho de 2026. Alterações Pactuadas: Inclusão de Serviços Extras: Acréscimo de revestimento cerâmico para paredes e execução de textura acrílica para acabamento de paredes. Acréscimo de Valor: R$ 13.593,62 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:77534B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 381/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ENSINO MÉDIO
ANA JULIA TEIXEIRA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:456BF005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 372/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ENSINO MÉDIO
RAFAELA LEITE GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F2A09E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 373/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na 3ª Lista Parcial de Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ADMINISTRAÇÃO – GERAL
JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GERAL
ANA LUISA GARCIA PEREZ

DIREITO – GERAL
DANIELI DE MATTOS VALLE CARLETTI

ENFERMAGEM – GERAL
IZADORA BERTI DA LUZ

PEDAGOGIA
LAUREN DAL OSTO SANTOS
SUELEN ALEXANDRE FERNANDES
LUIZ FERNANDO SANTOS BARBOSA
JACKELINE GRACY DA COSTA ROSES PADILHA FORTES

PSICOLOGIA – GERAL
LUIZA CHAGURY DAMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1B9B220D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 059/2026
CONTRATADO: ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.360.241/0001-16
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte e destinação final de inservíveis – sofás e colchões velhos, descartados no Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos, e Ecoponto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Início dos Serviços (início da operação), na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$9.364,00 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais) e do custo material de R$ 50.436,00 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
EXPEDIENTE: 13619/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7B3AD0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025
OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1 do Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025, visando celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto "Informática", a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS
CONTRATADO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO BASTOS
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração e readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. º003/2025, que visa a execução do projeto "Informática", financiado com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS.
DA ALTERAÇÃO: Fica formalizada a alteração do cronograma de execução do projeto, fixando-se a data de
01/02/2026 como o início efetivo das atividades da parceria. O pagamento dos serviços de contador previsto originalmente no Plano de Trabalho (concentrado no último trimestre) fica alterado para parcelamento em 04 (quatro) vezes, a serem distribuídas ao longo dos 4 trimestres de duração do projeto, visando adequar o fluxo de caixa às
necessidades de execução da parceria. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que será utilizado na ampliação das metas do objeto, com o **acréscimo de 03 (três) aulas ao cronograma de execução,** sem gerar ônus financeiros ao Município.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 003/2025 que não colidirem com o presente instrumento.
EXPEDIENTE: 9770/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:F569A9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.137, de 08 de julho de 2026.

Cria o Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, o Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais e o Programa Banco de Ração, Medicamentos e de Utensílios para Animais Domésticos do Município de Osório e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CEMBEA, órgão vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pela sua gestão operacional, administrativa e patrimonial.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade técnica sanitária pelas atividades relacionadas à saúde pública desenvolvidas no âmbito do CEMBEA, incluindo:

I – planejamento, coordenação, vigilância, prevenção e execução de ações destinadas ao controle de zoonoses e à proteção da saúde pública;
II – definição e supervisão de protocolos sanitários;
III – acompanhamento epidemiológico e monitoramento de agravos relacionados à saúde animal com repercussão na saúde pública;
IV – normatização técnica das ações sob sua competência;
V – supervisão médico-veterinária das atividades que envolvam risco à saúde pública.

§ 2º As ações de vigilância de zoonoses executadas pelo CEMBEA observarão as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e serão coordenadas tecnicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A execução das atividades do CEMBEA poderá ocorrer por estrutura própria do Município, de forma compartilhada entre órgãos municipais, ou mediante convênios, termos de cooperação, parcerias ou instrumentos congêneres, observada a legislação vigente.

§ 4º As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Saúde atuarão de forma integrada e permanente na implementação, planejamento e execução das ações desenvolvidas pelo CEMBEA.

Art. 2º O Centro terá como objetivos:

I – realizar o recolhimento excepcional, seletivo e tecnicamente justificado de animais;
II – promover atendimento veterinário básico;
III – executar programas de esterilização;
IV – promover adoção responsável;
V – desenvolver ações educativas.

Art. 3º A política municipal de proteção e bem-estar animal reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – dignidade e bem-estar animal;
II – prevenção do abandono;
III – guarda responsável;
IV – controle populacional humanitário;
V – proteção da saúde pública;
VI – transparência e participação social;

VII – responsabilidade compartilhada entre Poder Público e sociedade.

CAPÍTULO II
DO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS

Art. 4º O recolhimento de animais pelo Poder Público será excepcional, seletivo e devidamente justificado, priorizando situações que representem risco à saúde pública, à segurança coletiva ou ao bem-estar do próprio animal, observados, conforme avaliação técnica, os seguintes critérios prioritários:

I – animais errantes sem identificação e sem responsável conhecido, encontrados em vias públicas ou locais de uso comum;
II – animais em estado evidente de enfermidade grave, debilidade extrema, sofrimento ou risco iminente de morte;
III – animais envolvidos em ocorrência de agressão, acidentes, zoonoses ou situações que representem risco sanitário;
IV – animais vítimas de abandono, maus-tratos ou mantidos em condições incompatíveis com o bem-estar animal;
V – animais de grande porte soltos em vias públicas ou em locais que ofereçam risco à segurança viária.

§ 1º É vedado o recolhimento indiscriminado, bem como aquele motivado exclusivamente por conveniência administrativa.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser priorizada a identificação do tutor e a adoção de medidas de responsabilização, antes do recolhimento.

Art. 5º É expressamente vedado ao Poder Público o recolhimento de animais nas seguintes hipóteses:

I – quando solicitado por mera conveniência, comodidade ou interesse particular do tutor ou responsável;
II – quando caracterizada tentativa de abandono voluntário ou transferência indevida da responsabilidade de guarda ao Município;
III – quando motivado exclusivamente por incapacidade econômica do tutor, ressalvadas as hipóteses de programas públicos específicos de assistência, devidamente regulamentados.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não afasta a aplicação das medidas administrativas, sanitárias e sancionatórias cabíveis ao tutor ou responsável, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA PERMANÊNCIA E DESTINAÇÃO

Art. 6º Os animais recolhidos permanecerão sob guarda do Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias, contado da data de ingresso, período durante o qual deverão ser adotadas medidas para localização do tutor e promoção de adoção responsável.

§ 1º Durante o prazo de permanência, o Município deverá assegurar ampla divulgação do animal recolhido, por meio de canais oficiais, redes sociais institucionais e outros meios disponíveis.

§ 2º Identificado o tutor, a restituição do animal ficará condicionada:

I – à comprovação de propriedade ou responsabilidade;
II – à regularização cadastral, quando exigida;
III – ao pagamento das despesas e penalidades eventualmente aplicáveis;
IV – à assinatura de termo de responsabilidade.

§ 3º O prazo previsto no *caput* poderá ser reduzido ou ampliado por avaliação técnica, quando houver risco sanitário, necessidade clínica ou interesse do bem-estar animal.

Art. 7º A destinação dos animais recolhidos observará, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade:

I – restituição ao tutor ou responsável legal devidamente identificado;
II – encaminhamento para adoção responsável, mediante avaliação sanitária e comportamental;
III – devolução ao território de origem, exclusivamente para cães e gatos comunitários, após esterilização, identificação e avaliação técnica, desde que não ofereçam risco à saúde pública, à segurança coletiva ou ao próprio animal.

§ 1º É vedada a destinação de animais a pessoas que possuam histórico de maus-tratos, abandono ou infrações à legislação de proteção animal.

§ 2º A permanência do animal sob guarda do Poder Público deverá ocorrer pelo tempo estritamente necessário à sua destinação adequada.

Art. 8º A eutanásia somente será admitida em caráter excepcional, mediante laudo técnico fundamentado e quando esgotadas as alternativas terapêuticas, nas seguintes hipóteses:

I – sofrimento intenso, irreversível e incompatível com o bem-estar do animal, atestado por médico-veterinário;
II – risco sanitário relevante e comprovado à saúde pública;
III – diagnóstico de zoonose grave incurável ou de controle sanitário obrigatório, conforme normas técnicas vigentes.

§ 1º O procedimento deverá ser realizado exclusivamente por médico-veterinário, mediante métodos humanitários reconhecidos pela medicina veterinária e pelas normas do sistema profissional competente.

§ 2º É expressamente vedada a eutanásia como método de controle populacional.

§ 3º Todo procedimento deverá ser registrado em prontuário ou sistema oficial, contendo identificação do animal, motivação técnica e responsável pelo ato.

CAPÍTULO IV
DOS PROGRAMAS PERMANENTES

Art. 9º O Município implantará programas permanentes de:

I – esterilização cirúrgica gratuita;
II – identificação e cadastro de animais;
III – educação em guarda responsável;
IV – incentivo à adoção;
V – prevenção ao abandono;
VI – responsabilização do tutor;
VII – monitoramento sanitário.

CAPÍTULO V
DA GUARDA RESPONSÁVEL

Art. 10. Considera-se guarda responsável o conjunto de práticas que asseguram ao animal condições adequadas de bem-estar físico, sanitário e comportamental, bem como a prevenção de riscos à saúde pública e à segurança coletiva.

Art. 11. O tutor, guardião ou responsável pelo animal ficará sujeito às medidas administrativas previstas nesta Lei quando sua conduta ou omissão contribuir para danos à saúde pública, ao meio ambiente, ao patrimônio público ou ao bem-estar animal.

Parágrafo único. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei não afasta eventual responsabilidade civil ou penal do responsável, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES DO TUTOR

Art. 12. Constituem deveres do tutor ou responsável pelo animal, sem prejuízo de outras obrigações legais:

I – manter o animal sob guarda responsável, em condições que impeçam fuga, acidentes, agressões ou riscos à coletividade;
II – assegurar alimentação adequada, água potável, abrigo compatível com as necessidades da espécie, bem como condições de higiene, conforto e proteção contra intempéries;
III – garantir assistência veterinária preventiva e curativa sempre que necessária;
IV – cumprir os programas oficiais de vacinação, controle sanitário e prevenção de zoonoses;
V – adotar medidas que impeçam a reprodução descontrolada, conforme as diretrizes dos programas públicos;
VI – impedir a circulação do animal solto em vias e logradouros públicos;
VII – zelar para que o animal não seja submetido a abandono, negligência, maus-tratos, abuso ou exploração.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres previstos neste artigo sujeitará o tutor às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 13. É vedado ao tutor ou responsável:

I – abandonar animal em vias públicas, imóveis, áreas rurais, estabelecimentos ou qualquer outro local;
II – manter o animal em condições insalubres, sem abrigo adequado ou privado de alimentação e água;
III – praticar ou permitir maus-tratos, abuso, crueldade ou qualquer forma de sofrimento;
IV – acorrentar ou manter permanentemente restrito de forma que prejudique seu bem-estar;
V – utilizar o animal para atividades ilícitas, rinhas, práticas violentas ou exploração incompatível com sua natureza;
VI – deixar animais soltos em vias públicas, especialmente os de grande porte;
VII – transferir ao Poder Público a responsabilidade pela guarda do animal sem amparo legal.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 14. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

I – praticar ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais;
II – abandonar animais sob sua guarda ou responsabilidade;
III – descumprir obrigações, determinações ou medidas sanitárias expedidas pelos órgãos competentes;
IV – impedir ou dificultar a ação fiscalizatória dos órgãos municipais competentes;
V – deixar de cumprir as disposições desta Lei e de seus regulamentos.

§ 1º As infrações previstas neste artigo sujeitam o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – apreensão do animal;
IV – suspensão de autorizações ou licenças relacionadas à atividade fiscalizada;
V – interdição de atividades ou estabelecimentos, quando cabível.

§ 2º Na aplicação das penalidades serão considerados a gravidade da infração, os danos causados ao animal, à saúde pública ou ao meio ambiente, a reincidência e a capacidade econômica do infrator.

§ 3º É assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos de fiscalização, autuação, defesa administrativa, recursos, gradação das penalidades e valores das multas.

Art. 15. Os recursos arrecadados em decorrência da aplicação das multas previstas nesta Lei, bem como aqueles provenientes de ações, programas, serviços, convênios, termos de cooperação, doações e demais atividades vinculadas ao Centro Municipal de Bem-Estar Animal – CEMBEA, serão integralmente destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, instituído pela Lei Municipal nº 7.124, de 28 de maio de 2026.

CAPÍTULO VIII
DO CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

Art. 16. Fica criado o Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais do Município de Osório, destinado ao reconhecimento, acompanhamento e apoio às pessoas físicas que desenvolvam, de forma voluntária e contínua, atividades de proteção, resgate, acolhimento, recuperação e promoção da adoção responsável de animais.

§ 1º O credenciamento será realizado mediante chamamento público, observados os princípios da impessoalidade, publicidade, transparência e isonomia.

§ 2º O edital de chamamento estabelecerá os requisitos para habilitação, manutenção e renovação do credenciamento, bem como as hipóteses de suspensão ou cancelamento do cadastro.

§ 3º Os protetores credenciados poderão ter acesso, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a programas de apoio, incluindo:

I – atendimento veterinário disponibilizado pelo Município;
II – programas de esterilização e identificação animal;
III – fornecimento de medicamentos, insumos ou materiais destinados ao bem-estar animal;
IV – capacitações e ações de educação para guarda responsável;
V – participação em programas municipais de adoção e proteção animal.

§ 4º A concessão dos benefícios previstos neste artigo dependerá do cumprimento das exigências estabelecidas em regulamento e da comprovação da efetiva atuação do protetor na causa animal.

§ 5º A relação dos protetores credenciados e dos benefícios concedidos deverá ser disponibilizada em portal de transparência, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 17. O Município de Osório adotará, de forma prioritária, o Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SINPatinhas, como instrumento de cadastramento, identificação, rastreabilidade e controle populacional de animais domésticos, em apoio às políticas públicas de bem-estar animal, saúde pública e guarda responsável.

§ 1º O Poder Executivo poderá instituir sistema municipal complementar, integrado ao SINPatinhas ou a outro sistema oficial que venha a substituí-lo, destinado à gestão local de informações, ao planejamento de políticas públicas e à execução das ações previstas nesta Lei.

§ 2º O sistema municipal, quando existente, deverá utilizar, sempre que possível, os dados e identificadores oficiais constantes no cadastro nacional, evitando duplicidade de registros e assegurando a interoperabilidade das informações.

§ 3º O cadastramento dos animais observará as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação federal aplicável e pelos órgãos competentes.

Art. 18. A utilização do SINPatinhas será implantada de forma gradual pelo Município e tornar-se-á progressivamente obrigatória

para os tutores de cães e gatos, nos prazos, condições e critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º A implementação da obrigatoriedade poderá ocorrer por etapas, observadas as capacidades técnica, operacional e orçamentária do Município.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer prioridades de cadastramento para animais atendidos por programas públicos de vacinação, esterilização, adoção, atendimento veterinário, resgate ou proteção animal.

§ 3º O descumprimento da obrigação de cadastramento sujeitará o responsável às medidas administrativas previstas nesta Lei, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. Os equinos mantidos no Município deverão ser cadastrados em sistema específico de controle definido pelo Poder Executivo, vinculado, sempre que possível, ao cadastro nacional de animais domésticos.

§ 1º A identificação dos equinos será realizada, preferencialmente, por meio de microchip eletrônico ou outro método permanente oficialmente reconhecido pelo órgão competente.

§ 2º O cadastro de equinos terá por finalidade promover a identificação individual dos animais, fortalecer as ações de bem-estar animal, apoiar medidas de saúde pública, facilitar a localização dos responsáveis e subsidiar ações de fiscalização e controle.

Art. 20. O Município poderá instituir programas de cadastramento, identificação eletrônica e microchipagem gratuita ou subsidiada, priorizando:

I – tutores inscritos em programas sociais;
II – pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
III – protetores independentes credenciados;
IV – organizações da sociedade civil de proteção animal;
V – animais comunitários reconhecidos pelo Município;
VI – animais resgatados em ações de fiscalização, apreensão ou acolhimento.

Art. 21. Os dados obtidos em razão do cadastramento e identificação dos animais serão tratados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, observados os princípios da finalidade, necessidade, segurança, transparência e interesse público.

CAPÍTULO X
DO PROGRAMA DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 22. Fica instituído o Programa Banco de Ração, Medicamentos e de Utensílios para Animais Domésticos no Município de Osório, com a finalidade de apoiar a guarda responsável, prevenir o abandono e promover o bem-estar animal.

Art. 23. Constituem objetivos do Programa:

I - receber, em doação, rações, medicamentos e utensílios destinados a animais domésticos, desde que em condições adequadas de uso e consumo, provenientes de:
a) pessoas físicas;
b) pessoas jurídicas de direito privado;
c) fabricantes, produtores e estabelecimentos comerciais, atacadistas ou varejistas;
d) apreensões realizadas por órgãos da Administração Pública municipal, estadual ou federal, desde que haja autorização da autoridade competente para sua destinação, observada a regularidade sanitária, jurídica e administrativa dos bens, nos termos da legislação aplicável;
e) órgãos e entidades públicas.
II – promover a adequada triagem, armazenamento e destinação dos itens arrecadados aos beneficiários do Programa.

Parágrafo único. É expressamente proibida a comercialização, troca ou qualquer forma de utilização lucrativa dos produtos recebidos.

Art. 24. A distribuição das doações será realizada mediante avaliação técnica do órgão municipal competente pela política de bem-estar animal, observando critérios de prioridade e vulnerabilidade, e destinada a:

I – protetores independentes previamente credenciados por meio de chamamento público vigente;
II – pessoas cadastradas em programas municipais relacionados à terapia assistida por animais;
III – organizações da sociedade civil voltadas à proteção animal, devidamente constituídas e com atuação regular no Município;
IV – pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e com renda familiar de até 1 (um) salário mínimo nacional, que possuam cães ou gatos sob sua guarda.

Art. 25. O recebimento, armazenamento e distribuição dos itens observarão, obrigatoriamente:

I – condições adequadas de conservação e higiene;
II – prazo de validade vigente, quando aplicável;
III – identificação de origem e rastreabilidade, incluindo lote, data de fabricação e data de vencimento;
IV – integridade das embalagens e segurança sanitária.

Art. 26. O Poder Executivo disponibilizará, em meio eletrônico oficial, as orientações para recebimento, triagem, armazenamento e distribuição das doações.

Art. 27. Toda doação deverá ser formalizada mediante termo próprio de doação e termo de recebimento, devidamente assinados e registrados pelo órgão responsável.

Art. 28. A periodicidade da distribuição dos itens dependerá da disponibilidade de estoque e da avaliação técnica da necessidade dos beneficiários.

Art. 29. O órgão gestor do Programa deverá publicar, semestralmente, relatório de transparência contendo:

I – quantitativo de doações recebidas;
II – origem das doações;
III – destinação dos itens;
IV – número de beneficiários atendidos.

Art. 30. Os itens, insumos e materiais recebidos por meio de doações poderão ser utilizados pelo Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CEMBEA sempre que necessário ao atendimento das atividades institucionais, especialmente para alimentação, tratamento, manejo e bem-estar dos animais acolhidos, bem como para apoio às ações e programas de proteção animal desenvolvidos pelo Município.

Parágrafo único. A utilização dos itens pelo CEMBEA deverá ser devidamente registrada e observar critérios de necessidade, eficiência e interesse público.

Art. 31. Fica vedada a distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial sem prescrição veterinária.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 32. Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Município poderá firmar convênios, termos de cooperação, parcerias ou outros instrumentos jurídicos com:

I – instituições de ensino superior, centros de pesquisa e universidades em apoio aos programas permanentes previstos no art. 9º desta Lei;
II – organizações da sociedade civil e entidades de proteção e bem-estar animal;
III – clínicas, hospitais e profissionais da medicina veterinária;

IV – órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal;
V – empresas privadas e entidades de classe, observada a legislação vigente.

§ 1º As parcerias poderão contemplar, entre outras ações:

I – atendimento veterinário e campanhas de esterilização;
II – programas de educação para guarda responsável;
III – identificação e registro animal;
IV – ações de resgate, acolhimento e adoção;
V – capacitação técnica e produção de estudos e dados.

§ 2º É vedada a transferência integral das responsabilidades públicas de proteção animal a entidades parceiras, permanecendo o Município como gestor e fiscalizador das políticas previstas nesta Lei.

Art. 33. O Poder Executivo deverá assegurar transparência ativa na gestão da política municipal de proteção e bem-estar animal, mediante divulgação periódica, em meio eletrônico oficial, de:

I - relatórios de atividades, programas e ações executadas;
II - dados estatísticos sobre recolhimentos, adoções, esterilizações e atendimentos;
III - recursos orçamentários aplicados;
IV - parcerias e convênios firmados;
V - indicadores de desempenho das políticas públicas.
VI - lista de animais disponíveis para adoção em tempo real;

Parágrafo único. As informações deverão ser disponibilizadas de forma acessível, atualizada e em linguagem clara à população.

Art. 34. A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do Município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Fica proibida a utilização do Centro como depósito permanente de animais.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.204, de 05 de julho de 2000, relativa ao Canil Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8B21FFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.136, de 08 de julho de 2026.

Institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD como política pública no Município de Osório, e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como política pública no Município de Osório o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* tem por finalidade promover ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas, à promoção da cidadania e à disseminação da cultura da paz nas escolas do Município.

Art. 2º O PROERD será executado em regime de mútua cooperação com a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a celebração de termo de cooperação ou outro instrumento congênere.

Art. 3º Constituem atividades e objetivos do Programa:

I – realização de cursos e aulas sistemáticas ministrados por policiais militares capacitados para o público escolar;
II – promoção de educação preventiva sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
III – desenvolvimento de habilidades para a tomada de decisões seguras e responsáveis perante situações de risco e violência;
IV – fortalecimento da integração entre a segurança pública, a escola e a família.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar os materiais, bens e serviços necessários ao pleno desenvolvimento do PROERD, em estrita consonância com o plano de trabalho do respectivo instrumento de cooperação, compreendendo material didático, uniformes e itens institucionais para eventos de formatura, desde que diretamente vinculados às atividades pedagógicas do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos livres consignados em dotações orçamentárias e/ou créditos adicionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9C4C84BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2026

PORTARIA Nº 1316/2026

Retifica a portaria nº 1790/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9715/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1790/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE**

LICENÇA PRÊMIO ao servidor **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** do cargo de Agente Administrativo, matrícula 3647-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30576/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8B0D4803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2026

PORTARIA Nº 1317/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SABRINA MONIQUE MOREIRA,** do cargo de Professora, matrícula 5933-05, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9716/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2D3C54BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2026

PORTARIA Nº 1318/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VANESSA QUADRADO LUNKES,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 2933-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9738/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3DB7B0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2026

PORTARIA Nº 1319/2026

Retifica a portaria nº 086/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9739/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 086/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **VANDERLEI GOMES DOS SANTOS,** do cargo de operário, matrícula 3029-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1743/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:13752503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2026

PORTARIA Nº 1320/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SIMONE ROSA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3084-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 10 de setembro de 2017 a 09 de agosto de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9754/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EB8E26BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2026

PORTARIA Nº 1321/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANGELA VALENTIM CLARO,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 5584-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de março de 2021 a 04 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7100/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E926A4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2026

PORTARIA Nº 1322/2026

Retifica a portaria nº 1626/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9772/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1626/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EVANDRO FREITAS DA SILVA,** do cargo de operário, matrícula 3768-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 115955/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:27B5EE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2026

PORTARIA Nº 1323/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EVANDRO FREITAS DA SILVA,** do cargo de Operário, matrícula 3768-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9772/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CE5CCEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2026

PORTARIA Nº 1324/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARGARETE MARIA CASTRO DE AVILA,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português, matrícula 3420-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9846/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EA29CD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2026

PORTARIA Nº 1325/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS,** do cargo de Vigilante, matrícula 1244-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 19 de maio de 2012 a 18 de maio de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B309160E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2026

PORTARIA Nº 1326/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS,** do cargo de Vigilante, matrícula 1244-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1031A318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2026

PORTARIA Nº 1327/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOAO BATISTA DOS SANTOS,** do cargo de Motorista, matrícula 5063-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9904/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E998D090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2026

PORTARIA Nº 1328/2026

Torna sem efeito a portaria nº 757/2024 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9317/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 757/2024** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA,** matrícula 5883-01, do cargo de secretária de escola, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de agosto de 2017 a 27 de março de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11275/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F16A2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2026

PORTARIA Nº 1329/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da prestação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da prestação dos serviços de obra de engenharia para ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARADA ÔNIBUS DA UFRGS, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10879/2026:

Titular: **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01
Suplente: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6A111AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2026

PORTARIA Nº 1330/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CRISTINE PEREIRA CADORIN,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3016-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9780/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C7EDA783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2026

PORTARIA Nº 1331/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARISA DOS REIS CECCONELLO,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 3417-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10023/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A97DF354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 21105/2026
Valor: R$ 413,06
Credor: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Objeto: Pagamento de taxa de abertura e andamento de outorgas para poços artesianos no Município de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 09 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:9C890E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 Comunicamos a retificação do edital. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para manutenção de prédios e infraestruturas públicas subordinados as diversas secretarias do Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas no dia 22/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 9 de Julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:F440551A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026: Registro de preços para aquisição de reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus e antígeno NS1, método: imunocromatografia, restando vencedora a empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ: 02.248.312/0001-44, para o item 01. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 10/07/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 09 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:B70E1D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mínima mais excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos do tipo impressoras multifuncionais e scanners, com respectivas manutenções preventivas e corretivas, fornecimento e reposição de insumos originais ou certificados pelo fabricante1 (exceto papel) e software de gerenciamento para medição e controle das impressões, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 28/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 09 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:F2FAEDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024: Comunicamos o indeferimento da solicitação de reequilíbrio dos itens 20, 21, 23, 68 e 82, conforme protocolo 21057/2026, devido à impossibilidade da empresa J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA em apresentar documentos capazes de comprovar a oscilação dos valores.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 09 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:8F6217A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha destinados a diversas secretarias e departamentos do Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. **A**bertura das propostas dia 23/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 09 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:384C2E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026: Informamos a retomada do certame cujo objeto é registro de preços para a aquisição de ARTEFATOS CIMENTÍCIOS para prédios e infraestruturas públicas subordinados as diversas secretarias do Município de Osório. **REAGENDAMENTO**: **abertura das propostas dia 22/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.**
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 08 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:4A060ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026: Informamos a retomada do certame cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de FERRAMENTAS para manutenção de prédios e infraestruturas públicas. **REAGENDAMENTO**: **abertura das propostas dia 23/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.**
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 22 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:CAAC7E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 374/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n°18359/2026 e Lei autorizativa nº 7116/2026.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUZETE ZIEMANN	*12º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:FF79AF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 375/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n° 20571/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*

SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	*13º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C2D81206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 376/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº16995/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
JULIANA DE OLIVEIRA BORBA	*92º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:90181B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 377/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 17767/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	*61º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:2713772F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 378/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 20644/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES	*62º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:FF08481B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 379/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 20859/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DANIELA CESTARI FALEIRO	*9º*
ELISETE DA LUZ HAHN	*10º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C2E64326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 380/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº18323/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FILIPE EMERIM DA SILVA	*9º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:8C00758C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATO Nº 105/2026. Contratada: FERRAGENS CASA VELHA LTDA. Do objeto: aquisição de tratores - duas unidades. Prazo de vigência: 30 (trinta dias). Valor global: R$ 40.588,76. Fund. Legal: PE 43/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:972B4175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.706 DE 07 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde para a servidora **JOSIANE CAVALHEIRO BRAGA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Memorando nº 3.311/2026.

Nº 24.707 DE 07 DE JULHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde para a servidora **JOSIANE CAVALHEIRO BRAGA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Memorando nº 3.311/2026.

RÉGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:F6BBD46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo 001/2023. Aditivo de Contrato 003/2026 Objeto: Implantação da solução Portyx – Website para Órgãos Públicos; Importação dos dados do atual para o novo através do backup; Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp; Treinamento remoto; Hospedagem do com espaço de 50GB; Tráfego ilimitado; Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Website; Banco de dados utilizado: MYSQL; Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success); Com a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.359.260/0001-84 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 039.968.307-71, doravante, denominada **CONTRATADA**. E de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** portadora do CNPJ: 29.397.829/0001-51, neste ato representado por seu representante legal Alcindo Ferro, brasileiro, maior, casado, portador do portador do RG nº 807626949-1 SJS/II-RS e inscrito no CPF nº 830.087.560-34, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE.** Valor Global R$ 3.883,80 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023 e Contrato 001/2023.

ALCINDO FERRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Paraí/RS

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:EEC412E2

CM PARAI
ADITIVO CONTRATUAL

Aditivo de Contrato 004/2026. Objeto: Locação mensal e cessão do uso do Software da Gestão do Processo Legislativo e Sessões com a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA**, portadora do CNPJ: 09.031.569/0001-99, estabelecida na Av. Júlio Borella, 517, sala 12, centro, na cidade de Marau-RS, neste ato representada pelo sócio administrador Tiago Pagnussat, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF: 894.560.410-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.** E de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** portadora do CNPJ: 29.397.829/0001-51, neste ato representado por seu representante legal Alcindo Ferro, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 807626949-1 SJS/II-RS e inscrito no CPF nº 830.087.560-34, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE.** CLÁUSULA TERCEIRA-DOS CUSTOS: **3.1.** Pelos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R$ 1.583,48 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Reajuste conforme índice do IGPM. As demais cláusulas do Contrato 001/2022 permanecem inalteradas. Valor Global R$ 19.001,76 (dezenove mil e um reais e setenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de dispensa de Licitação nº 03/2022 e Contrato Administrativo n° 001/2022.

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:F81F6071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0018/2026**. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção e demais insumos necesssários para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito de Paraí/RS**. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 13/07/2026 até às 08:29 do dia 05/08/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 05/08/2026.Disputa: a partir das 08:31 do dia 05/08/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:36918BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024
PROCESSO Nº: 5300/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
ADERENTE: FUNDO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
COMODANTE: INFOCONSIG TECNOLOGIA LTDA (nova razão social de STTÓRICO SISTEMAS LTDA).
OBJETO: Formalização da adesão do Fundo do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Parobé/RS ao Contrato nº 160/2024 – Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças, firmado com a INFOCONSIG TECNOLOGIA LTDA, para utilização gratuita do sistema INFOCONSIG na gestão, controle e operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores, inativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo, bem como o reconhecimento da alteração da razão social da empresa contratada.
VALOR: O presente termo não implica geração de despesa pública, permanecendo a utilização do sistema INFOCONSIG em caráter gratuito, incluindo licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
FUNDO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS
INFOCONSIG TECNOLOGIA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2026.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1B35DF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 223-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda
Objeto: Exames laboratoriais para diagnóstico médico utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 223/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 08 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:348E4D59

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL221/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristiane Luz 02564685080
Objeto: Seguranças e limpeza para a fejupa.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 221/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 08 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D2748D3F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 222-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Reiguiner Ritta De Melo
Objeto: Sonorizacao e iluminacao para a fejupa 2026
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 222/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 08 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CE659C62

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 224-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Aquisição de material para uso na escavadeira liogong
Valor: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 224/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 08 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:94EF82D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 225-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Aquisição de material para uso na escavadeira liogong
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 225/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 08 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:387FA307

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026 EDITAL Nº 76/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.033/2026, despacho nº 12;
Homologa o resultado preliminar da prova prática e de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.811/2026:

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

1. Resultado Prova Prática:

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova Prática	Resultado Prova Prática	Situação
001	Célio José dos Santos	AUSENTE		ELIMINADO
002	Marcelo Oliveira da Silva	0,0	REPROVADO	ELIMINADO
004	Jordan Correa	AUSENTE		ELIMINADO
005	Murilo Britzius Cavalheiro	0,0	REPROVADO	ELIMINADO
007	Renan Gomes	0,0	REPROVADO	ELIMINADO
008	Geronimo Junior Dioscar Oliveira	0,0	REPROVADO	ELIMINADO
009	Erik Dorneles Adolpho	16,0	REPROVADO	ELIMINADO
010	Cristian Madruga de Souza	AUSENTE		ELIMINADO
011	Marcelo Kegles Pereira	0,0	REPROVADO	ELIMINADO
012	Luiz Eduardo Marques Salcedo Junior	ELIMINADO		ELIMINADO

2. Resultado Prova de Títulos: Os candidatos reprovados na prova prática não participaram da etapa de avaliação de títulos, razão pela qual não possuem pontuação atribuída nessa fase do certame, conforme previsto no item 11.1 do Edital nº 63/2026.

Pedras Altas, 08 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:28B98CB4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 339

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 17/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico nº 17/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **24 de julho de 2026**, **às 10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 08 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:0E2579D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 94/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de painel de LED com dimensões de 2m x 4m (altura x largura), de alta definição (pitch 3 mm), destinado à exibição de vídeos institucionais da Câmara Municipal de Pelotas no estande da Câmara Municipal de Pelotas, durante a 32ª edição da Fenadoce, que ocorrerá de 15/07 a 02/08/2026. A contratação deverá contemplar, além da locação do painel de LED, o fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços:

- 01 (um) processador de vídeo HDMI;
- 01 (um) notebook com processador Intel Core i7 ou equivalente;
- mão de obra técnica, compreendendo 01 (um) técnico responsável pela montagem e desmontagem do equipamento;
- estrutura de sustentação que permita a instalação do painel a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do solo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 7 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:96CE00D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 940/2026

Decreto Legislativo nº 940

Denomina Rua "NOEMI SILVA" a atual Rua 04 do Loteamento Dunas, no município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua "NOEMI SILVA" (TIA MIMI), a atual Rua 04 do Loteamento Dunas, no município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:DC23132A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 941/2026

Decreto Legislativo nº 941

Denomina Rua HERMÍNIA SCHILD BROD, a atual Rua 02 do Bairro Itamaraty – Três Vendas, no município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua HERMÍNIA SCHILD BROD, a atual Rua 02 do Bairro Itamaraty – Três Vendas , no município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:D34A1CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.574/2026

Lei nº 7.574, de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, transparência ativa e disponibilização integral dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre o Município de Pelotas e o Ministério Público, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Pelotas obrigado a promover a publicação integral, em meio eletrônico oficial de livre acesso à população, de todos os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados com o Ministério Público, bem como de seus respectivos aditivos, termos complementares, relatórios de cumprimento, decisões correlatas e demais documentos diretamente vinculados às obrigações assumidas pela Administração Pública Municipal.

§ 1º A publicação prevista no caput deverá ocorrer no sítio eletrônico oficial do Município destinado à divulgação dos atos administrativos, no mesmo ambiente eletrônico utilizado para a publicação dos decretos e demais atos oficiais da Administração Pública Municipal.

§ 2º A disponibilização dos documentos deverá observar critérios de clareza, acessibilidade, identificação cronológica e facilidade de consulta pública, de modo a assegurar efetivo controle social acerca das obrigações assumidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) deverão permanecer disponíveis para acesso público durante toda a vigência das obrigações pactuadas, bem como pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a comprovação de seu integral cumprimento.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) em que figure como parte, compromissário ou interveniente:

I – o Município de Pelotas;

II – os órgãos da Administração Pública direta;

III – as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da Administração Pública indireta municipal;

IV – quaisquer entidades privadas que executem serviços públicos mediante delegação, contratação, convênio, parceria ou instrumento congênere firmado com o Município, quando o TAC possuir relação direta com recursos públicos ou serviços de interesse coletivo.

Art. 4º Poderão ser suprimidas, tarjadas ou anonimizadas exclusivamente as informações submetidas a sigilo legal, judicial ou constitucional, bem como dados pessoais sensíveis protegidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A restrição parcial de acesso às informações deverá observar interpretação estrita e fundamentada, preservando-se, sempre que possível, a máxima publicidade do conteúdo dos instrumentos celebrados.

Art. 5º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei poderá ensejar a apuração de eventual responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:64C1E69B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.575/2026

Lei nº 7.575, de 07 de julho de 2026.

Autoriza o Município de Pelotas a instituir o Selo "Empresa Amiga da Causa Oncológica" e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Pelotas autorizado a instituir o Selo "Empresa Amiga da Causa Oncológica", destinado a reconhecer empresas, entidades, instituições e estabelecimentos que apoiem ações, campanhas, programas ou projetos voltados:

I – à prevenção do câncer;

II – à conscientização e educação em saúde;

III – ao diagnóstico precoce;

IV – ao apoio e acolhimento de pacientes oncológicos e;

V – à promoção de iniciativas sociais relacionadas à causa oncológica.

Art. 2º O Selo poderá ser concedido às empresas, entidades, instituições e entidades que comprovadamente realizem ou apoiem, de forma direta e/ou indireta:

I – campanhas educativas;

II – doações ou ações solidárias;

III – arrecadações beneficentes;

IV – apoio institucional a projetos sociais;

V – parcerias com organizações da sociedade civil, fundações, associações ou entidades voltadas à causa oncológica e;

VI – ações de incentivo à prevenção e aos exames de diagnóstico.

Art. 3º O reconhecimento poderá ser concedido pelo Poder Executivo, mediante critérios a serem regulamentados, podendo contar com apoio técnico de órgãos municipais de saúde, assistência social ou Conselhos vinculados ao tema.

Art. 4º As empresas contempladas poderão utilizar o Selo "Empresa Amiga da Causa Oncológica" em:

I – materiais publicitários;

II – redes sociais;

III – fachadas e estabelecimentos;

IV – campanhas institucionais e;

V – documentos e peças de divulgação.

Art. 5º O selo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante comprovação das ações desenvolvidas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover solenidade, certificado, homenagem pública ou divulgação oficial das empresas reconhecidas com o Selo ora autorizado por esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:35C34A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 76/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
PROCESSO N.º 080/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.° 12.807/2025), no âmbito do processo administrativo nº 080/2026, que solicita a aquisição de 1 (um) aquecedor elétrico para água, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 076/2026 e Memorando nº 094/2026, expedido pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor de R$ 4.776,65 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), não há impedimento à autorização da contratação da empresa AC MULLER COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 92.156.090/0001-22.

Pelotas, 8 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3B958E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 85/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026
PROCESSO N.º 083/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.° 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 083/2026, que prevê contratação de empresa especializada para a confecção de 21 (vinte e uma) placas de homenagem destinadas à Sessão Solene alusiva ao aniversário do Município de Pelotas, a realizar-se no dia 09 de julho de 2026, conforme Memorando nº 113/2026, expedido pela Direção-Geral, e Aviso de Intenção de Contratação nº 85/2026, no valor de R$ 6.270,60 (seis mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), em favor da empresa Gilmar Nunes Brandt, inscrita no CNPJ nº 91.221.697/0001-86.

Pelotas, 08 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3345E9F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 87/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026
PROCESSO N.º 085/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.° 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 085/2026, que prevê contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de painel de LED destinado à Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Pelotas e da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Memorando nº 110/2026, expedido pela Direção-Geral, e Aviso de Intenção de Contratação nº 87/2026, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em favor da empresa Álvaro Acosta Junior, inscrita no CNPJ nº 59.939.097/0001-45.

Pelotas, 8 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:68CFBF28

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 89/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026
PROCESSO N.º 084/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 084/2026, que prevê contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, fornecimento de microfones, mão de obra técnica e estrutura de palco, destinados ao Cerimonial de Comemoração do Aniversário do Município de Pelotas e da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Memorando nº 111/2026, expedido pela Direção-Geral, e Aviso de Intenção de Contratação nº 89/2026, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em favor da empresa Alvaro Acosta Junior**,** inscrita no CNPJ nº 59.939.097/0001-45.

Pelotas, 8 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:DBEF73D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 90/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026
PROCESSO N.º 081/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.° 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 081/2026, que prevê contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de decoração, compreendendo o fornecimento de todos os materiais necessários e a execução da decoração destinada à solenidade institucional da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Memorandos nº 114/2026 e nº 117/2026, expedidos pela Direção-Geral, bem como Aviso de Intenção de Contratação nº 90/2026, no valor de R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa Adriana Radtke**,** inscrita no CNPJ nº 49.796.009/0001-40.

Pelotas, 8 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:AD79CBAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 91/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026
PROCESSO N.º 086/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.° 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 086/2026, que prevê contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet destinado à recepção da Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Pelotas e da Câmara Municipal, conforme Memorando nº 115/2026, Aviso de Intenção de Contratação nº 91/2026, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), à empresa SF Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.147.798/0001-09.

Pelotas, 8 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D503ACB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.200, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
04.122.0004.2501.00 - Gestão Manutenção e Serviços do PREVPEL - RPPS			**R$**	**200.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1802.000000	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**200.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica, que servirão de recurso para cobertura do disposto no artigo 1º.

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
28.846.0005.0003.00 - Encargos com PASEP			**R$**	**200.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1802.000000	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:38A46D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.204, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto n.º 5.704, de 2 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 5.704, de 2 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os tributos de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais) poderão ser acumulados em competências ou parcelas subsequentes até que o montante alcance valor igual ou superior ao referido limite, quando então deverão ser pagos na forma e no prazo previstos na legislação. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:B91F760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2041364/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2041364/2026** promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Aquisição de recarga de extintores, em favor da seguinte empresa:

MARIEL PENHA LAPA (CNPJ:11.351.959/0001-98).
No valor total de R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), através do Empenho E016054/2026.

Em conformidade com o DFD nº 022/2026 - SMF, SC001364/2026, processo nº 200.105626/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006402/2026..

Pelotas, 08 de julho de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1A0E3EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2521682/2026 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2521682/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Administração**, paraAquisição de equipamento Modem ONU Gpon, em favor da seguinte empresa:

INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ:09.441.686/0001-20).
No valor total de R$2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), através do Empenho E015195/2026.

Em conformidade com o DFD nº 037/2026 - SMA, SC001682/2026, processo nº 200.105187/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006703/2026..

Pelotas, 08 de julho de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:43DDE988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2521807/2026 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2521807/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Administração**, paraContratação de serviço e aquisição de divisórias, em favor da seguinte empresa:

APLIZIO NETTO AMARAL (CNPJ:93.886.745/0001-80).
No valor total de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), através do Empenho E016055/2026.

Em conformidade com o DFD nº 027/2026 - SMA, SC001807/2026, processo nº 200.105668/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006671/2026..

Pelotas, 08 de julho de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0CFE5519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – RPE 100/2025 – SMS E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a retificação do resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 100/2025 – SMS E OUTROS** para a aquisição de Materiais de higiene e limpeza.

ITENS 07 e 17 - fracassados, passam ao seguinte arrematante: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.752/0001-50, no valor unitário de R$ 3,50 e R$ 7,10, respectivamente.

ITENS 20 e 23 - novo arrematante: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.752/0001-50, no valor unitário de R$ 1,90 e R$ 2,30, respectivamente.

ITEM 40 – novo arrematante: JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 56.525.598/0001-97, no valor unitário de R$ 36,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:0A65800B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JULHO DE 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora abaixo relacionado, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatória, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Juliana Lombarde da Silva - Matrícula: 34133

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 08 de julho de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:7A004C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RESULTADO TÉCNICO FINAL - CASPE - EDITAL 01_2025

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fundamento na Lei n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 7.462, de 2 de abril de 2015, e Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de dezembro de 2015, Após encerramento dos prazos recursais, torna público o presente o resultado Técnico Final do Edital de Chamada Pública 01/2025, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações da Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com propósito de desenvolvimento do esporte. O resultado final completo encontra-se disponível na íntegra na sede da SELJ, Rua Álvaro Chaves 2.000 ou pelo link:

https://pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais/259 .

Resultado Técnico Final

Projetos Aprovados - Linha de Incentivo de Esportes de Rendimento:

Proponente	Projeto	Nota
Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Chun-Li	84,30
Associação Malgi de Esportes	MALGI - Pelotas na Taça Brasil de Futebol Feminino 2026	94,70
Fabiana Celente Montiel	Kizuna – De Pelotas para o Mundial	85,60
Francine Cardozo Madruga	Performance Competitiva Feminina no BMX Racing	84,40
Genefran da Silveira Cunha	Mariana Gravato Cunha - Auxílio no Custeio de Eventos de Ginástica Rítmica	86,40
Gustavo Fabro de Azevedo	Pedalando resultados: visibilidade e pódios para o ciclismo pelotense	80,10
Jefferson Corrêa de Souza	Estruturação do Futsal de Alto Rendimento da ATF Pelotas	92,10
Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete	89,00
Nicole Terres Schmitt	Equipe de Ginástica Artística – Colégio Gonzaga no Torneio Nacional	85,80
Pablo Winck Madruga	Desenvolvimento Esportivo de Atleta de Rendimento – BMX	83,90
Paulista Futebol Clube	Identidade e Força – Paulista Futebol Clube	85,60
Rafael Vianna Oliveira	Davi Paz – Skate Park	90,80
Thaísa Gomes Ceolin	Atleta de BMX Racing em Competições Oficiais - Temporada 2026	61,40
Vera Saldanha Fernandes	Piratas Câmbio 50+;60+ para Promoção da Saúde, Conv. e Envelhecimento Ativo em Pelotas	52,60

Projetos Aprovados - Linha de Incentivo de Esportes de Caráter Educacional:

Proponente	Projeto	Nota
Centro Social Círculo Operário Pelotense	Capoeira e Inclusão Social: Prog. de Ens. de Capoeira para Crianças, Adolesc. e Adultos PCD	75,00
Juliana de Lima Marques	Lapidando Talentos - Da Base ao Rendimento	52,00
Uanderson Couto Gil	Projeto Comunitário Maninho Gill	85,70

Projetos Aprovados - Linha de Incentivo de Eventos Esportivos:

Proponente	Projeto	Nota
Guilherme de Ávila da Silva	Campeonato Gaúcho de Futsal Amador 2026	73,20

Projetos Desclassificados por incorrerem na Etapa 13 da Fase de seleção:

Proponente	Projeto
Ezequiel de Ávila Paap	Equipe Maricá
Lúcia Helena Tavares Badia	Pedal de impacto
Marcelo da Silva Costa	Família campeã
Maurício Silva Dall Agnol	Vavá no Padel
Wesley Bandeira Guerreiro	Projeto de Handebol UFPel: Organização e Sediamento de Eventos Esportivos

Projetos Desclassificados por incorrerem no item 14.1.1 do edital:

Proponente	Projeto
Mateus Ruas Bento	2° Regata de Beach Sprint Praia do Laranjal

Projetos Desclassificados por incorrerem no item 11.2.5 do edital:

Proponente	Projeto
Maico Costa Irume	Projeto Jiu Jitsu Educacional e inclusão social
Willian Matheus Caramão Marini	Control Game Basquete

Projeto Desclassificado por desistência no processo:

Proponente	Projeto
Alex Silveira Machado	Atleta de Alto Rendimento AMSUL

Pelotas, 08 de julho de 2026.

PAULO DE SOUZA LOBO NETO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Vieira Leite
Código Identificador:2C9A07CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 202/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2025, à servidora **ANGELA MARA DA LUZ SILVEIRA**, matrícula 26770, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.581/10.950 no valor de R$ 2.503,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PMde Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:774D3FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 212/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2025, à servidora **MARGARETH MIELKE VARZIM**, matrícula 21172, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.169,84 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:25D4F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 206/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **ANALIA APARECIDA MEIRELES VARGAS**, matrícula 35295, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.791,83 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; COMPLEMENTO DE LEI MUNICIPAL - Lei Municipal nº 7441 de 2025; AVANÇO (7 x 3,5% = 24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (3,46%) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:7D364052

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 717/2026

DFDs 20 E 21/2026 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- GELSON DO PINHO SOUZA : (CNPJ: 24.692.871/0001-81). No valor total de R$ 1.970,00 (Mil e novecentos e setenta reais) através do Empenho N S002763/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 717/2026.

Pelotas, 08 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E77101EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 52/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; MARINA VEICULOS LTDA
Objeto; Aquisição de veículo novo zero km (ambulancia0
Valor contratual$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais)

Pinhal RS 08 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F5487D0C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 159/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; MARINA VEICULOS LTDA
Edital de Pregão presencial 52/2026
Objeto; Aquisição de veiculo novo zero km (ambulância)
Valor; 260.900,00(duzentos e sessenta mil e novecentos reais)
Vigência contratual; 150 dias

Pinhal RS 08 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5B506178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 2026

PORTARIA Nº 119/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURI LUIZ SCHEEREN, Prefeito Municipal de Pirapó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 793, de 23 de dezembro de 2002 e com base no Convênio do Fundo de Proteção do Bem -Estar Animal, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, DESIGNA Servidor e suplente para fiscais do Convênio da Prefeitura Municipal de Pirapó, responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivo, conforme a seguir:Titular: DIOLI LUIZ SILVA TIHERRO, Secretário da Agricultura MARIANA HENSING RAMBO, Médica VeterináriaSuplente: SAMUEL NEVES STEIN, Assessor de Secretaria, ARILSON JOSÉ SIMON BRANCO, Diretor de Planejamento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ-RS, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

Registre-se e Publique-se,

ADRIANA DIEL ROHR
Secretária Municipal da Administração

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:3CEAC99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 50, DE 07 DE MAIO DE 2026. DESIGNA OS SERVIDORES JULIANA VAZ CHAGAS, LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, VINÍCIUS SARAIVA DA SILVA PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Designar Juliana Vaz Chagas, Leonardo Oliveira de Oliveira e Vinícius Saraiva da Silva, servidores do Legislativo Municipal, para compor a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado desta Casa Legislativa referente a função pública de Contador, autorizado pela Lei nº 2.658/2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 07 de Maio 2026.

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:69C5CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 51/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 51/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **20/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº51/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e produtos destinados à limpeza, higienização, conservação e manutenção básica dos veículos utilizados no transporte escolar municipal**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 08 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:94EAD738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 53/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 53/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 10**h00min** do dia **20/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº53/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** futura e eventual aquisição de pneus novos de primeira vida destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 08 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F63C8B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 58/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 58/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **20/07/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº58/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Pneu novo medida 10X16.5 para minicarregadeiras Bob Cat e XCMG , vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 08 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:AEFA4C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2026

Dispensa de Licitação 52/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para a realização da revisão programada de 10.000 km da Saveiro Robust, placa TRA2B65 da Secretária de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito com valor previsto de R$ 1.331,09 (mil trezentos e trinta e um reais e nove centavos), solicitado pela Secretária de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 08 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:99D1295B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 45/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – DRONE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, MONITORAMENTO TERRITORIAL, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PRODUÇÃO DE IMAGENS INSTITUICIONAIS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – FUNDEC/RS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PREPARAÇÃO PARA EVENTOS EXTREMOS – PREPARA RS, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 29/07/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:F649EAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 260/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:UNIMED FRONTEIRA NOROESTE/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
VIGÊNCIA: 09/07/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 08 de Julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:70027507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** , torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação com base no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Física nº 38/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado, por meio de infraestrutura independente e tecnologia 100% fibra óptica de modo a promover a redundância ativa da internet do Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital**.**
Contratada: Coprel Telecom Ltda
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Valor mensal: R$ 500,00
Vigência: 12 meses

O Edital e Anexos está disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:6A706F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E MATERIAL PARA OFICINAS DE ARTESANATO, que serão utilizados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/07/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 08 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6BA1097D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva, com fornecimento de peças originais, no veículo Micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ON modelo 2022, placas JBC8G11, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora. **Empresa Contratada:** União Eletrodiesel Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda., CNPJ n° 43.026.367/0001-97. **Valor Total:** R$ 21.869,99 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Período de vigência**: De 06/07/2026 a 05/08/2026.
Data: 06/07/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 08 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8E544FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados a alimentação escolar da rede municipal de educação, de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora. **Empresa Contratada:** Francisco Jorge Dimer, inscrita no CNPJ sob o nº.89.050.793/0001-67. **Valor Total:** R$ 51.699,23 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). **Período de vigência:** 12 (doze) meses. **Data:** 06/07/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 75, III, "a", da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 08 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BDA0761A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 078/2026 por Inexigibilidade 008/2026

Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Censo Previdenciário para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e respectivos dependentes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Redentora/RS***.**

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de **Processo de Contratação nº 078/2026 por Inexigibilidade 008/2026**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da **empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 40.738.782/0001-85.**
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:
Recursos Orçamentários:
Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.
Orgão:04 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR (RPPS)
Unidade: 450 – Manutenção dos Servidores Administrativos -RPPS
Dotação: 88 – 3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total Previsto: **R$34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.**
Empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 40.738.782/0001-85
Embasamento art. 75, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 08 de Julho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A2257B62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
054,055,056,057,058,059,060,061,062,063

CONTRATO N. 054/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor do Contrato: R$ 5.030,00** (cinco mil e trinta reais)**.** AGRICULTOR **IVO MAKOSKI**, situado no endereço: Localidade de Nossa Senhora Aparecida s/n, no interior, na cidade de Redentora/RS**.**
CONTRATO N. 055/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor do Contrato: R$ 3.704,00** (três mil setecentos e quatro reais)**.** o AGRICULTOR **MANOEL DA SILVA MOURA**, situado no endereço: Localidade Vila São João, n 250, no interior, na cidade de Redentora/RS**.**

CONTRATO N. 056/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor do Contrato: R$ 10.548,00** (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.** AGRICULTORA **MARLI REGINA MANICA TEIXEIRA**, situado no endereço: Localidade São Pio X Nº 444, no interior, na cidade de Redentora/RS**.**

CONTRATO N. 058/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor do Contrato: R$ 9.785,00** (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)**.** AGRICULTOR **MOACIR FRANCIEL LANGNER**, situado no endereço: Localidade de Vila São Sebastião Nº S/N, no interior, na cidade de Redentora/RS**.**

CONTRATO N. 059/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor do Contrato: R$ 6.745,00** (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.** AGRICULTOR **RENAN SIMON**, situado no endereço: Rua Carlos Zanella, n 254, na cidade de Coronel Bicaco/RS.
CONTRATO N. 060/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor do Contrato: R$ 3.248,00** (três mil duzentos e quarenta e oito reais)**.** AGRICULTORA **SINARA DE FÁTIMA HEDLUND**, residente e domiciliado no Sítio Cassemiro, Zona Rural, cidade de Redentora/RS.

CONTRATO N. 061/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor do Contrato: R$ 10.150,00** (dez mil e cento e cinquenta reais)**.** AGRICULTORA **VERONICA DOLINA DA COSTA**, situado no endereço: Localidade de Vila São Sebastião s/n, no interior, na cidade de Redentora/RS.

CONTRATO N. 062/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor do Contrato: R$ 6.496,00** (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), AGRICULTORA **VIVIANI WINKELMANN VIEIRA**, situado no endereço: Localidade de Linha São José, 820, no interior, na cidade de Redentora/RS.

CONTRATO N. 063/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor do Contrato: R$ 9.255,00** (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**.** AGRICULTORA **YONE TEREZINHA CONRAND**, situado no endereço: Localidade São Pio X Nº 042, no interior, na cidade de Redentora/RS.

Redentora- RS, 08 de Julho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:76DF017E

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 081/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 081/2026 por Dispensa de Licitação nº 022/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado emitido em processo anterior e RATIFICO o Processo de Contratação nº 076/2026 por Dispensa de Licitação **nº 022/2026,** de acordo com Art.75, inciso II, para a Contratação da **Empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REMOÇÃO DE REDE POSTE AFASTAMENTO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO – MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**, no valor de **R$ 18.889,30 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

Redentora - RS, 07 de julho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:057E9454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2025

Processo Administrativo nº1620/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025.
Contratado: ALCIONE KRISE., de CNPJ 40.384.269/0001-33.
OBJETO: Realização de obra de cercamento do ESF HARMONIA de Salto do Jacuí/RS. Prorroga a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu termo final de 16/06/2026 para 14/10/2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:58877F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 015/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 554/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2026, o qual tem por objeto a aquisição de Equipamentos Agrícolas diversos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. Data limite para envio das propostas: 22 de julho de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 22 de julho de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 08 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:BD012A99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 016/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 815/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2026, o qual tem por objeto a aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Data limite para envio das propostas: 21 de julho de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 21 de julho de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 08 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:8A16DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 041/2026, com fulcro no art. 75," IX", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social (ATERS), em favor de ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RUAL – EMATER/RS de CNPJ 89.161.475/0001-73, no valor total de R$99.063,00(Noventa e nove mil e sessenta e três reais).

Salto do Jacuí, 08 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:B5B63A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 6.020, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, revogando o Decreto Municipal n.º 5.726/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 6.021, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDA, nos termos da Lei Municipal n.º 4.631/2017, de 12 de dezembro, revogando o Decreto n.º 5.763/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 6.022, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.799/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 6.023, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a composição da Comissão Local de Avaliação dos projetos da Política Nacional Aldir Blanc, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:4CEF2FBF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 51/2026: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 51/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO.
CONTRATADO: **CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA JFD LTDA – CNPJ: 62.915.797/0001-04,** com valor total **R$ *48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a 12 meses.*** Sendo que para o exercício financeiro vigente a contratação será de 6 meses, um total de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o restante no exercício financeiro subsequente**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:47213B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AG PIM

LEI Nº 1386 /2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, a contratar temporariamente, por **excepcional interesse público**, um servidor na função abaixo especificada:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
01	Agente Visitador do PIM	40h	R$ 1.639,44

Art. 2º A contratação será realizada pelo prazo correspondente à licença-maternidade da servidora afastada, conforme previsão legal vigente.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, assegurando ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Art. 4º As especificações das atribuições, condições de trabalho e requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da Categoria Funcional: Agente Visitador do PIM.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:522AF38B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PSICÓLOGO

LEI Nº 1388 /2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, o seguinte servidor:

Vagas	Cargo	Padrão	Carga Horária	Vencimentos (R$)
01	Psicólogo	10	24 horas	4.915,92

Art. 2º A contratação será realizada pelo prazo correspondente à licença-maternidade da servidora afastada, conforme previsão legal vigente.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: **PSICÓLOGO**.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:B754D7DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PSICÓLOGO.

LEI Nº 1387 /2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, o seguinte servidor:

Vagas	Cargo	Padrão	Carga Horária	Vencimentos (R$)
01	Psicólogo	10	24 horas	4.915,92

Art. 2º O contrato autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo determinado de até **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: **PSICÓLOGO**.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:C321F35F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1002/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1002/2026 – Aquisição de materiais de construção justifica-se pela necessidade de atendimento à munícipe que se encontra em situação de vulnerabilidade social.**
EMPRESA: JD SG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35491715000179
Valor: R$2.335,70(dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
Data: 08/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E5184B9B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1005/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1005/2026 – Pagamento dos serviços a serem realizados na Retroescavadeira XCMG modelo XC870BR-1.**
EMPRESA: MECANICA GLOBAL G7 LTDA
CNPJ: 24111843000123
Valor: R$10.750,00(dez mil e setecentos e cinquenta reais)
Data: 11/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7C648BFD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1006/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1006/2026 – Aquisição de peças e óleos necessários para o conserto da Retroescavadeira XCMG modelo XC870BR-1.**
EMPRESA: MECANICA GLOBAL G7 LTDA
CNPJ: 24111843000123
Valor: R$29.289,76(vinte e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Data: 11/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:60EDBF31

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1010/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1010/2026 – Aquisição de 2 SSDs de 480GB.**
EMPRESA: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 07588811000102
Valor: R$1.400,00(mil e quatrocentos reais)
Data: 12/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7F6D2C7D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1011/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1011/2026 – Solicitação de aquisição de botinas e cintos gaúchos justifica-se pela necessidade de complementar a indumentária tradicional das soberanas do município, assegurando uniformidade, funcionalidade e adequada apresentação em eventos oficiais, culturais e institucionais.**
EMPRESA: JEAN BORGES ROCHA
CNPJ: 05166938000108
Valor: R$895,50(oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Data: 12/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C0BE10B4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1015/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1015/2026 – Pagamento de 19 colonoscopias realizadas em março e abril de 2026.**
EMPRESA: WALDENIR FERREIRA GONÇAVES- ME
CNPJ: 08598465000106
Valor: R$8.550,00(oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
Data: 12/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B06E10DE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1020/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1020/2026 – Aquisição de 01 balde de óleo 85W140 para a motoniveladora New Holland RG 170 B, da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: 100 FRONTEIRA- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 93563591000196
Valor: R$680,00(seiscentos e oitenta reais)
Data: 12/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8FAF86FA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1027/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1027/2026 – Pagamento de peças destinadas à revisão do veículo Chevrolet Spin, placa TQU2C31, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89342497001373
Valor: R$1.053,58(mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Data: 12/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AE4B4BD3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1035/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1035/2026 – Pagamento de serviços de mão de obra, teste e diagnóstico no sistema elétrico da transmissão com scanner, para a motoniveladora caterpillar 120H da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: ROQUE DIVONEI PILATTI
CNPJ: 12067227000133
Valor: R$4.576,00(quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais)
Data: 13/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BA6D9840

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1036/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1036/2026 – Aquisição das peças necessárias para manutenção da Retroescavadeira Randon RD406, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo do equipamento.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$2.049,00(dois mil e quarenta e nove reais)
Data: 13/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6E482600

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1051/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação n° 1051/2026 –Pagamento de carnes utilizadas na recepção de autoridades durante a 7ª Festa da Cordeira, realizada nos dias 08, 09 e 10 de maio, no município de Santa Margarida do Sul.
EMPRESA: PAULO ROBERTO MACHADO NUNES -ME
CNPJ: 92485333000176
Valor: R$2.561,00(dois mil e quinhentos e sessenta e um reais)
Data: 14/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DC10FD1D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1053/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1053/2026 – Curso de atualização de condutores de ambulância e veículos de emergência.**
EMPRESA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM D
CNPJ: 73471963002352
Valor: R$1.200,00(mil e duzentos reais)
Data: 14/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9BDE81A2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FAIIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS

LEI Nº 1385 /2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Recepciona as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, na lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contigua às faixas de domínio público de rodovias e para reduzir a extensão dessa no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul/RS.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo de assegurar o cumprimento da Lei nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável.

Art. 2º As construções e edificações abrangidas no art. 1º desta Lei, que se enquadram nas especificações abaixo, serão passíveis de regularização, observados os direitos adquiridos e situações consolidadas, desde que construídas:

I – Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado fica reduzida para 5 (cinco) metros de cada lado;

II – Ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado.

§1º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso I deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do Município.

§2º Todos os requerimentos de regularização apresentados com base nesta Lei deverão ser analisados obrigatoriamente, antes de deferimento ou indeferimento, pelo Setor competente da Prefeitura de Santa Margarida do Sul.

§3º Nas novas edificações a serem implantadas ao longo das faixas de domínio público das rodovias, situadas em áreas urbanas, o afastamento mínimo deverá ser de 5 (cinco) metros de cada lado, salvo posição contrária devidamente fundamentada emitida pelo órgão competente, observadas as normas de segurança viária, ambiental e urbanística aplicáveis**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:3C093588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.063 DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **31 DE DEZEMBRO DE 2026**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e

Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16960FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2026

Processo: 83/2026
Dispensa de Licitação: 83/2026
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: LOJAS BENOIT LTDA
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas para utilização nos postos de trabalho da Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista/RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4921964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026

Processo 26/2026
Inexigibilidade de Licitação 26/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

Valor: R$ 7.413,00 (sete mil quatrocentos e treze reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é o pagamento da franquia para conserto da lateral esquerda do veículo Fiat Strada Enduran CS13, placa: TQR1I98, ano: 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0103F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 28/2026

Contrato: nº 28/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUIZ FERNANDO RECUS
CNPJ/CPF: 21.366.175/0001-97
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 12/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem ADITAR o presente contrato, com a finalidade, de prorrogar o prazo de 06 (seis) meses o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA, PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA.
3.1 - O prazo de início dos serviços é imediato devido a urgência, conforme orientação da Consultoria Pause e Perin -DPM, contrata-se o serviço e formaliza o processo posteriormente, considerando os requisitos básicos exigidos por lei. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06/02/2026 e término em 05/08/2026. Podendo ser procedida à prorrogação do presente contrato por períodos iguais e sucessíveis, respeitando a vigência máxima decenal, em conformidade com o que estabelece o art. 107 da Lei 14.133/2021.

O QUAL PASSA A VIGORAR COM O SEGUINTE PRAZO:

A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06/08/2026 e término em 06/01/2027. Podendo ser procedida à prorrogação do presente contrato por períodos iguais e sucessíveis, respeitando a vigência máxima decenal, em conformidade com o que estabelece o art. 107 da Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 08/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25335CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.749 DE 08 DE JULHO DE 2026

Revoga a Lei 3.372 de 25.10.2022, e dá nova redação ao inciso I, artigo 2º, da Lei 3.193 de 22.06.2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 2º da Lei n° 3.193 de 22 de junho de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

I – Valores decorrentes de recurso livre do município.

Art. 2º. Fica revogada a Lei 3.372 de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A6EE253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **26.06.2026 a 30.06.2026, 05 (cinco)** dia a **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES,** Matrícula **3884-9, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0DEB2D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **19.06.2026 a 22.06.2026, 04 (quatro)** dia a Servidora **CARIN TOMAZINI**, Matrícula **3863-6**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6F7C67B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **26.06.2026, 01 (um)** dia a Servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA**, Matrícula **3865-2**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E934E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.013/2026
CONTRATAÇÃO Nº 05/2026 ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de computadores, desktops e notebooks, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 22/07/2026
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

LEANDRO DO ESPIRITO SANTO SOARES
Diretor Operacional no Exercício do Cargo de Diretor-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:16891562

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3814/2026

Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos de máquina de plotter e roll up** para atender as secretarias municipais de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 21/07/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:578CD37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.335, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 33.657,20 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 33.657,20** (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.657,20	92850	2706*
		T O T A L	**33.657,20**		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 706, no valor de R$ 33.657,20 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E731DEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026

Pregão Eletrônico nº. 049/2026. Objeto: A aquisição de equipamento de informática, denominados de Storage (equipamento voltado para armazenar os dados de servidores) para a utilização no sistema de videomonitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008 e contrapartida do município; Alterações: No descritivo do objeto, exclusão do item 2 que passa a integrar o item 01; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 21/07/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/07/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:99D02306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 229, DE 8 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 776.000,00, na forma da Lei n.° 11.121/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - Rota do Saber
2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 666, rec. 1500, dest. 1001020- R$ 435.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 701, rec. 1543, dest. 0000031- R$ 341.000,00
TOTAL R$ 776.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 699, rec. 1500, dest. 1001020 - R$ 435.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 617, rec. 1543, dest. 0000031- R$ 341.000,00
TOTAL R$ 776.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BD9E7EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 231, DE 8 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.682.800,88, na forma da Lei n° 11.127/2026, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2011 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501, dest. 0000000 - R$ 1.500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1501, dest. 0000000 - R$ 700.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
0006 - Manutenção de Amortização de Dívidas
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, rec. 1501, dest. 0000000 - R$ 900.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, rec. 1501, dest. 0000000 - R$ 300.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 1501, dest. 0000000 - R$ 1.282.800,88
TOTAL R$ 4.682.800,88
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.99.0.1.03.00.00 -Indenização Processo FPM 0000599-47.1986.4.01.3400 - 501, no valor de R$ 4.682.800,88.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:999F0F11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230, DE 08 DE JULHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 43.600,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2003-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 46 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 02.01.04.131.0002.2003-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 42;
II - Do crédito orçamentário 10.02.04.122.0002.2179-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1621 no valor de R$ 25.000,00 para o crédito 10.02.04.122.0002.2179-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1612;
III - Do crédito orçamentário 03.03.04.122.0002.2012-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 160 no valor de R$ 3.600,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 125;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:5DD30385

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 108/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
I	Contador	**Marco Antônio Senti Silva**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B89CCE83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 011/2026, destinado à contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos - RSU, em conformidade com o pedido de compra nº. 2026/2374 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM e o Memorando PGM nº. 2251/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.521/0001-11, para coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, sendo 1.490 toneladas, ao valor unitário da tonelada de R$ 314,21, totalizando R$ 468.172,90 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos). O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:23315654

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.121, DE 8 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53,inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 776.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - Rota do Saber
2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 435.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 341.000,00
TOTAL R$ 776.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 435.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 341.000,00
TOTAL R$ 776.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:680C5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.122, DE 8 DE JULHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 112, centro de custo 53, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5A65070B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.123, DE 8 DE JULHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 – Educação Especial Inclusiva	24 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:92DF946B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.124, DE 8 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.655, de 23 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.655, de 23 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9C7DFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.125, DE 8 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.012, de 1.º de agosto de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º, do art. 4º, Lei Municipal n.º 4.012, de 1º de agosto de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F98E28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.126, DE 8 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso I , do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026", que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:
"I – no Poder Executivo:
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Contador 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 9 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vaga; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vagas; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.
b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 5 vagas; Coordenador Pedagógico 8 vagas.
c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.
d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Contador 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas;Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 9 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 2 vagas; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.
f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.
g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."
h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0EC5FF06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.127, DE 8 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.682.800,88, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2011 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 1.500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 700.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
0006 - Manutenção de Amortização de Dívidas
3.2.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 900.000,00
4.6.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – R$ 300.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 1.282.800,88
TOTAL – R$ 4.682.800,88
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.99.0.1.03.00.00 -Indenização Processo FPM 0000599-47.1986.4.01.3400 - 501, no valor de R$ 4.682.800,88.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF9F6143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1948, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Contador aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Tatiana Nunes,** constante no Edital n° 106/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Contador**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/9285.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:ACA5FC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

Extrato do Contrato Nº: 099/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 07/07/2026. Término: 08/08/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 026/2025 (Processo Licitatório nº 128/2025). Dotações orçamentárias: 3390/53-349. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e SECUTE e para os usuários do Sistema de Assistência Social-SUAS, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pela SEHAS e suas unidades de atendimento e para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, através da SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e

proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 08 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B189B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

Extrato do Contrato Nº: 100/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 6.556,90 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 07/07/2026. Término: 08/08/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 026/2025 (Processo Licitatório nº 128/2025). Dotações orçamentárias: 3390/71-712. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e SECUTE e para os usuários do Sistema de Assistência Social-SUAS, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pela SEHAS e suas unidades de atendimento e para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, através da SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 08 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F1C7D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que revogou **Pregão Eletrônico nº 24/2026 (Processo Administrativo nº 138/2026)** destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo o fornecimento de linhas telefônicas, chips (SIM Cards), pacotes de dados móveis e serviços de voz, bem como a disponibilização de ferramenta de gestão das linhas e suporte técnico contínuo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência (Anexo II), nos termos do **Despacho nº 037 de 07 de julho de 2026** e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Santo Augusto-RS, 08 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:0C19D700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO n° 001 AO CONTRATO nº 159/2026 – PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2026 – correção de erro de digitação, no Contrato n° 159/2026 – **Daiane Camargo de Souza.**

Onde se lê:

"[...] Secretaria de Governo – Gabinete do Prefeito (SEGOV – GAPRE) [...]"

Leia-se:

"**[...] Secretaria Municipal de Educação (SEME) [...]**"

Permanecem inalteradas as demais disposições no referido contrato.

São Gabriel, 08 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B444A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO e ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: **- Pregão Eletrônico nº 022/2026** – aquisição de equipamentos de informática para a EMEF Kennedy - Emenda Impositiva 093/2026, **no dia: 22/07/2026, às 08:30 horas**; **- Pregão Eletrônico nº 026/2026** - aquisição de móveis e equipamentos de informática entre outros para a UBS Zona Oeste - Emenda Impositiva 016/2026, **no dia: 27/07/2026, às 08:30 horas**. **- RETIFICAÇÃO** nos **Pregões Eletrônicos nºs 021, 023, 024 e 025/2026**, acrescentando-se o **item 15.1.3**. aos editais e **item 3.1.3.** nas Minutas dos Contratos, ambos com a seguinte descrição: "O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, em 30 e 60 dias após a entrega do material". **- ERRATA no Pregão Eletrônico nº 018/2026**, passando o **item 18.1.1.** do edital a ter a seguinte descrição: "O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, em 30 e 60 dias após a entrega do material". Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 08 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6EBD940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002 ao CONTRATO nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 – Acréscimo de serviços e valores – **R$ 183.000,00** – **Metrocil – Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda**.

São Gabriel, 08 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E3B1413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 011/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/03/2026** – **Marcello Silva de Oliveira**.

São Gabriel, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:640B739E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 083/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **COTRISAL AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA,** CNPJ nº 97.320.451/0112-63, cujo objeto é a aquisição de 25 (vinte e cinco) toneladas de calcário dolomítico, destinadas ao atendimento de beneficiário contemplado pelo Programa FUNDERUR – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal nº 211, de 26 de março de 1996, pelo valor total de R$ 5.568,75 de acordo com o processo nº 992/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:426CC781

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 084/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **DIGITAL Z DE LUCAS ANDRE ZIMMER,** CNPJ nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, acessórios e materiais destinados à modernização, manutenção e melhoria da infraestrutura tecnológica da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade nos atendimentos prestados à população, pelo valor total de R$ 4.217,30 de acordo com o processo nº 862/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E00408B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 085/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **CONFECÇÕES MAVI LTDA,** CNPJ nº 90.442.807/0001-77, **DENISE MARIA ARNET,** CNPJ nº 07.134.178/0001-74, **CLAIR HUBER,** CNPJ nº 28.177.472/0001-33 e **KLERING CALÇADOS E CONFECÇÃO,** CNPJ nº 51.652.780/0001-95, cujo objeto é a aquisição de artigos esportivos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e às escolinhas esportivas do Município de São José do Inhacorá/RS, visando garantir condições adequadas para a realização das aulas de Educação Física, atividades recreativas, treinamentos esportivos, competições escolares e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pelos respectivos valores R$ 1.941,00, R$10.471,00, R$ 1.778,80, R$ 1.457,00, totalizando o valor de R$ 15.647,80 de acordo com o processo nº 1033/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5C1678C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40908/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40908/2025
PROATIVA SAÚDE DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 668/2025;
PROCESSO: n° 712/2025;
CNPJ: 07.656.276/0001-71;
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de **serviços técnicos na área de enfermagem** na Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o mesmo, inalterado;
DA REAJUSTE: Sem reajuste;
ALTERAÇÃO: Alteração no subitem 1.1.3, item "Técnicos de Enfermagem diurno", com aumento de 02 profissionais. Alterando também o Anexo I (Termo de Referência), no item 08, **passando o quantitativo total de 102 (cento e dois) para 104 (cento e quatro) profissionais.** Aumentando o valor mensal em R$ 13.768,24, **passando o valor mensal de R$ 1.307.957,90 para R$ 1.321.726,14**;
GESTOR E FISCAL: Inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:F2247B79

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 001/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Luís Antônio Kroeff, Diretor-geral do IAPS/SL, em conformidade com Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

De acordo com o item 5.1, subitem 5.1.1 do Edital de Abertura, o prazo de validade do Concurso Público 01/2024 fica prorrogado pelo período de (2) dois anos, a partir de 31/08/2026 para os cargos de: agente previdenciário, contador e procurador, homologados pelo Edital de Homologação Final Nº 17/2024 de 30 de agosto de 2024.

São Leopoldo, 24 de junho de 2026

LUÍS KROEFF
Diretor-Geral do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:E1045249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN - CONRADO RODRIGUES SCHREIBER

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN
Contribuinte: CONRADO RODRIGUES SCHREIBER
CPF: 030.931.130-67

Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN n°2026/37 de 01 de abril de 2026 do Processo Fiscal n° 2026/4373, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

MÁLVARO MACULAN SALIN
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D00F74C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN -TATIANE GALLAS VIDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN
Contribuinte: TATIANE GALLAS VIDAL
CPF: 888.530.710-87

Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA,
Avenida Dom João Becker, 754/6º andar -Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 doDecreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQNn°2026/36 de 01 de abril de 2026 do Processo Fiscal n°2026/4372, após restarem infrutíferas as tentativas de entregapessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentardefesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo parainterposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão àdisposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendoser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

MÁLVARO MACULAN SALIN
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A3C98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 11.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro na **Ementa do Decreto nº 11.372, de 24 de junho de 2026**, onde consta equívoco na redação do texto referente ao endereço do terreno, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO Nº 11.372, 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Permissão de Uso precária de terreno situado na Avenida Henrique Bier nº 4076, inscrita sob a matrícula nº 21.130.

Leia-se:

DECRETO Nº 11.372, 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Permissão de Uso precária de terreno situado na Av. Mauá esquina com a Av. João Neves da Fontoura, inscrita sob a matrícula nº 68617.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:444A3D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0473, datado de 18 de junho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 12 de janeiro de 2023, a MARILENE PEREIRA CAVALHEIRO, matrícula 81071, Servidora Pública Municipal, cargo de Operário, nomeada através da Portaria nº 27.868 de 09 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão "E" para o Padrão "F", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:172B390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0473, datado de 18 de junho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 12 de janeiro de 2026, a MARILENE PEREIRA CAVALHEIRO**,** matrícula 81071, Servidora Pública Municipal, cargo de Operário, nomeada através da Portaria nº 27.868 de 09 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B505BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0473, datado de 18 de junho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 11 de abril de 2026, a MÁRCIO MARQUES RIGOL**,** matrícula 85659, Servidor Público Municipal, cargo de Contador, nomeado através da Portaria nº 84.214 de 11 de abril de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:469ED174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0473, datado de 18 de junho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 29 de maio 2026, a RODRIGO PEDROSO TOLIO**,** matrícula 87658, Servidor Público Municipal, cargo de Médico Clínico Geral, nomeado através da Portaria nº 126.039 de 05 de maio de 2023 a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BB6B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.184 de 22 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA MAGRO FONTANA, matrícula n° 87620**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.549 de 05 de abril de 2023, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de junho a 20 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7B56028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.487

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.608 de 25 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN, matrícula n° 86062**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de junho e 24 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0AA673EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.488

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.629 de 25 de junho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **MARIO JOSE ASP ESCOSTEGUY , matrícula** n° 86979, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 114.199 de 14 de maio de 2020, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 26 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57F0DE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.497

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 239/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 19 a 26 de junho de 2026 (08 dias), a servidora **ANA LÍVIA DOS SANTOS GARCIA,** matrícula nº 88146, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VERA LÚCIA WOHLENBERG, matrícula nº 85134, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:67C26401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15709 de 29 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA, matrícula n° 86034**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1BEDC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15724 de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AAB69BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.501

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15724 de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de junho de 2026,** na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5213C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15737 de 26 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA BOLSONI, matrícula n° 84892**, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.714 de 31 de março de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **24 de junho e 25 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B7BF7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.505

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.121, de 19 de junho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA MANZONI,** matrícula nº 87581, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível VII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 21 de março a 16 de setembro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:784ADBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.519

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10.884 de 06 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **CEZAR THADEU HELM**, **matrícula n° 83355,** ocupante de cargo de Engenheiro I, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 48.464 de 26 de abril de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96E7A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.525

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de abril de 2026, a Aline Almeida da Silva** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Arquiteto , matrícula nº 87610, nomeada através da Portaria nº 125430 de 30 de março de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FACA3E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15953 de 30 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELICA GOMES DA SILVA, matrícula n° 86355**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 112.088 de 30 de outubro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70BF574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.533

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15982 de 30 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula n° 83908**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **noventa (90) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de junho a 26 de setembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C597FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.534

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16025 de 30 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80623**, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Nível **"VI"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:64F27716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.535

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16033 de 30 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80623**, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Nível **"VI"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de julho a 03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F1DC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.540

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.800, de 29 de junho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JANAÍNA TEREZA ROYER DE MOURA,** matrícula nº 85999, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de junho a 18 de dezembro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:206843A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.142.543

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do **Processo Judicial nº 5026233-53.2021.8.21.0033/RS,**

C O N C E D E

Ao servidor **NATALINO KRINDGES, matrícula n° 83994,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal,, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 53.587 de 26 de outubro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de outubro de 2007 a 25 de dezembro de 2017,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4F79B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.549

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16189 de 02 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LENISE BAUERMANN SCHMIDT, matrícula n° 81893**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"XIV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 31.353 de 03 de junho de 1998, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **30 de junho e 1º de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B92B9B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.552

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.270, de 02 de julho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ANDREIA RAFFI CABRAL,** matrícula nº 88180, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D735CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.567

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 15304/2026.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **MAURÍCIO HAAS,** matrícula **82021,** de 822(OITOCENTOS E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 03(TRÊS) MESES E 02(DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 16/05/1995 a 11/11/1995 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11 de setembro de 2025, Protocolo n°14024070100437250, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AD6947E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.592

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

IANCA ACOSTA GARIBALDI, matrícula 88367, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1E2E5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.593

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CARINA NICOLI, matrícula 88368, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DC8FC8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.594

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUIZA SEHN TOMASI, matrícula 88369, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:498FA8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.595

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARIA VITÓRIA SANTOS MARCHI, matrícula 88370, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FCE71175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VITOR COIMBRA NEVES, matrícula 88371, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C128E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.597

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LIVIA FREIRE PINTO, matrícula 88372, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F3476C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MICHEL FABRICIO BARZOTTO LOPES, matrícula 88373, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2ABEC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.599

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

DOUGLAS FAQUIN BUENO, matrícula 88374, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6C75639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.600

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANA ALICE MOTTOLA FERREIRA, matrícula 88375, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F154EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JOÃO PEDRO HERREIRA MAGALHÃES, matrícula 88376, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:691A4F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BRAIAN IVAN PICH, matrícula 88377, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:571421C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GUILHERME HENRIQUE FINGER PORT, matrícula 88378, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9CA8003C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUIZ ALFREDO PRATES RODRIGUES, matrícula 88379, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1F32BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

IGOR MATHEUS RAMOS ULLMANN, matrícula 88380, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:99F478AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MAIARA MATTOS DE ALMEIDA, matrícula 88381, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1EEA3F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GABRIELA RODRIGUES BRASIL, matrícula 88382, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C439A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

NÍCOLAS FERREIRA, matrícula 88383, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:10C5BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MATHEUS FELIPE GOMES, matrícula 88384, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:93EA7620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CELIANA TURSKI SILVA, matrícula 88385, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:105F5B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ELISANDRA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 88386, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D225E11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.612

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ALTEMIR FINGER PORT, matrícula 88387, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8A8B8D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.613

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VINICIUS TEIXEIRA DE CUSSATTI, matrícula 88388, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FDC98E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.614

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CELINA ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 88389, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D89DDD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.615

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

SARA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 88390, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:84088714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.616

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ARTHUR MACHADO LESSA, matrícula 88391, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:974382C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ALEXANDRE SILVEIRA DA ROSA, matrícula 88392, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D3299501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

KAREN FRAGA BRUSDA, matrícula 88393, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3E015BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JEAN CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula 88394, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EBDD1C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.620

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VITÓRIA COSTA DA LUZ, matrícula 88395, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E659BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FERNANDA HAUBERT SAPIECZINSKI, matrícula 88396, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E95331C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JOÃO MARCELLO DE PAULA KONZEN, matrícula 88397, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F0CF6DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANDRÉ LUIS DIETRICH RIEFFEL, matrícula 88398, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BB7979E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

EMILY VIEGAS MARCELINO, matrícula 88399, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CF1B3B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MICHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 88400, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7C649A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LETÍCIA HLEBCZUK DA SILVA, matrícula 88401, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:901551B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PRISCILA CARVALHO DA VEIGA, matrícula 88402, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:074B5A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ÁLAN DO NASCIMENTO, matrícula 88403, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D3CB2A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CAROLINE PEREIRA PACHECO, matrícula 88404, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C0007180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.630

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LEONARDO DA COSTA ARAUJO, matrícula 88405, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BE3547C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.631

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

EDUARDA DOS SANTOS ROZENHEN, matrícula 88406, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E632CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.632

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JOCIANE ESCOUTO ANTUNES, matrícula 88407, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2B12A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.633

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GRAZIELA SILVA DOS SANTOS, matrícula 88408, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7306A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.634

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUCIA INES FERNANDES BECKER, matrícula 88409, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e

pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3C18CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.635

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VANDERLÉIA FLORES GULARTE, matrícula 88410, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6E0CF17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.636

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ISADORA DA SILVA CIECHOWICZ, matrícula 88411, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:381DB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GABRIEL DE SOUZA PRATES, matrícula 88412, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:68909F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ARTHUR MENEGOTTO GEORG, matrícula 88413, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7CAEFC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.639

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

DARLIENE JOICE DA SILVA, matrícula 88414, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:925FA4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.640

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LEONARDO DA SILVA VICCELI, matrícula 88415, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:63F68AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.641

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUCAS NUNES, matrícula 88416, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2F3D003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.642

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

NATÁLIA AZAMBUJA SCEMPER IDALGO, matrícula 88417, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:06B12D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

HUGO DA SILVEIRA MONTEIRO, matrícula 88418, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A75634C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ERICA ADRIANE MACIEL DE LOS SANTOS, matrícula 88419, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DC378CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARIANA VIANNA FLORIANO DOS SANTOS, matrícula 88420, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:307A0906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

EDUARDA MACHADO DE PAULA, matrícula 88421, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:661477CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANDREISE EDILES BATISTA FROHLICH, matrícula 88422, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3008D5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ANA LUIZA MAYLON ZAMPIROLLO, matrícula 88423, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E6A99155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BRENDA HECHLER HERBERTZ, matrícula 88424, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1CAF6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula 88425, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6B6AD3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.651

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUCIANI TEREZINHA DA SILVA, matrícula 88426, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:56E1B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.652

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JOCASTA MARTINS PERALTA, matrícula 88427, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:714D90DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.653

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

NATÁLIA GONÇALVES COELHO, matrícula 88428, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BE44113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JANAÍNA SCHMIDT BUENO, matrícula 88429, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9A45325A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.655

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

THAMILIS NATÁLIA DE MENEZES COSTA, matrícula 88430, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E863D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.656

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARCELE PAZ BABRBOSA, matrícula 88431, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A982EEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.657

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JOSEANE BARTH, matrícula 88432, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5661F1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.658

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

YURI GUILHERME DE SOUZA, matrícula 88433, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:85B6C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.659

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

DIEINE EIRE BICA DUARTE, matrícula 88434, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:084A4837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.660

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

VANESSA OLIVEIRA DE VARGAS, matrícula 88435, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:75A65FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.661

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ÉRICO DA SILVA KAERCHER, matrícula 88436, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1CCFB85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.662

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FÁBIO ADRIANO RODRIGUES, matrícula 88437, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1BEC28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.663

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

INDAYÁ GLÓRIA DO AMARANTE, matrícula 88438, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:29E0C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.664

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ROSIELLEN LOPES PRUSCH, matrícula 88439, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:62FC5ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.665

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

BRENDA RODRIGUES DE MELLO ALVES, matrícula 88440, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C23B0B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.666

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MIGUEL ALEXSANDER MURUSSI ESSVEIN, matrícula 88441, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EA967B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.667

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LETICIA FERNANDES IRASSOQUI, matrícula 88442, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E3C8803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.668

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PEDRO MALTA PIAZZA, matrícula 88443, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:84F1D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.669

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GILMARA BARBOSA PINOTTI, matrícula 88444, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EF002861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.670

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ROSIELEN CARDOSO DA SILVA, matrícula 88445, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:358AB01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MATEUS PRADO RODRIGUES, matrícula 88446, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D22A8E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.672

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LEONARDO CEZAR DOS SANTOS, matrícula 88447, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:999A8AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.673

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LEONARDO GONÇALVES BENITES, matrícula 88448, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:251E3E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

YASMIN CORRÊA MICHEL, matrícula 88449, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E697CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.675

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JONATHAN ALEXCYR GARCES GAMARRA SALEM, matrícula 88450, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:95B5D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.676

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARIA LUIZA DA COSTA, matrícula 88451, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A2A25691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.677

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

RÉGIS RODRIGUES FLORES, matrícula 88452, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5CF7B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.678

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PAULA FERNANDA WACHHOLZ JARDIM, matrícula 88453, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:15257CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.679

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

YASMIN NUNES OSUNA, matrícula 88454, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B094E1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.680

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

YGOR JAVIER OZUNA, matrícula 88455, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:162A2885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.681

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

IZABEL AVANCINI DA SILVA, matrícula 88456, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E8C280FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.682

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARCELLO DA CRUZ DEGRAZIA, matrícula 88457, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:79941287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.683

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 88458, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:03624C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.684

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MATHEUS JOSÉ EMANUELI, matrícula 88459, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FEC0E1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.685

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUISA PEREIRA FLORES, matrícula 88460, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:93C87B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.686

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARIANA PROHMANN GACKI, matrícula 88461, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7DD8E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

KEMILLY MEDEIROS VILELA, matrícula 88462, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C9C284B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

NÚBIA DE ATAÍDES GUEDES, matrícula 88463, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:90832125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

RICHARD DAMKE, matrícula 88464, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4FE9D807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PRISCILA DA SILVA BARRETO COSTA, matrícula 88465, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o

cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7CEC79D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

REJANE TERESINHA LIMA DUTRA, matrícula 88466, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D6D5A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10011/2026 FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), REFERENTES A ITENS FRACASSADOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de medicamentos, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), referentes a itens fracassados em procedimento licitatório anterior, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:** 22 de julho de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:75258387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 43/2026 FHC - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), CONSISTENTES EM EXPANSOR PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA E PRÓTESE MAMÁRIA DE GEL SILICONE, PELO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 43/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), consistentes em expansor para reconstrução mamária e prótese mamária de gel silicone, pelo sistema de consignação, conforme demanda assistencial, mediante solicitação do Bloco Cirúrgico, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).. DATA DE ABERTURA:** 21 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5B5487E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, retifica a Súmula do oitavo termo de aditamento ao termo de credenciamento n° 05/2024, veiculada neste periódico aos 08/07/2026, Edição 4367, código identificador: 9F15F5AC, DOM, especificamente para retificar a razão social da credenciada, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado, conforme segue: **CREDENCIADA:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.758.629/0001-30.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:0BEA8B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Informa-se que, durante o período de **09 de junho** a **26 de junho de 2026** fica designada como **FISCAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico** a servidora **Mayara Mendes Del Pino**, matrícula nº **55780** em substituição ao titular **Guilherme Leonardo de Souza Fernandes**, matrícula nº **55697** que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:CAAE6471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 149/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2025
CONTRATADA: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Altera-se a cláusula décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA, a servidora LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83202, em substituição a servidora LISIANE WACHHOLZ, matrícula nº 86294 com a finalidade de acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, a contar de 01 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:2BBC2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, no percentual de 0,7008119%, conforme variação do índice IGP-M no período de 09/2024 a 08/2025, resultando no montante de R$38.243,89 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global a ser de R$5.495.326,67 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Informação Contábil nº 254/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:2FF2D3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2025,
CONTRATADA NOBRE HORSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.800.800/0001-53.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.
VALOR: R$1.490,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2105. Programa de Trabalho: 12.03.08.243.0044.2192 – Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transf. De recursos do FNAS. Destinação: 3101068 – Estruturação SUAS – MP 1.284/2024 - investimento. Rubrica item: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:B95C955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 97/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2025,
CONTRATADA Sane Industria E Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.750.420/0001-06.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.
VALOR: R$9.898,66
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2106. Programa de Trabalho: 12.03.08.243.0044.2191 – Manut. do Centro Pop. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transf. Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 – Estrutura SUAS – MP 1.284/2024 – investimento. Rubrica item: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral. Dotação: 2026/2112. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 – Manut. do Centro Pop. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2665 – Transf. Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social. Destinação: 0000150 – Estruturação da Rede de serviços do Suas – Centro POP. Rubrica item: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:FA0F6E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 98/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2025,
CONTRATADA Sane Industria E Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.750.420/0001-06.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.

VALOR: R$2.542,89
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2105. Programa de Trabalho: 12.03.08.243.0044.2192 – Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transf. Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 – Estrutura SUAS – MP 1.284/2024 – investimento. Rubrica item: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:D4162AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 99/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2025,
CONTRATADA NOBRE HORSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.800.800/0001-53.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP e para demanda futura de outros setores e departamentos.
VALOR: R$5.960,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2026/2109. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 – Manut. do Centro Pop. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transf. De recursos do FNAS. Destinação: 3101068 – Estruturação SUAS – MP 1.284/2024 - investimento. Rubrica item: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:A7186D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2023

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: EEI RIETH FONTANA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0002-08.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	134
	Creche Turno Integral	67
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	64
	Pré-Escola Turno Integral	32
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	10
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	05

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:43C085D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 54/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: VIEIRA E DÁVILA II LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21103723/0002-04.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	78
	Creche Turno Integral	39
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	86
	Pré-Escola Turno Integral	43
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	08
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	04

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:87D9538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIETH FONTANA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	200
	Creche Turno Integral	100
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	130
	Pré-Escola Turno Integral	65

PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	16
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	08

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:A8B9E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO 215/2023

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196.0001-83.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	122
	Creche Turno Integral	61
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	68
	Pré-Escola Turno Integral	34
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	10
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	05

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:32178EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 53/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: VIEIRA E DÁVILA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	78
	Creche Turno Integral	39
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	64
	Pré-Escola Turno Integral	32
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	06
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	03

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8AAD2941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025 (PMSL) / 1065/2025 (FMS)

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025 (PMSL) / 10012/2025 (FMS).
CONTRATADA: LUÍSA CARMEN DEVES, inscrita no CPF sob o nº 600.708.620-87.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1 por mais 4 (quatro) meses, contado do término do prazo, qual seja, 07 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:55A3DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 52/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: MAIOR PINTOR DO MUNDO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46278223/0001-16.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	70
	Creche Turno Integral	35
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	56
	Pré-Escola Turno Integral	28
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	06
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	03

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:485C00B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO 216/2023

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.475/0001-10.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	100
	Creche Turno Integral	50

PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	04
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	02

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:E0C0C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 31/2024

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERO & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.199/0001-30.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	178
	Creche Turno Integral	89
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	08
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	04

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:68C1FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 39/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ELISANE RIBEIRO DA SILVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.265.259.0001-13.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	84
	Creche Turno Integral	42
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	22
	Pré-Escola Turno Integral	11
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	04
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	02

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:5969C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 49/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.717.342/0001-05.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	64
	Creche Turno Integral	32
PNE	Pré-Escola Turno Parcial	04
	Pré-Escola Turno Integral	02

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:414425CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 32/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.224.150/0001-35.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	242
	Creche Turno Integral	121
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	100
	Pré-Escola Turno Integral	50
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	16
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	08

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:29143907

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 43/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL DOM DA VIDA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.481/0001-55.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	146
	Creche Turno Integral	73
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	50
	Pré-Escola Turno Integral	25
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	10
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	05

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:C5170DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 38/2025

MODALIDADE: Credenciamento n° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA 2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.707.827/0001-93.
DE ADEQUAÇÃO DE VAGAS: Adequa-se a descrição constante na Cláusula Segunda no item 2.1 do Termo de Credenciamento supra:
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: A CREDENCIADA declara, além de todas as exigências do Credenciamento, a assumir o compromisso em disponibilizar a quantidade máxima mensal conforme dispostas abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	118
	Creche Turno Integral	59
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	28
	Pré-Escola Turno Integral	14
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	06
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	03

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:0A2B3C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.
DO FISCAL SMED: Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da SMED, o servidor Luis Fernando de Souza, matrícula 55.994, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/06/2026.
DO GESTOR SMED: Altera-se Cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da SMED, o servidor Waldreano Oliveira Schuch, matrícula 55.739, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/06/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:672FB59B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3036/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3036/2022.

MODALIDADE: Inexibilidade Nº 024/2022

CONTRATADO: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA -CNPJ Nº: 88.000.955/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para prestação de serviços de manutenção em atuadores elétricos da marca COESTER, os quais de encontram instalados na dependência do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **28/07/2026**.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:86E859DA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3014/2022.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3014/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATADO: AQUAVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EIRELI – CNPJ: 20.656.089/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta de amostras e análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas para o SEMAE, conforme o Termo de Referência.

RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 3014/2022, de forma unilateral, em **07/07/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:80DB530C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n°

022/2026, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HUDRÁULICO** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 20 de julho de 2026**, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 08 de julho de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6875315B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.583 DE 02 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 66/2026 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23 de junho de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação no período de 27 de julho de 2026 até o dia 31 de julho de 2026 será das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º A partir do dia 03 de agosto de 2026 o horário da Secretaria Municipal de Educação será realizado em dois turnos, das 08h às 12h e das 13h às 17h de segundas às quintas-feiras e das 08h às 14h nas sextas-feiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32E6D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0835/2026, 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0835/2026, 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1344, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2022 a 16.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 05.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E78C0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0836/2026, 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0836/2026, 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLARISSA HECK MEDEIROS,** detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2177, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **03.07.2024 a 02.07.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C0CE4CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0837/2026, 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0837/2026, 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 4463, o gozo de 11 (onze) dias de férias, 04 (quatro) dias

referente ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025** e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de **01.04.2025 a 31.03.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 06.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EB48A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0838/2026, 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0838/2026, 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HECTOR RAI FERNANDES LEMES**, detentor do cargo comissionado **SECRETÁRIO DE JUNTA DE SERVIÇOS MILITARES**, matrícula 4638, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0BDAB655

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0839/2026, 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0839/2026, 08 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo efetivo de Assessor Jurídico, matrícula 1705, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.07.2023 a 20.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2026 a 01.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:641D0669

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – Terceirização de horários na grade de programação da Rádio Municipal São Pedrense.

ABERTURA: **03.08.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.atende.net**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 07 de julho de 2026

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7D23804

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – Contratação de mão de obra especializada para prestação de serviço pavimentação com **PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO**, **TIPO "UNISTEIN**" da **RUA JOSÉ PAGLIARIN**, trecho entre as Ruas Ramiro Ebling Freitas e Galvão de Oliveira Souto, no Bairro Gaúcha, município de São Pedro do Sul.

ABERTURA: **06.08.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Na presente licitação serão utilizados recursos da Emenda Parlamentar nº 201341840003.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – Contratação de mão de obra especializada para prestação de serviço pavimentação com **PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO**, **TIPO "UNISTEIN**" da **RUA RAMIRO EBLING FREITAS**, trecho entre as Ruas Lindolfo Agne e José Pagliarin, no Bairro Gaúcha, município de São Pedro do Sul.

ABERTURA: **07.08.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Na presente licitação serão utilizados recursos da Emenda Parlamentar nº 202441680006.

Editais disponíveis no site **www.saopedrodosul.atende.net**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 08 de julho de 2026

LUCIANA ESSI BRUTTI,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A4418DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

ABERTURA: **04.08.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.atende.net**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 08 de julho de 2026

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Pregoeira.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FD34DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. ALSEMIR GRACIOLI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 038/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 075/2026.
REQUERENTE: Secretaria Municipal da Administração.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa, visando apoiar, de forma contínua, estratégica e qualificada, as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de São Valentim do Sul/RS, compreendendo assessoramento técnico aos gestores e servidores municipais, elaboração, revisão e auxílio na instrução de processos administrativos, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Documentos de Formalização da Demanda, Termos de Referência, relatórios e demais documentos administrativos, orientação técnica acerca dos procedimentos administrativos, suporte técnico presencial e remoto às Secretarias Municipais e demais atividades previstas no Termo de Referência.
CONTRATADA: ACG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.914.786/0001-70, com sede na Rua Valter Giordani, nº 57, Centro, Município de São Valentim do Sul/RS, CEP 99.240-000.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 08 de julho de 2026.

ALSEMIR GRACIOLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:18B7B7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 27/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no processo.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data da Abertura: 24 de julho de 2026 às 08:00h.
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813, E-mail: licitacao@saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 08 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:3A2B96DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 28/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes, treinamento e entrega em pleno funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras de segurança nas Unidades Básicas de Saúde Indígenas (UBS Sede/Inhacorá e UBS Vila Nova).

Tipo: Menor preço global.

Data da Abertura: 27 de julho de 2026 às 08:00h.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813, E-mail: licitacao@saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 07 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C3447016

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2026

Objeto: presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual

institucional alusiva à 13ª Festa do Colono e Motorista do Município de São Valério do Sul/RS, contemplando elaboração de roteiro, captação de imagens terrestres e aéreas por drone, gravação de entrevistas, edição e finalização de vídeo institucional, registro fotográfico profissional de produtores rurais e motoristas homenageados, produção de conteúdo para divulgação nas redes sociais oficiais da Administração Municipal e confecção de quadros fotográficos destinados à homenagem dos participantes durante a programação do evento

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Adjudicados:
60.856.828 ANDRESSA MONIQUE FOLLMANN BITTENCOURT., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 60.856.828/0001-78.

Valor: R$ 11.436,04 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

São Valério do Sul – RS, 07 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4A0A79AE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 172/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual institucional alusiva à 13ª Festa do Colono e Motorista do Município de São Valério do Sul/RS, com registro fotográfico profissional e confecção de quadros fotográficos destinados à homenagem dos participantes durante a programação oficial do evento.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 11.436,00 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: 07/07/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul; 60.856.828 ANDRESSA MONIQUE FOLLMANN BITTENCOURT, inscrita(o) no CNPJ/CPF nº 60.856.828/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 07 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:41408CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 232/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual)
PRAZO CONTRATUAL: De 02/07/2026 à 02/07/2027

CONTRATADO: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
CONTRATO: 003/2026
CNPJ: 15.038.394/0001-44
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA
CONTRATO: 004/2026
CNPJ: 44.449.147/0001-39
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.712,00 (doze mil, setecentos e doze reais)

CONTRATADO: GRANDIOSA SUPRIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATO: 005/2026
CNPJ: 13.779.852/0001-70
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATO: 006/2026
CNPJ: 59.777.691/0001-87
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.170,35 (três mil, cento e setenta reais, trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CONTRATO: 007/2026
CNPJ: 32.294.504/0001-58
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

CONTRATADO: MARATA QUIMICA LTDA
CONTRATO: 008/2026
CNPJ: 29.860.395/0001-84
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.018,16 (seis mil, dezoito reais, dezesseis centavos)

CONTRATADO: SHOPINGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO: 009/2026
CNPJ: 49.728.772/0001-33
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.263,00 (três mil, duzentos e sessenta e três reais)

CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CONTRATO: 010/2026
CNPJ: 30.986.684.0001-03
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.607,22 (seis mil, seiscentos e sete reais, vinte e dois centavos)

VALIDADE DOS CONTRATOS: Os contratos terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 08 de Julho de 2026.

CLEBER RACHEL –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:79516E6F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 30/2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"**AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DA ADOBE CLOUD, COM ACESSO COMPLETO AO PACOTE DE APLICATIVOS DA SUÍTE, TAIS COMO: PHOTOSHOP, ILLUSTRATOR, INDESIGN, PREMIERE PRO, AFTER EFFECTS, ADOBE ACROBAT PRO, CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA**”.**Data da sessão: **20/07/2026**Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura
https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações
(Em Substituição)

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:D29DB608

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 019/2026 - Processo Adm: 22128/2026 Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais em área com passivo ambiental decorrente da disposição inadequada de resíduos. Empresa: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA CNPJ 07.351.538/0001-90. Valor Total: R$ 115.546,72 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Viezzer Rodrigues
Código Identificador:616657A8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5174/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 05/2026 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de uma unidade móvel de saúde terrestre – micro – ônibus Empresa vencedora: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 93.527.794/0003-99, para o item 01, perfazendo um valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DC2DA4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 08/07/2026
Autuado:NATALIA VILIANO
Data da Autuação: 05/02/2026
Processo: 5516/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Ausência de alvará sanitário e testes biológicos mensais da autoclave
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: advertência

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:0FC3F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 08/07/2026
Autuado:MAVIE ESTÉTICA LTDA
Data da Autuação: 28/01/2026
Processo: 5562/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:Produtos cosméticos manipulados sendo utilizado no público em geral
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: advertência

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:A342BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 08/07/2026
Autuado:CLÍNICA VITÓRIA OLIVEIRA
Data da Autuação: 09/01/2026
Processo: 1854/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE ESTÉTICA AVANÇADA IRREGULAR
Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: advertência

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:FD255085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 15/05/2026.
Autuado: G. HAUBERT WILBERT E CIA LTDA.
Data da Autuação: 15/05/2026
CNPJ/CPF: 61.367.263/0001-28
Processo: 18060/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência e Ato de comodato.

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:A293D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pela presenta fica noticiado(a) Fernanda Fagundes, CPF : 02119841080,situada na Av .João Pereira de Vargas n°2437 CEP: 93224-150 no município de SAPUCAIA DO SUL ,da imposição da(s) penalidade(s) advertência ,em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n° 71 de 2025 e que ,de acordo com art.30 da Lei Federal n°643/77 ,terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta para ,querendo ,apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão 34 -Freitas -Sapucaia do Sul

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:01027106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2829/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para proceder a higienização dos ares condicionados (tipo splitão), com remanejamento de controles, passagem de nova fiação, condução e blindagem mecânica, com a empresa **WILLIS AR CONDICIONADO.**

Tapera, em 08 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0F0AA7C8

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2837/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e lubrificantes para revisão da mini pá carregadeira New Holland L320, com a empresa **SHARK MÁQUINAS.**

Tapera, em 08 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8654ED4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 098/2026 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO 098/2026 - TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 2025/7106
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 05/2025
CREDENCIANTE: Município de Taquara/RS
CREDENCIADA: MARCUS FREITAS CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF n.º 61.980.169/0001-40
OBJETO: Prestação de serviço de ECOGRAFIAS, para os pacientes do Município, de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2025, pelo CREDENCIADO conforme Processo Administrativo nº 7106/2025
VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCUS FREITAS DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 08/07/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3C4E3F6E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 059/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de itens de alimentação e de copa e cozinha, para a realização de encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que ficaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 07/2026, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 09 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 040/2026**, com a empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA - CNPJ: 40.013.513/0001-51;

Taquara, 08 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:74F6C1E3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 095/2026 - TERMO DE FOMENTO

RESUMO DE CONTRATO 095/2026 - TERMO DE FOMENTO
CONTRATO N°: 095/2026 - TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADM. N°: 3373/2026
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Chamamento Público: 003/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA, CNPJ 18.553.751/0001-09
OBJETO: Trata-se de chamamento público para credenciamento de entidades da sociedade civil organizada – oscs na realização do Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida. A entidade fará a execução indireta de Trabalho Socialcom as 144 famílias beneficiadas, que tem por objetivo a promoção da inclusão social, fortalecimento comunitário e sustentabilidade do empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - RESIDENCIAL EMPRESA, contemplando as etapas de Pré-Ocupação e Pós-Ocupação
VALOR: R$ 467.280,00
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e AIRTON ADEMIR SCHIRMER
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2424FEA0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 099/2026

CONTRATO N°: 099/2026
PROCESSO N°: 2026/4414
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 069/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: SINOSCAR SA - CNPJ/MF n.º 91.688.234/0001-29
OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 lugares, para o Gabinete da Prefeita, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais.

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:8B40977F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3357

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3357, para a aquisição parcelada de materiais para manutenção de roçadeiras, destinadas a atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 14/07/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:1202123D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3359

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3359, para a aquisição de filtros automotivos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 14/07/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:22D31A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda
CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva da câmara conservadoras, modelos Ref. CSV120, séries nº 231810140, pertencentes a farmácia do município, destinadas ao armazenamento de medicação controlada.
Valor: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0C705C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 182 DE 07 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 182 DE 07 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	TALITA TEIXEIRA FAGUNDES ROCHA	025.XXX.XXX-11	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FA6190A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 183 DE 07 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 183 DE 07 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 4481/2026, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	RAISSA GIMENES KLEIN DE ARAÚJO	050.XXX.XXX-50	80

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
60º	JUCIANE RIBEIRO EBERHARDT ROLDÃO	008.XXX.XXX-73	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4B7F4BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 184 DE 07 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 184 DE 07 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.981/2026, e Processo nº 4230/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
61º	ANDREIA GERMANN DE AGUIAR	013.XXX.XXX-10	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:508091A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 185 DE 07 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 185 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.973/2026, e Processo nº 3383/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
62º	CRISTINA SOUZA DE ASSIS	001.XXX.XXX-01	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5F442FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 186 DE 07 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 186 DE 07 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com as Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 5113/2026, **CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	SABRINA DE MATOS VARGAS	005.XXX.XXX-80	70
12º	ÉVILYN ACUNHA DA SILVA	048.XXX.XXX-28	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F04B1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 185, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 185, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 8624/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 8624/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:66918380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 04/2025, do Pregão Eletrônico 07/2025, órgão gerenciador CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAIS – CIRAU, para aquisição de 01 Ensiladeira/Colhedora de forragens para culturas de inverno e verão, com recursos do **Convênio FPE 544/2026** celebrado entre o Município de Tio Hugo e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - Consulta Popular, tendo como fornecedor a Empresa **ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.215/0001-06, no valor de R$ 61.231,68.

Tio Hugo/RS, 08 de julho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:FD831C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 082/2026
DISPENSA 052/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **RAFIZA AUTOLOCADORA LTDA**

OBJETO: Locação de Veículo para atender demanda da Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:AA942650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 083/2026
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO 006/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens, nova, destinada à integração da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agricultura do Município de Tio Hugo, recursos do Convênio FPE 544/2026 - Consulta Popular.
VALOR TOTAL: **R$ 61.231,68 (sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:59283183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MASTER VIDROS E ESQUADRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48**.173.399/0001-39** Objeto: Aquisição e instalação de folha de porta de vidro destinada à Farmácia Municipal, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 26.280/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:607F7390

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 11.171.395/0001-01. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para apresentação de show nacional com a cantora Paula Fernandes no dia 25 de setembro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante o evento intitulado "61 anos de emancipação político de Tramandaí". **Valor total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Prazo:** O prazo do Contrato será determinado até dia 05 de outubro de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 127/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2B5C53B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026 Nº 02–

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026nº 02– Contratado: JOÃO ITAMAR C. ARAÚJO. Fica alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original no tocante ao objeto e ao preço, para acrescentar serviços extras no valor de R$ 29.161,68 (vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Solicitação contida no memorando nº 281/2026 da Secretaria Municipal da Educação e planilhas emitidas pelo Departamento de Engenharia do Município. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 224/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3500F13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA – ASEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA – ASEC. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 146/2026 da Secretaria Municipal da Educação e memorando nº 031/2026 da Coordenadoria de Parcerias. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D362FED9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: LANA BARCELLOS KAIPER. Objeto: Contratação de show com 'GRUPO PAGODE DOS REIS', para apresentação no dia 12 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 33095/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54137CE4

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EVANDRO HENRIQUE DA SILVA. Objeto: Contratação de show com ' GRUPO SOS", para apresentação no dia 11 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 34974/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3D02CC69

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ALEX JESUS BOEIRA ROSA. Objeto: Contratação de show com 'BANDA ESTANCIA GAUDÉRIA', para apresentação no dia 12 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 35221/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0D2E8BF4

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JULIAN LESSA BENFICA. Objeto: Contratação de show com 'BANDA ROTA 66', para apresentação no dia 11 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 35201/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E929EC9C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de show com 'GRUPOS EXPLOSÃO VANERA', para apresentação no dia 11 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 34992/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FA4982EA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: M.C. TRESSOLDI EVENTOS. Objeto: Contratação de show com ' BETO VALEU & BANDA', para apresentação no dia 12 de julho, às 14:30 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 35668/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:81DE5D26

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026.Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SOUZA DA ROSA. **Objeto:** Contratação de show musical com 'CARLOS D'LUKA & BANDA', para apresentação no dia 12 de julho, as 17:30 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município**. Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 35681/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D8DCC365

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** CRISTIANE FAZOLLO BRITES RODRIGUES**. Objeto:** Contratação de show musical com 'CORINGA E BANDA', para apresentação no dia 10 de julho, as 09:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 38384/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:978FEABE

LICITAÇÃO
PORTARIA 1.057/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 35.593/2024 E 1.386/2025,
RESOLVE:
HOMOLOGAR RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL NO PROCESSO Nº 36.593 E 1.386/2025/2024, ACOLHIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM DESFAVOR DA EMPRESA **GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO-EIRELI, SOB O CNPJ Nº 25.080.215/0001/0001-90, DEVIDO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2014, PELO NÃO FORNECIMENTO DE PEDRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL. DIANTE DO EXPOSTO, INFUNDIR A PENALIDADE DA SANÇÃO PREVISTA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ DO ARTIGO 162 INC. III DA LEI N° 14.133/2021, CONSTANTE NA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7255F669

LICITAÇÃO
PORTARIA 1.058/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 11.348/2024,
RESOLVE:
HOMOLOGAR RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL NO PROCESSO Nº 11.348/2024, ACOLHIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM DESFAVOR DA EMPRESA **GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO-EIRELI, SOB O CNPJ Nº 25.080.215/0001/0001-90, DEVIDO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 050/2024, PELO NÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A A SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO. POR FUNDIR A PENALIDADE DA SENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 154, IV, 157, 157 E 159 DA LEI N° 14.133/2021, ALÉM DO ARTIGO 162 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2008 E DA LEI N° 2.353/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3688E943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 045/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ Nº 24.475.164/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 045/2025 pelo período de 06 (seis) meses**,** a contar da data de 18 de junho de 2026, tendo validade até a data de 18 de dezembro de 2026.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

Travesseiro, 08 de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6280C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 054/2022

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 054/2022
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 054/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de julho de 2026, tendo validade até a data de 04 de julho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** para a prestação dos serviços do Contrato nº 054/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) **R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) **R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) **R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022.

Travesseiro, 08 de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8B02C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 056/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA,** matrícula nº 540 e **THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE EQUIPE,** matrícula nº 1.021, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2026, firmado com a empresa **TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FA03769D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de ***08 a 17 de julho de 2026,*** as inscrições para a contratação imediata, para o cargo d***e Auxiliar de Saúde Bucal – ASB,*** na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral – INSS, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.956, de 23 de abril de 2025 e as instruções dispostas no Edital nº 012/2026 e demais normas legais vigentes. A avaliação para a seleção ao processo seletivo simplificado será mediante prova escrita. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Protocolos do Município, de forma presencial, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal conforme estipulado pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no sítio www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 08/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5A2405D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.822 DE 07 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.671, DE 08 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1ºO art. 4º da Lei Municipal nº 4.671, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade 06.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
Atividade = 0006 APOIO À ENTIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
123670052.0.006000 – APOIO À ENTIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
10967 – Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C6E8BEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.823 DE 07 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.539, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1ºO art. 8º da Lei Municipal nº 3.539, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:
I – 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, representando o Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos governamentais:
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.
II - 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, de órgãos não governamentais representando a sociedade civil.
Prestadores de Serviço de Saúde, Educação ou Assistência Social, com atuação na área das pessoas com deficiência;
Representantes de entidades, associações ou organizações de representação das pessoas com deficiência, com atuação no Município;
Grupo eclesiástico;
Associação ou sindicato que atue na defesa da política da pessoa com deficiência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2B49C4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559 DE 07 DE JULHO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 4146 de 07/07/2026, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor, a servidora Dienifer
da Rosa Cardoso, matrícula nº 6185-9, a partir de 07/07/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:00D84691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561 DE 07 DE JULHO DE 2026

Concede Gratificação de Difícil Acesso.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Gratificação de Difícil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Difícil Acesso	A contar de:
01	835-4	Aline Alves Czervieski	8%	01/07/2026
02	6186-7	Caroline Paula da Silva	12%	01/07/2026
03	6187-5	Jéssica Saores	12%	01/07/2026
04	6208-1	Marcia Santos da Rosa	12%	01/07/2026
05	6196-4	Vanderlei Ricken	12%	01/07/2026
06	2826-6	Viviane Mendes de Freitas	12%	01/07/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9EB3E368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.941/2026

DECRETO Nº 3.941, de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre a observância das condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito do Município de Triunfo, em razão do ano eleitoral de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades entre os candidatos e lisura do pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa e conforme Processo Administrativo nº 3.640/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece restrições à atuação dos agentes públicos municipais durante o período eleitoral de 2026, em conformidade com a legislação eleitoral vigente.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se agente público qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.

CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 3º. Fica proibido aos agentes públicos municipais:
I - ceder ou utilizar bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação;
II - usar materiais ou serviços custeados pelo erário além das prerrogativas legais, para fins eleitorais;
III - ceder servidor público ou empregado para atuação em campanha eleitoral durante o horário de expediente, salvo se regularmente licenciado;
IV - distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município;
V - fazer ou permitir uso promocional da entrega de bens e serviços da assistência social;
VI - dar início de obra custeada com recursos oriundos de transferência voluntária de recursos da União e do Estado, cujos recursos foram depositados a partir de 4 de julho;
VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;
VIII - divulgar, nas redes sociais institucionais do Município, conteúdos que possam favorecer ou prejudicar candidatos, partidos políticos, federações ou coligações.

CAPÍTULO III
DAS EXCEÇÕES

Art. 4º. Não se aplica a vedação do inciso IV do art. 3º no caso de:
I - execução de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2025.
II - calamidade pública ou situação de emergência declarada pelo Município.
Art. 5º. A vedação do inciso VI do art. 3º não se aplica às obras e serviços em que os recursos:
I - sejam decorrentes de transferência obrigatória, assim compreendidos como àqueles decorrentes de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
II - os destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e
III - os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 6º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o agente público às sanções previstas na legislação disciplinar aplicada aos servidores públicos.
Art. 7º. Os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos deverão orientar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto no âmbito de suas respectivas áreas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Interna prestarão apoio técnico para interpretação e aplicação das normas eleitorais, sempre que necessário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

www.triunfo.rs.gov.br

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretaria Municipal de Administração

Anexo I
Infográfico explicativo
***Este Anexo consta no Decreto publicado na íntegra no Site do Município:** www.triunfo.rs.gov.br
ANEXO II
INFOGRÁFICO EXPLICATIVO DO QUADRO DAS CONDUTAS VEDADAS PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
***Este Anexo consta no Decreto publicado na íntegra no Site do Município:** www.triunfo.rs.gov.br

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:358CD859

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 PROC 212/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de julho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:AEF89680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 176/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:02F0680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 174/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:3BAC8C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 167/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:73D3D2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 191/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SERVISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:42A18CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 197/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JOZUÉ AMÉLIO DA SILVA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:B277FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 192/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JOÃO DE SOUZA MACHADO & CIA.LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:1ED631D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7835 DE 08 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 7835
DE 08 DE JULHO DE 2026

Regulamenta e fixa despesas com a realização do evento Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "V FestCantu" e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento denominado Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "V FestCantu" que será realizado entre os dias 25 a 28 de junho de 2026.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento serão no valor de R$ 173.044,03 (cento e setenta e três mil e quarenta e quatro reais com três centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com calendário de Eventos e Promoções Culturais

NATUREZA DAS DESPESAS:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Código das Despesas:
- 9138 – Material para cerimonial
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 8968 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 3649 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1302 – Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. Desportivas e Outras
8970 – Premiações Culturais
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 8967 – Serviços de canto, dança e música
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 9260 – Serviços de canto, dança e música
Fonte de recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de Impostos
- Produções Jornalísticas
Fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
- 8971 – Festividades e homenagens
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 8975 – Serviços de Áudio, vídeo e foto
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 7200 – Serviços de áudio, vídeo e foto
Fonte de recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de Impostos
- 8892 – Locação de máquinas e equipamentos
Fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
- 8972 – Locação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
Orgao ..... = 30 SEC. MUN. DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orcamentaria. = 30. 02 DIRETORIA DE CULTURA
Funcional ..... = 133920030 Cultura
Proj./Ativ ..... = 2057000 DESPESAS COM CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS
Natureza da Despesa . = 339031000000 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA
Fonte de Recursos ... = 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Detalhamento ..... = 0000 Sem detalhamento
CO ..... = 0000 Sem CO
Despesa ..... = 5264 PREMIAÇÕES CULTURAIS

DESPESA	VALOR
Decoração	R$ 4.500,00
Transmissão Digital	R$ 7.499,00
Técnica Vocal	R$ 4.200,00
Gêneros Alimentícios	R$ 1.272,41
Frios	R$ 1.652,00
Refrigerante	R$ 236,62
Mimo	R$ 135,00
Banda Base	R$ 27.500,00
Rádio	R$ 11.115,00
Sonorização	R$ 38.000,00
Gerador	R$ 8.528,00
Comissão de Jurados	R$ 10.000,00
Show	R$ 24.500,00
Premiação	R$ 22.500,00
Premiação Escolas	R$ 1.400,00
RBS	R$ 8.506,00
Videos Instituição	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 173.044,03**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7800 de 08 de junho de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:79FA1493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33577/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora RAFAELLA BRUM, Chefe de Serviço, matricula n° 7326-1, a partir do dia 06 de junho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E2836B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33578/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor JONATAN PATIAS MOURA, Agente Administrativo, matricula n° 1611-0, a partir do dia 08 de julho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B48F63BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33579/2026 - DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc nº 2.853/2026.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Sindicante, os seguintes servidores estáveis:

I – Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0;

II – Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2;

III – Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6.

§ 1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro designado.

Art. 3º A Comissão deverá realizar, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos e à indicação de responsabilidades, concluindo os trabalhos e encaminhando relatório final ao Prefeito Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, nos termos do Art. 188 da Lei Municipal nº 3.320/2012.

Art. 4º A presente Sindicância deverá observar o disposto no Art. 187 da Lei Municipal nº 3.320/2012.

Art. 5º O não cumprimento dos trabalhos nos termos estabelecidos poderá caracterizar infração aos Arts. 156, inciso IV, e 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/2012, sujeitando os membros da Comissão à responsabilização disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DAD7B0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33580/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA, matrícula nº 7248-6, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 02 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C9D91E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33581/2026 - DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO À TITULAR

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO À TITULAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS, matrícula nº 1468-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em substituição à titular, BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA, durante seu afastamento no período de 08 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º A substituição será exercida sem percepção de vencimentos ou vantagens adicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:59C72BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33582/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor GIOVANI DALMAS, matrícula nº 7063-7, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:630F0E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33583/2026 - DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, matrícula nº 1492-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder pela Secretaria Municipal de Administração em substituição ao titular, GIOVANI DALMAS.

Art. 2º A substituição será exercida sem percepção de vencimentos ou vantagens adicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D26708C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 141/2026

EDITAL N° 141/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 118/2026 RESULTADO PRELIMINAR PÓS - DESEMPATE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** para **CADASTRO DE RESERVA** para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL** de que trata o Edital N° 118/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR PÓS DESEMPATE:**
I- **Atendente da Educação**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	1465/2026	60	1°
Magdieli Santiago Durão	1452/2026	40	2°
Gisele Alves de Oliveira	1450/2026	35	3°
Adriele Marisa Dal Lago Siota	1395/2026	33	4°
Marisa Tomasi	1396/2026	30	5°
Maria Ordalina Alves	1422/2026	25	6°
Diurle Klusener	1467/2026	23	7°
Raquel Cristina Hengen	1470/2026	15	8°
Elenice Fagundes Barbosa	1394/2026	15	9°
Maria Claudete Motta	1472/2026	10	10°
Maria Rosemilda Nunes	1401/2026	00	11°

II – Monitor de Transporte Escolar Especial

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
Ivete de Lima Lechner	1460/2026	05	1°
Taciane Vitoria Zirr	1451/2026	00	2°

Tuparendi-RS, 08 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3C0DEC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 142/2026

EDITAL N° 142/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 118/2026 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 135/2026, Nº 139/2026 E Nº 141/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** para **CADASTRO DE RESERVA** para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, de que trata o Edital nº 118/2026, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** dos Editais nº 135/2026, nº 139/2026 e nº 141/2026, em razão de erro material na transcrição da pontuação atribuída aos candidatos da função de **Monitor de Transporte Escolar Especial**, conforme segue:
a) Nos Editais nº 135/2026 e nº 139/2026, no item referente ao Monitor de Transporte Escolar Especial:
Onde se lê:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Ivete de Lima Lechner	1460/2026	05
Taciane Vitoria Zirr	1451/2026	00

Leia-se:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
Ivete de Lima Lechner	1460/2026	00
Taciane Vitoria Zirr	1451/2026	05

b) No Edital nº 141/2026, no item referente ao Monitor de Transporte Escolar Especial:
Onde se lê:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
Ivete de Lima Lechner	1460/2026	05	1°
Taciane Vitoria Zirr	1451/2026	00	2°

Leia-se:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
Taciane Vitoria Zirr	1451/2026	05	1°
Ivete de Lima Lechner	1460/2026	00	2°

Considerando que a presente retificação implica alteração na classificação dos candidatos inscritos para a função de **Monitor de Transporte Escolar Especial**, fica aberto o prazo de **01 (um) dia, seja 09/07/2026, para interposição de recurso exclusivamente quanto ao objeto desta retificação**, nos termos previstos no Edital nº 118/2026.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais nº 135/2026, nº 139/2026 e nº 141/2026.

Tuparendi-RS, 08 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7357F6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ILONE FRISKE PUHL, inscrita no CPF nº 010.643.960-03, CAF nº RS042024.01.001463472CAF, residente na Localidade de Lajeado Capoeira, Interior, Tuparendi/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** do item abaixo relacionado, destinado ao atendimento da demanda da alimentação escolar, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ÍTEM	QUANTIDADE DO CONTRATO	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRÉSCIMO
01-ALFACE FRESCA	300 UNID.	47 UNID. (15,67%)	R$ 5,82	R$ 273,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão do presente acréscimo, o valor do contrato fica acrescido em R$ 273,54 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
O valor global do Contrato Administrativo nº 12/2026 passa de R$ 2.844,90 para R$ 3.118,44 (três mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 12/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi/RS, 03 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ILONE FRISKE PUHL
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B1808632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Julio Cesar Mattiazzi**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LINO MIGUEL KONZEN**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 782.594.609-04, residente e domiciliado no Município de Tuparendi/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** do item contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de complementação do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.
Fica acrescido ao contrato o seguinte quantitativo:

ÍTEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
13 - REPOLHO	205 KG	42 KG	20,49%	R$ 4,33	R$ 181,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do presente acréscimo, o valor do contrato fica majorado em R$ 181,86 (cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Assim, o valor global do contrato passa de R$ 2.504,30 (dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos) para R$ 2.686,16 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias previstas no Contrato Administrativo nº 14/2026, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 14/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Tuparendi/RS, 06 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

LINO MIGUEL KONZEN
Contratado

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:7EC6286F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 029/2026

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **13 de julho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei n° 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
ÉDINA FRANCISCA HAAS – 14º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AAC1577F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 21.241.284/0001-88) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/8983 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 013/2026.

Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 08/07/2026.

JANICE R S ANTONI
Presidente Comissão Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:43E9829B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÊNICO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, o Primeiro Aditamento a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025, que que por objeto Registro de Preços de areia de rio média. Fica definido o reajuste na base percentual de 4,724910%

aplicando-se o índice de atualização do IPCA relativo ao período de junho/2025 a maio/2026. O prazo de vigência inicia em 29/07/2026, passando a viger até 28/07/2027. Venâncio Aires, 07/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:65DC009B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 015/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 120 (cento e vinte) dias, respectivamente até 05/11/2026, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no §1º da Cláusula Segunda do Contrato. Assinatura: 08/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9E2E07E1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação aos agentes escolares das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Venâncio Aires, durante a realização do XX Fórum Nacional de Educação e I Fórum Municipal de Alfabetização. Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Valor R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/07/2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 8927/2026

CARTA CONTRATO Nº 8927/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026. Objeto: Contratação de capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação aos agentes escolares das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Venâncio Aires, durante a realização do XX Fórum Nacional de Educação e I Fórum Municipal de Alfabetização. Dotação Orçamentária: 2026/167 - 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data: 08/07/2026.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:730234FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197168/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O BEM ESTAR ANIMAL,**
com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 197168/**2026**.

CREDOR: T. CASTRO DA ROSA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DIAMANTE Xangri-la

50016 30.426.755/0001-13

VALOR: 51.697,20

Xangri-Lá, 08 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C851F57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

O Município de Xangri-Lá torna público que no dia **24 de julho de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM MODELO SAAS, MEDIANTE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, conforme Edital de nº 121/2026. Maiores informações poderão ser obtidas nos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E37FE6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°348/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** da servidora abaixo relacionada,

N°	Mat.	Professor	Escola	Autorizada pela Portaria	C.H	Turno	Início	Corte em
01	8861	Carla dos Reis Rezer	Professora Delfina Bordalo de Pinho	094/2026	8h	Tarde	18/02/2026	12/06/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:EB4A42CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3321/2026.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 277.865,38.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.120 de 20 de maio de 2026:
DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.93.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros — P.J.	R$ 185.000,00
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros — P.J.	R$ 10.000,00
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.14.00.00.00	Diárias — Pessoal Civil	R$ 15.000,00
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 25.000,00
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 7.000,00
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de Terceiros — P.F.	R$ 5.865,38
08.02.10.301.0010.2.080	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1o, será coberto:

I - Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 277.865,38 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), na Fonte de Recursos 621.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BE02AE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO DE ATA

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 (outro órgão)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ADITIVO 002/2025

Objeto: A aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van Minibus, sendo um com capacidade para 15+1 e outro para 17+1 passageiros, permitirá a renovação e a ampliação da frota destinada ao transporte de pacientes, propiciando maior conforto, segurança e eficiência logística no deslocamento de usuários que necessitam de atendimento em outros municípios, reduzindo o número de viagens fracionadas e otimizando o uso de combustível, motoristas e demais recursos públicos conforme abaixo:

Item	Produto	Marca Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
001	Veículo automotor minibus teto alto 15+1 lugares com as seguintes especificações: novo, zero km, ano fabricação/modelo 2024/2025, cor predominante branca, 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarquede passageiros, cabine/carroceria para 15+1 ocupantes, minibus teto alto de série – original de fábrica, diesel, capacidade do tanque de combustível 71 litros, transmissão manual de 6 velocidades à frente e uma a ré, direção elétrica, comprimento total de 5932 mm, largura de 2020 mm, altura de 2820 mm, distância entre eixos de 3665 mm, motor dianteiro com 4 cilindros verticais em linha, potência máxima de 170 cv, torque igual a 40,8 kgfm, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com sistema eletrônico de freios e abs, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, alarme (sistema anti-furto) com travamento das portas via controle, câmera de ré, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, sistema eletrônico de controle de estabilidade, controle de tração, sensores de estacionamento traseiro, ar-condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros dianteiros, poltronas reclináveis para passageiros com exceção das duas poltronas localizadas nas extremidades da última fileira e do passageiro na cabine do motorista, ponto de força 12 v, kit multimídia, tacógrafo, protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, pneus 225/75 r 16c, peso bruto total (pbt) de 4100 kg, peso bruto total combinado (pbtc) de 6.100 kg, jogo de tapetes, com todos os itens de série e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.	MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS 417	01	R$ 356.422,50	R$ 356.422,50

Item	Produto	Marca Modelo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
002	veículo automotor minibus teto alto 17+1 lugares com as seguintes especificações: novo, zero km, ano fabricação/modelo 2024/2025, cor predominante branca, 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros, cabine/carroceria para 17+1 ocupantes, minibus teto alto de série, diesel, capacidade do tanque de combustível 71 litros, transmissão manual de 6 velocidades à frente e uma a ré, direção, elétrica, comprimento total de 6967 mm, largura de 2020 mm, altura de 2874 mm, distância entre eixos de 4325 mm, motor dianteiro com 4 cilindros, potência de 170 cv, torque de 40,8 kgfm, sistema de alimentação injeção eletrônica, aspiração turbocompressor, freio com sistema anti bloqueio (abs) nas quatro rodas, distribuição eletrônica de frenagem (ebd), airbags frontais, alarme (sistema anti furto) com travamento das porta via controle, câmera traseira, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, controle de estabilidade, controle de tração, travamento central das portas, assistente de partida em rampa, sensores de estacionamento traseiro, ar-condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros dianteiros, poltronas reclináveis para passageiros com exceção das duas poltronas localizadas nas extremidades da última fileira e do passageiro na cabine do motorista, ponto de força 12v, kit multimidia, computador de bordo, tacógrafo, protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, com pneus 195/75 r 16c, peso bruto total (pbt) de 5.000 kg, peso bruto total combinado (pbtc) de 7.000 kg, jogo de tapetes, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo	MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS 517	01	R$ 377.580,00	R$ 377.580,00

Valor Total R$ 734.002,50 (Setecentos e trinta e quatro mil e dois reais e cinquenta centavos reais).
Data Contrato: 08/07/2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:120A0912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.737 DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA**, em 02 de julho de 2026, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 34, da Lei Complementar Nº 738, de 04 de abril de 2019.

Nome	Matr.	Cargo	Conclusão
Alessandra C. Da Silva	17611	Servente	Aprovado
Alessandra M. Costa	18668	Psicólogo	Aprovado
Aletheia S. de A. B Carvalheiro	18606	Enfermeiro 40h	Aprovado
Alex T. Junior	18890	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Alexandre H. Gerhardt	18967	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Aline C. Haupt	18875	Professor E.F. S.F. Inglês	Aprovado
Aline Koehler	18780	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Aline Schmidt	18774	Professor Educação Infantil	Aprovado
Alisson S. Kochhann	18936	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Ana Fernanda Rech	18621	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Ana Paula Baierle	18746	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Ana Paula G. de Almeida	17826	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Anderson G. da Silva	18623	Agente Administrativo	Aprovado
Anderson L. K. Freitas	18969	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Andrei M. Folgiarini	18930	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Andressa S. Azambuja	18491	Psicólogo	Aprovado
Andreza E. Noronha	18782	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Angelica Klemm	18789	Agente Administrativo	Aprovado
Anike H. Virgili	18486	Químico	Aprovado
Antonio V. P. de Oliveira	18685	Agente Administrativo	Aprovado
Beatriz B. Borges	18938	Professor Educação Infantil	Aprovado
Beatriz N. Schuster	17787	Professor Educação Infantil	Aprovado

Camila K. Bienert	18756	Professor Educação Infantil	Aprovado
Camila K. Roos	18751	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Carine Hickmann	18907	Professor Educação Infantil	Aprovado
Carla Lopes	18569	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Carlos A. F. Kopp	18562	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Carlos H. W. Souza	18893	Professor Educação Infantil	Aprovado
Carlos V. da S. Martins	18939	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Carolina E. dos S. Faust	18771	Professor Educação Infantil	Aprovado
Caroline T. Tessmer	18934	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Cassio O. Gomes	18536	Auxiliar de Escola	Aprovado
Cassionei N. Petry	18876	Professor E.F. S.F. Português	Aprovado
Cintia G. Batista	17769	Atendente de Emei	Aprovado
Claison S. Bandeira	18390	Operário	Aprovado
Claudia de O. Cortes	18959	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Claudia J. C. Tavares	18750	Professor Educação Infantil	Aprovado
Cleria I. Hermes	18640	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Cristiano de Arruda Kuhn	18652	Agente Administrativo	Aprovado
Dante G. La Porta Neto	18706	Engenheiro Mecânico	Aprovado
Debora E. Trettin	18769	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Denise M. Junkherr	18760	Professor Educação Infantil	Aprovado
Dilson P. da Silveira	18378	Pedreiro	Aprovado
Edgar do A. Santos	18651	Geólogo	Aprovado
Eduarda Pfaffenzeller	18722	Professor Educação Infantil	Aprovado
Eduardo T. Paim	18950	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Eliane Gorck	18710	Professor Educação Infantil	Aprovado
Fabiana de L. P. Miorando	18630	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Fabiana S. da Rosa	17803	Atendente de Emei	Aprovado
Fabricia L. Unfer	18081	Auxiliar de Disciplina	Aprovado
Felipe D. Thom	18937	Professor E.F. S.F. Inglês	Aprovado
Felipe F. Kislowski	18075	Biólogo	Aprovado
Felipe G. da Rocha	18781	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Fernanda A. Helfer	17664	Atendente de Emei	Aprovado
Fernanda Costa	18744	Professor Educação Infantil	Aprovado
Fernanda de A. Napar	18745	Professor Educação Infantil	Aprovado
Fernanda dos S. Iochims	18487	Enfermeiro 40h	Aprovado
Fernanda R. Almeida	18848	Professor Educação Infantil	Aprovado
Fernanda S. Rathke	18966	Professor E.F. Educação Especial	Aprovado
Fernando M. Krebs	18565	Professor E.F. S.F. Inglês	Aprovado
Francieli F. Schirmann	18357	Enfermeiro 40h	Aprovado
Francine Morsch	18759	Professor Educação Infantil	Aprovado
Gabrielle L. Dutra	18259	Educador Social	Aprovado
Grasiela N. da S. Trindade	18687	Educador Social	Aprovado
Grasieli Klafke	18763	Professor Educação Infantil	Aprovado
Grazielle G. Rossi	18634	Farmacêutico 40h	Aprovado
Greice Kelling	18642	Agente Administrativo	Aprovado
Gustavo H. K. Guimarães	18732	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Helena Nether	18694	Agente Administrativo	Aprovado
Helmar C. Fernandes	18935	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Igor A. S. Camara	18909	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Inajara Dias	18740	Professor Educação Infantil	Aprovado
Iolanda M. da Rocha	18076	Psicopedagogo	Aprovado
Janaina da C. Cruz	18327	Agente Administrativo	Aprovado
Jefferson A. Leopold	18915	Professor E.F. S.F. Português	Aprovado
Jessica S. Gonçalves	18860	Professor Educação Infantil	Aprovado
Joeci H. de Moraes	18874	Professor E.F. S.F. Português	Aprovado
Jonas Petersen	18523	Orientador Educacional	Aprovado
Joseane Mello da Fontoura	18828	Telefonista/Recepcionista	Aprovado
Joselia G. Brust	18554	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Josiane M. Soares	18968	Professor E.F. Educação Artística	Aprovado
Josiane Queiroz	18767	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Joyce R. Soares	18738	Professor E.F. S.F. Inglês	Aprovado
Julia A. S. Pandolfo	18965	Professor E.F. Educação Artística	Aprovado
Julia H. Spindler	18715	Professor Educação Infantil	Aprovado
Juliana C. Roos	18877	Professor Educação Infantil	Aprovado
Juliana C. S. Ferreira	18854	Professor Educação Infantil	Aprovado
Juliana L. Kinast	18720	Professor Educação Infantil	Aprovado
Juliani P. Machado	17668	Atendente de Emei	Aprovado
Juliani S. Scholz	18709	Professor Educação Infantil	Aprovado
Kamila W. Muller	18734	Professor Educação Infantil	Aprovado
Karina S. Schutz	12767	Professor Educação Infantil	Aprovado
Karine P. Marques	18916	Professor Educação Infantil	Aprovado
Katiane A. Kniphoff	18772	Professor Educação Infantil	Aprovado
Keli G. R. Mahl	18681	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Kelly M. Schwarzbach	18884	Professor E.F. Educação Especial	Aprovado
Laura V. Limberger	18837	Professor Educação Infantil	Aprovado
Lediane D. Bohnen	18581	Supervisor Escolar	Aprovado
Leila L. da Fontoura	18765	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Leonardo S. Sanson	18955	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Lisane S. B. Silveira	18933	Professor E.F. S.F. Geografia	Aprovado
Lisiane M. Azambuja	18738	Professor Educação Infantil	Aprovado
Lisias de F. R. da Rocha	18932	Professor E.F. Educação Especial	Aprovado
Luana K. Nunes	17700	Procurador	Aprovado
Lucas N. Escouto	18624	Agente Administrativo	Aprovado
Luciana P. Rodrigues	18748	Professor Educação Infantil	Aprovado
Luciene M. C. Bomfim	18902	Professor Educação Infantil	Aprovado
Ludiron D. Dutra	18705	Contador	Aprovado
Maiquel da Silva	18971	Professor E.F. Educação Artística	Aprovado
Marcele L. Lauschner	17746	Atendente de Emei	Aprovado
Marcia A. Brancher	18725	Professor Educação Infantil	Aprovado

Marcia de L. Ritta	18719	Assistente Social	Aprovado
Marcieli dos Santos	18707	Supervisor Escolar	Aprovado
Marcio A. Nicknig	18508	Engenheiro de Meio Ambiente	Aprovado
Mariane C. I. Backes	18852	Professor Educação Infantil	Aprovado
Mariane W. Panke	18713	Professor Educação Infantil	Aprovado
Mariele H. Heck	18908	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Marileila Q. dos Santos	18724	Professor Educação Infantil	Aprovado
Marilia P. Lopes	18883	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Mario G. F. E. Junior	18656	Geólogo	Aprovado
Marineide de Matos	18761	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Marlise Beskow	18601	Professor Educação Infantil	Aprovado
Marta K. Costa	18602	Orientador Educacional	Aprovado
Marta V. Hochscheidt	17672	Atendente de Farmácia	Aprovado
Mathias L. Dupont	18927	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Mauren S. Schuh	18762	Professor Educação Infantil	Aprovado
Mauricio J. Adam	18953	Professor E.F. S.F. História	Aprovado
Michelle J. P. Alves	18599	Professor Educação Infantil	Aprovado
Milene V. Moreira	18643	Agente Administrativo	Aprovado
Monica Z. Devitte	18859	Professor Educação Infantil	Aprovado
Murilo S. Konzen	18773	Professor Educação Infantil	Aprovado
Natalia C. da R. Machado	18727	Professor Educação Infantil	Aprovado
Otavio F. Dias	18972	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Patricia M. Delavald	18747	Professor Educação Infantil	Aprovado
Patrick F. Padilha	18735	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Paula F. S. Metzdorf	18488	Técnico em Saúde Bucal	Aprovado
Phamela K. Muller	18711	Professor E.F. S.F. Ciências	Aprovado
Priscila S. G. Ballin	18730	Professor Educação Infantil	Aprovado
Quetlin F. G. Pinheiro	18589	Assistente Social	Aprovado
Rafaela W. Jackisch	18963	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Raquel V. Drost	18849	Professor Educação Infantil	Aprovado
Rejane D. S. de Oliveira	18600	Supervisor Escolar	Aprovado
Renata P. Beskow	18712	Professor E.F. S.F. Ciências	Aprovado
Rita H. U. Nogueira	18970	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Roger de O. Mendes	18956	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Roseane G. da Silva	18571	Professor E.F. S.F. Português	Aprovado
Rosi C. V. Weber	18973	Professor E.F. Educação Artística	Aprovado
Rudyaine da S. Schmitz	18912	Professor E.F. Educação Especial	Aprovado
Samuel S. Quoos	18627	Técnico Agrícola	Aprovado
Sandra I. Limberger	18708	Professor E.F. S.F. Inglês	Aprovado
Scheila R. Muller	18862	Professor E.F. S.F. Matemática	Aprovado
Stefani Kuhn	18757	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Suelen S. A. Jobim	17923	Agente Administrivo	Aprovado
Taina A. P. Pinto	18650	Enfermeiro 40h	Aprovado
Thais B. Winck	18754	Professor Anos Iniciais do E.F.	Aprovado
Thais C. Teixeira	18614	Professor Educação Especial	Aprovado
Thiago C. Roso	18905	Professor E.F. Educação Física	Aprovado
Tiago Z. Maroneze	18914	Professor E.F. S.F. Geografia	Aprovado
Vanessa Fuechtenbusch	18926	Professor Educação Infantil	Aprovado
Vander L. P. Bertin	18586	Professor E.F. Educação Física	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Mun. de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:9C860146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2025 CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO 01/2025

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro

Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **50.213.811 MATHEUS EDUARDO MELLA**, inscrita no CNPJ/CPF **50.213.811/0001-49**, situado a Rua 15 de Novembro, n ° 926, Fundos, Centro, na cidade de Alegria/RS, representada neste ato pelo senhor Matheus Eduardo Mella, inscrito na Carteira de Identidade sob n° 11053773186, CPF sob n° 026.211.110-17, residente e domiciliado no município de Alegria/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Chamada Publica - Credenciamento 01/2025, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027, nos termos previstos no instrumento originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos inicialmente previstos no Termo de Credenciamento nº 01/2025, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Acréscimo (25%)	Quantidade Total
23	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO	60	15	75
24	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	30	7	37
25	LAVAGEM COMPLETA DE PA CARREGADEIRA	15	3	18
26	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	40	10	50
27	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA)	15	3	18
28	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS DE PASSEIO, INCLUINDO AS AMBULANCIAS PEUGEOT PARTNER	415	103	518
29	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS AMBULANCIA E VAN	150	37	187
30	LAVAGEM ROLO COMPACTOR	15	3	18
31	LAVAGEM COMPLETA DA PLANTADEIRA/SEMEADEIRA	15	3	18
32	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR	7	1	8
33	LAVAGEM COMPLETA GLOBE	7	1	8
34	LAVAGEM COMPLETA GRADE	7	1	8
35	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULO (MICRO ONIBUS)	80	20	100
36	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULO (ONIBUS)	40	10	50

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 01/2025, não afetadas pelo presente aditamento.
E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Alegria/RS, 12 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E9D47D61

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2025 CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO 01/2025

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VALMIR DA SILVA SIMON**, inscrita no CNPJ/CPF **48.619.061/0001-68**, situado a R XV de Novembro, n° 926, sala 03, Centro, na cidade de Alegria/RS, representada neste ato pelo senhor Valmir da Silva Simon, inscrito na Carteira de Identidade sob n° 60811425461, CPF sob n° 002.006.210-92, residente e domiciliado no município de Alegria/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Chamada Publica - Credenciamento 01/2025, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027, nos termos previstos no instrumento originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos inicialmente previstos no Termo de Credenciamento nº 03/2025, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Acréscimo (25%)	Quantidade Total
1	CONSERTO DE PNEU 1400X24	100	25	125
2	CONSERTO DE PNEU 17.5 X 25	100	25	125
3	CONSERTO DE PNEU 19.5 X 24	50	12	62
4	CONSERTO DE PNEU 215/60 R17 DUSTER	20	5	25
5	CONSERTO DE PNEU 215/75 R17.5	50	12	62
6	CONSERTO DE PNEU 235/75/17.5	170	42	212

7	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5	220	55	275
8	CONSERTO DE PNEU 750 16	20	5	25
9	CONSERTO DE PNEU ARO 13	36	9	45
10	CONSERTO DE PNEU ARO 14	160	40	200
11	CONSERTO DE PNEU ARO 15	275	68	343
12	CONSERTO DE PNEU ARO 16	90	22	112
13	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 12X16.5 RETRO	50	12	62
14	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DO ROLO 23.1-26 14	10	2	12
15	CONSERTO DE PNEUS 1000X20	100	25	125
16	CONSERTO PNEU 10.5 65	20	5	25
17	CONSERTO PNEU 20.5 X 25 (L)	50	12	62
18	CONSERTO DE PNEU 5.60/ 15-79P SEMEADEIRA	10	2	12
19	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24 (TRATOR)	15	3	18
20	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 14.9 X 24 TRATOR	10	2	12
21	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 18.4/34 TRATOR	10	2	12
22	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 TRATOR	15	3	18
37	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MICRO ONIBUS	60	15	75
38	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE ONIBUS	40	10	50
39	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA DRAGA	30	7	37
40	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTONIVELADORA	60	15	75
41	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE PA CARREGADEIRA	30	7	37
42	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	60	15	75
43	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE VEICULO CAMINHAO	120	30	150
44	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA ROLO COMPACTADOR	15	3	18
45	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA SEMEADEIRA/PLANTADEIRA	8	2	10
46	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ENSILADEIRA	8	2	10
47	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ENXADA ROTATIVA	5	1	6
48	LUBRIFICAÇÃO DA GOBI	8	2	10
49	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA GRADE	30	7	37
50	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ROÇADEIRA	5	1	6
51	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA SEGADEIRA	5	1	6
52	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DO TRATOR	30	7	37
53	MONTAGEM DE PNEU 215 R17.5 MICRO ONIBUS	50	12	62
54	MONTAGEM DE PNEU 215/60 R 17 DUSTER	12	3	15
55	MONTAGEM DE PNEU 225/75 R 15	20	5	25
56	MONTAGEM DE PNEU 1000X20	100	25	125
57	MONTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	50	12	62
58	MONTAGEM DE PNEU 20.5 X 25 (L3)	50	12	62
59	MONTAGEM DE PNEU 235/75 R 17.5	40	10	50
60	MONTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5	160	40	200
61	MONTAGEM DE PNEU 750 ARO 16	40	10	50
62	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	46	11	57
63	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	125	31	156
64	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	260	65	325
65	MONTAGEM DE PNEU ARO 16	110	27	137
66	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19.5X24 RETRO	50	12	62
67	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO ROLO COMPACTOR 23.1-26 14	10	2	12
68	MONTAGEM PNEU 10.5 65	20	5	25
69	MONTAGEM PNEU 1400X24	60	15	75
70	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12.16.5 L2 RETRO	50	12	62
71	MONTAGEM DE PNEU 5.60 X 15 SEMEADEIRA	10	2	12
72	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO DO TRATOR 12 X 4.24	10	2	12
73	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR 14.9 X 24	10	2	12
74	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DO TRATOR 18 X 4.30	10	2	12
75	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DO TRATOR 18 X 4.34	10	2	12

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 03/2025, não afetadas pelo presente aditamento.
E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Alegria/RS, 12 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:1767212E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 01/2026

A empresa **ACADEMIA ESPACO DO CORPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **25.112.838/0001-06**, situado a Rua São Miguel, n° 809, sala 02, centro, no município de Alegria/RS, telefone: (55) 9 9959-8701, representada neste ato pelo senhor Kauê Gabriel Muller, CPF sob n° 025.596.490-04, RG sob n° 1118416252, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 02/2026, apresentou toda a documentação conforme consta no edital e está CREDENCIADO junto ao Município de Alegria/RS, para a prestação de **SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA/REDE BEM CUIDAR E PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA, COM PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE HABILITADO(S), PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente estimadas.

Item	Qtde	Qtde	Descrição	Valor un

	min	máx.		
01	10h	288h	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 1 Prestação de serviço de Educador Físico, voltado ao público idoso e/ou com doenças associadas, na academia, sendo atividades físicas e lúdicas com a intenção de melhorar a resistência física e capacidades cognitivas. Realização de atividades de alongamento, brincadeiras, atividades lúdicas que buscam melhorar a capacidade de percepção, resistência muscular com a utilização de aparelhos de musculação voltados para o trabalho dos membros inferiores (legpress, cadeira extensora/flexora, cadeira abdutora/adutora, hack machine, graviton, agachamento no smitch). Aparelhos de musculação voltados ao trabalho de membros superiores (supino, cross over, polias, remada sentado, peck deck, puxada alta, scott, pullowver, barra fixa, halteres, anilhas, abdominal articulado, prancha abdominal declinado). Aparelhos voltados a resistência aeróbica (bicicleta ergométrica horizontal, esteiras, elípticos). Incluindo a prestação do serviço na comunidade de Espirito Santo tendo como objetivo principal a promoção da saúde, qualidade de vida, autonomia funcional e bem-estar, respeitando as limitações individuais e as condições físicas de cada participante (alongamentos gerais, exercícios de mobilidade articular, exercícios de fortalecimento muscular, circuito funcional adaptado, atividades de consciência corporal e equilíbrio)	216,66
02	10h	48h	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2 Prestação de serviços de Educador Físico Prestação de serviço voltado a modalidade esportiva Câmbio, voltado ao público idoso. A atividade de Câmbio Adaptado será incorporada ao programa de atendimento aos idosos, sendo desenvolvida em quadra esportiva (quadra de vôlei), com metodologia adequada às capacidades físicas do público participante. O câmbio é uma modalidade esportiva coletiva adaptada, amplamente utilizada em programas para a terceira idade, por promover a socialização, o movimento corporal seguro e o estímulo cognitivo, de forma lúdica e acessível. Objetivos da AtividadeEstimular a prática regular de atividade física de forma prazerosa Promover a integração social e o convívio em grupo Desenvolver coordenação motora, agilidade e equilíbrio Contribuir para a manutenção da mobilidade e da força muscular Trabalhar atenção, raciocínio e tomada de decisão de maneira leve	216,66

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços/fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Alegria /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
2.2. Decorridos os 12 meses o credenciado deverá apresentar toda documentação conforme o edital de credenciamento para formalização de novo termo de credenciamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Alegria/RS, 06 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E5763F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

Registro de Preços nº 305/2026
Ata de Registro de Preços nº 305/2026, Pregão Eletrônico nº 045/2026

Objeto: aquisição de mesas e cadeiras para o Restaurante Popular de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**KIT REFEITÓRIO - 1 MESA COM 8 CADEIRAS** Especificações: 1. MESA (TAMPO): - Material: MDP ou MDF; - Revestimento: laminado melamínico de alta pressão (fórmica); - Cor: azul; - Acabamento das bordas: PVC de 2mm, coladas pelo sistema hot-melt. 2. MESA (ESTRUTURA): - Formato empilhável; - Construída em tubo de aço carbono 20 x 40mm; - Tratamento antiferruginoso; - Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó; - Cor: branca; - Deve possui ponteiras plásticas nos pés para proteção do piso. 3. MESA (DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO): - Largura: 2000mm; - Profundidade: 600mm; - Altura: 730mm; - Espessura: 18mm . 4. CADEIRAS (ESTRUTURA): - Modelo empilhável; - Fabricada em tubo de aço carbono de 7/8"; - Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi-pó; - Cor: branca. 5. CADEIRAS (ASSENTO E ENCOSTO): - Injetados em polipropileno (PP) de alta resistência, com design anatômico e orifícios de ventilação; - Cor: Azul;	Design	Kit	12	R$ 1.284,00

	- Indicação: uso adulto com até 110 Kg (acima de 11 anos). 6. CADEIRAS (DIMENSÕES MÍNIMAS): - Assento: 410mm x 410mm; - Encosto: 410mm x 290mm; - Altura de 850mm; - Altura do assento ao piso: 460mm. 7. GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação. 8. OBSERVAÇÕES: - Acabamento: Isento de rebarbas, partes cortantes ou imperfeições na solda e pintura. Kit composto por 01 (uma) mesa e 08 (oito) cadeiras.				

Detentora: **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45.

Alvorada, 08 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:71BD03B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 56, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.955.941,27 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.955.941,27 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	1500000	2674	R$ 20.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	2540003	4556	R$ 24.966,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390490000000000000	2540003	4561	R$ 291,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	2540003	4562	R$ 347,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	2540007	4563	R$ 47.319,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	1550102	2733	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390390000000000000	1500000	2377	R$ 13.500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2246	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	2540003	4552	R$ 2.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	2540003	4555	R$ 1.136,11
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1660131	4228	R$ 33.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	1500004	3079	R$ 127.080,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	1500004	3070	R$ 64.417,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DESENVOLVIMEN URBANO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	34690710000000000000	1500000	2418	R$ 49.576,32
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	1500000	3826	R$ 25.000,00
14 - SECRETARIA	004 - COORDENADORIA	0004.0131.0016.2280	MAN. DOS SERV.	33390390000000000000	1500000	3825	R$ 500,00

MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		GRÁFICOS, PUBLICIDADE E EVENTOS DIVERSOS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1500002	2726	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1500002	3025	R$ 280.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	1500000	3629	R$ 60.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390400000000000000	1500000	3646	R$ 92.600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	1500000	3633	R$ 19.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.955.941,27

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:98AC9D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 61, DE 8 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.159.424,83 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.159.424,83 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	1540003	2888	R$ 130.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390400000000000000	1500000	3968	R$ 13.600,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390400000000000000	1500000	3914	R$ 11.500,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390400000000000000	1500000	4026	R$ 3.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	1500002	2822	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	1540003	2876	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34420930000000000000	1700101	2535	R$ 16.070,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	1500002	2701	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	1500002	2720	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	1500002	2723	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	1500000	4610	R$ 70.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	3081	R$ 62.994,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	1500004	3079	R$ 81.075,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	1500004	3070	R$ 64.417,08
16 - PROCURADORIA	001 - GABINETE DO	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO	33390390000000000000	1500000	3879	R$ 6.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:52AA241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 66, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4301, de 19 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0227.1444	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33350430000000000000	1500000	4678	R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.2675	MANUT CÉU DAS ARTES	34490520000000000000	1500000	4164	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 10.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:D669E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.747.516,63 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.747.516,63 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390390000000000000	1802043	2218	R$ 120.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	1500000	3571	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190160000000000000	1500004	3078	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	1500000	2767	R$ 1.372,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490520000000000000	1500000	4349	R$ 4.227,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	1500000	4610	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	1500002	4615	R$ 52.360,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	014 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0008.0306.0227.1441	RESTAURANTE POPULAR	33390300000000000000	1500000	3999	R$ 108.027,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390300000000000000	1501000	2333	R$ 3.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33390400000000000000	1500000	2462	R$ 8.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	1500000	4018	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33190940000000000000	1500000	2492	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DE RECURSOS HUMANOS	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	1500000	2373	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R$ 72.763,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33390390000000000000	1501000	2306	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390300000000000000	1501000	2315	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390300000000000000	1501000	2321	R$ 2.687,47
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390300000000000000	1501000	2341	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390300000000000000	1501000	2358	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	1501000	2302	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	34490520000000000000	1501000	2303	R$ 4.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSPM	33190110000000000000	1500000	3549	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.747.516,63

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:920007F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.469,74 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.469,74 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390390000000000000	1665000	4271	R$ 3.469,74
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33330930000000000000	1665000	4266	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	1665000	4273	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.469,74

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.469,74.

Receita	Recurso	Valor
41321011102110000000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC -PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA CRAS	16650001	R$ 5.469,74

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.469,74

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:4C6A1AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 70, DE 25 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.736.892,16 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.736.892,16 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	2706132	4567	R$ 182.257,47
08 - SECRETARIA	015 - ENSINO JOVENS E	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA	33390300000000000000	2550102	4679	R$ 300.000,00

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADULTOS		MERENDA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	2550102	4685	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	2550102	4694	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	2550102	4680	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	2550102	4681	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	2550102	4682	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	2550102	4683	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	2550102	4684	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	2550102	4686	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	2550102	4687	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	2550102	4688	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390320000000000000	2550102	4689	R$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	2550102	4690	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	2550102	4691	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	2550102	4692	R$ 298.799,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	2550102	4693	R$ 150.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390390000000000000	2500000	4596	R$ 770.818,38
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390300000000000000	2665000	4709	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390390000000000000	2665000	4710	R$ 217.864,32
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33330930000000000000	2665000	4711	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	2665000	4712	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33390390000000000000	2500000	4713	R$ 11.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	2500000	4714	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490520000000000000	2500000	4715	R$ 1.152,24
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	33330930000000000000	2500000	4716	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.736.892,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 5.736.892,16.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.736.892,16

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:43A89C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 73, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.789,54 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4309, de 29 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 17.789,54 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1487	SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA - CREAS	33390300000000000000	1759100	4695	R$ 297,33
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1487	SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA - CREAS	33390320000000000000	1759100	4696	R$ 1.528,21
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1487	SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA - CREAS	33390360000000000000	1759100	4697	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1487	SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA - CREAS	33390390000000000000	1759100	4698	R$ 8.682,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1487	SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA - CREAS	34490520000000000000	1759100	4699	R$ 6.282,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 17.789,54

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇ E ADOLESCENTE(CO	33390140000000000000	1759100	3948	R$ 5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇ E ADOLESCENTE(CO	33390300000000000000	1759100	3949	R$ 5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇ E ADOLESCENTE(CO	33390330000000000000	1759100	3950	R$ 5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇ E ADOLESCENTE(CO	33390390000000000000	1759100	3952	R$ 2.789,54
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 17.789,54

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:4C5EA90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.170.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4310, de 29 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1488	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS CEDRO MP 1.284/2024	33390390000000000000	1660000	4700	R$ 388.600,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1488	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS CEDRO MP 1.284/2024	33320930000000000000	1660000	4701	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1489	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS UMBU - MP 1.284/2024	33390390000000000000	1660000	4703	R$ 388.600,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1489	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS UMBU - MP 1.284/2024	33320930000000000000	1660000	4704	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1500	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - ARCO ÍRIS - MP 1.284/2024	33390390000000000000	1660000	4706	R$ 388.600,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1500	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - ARCO ÍRIS - MP 1.284/2024	33320930000000000000	1660000	4707	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1488	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS CEDRO MP 1.284/2024	33390390000000000000	1500000	4702	R$ 400,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1489	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - CRAS UMBU - MP 1.284/2024	33390390000000000000	1500000	4705	R$ 400,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0262.1500	REESTRUT. DA REDE DE SERV. SUAS/RS - CALAMIDADE PÚBLICA - ARCO ÍRIS - MP 1.284/2024	33390390000000000000	1500000	4708	R$ 400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.170.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1500000	4185	R$ 800,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	1500000	4223	R$ 400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.200,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.168.800,00.

Receita	Recurso	Valor
41716500111000000000 - RECUPERAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL - MP 1.284/2024	16600002	R$ 1.168.800,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.168.800,00

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8DB37679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 76, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.986.070,51 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.986.070,51 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setenta reais e cinquenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	1500000	2556	R$ 178.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	1500002	2877	R$ 1.650.108,56
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390140000000000000	1500000	2403	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33350430000000000000	1500002	2922	R$ 186.281,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	1540003	2990	R$ 752.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	3008	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	1500000	2386	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	1501000	2283	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	1540003	2876	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34420930000000000000	1700101	2535	R$ 11.270,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	3631	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390330000000000000	1501000	2359	R$ 1.705,51
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390300000000000000	1500000	3542	R$ 1.286,88
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	1500000	3603	R$ 8.460,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2650	MANUT. ESTACIONAMENT ROTATIVO	33390390000000000000	1500000	3598	R$ 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390920000000000000	1500000	3546	R$ 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390400000000000000	1500000	3545	R$ 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390400000000000000	1500000	3646	R$ 48.852,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R$ 150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	1500000	3633	R$ 26.250,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390330000000000000	1500000	3634	R$ 26.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.986.070,51

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A7754723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 77, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 312.420,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 312.420,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS	34490520000000000000	1601450	4623	R$ 312.420,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 312.420,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 312.420,00.

Receita	Recurso	Valor
424115011040000000000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	16014505	R$ 312.420,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 312.420,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F1028438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 78, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.666.558,17 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.666.558,17 (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0354.2673	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - FMMUTT	33360450000000000000	2500000	4717	R$ 547.047,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	2600450	4718	R$ 2.673,86

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	2600450	4719	R$ 139.980,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	2600450	4721	R$ 5.982.001,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	2600450	4722	R$ 1.931.600,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390390000000000000	2600450	4723	R$ 1.578.948,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	2600450	4724	R$ 156.376,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390320000000000000	2600450	4725	R$ 109.460,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	2600450	4720	R$ 530.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390300000000000000	2600450	4726	R$ 693.458,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	2600450	4727	R$ 695.010,38
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33390300000000000000	2750114	4728	R$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 12.666.558,17

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 12.666.558,17.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 12.666.558,17

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:B8A578F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 82, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4327, de 19 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390920000000000000	1500000	4729	R$ 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	2469	R$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:072A5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 83, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4328, de 19 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190040000000000000	1540007	4730	R$ 1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	1540007	3007	R$ 1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:AB02D512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 007/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817, de 13.06.1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.530/2003; Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.548 de 30.01.2025, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e transferidos os restos mortais dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
MAICON VILIAM BARBOSA	MARIA FLOR K BARBOSA	D 485	25/10/2017	25/10/2026
MARIA CLENI TEIXEIRA	JOÃO PEDRO TEIXEIRA	B 630	10/11/2017	10/11/2026
MARIAN CRISTINI WEBLER	MARLENE TERESINHA WEBLER	B 695	26/11/2017	26/11/2026

MAGDA ORTH DE MELO	PEDRO R DE MELO SOBRINHO	B 680	28/06/2017	28/06/2026
LUIZ NANDE ALVES FERNANDES	ROSANGELA DE A C FERNANDES	D 1479	01/10/2017	01/10/2026
ROSANA DA SILVA	MARLOM J DA SILVA	D 1493	02/08/2017	02/08/2026
GEOVANE EDUARDO VEIMULLER	VALERIO VEIMULLER	B 621	01/11/2017	01/11/2026
ELOIZA PROENÇA NUNES	JAURI DO AMARAL NUNES	D 1490	18/09/2017	18/09/2026
DANIELA P LUCAS	ROSA MARIA P LUCAS	D 1474	29/09/2017	29/09/2026
CRISTIANE FELICIANO CORREIA	LISIANE F CORREIA XAVIER	B 827	09/05/2017	09/05/2026
ALESSANDRA TRIERWEILER DA SILVA	NELSON AURELIO DA SILVA	B 647	24/11/2017	24/11/2026
PAULO DE FREITAS	FABIO DE S FREITAS	D 1498	05/08/2017	05/08/2026
ANTONIO VILMAR DA ROSA	JURACY DA ROSA	B 665	02/11/2017	02/11/2026
FERNANDA LUANA G L FREITAS	JOSÉ G LEITE	B 542	23/10/2017	23/10/2026
JAILES ANTONIO DE SOUZA	JONAS ALBERTO DE SOUZA	B 606	12/03/2017	12/03/2026
JONATAN RAMOS MACHADO	SILVIO JOSÉ MACHADO	B 725	26/12/2017	26/12/2026
LEONIR DE FATIMA R DE LIMA	SEBASTIANA C NECKEL	B 685	19/12/2017	19/12/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8CAADCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.609 DE 08 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 2.609 DE 08 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior visa suprir a falta de profissional, tendo em vista que a profissional efetiva está percebendo uma função gratificada de Vice-Diretor de Escola, cuja carga horária é incompatível com o cargo acima mencionado.

Art. 3º O servidor será distribuído em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R$)
01	Professor de Ensino Fundamental	22h	R$ 2.864,06

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo acima será de 6 meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração ou pelo término do ano letivo.
Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, o qual será proporcional à carga horária.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplicam os dispositivos contidos no artigo 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2026.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:ADA11756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.612 DE 08 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 2.612 DE 08 DE JULHO DE 2026

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.242/22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.242 de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57. *A contribuição suplementar do Município para a recuperação do passivo atuarial e financeiro é de 19% (dezenove por cento), incidente sobre as bases de cálculo previstas nos incisos I e II do art. 61.*
Parágrafo Único. *A alíquota a que refere o caput vigorará até a competência dezembro de 2027, obedecendo a partir da competência subsequente, o escalonamento que segue:*

Alíquota	*Competência inicial*	*Competência final*
18,75% (dezoito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)	*Janeiro de 2028*	*Dezembro de 2028*
18,50% (dezoito inteiros cinquenta centésimos por cento)	*Janeiro de 2029*	*Dezembro de 2029*
18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)	*Janeiro de 2030*	*Dezembro de 2030*
18,00 (dezoito inteiros por cento)	*Janeiro de 2031*	*Dezembro de 2031*
17,75(dezessete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)	*Janeiro de 2032*	*Dezembro de 2032*
17,50 (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento)	*Janeiro de 2033*	*Dezembro de 2033*
17,25 (dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)	*Janeiro de 2034*	*Dezembro de 2034*
17,00 (dezessete inteiros por cento)	*Janeiro de 2035*	*Dezembro de 2035*
16,75 (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)	*Janeiro de 2036*	*Dezembro de 2036*
16,50 (dezesseis inteiros e cinquenta centésimos por cento)	*Janeiro de 2037*	*Dezembro de 2037*
16,47 (dezesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)	*Janeiro de 2038*	*Dezembro de 2038*
16,48 (dezesseis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)	*Janeiro de 2039*	*Dezembro de 2055*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C5CEB96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:
...
10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Onde se lê:

18	**Curativo Transparente Opsite Post-Ops Visible SMITH & NEPHEW** - O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW é um tipo de curativo composto, translúcido, flexível, elástico e impermeável. É feito de um filme de poliuretano hidrofílico, com baixa refletância e permeável à água, revestido com uma camada adesiva acrílica. Sua almofada de espuma, cortada em formato de rede, possibilita a visualização da ferida. O lado laminado da espuma está em contato com a ferida, pois proporciona uma adesão superior. Sua superfície adesiva é protegida por duas tiras de papel destacável, enquanto o filme de poliuretano é coberto por uma película plástica não elástica e transparente, facilitando o manuseio do curativo. O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW indicado para o tratamento de feridas agudas, como feridas pós-cirúrgicas, lacerações, cortes, escoriações e queimaduras leves, em que o nível de exsudato é baixo ou moderado. A respirabilidade do curativo ajuda a manter a umidade adequada, o que é importante para a cicatrização eficaz. Por ser transparente, permite que profissionais de saúde e pacientes visualizem a ferida sem remover o curativo, facilitando o acompanhamento do processo de cicatrização. Composição: Filme de poliuretano, adesivo acrílico, espuma hidrocelular de poliuretano, papel de revestimento destacável, poliuretano WCL. Tamanho 15 cm x 10 cm. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	10	150	unidade	**45,69**	6.853,00
19	**Curativo Transparente Opsite Post-Ops Visible SMITH & NEPHEW** - O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW é um tipo de curativo composto, translúcido, flexível, elástico e impermeável. É feito de um filme de poliuretano hidrofílico, com baixa refletância e permeável à água, revestido com uma camada adesiva acrílica. Sua almofada de espuma, cortada em formato de rede, possibilita a visualização da ferida. O lado laminado da espuma está em contato com a ferida, pois proporciona uma adesão superior. Sua superfície adesiva é protegida por duas tiras de papel destacável, enquanto o filme de poliuretano é coberto por uma película plástica não elástica e transparente, facilitando o manuseio do curativo. O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW indicado para o tratamento de feridas agudas, como feridas pós-cirúrgicas, lacerações, cortes, escoriações e queimaduras leves, em que o nível de exsudato é baixo ou moderado. A respirabilidade do curativo ajuda a manter a umidade adequada, o que é importante para a cicatrização eficaz. Por ser transparente, permite que profissionais de saúde e pacientes visualizem a ferida sem remover o curativo, facilitando o acompanhamento do processo de cicatrização. Composição: Filme de poliuretano, adesivo acrílico, espuma hidrocelular de poliuretano, papel de revestimento destacável, poliuretano WCL. Tamanho 30 x 10 cm. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	10	150	unidade	**71,69**	10.753,00

Leia-se:

18	**curativo transparente impermeável com almofada absorvente** - O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW é um tipo de curativo composto, translúcido, flexível, elástico e impermeável. É feito de um filme de poliuretano hidrofílico, com baixa refletância e permeável à água, revestido com uma camada adesiva acrílica. Sua almofada de espuma, cortada em formato de rede, possibilita a visualização da ferida. O lado laminado da espuma está em contato com a ferida, pois proporciona uma adesão superior. Sua superfície adesiva é protegida por duas tiras de papel	10	150

	destacável, enquanto o filme de poliuretano é coberto por uma película plástica não elástica e transparente, facilitando o manuseio do curativo. O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW indicado para o tratamento de feridas agudas, como feridas pós-cirúrgicas, lacerações, cortes, escoriações e queimaduras leves, em que o nível de exsudato é baixo ou moderado. A respirabilidade do curativo ajuda a manter a umidade adequada, o que é importante para a cicatrização eficaz. Por ser transparente, permite que profissionais de saúde e pacientes visualizem a ferida sem remover o curativo, facilitando o acompanhamento do processo de cicatrização. Composição: Filme de poliuretano, adesivo acrílico, espuma hidrocelular de poliuretano, papel de revestimento destacável, poliuretano WCL. Tamanho 15 cm x 10 cm. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.		
19	**curativo transparente impermeável com almofada absorvente** - O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW é um tipo de curativo composto, translúcido, flexível, elástico e impermeável. É feito de um filme de poliuretano hidrofílico, com baixa refletância e permeável à água, revestido com uma camada adesiva acrílica. Sua almofada de espuma, cortada em formato de rede, possibilita a visualização da ferida. O lado laminado da espuma está em contato com a ferida, pois proporciona uma adesão superior. Sua superfície adesiva é protegida por duas tiras de papel destacável, enquanto o filme de poliuretano é coberto por uma película plástica não elástica e transparente, facilitando o manuseio do curativo. O curativo transparente impermeável com almofada absorvente SMITH&NEPHEW indicado para o tratamento de feridas agudas, como feridas pós-cirúrgicas, lacerações, cortes, escoriações e queimaduras leves, em que o nível de exsudato é baixo ou moderado. A respirabilidade do curativo ajuda a manter a umidade adequada, o que é importante para a cicatrização eficaz. Por ser transparente, permite que profissionais de saúde e pacientes visualizem a ferida sem remover o curativo, facilitando o acompanhamento do processo de cicatrização. Composição: Filme de poliuretano, adesivo acrílico, espuma hidrocelular de poliuretano, papel de revestimento destacável, poliuretano WCL. Tamanho 30 x 10 cm. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	10	150

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.
Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/07/2026.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 08 de julho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1C7BC844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 37, DE 08 DE JULHO DE 2026. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO POR PRAZO DETERMINADO, COM CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de psicólogo por prazo determinado, com cadastro reserva,** para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.° 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
PSICÓLOGO	01+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.° 30, de 10 de fevereiro de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES: a)Descrição Sintética: Desenvolver atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade.
b)Descrição Analítica: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico; efetuar tratamento de prevenção de enfermidades mentais e transtornos emocionais da personalidade; colaborar com outros profissionais na ajuda dos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vista à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para o ajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado; organizar e manter arquivos com registros de casos; fornecer informações sobre funcionários e pacientes quando solicitadas por superiores; emitir pareceres sobre matéria de sua responsabilidade e especialidade; proferir palestras; prestar assessoramento às autoridades na área de sua competência; participar, elaborar, assessorar e orientar programas de saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; prestar assistênciaaestudantes.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	40 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	R$ 4.716,19

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **13/07/2026 a 17/07/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, *a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato,* junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura,** contendo os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.
4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;
4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.
4.1.5. As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **PSICÓLOGO**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Pós-Graduação na Área de Psicologia	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de psicologia, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro), a contar do ano de 2020 até o momento.	05	40
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
PSICÓLOGO	Curso superior de Psicologia e habilitação legal para o exercício da função	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:
Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);*
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);*
Alvará de Folha Corrida Judicial *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*
Certidão Judicial Cível Negativa *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*
Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)*
Certidão Judicial Cível Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*
Certidão Judicial Criminal Negativa Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*
Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); *(https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais)*
Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); *(https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)*
j) PIS/PASEP;
l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
Certidão de nascimento de filhos dependentes;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incalculável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;
Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site (*https://consultacadastral.inss.gov.br)*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).
Certidão de Regularidade Disciplinar (modelo Prefeitura).
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria De Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:
NOME:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.9 Número do PIS:

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

Independência-RS, .../...../2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:689CAB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.503, DE 08 DE JULHO DE 2026. (ORIGEM LEGISLATIVA) ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ART. 22, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, RELATIVAMENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a tabela do art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003, relativamente ao Padrão 2, correspondente ao cargo de Secretário Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Cargos de Provimento Efetivo:

Padrão	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
2	5,29	5,89	6,49	7,09	7,69	8,29

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:FDB2D2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 87/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.266,85 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(231) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	7.908,00
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	3.800,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(460) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	131.675,92
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(3112) 3.3.3.90.30 -25010001	Material de consumo	50.000,00
05.023.0012.0365.0199.2024	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
(3113) 3.3.3.90.30 -25010001	Material de consumo	50.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1451) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas	19.882,93
(2988) 3.3.3.90.93 -25000040	Indenizações e restituições	15.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(747) 3.3.3.90.36 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
(3109) 3.3.3.90.30 -26044500	Material de consumo	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 350.266,85**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(234) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	2.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.908,00
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.800,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(458) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	131.675,92
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1448) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.882,93
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(3058) 3.3.1.90.11 -26044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(775) 3.3.3.90.36 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 235.266,85**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 25010001 – Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	15.000,00
25010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	100.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 115.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AF7477B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.205, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**44.103,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	44.103,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**8.651,43**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	8.651,43
06.182.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços Bombeiro		**R$**	**500,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1759-1017	R$	500,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**25.442,55**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	3.002,55
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2755	R$	22.440,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**661.895,50**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	480.695,50
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	181.200,00
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		**R$**	**50.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R$	50.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**159.389,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	9.739,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	99.650,00
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		**R$**	**2.075.200,00**
3350300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2600-3110	R$	685.000,00
3350390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3110	R$	815.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	265.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2621	R$	310.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**9.273,81**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	9.273,81
10.302.0105.2183 - Atendimentos Hospitalares de Alta Complexidade - FAEC		**R$**	**3.019.411,37**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	3.019.411,37
10.303.0105.2182 - Hemocentro		**R$**	**14.504,68**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1621	R$	14.504,68
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**30.397,12**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	15.437,12
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2755	R$	14.960,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**7.081,52**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	7.081,52

217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**108.785,63**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	33.785,63
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	75.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**3.814,72**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	3.814,72
12.365.0106.1017 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEI		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	8.400,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	1.600,00
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**1.648,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	1.648,15
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**25.576,92**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	25.576,92
12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial		**R$**	**429,31**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	261,32
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	167,99
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**1.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1799-1004	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**1.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	1.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**68.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	15.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 2660-3101	R$	53.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		**R$**	**5.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 2660	R$	5.000,00
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**25.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 2660	R$	25.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.121.0120.1038 - Urbanização Integral em Áreas de Vulnerabilidade Socioespacial		**R$**	**210.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R$	210.000,00
15.451.0121.1055 - Obras Estruturantes de Mobilidade Urbana		**R$**	**120.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R$	120.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**5.416,27**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	5.416,27
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL			
14.392.0103.2142 - Rotas Negras		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	50.000,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**6.475,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	6.475,00
27.812.0108.2227 - Vida Ativa		**R$**	**993,90**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	993,90
	TOTAL	**R$**	**6.748.989,88**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**44.103,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	44.103,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**8.651,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	8.651,43
06.182.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços Bombeiro		**R$**	**500,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1759-1017	R$	500,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**340.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	10.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	330.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**3.002,55**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	3.002,55

208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		**R$**	**50.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R$	50.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**159.389,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	9.739,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	74.650,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	25.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R$	50.000,00
10.302.0105.1009 - Construção de Policlínica de Referência Regional de Pelota		**R$**	**661.895,50**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R$	661.895,50
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		**R$**	**1.500.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3110	R$	815.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2600-3110	R$	685.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**9.273,81**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	9.273,81
10.303.0105.2182 - Hemocentro		**R$**	**14.504,68**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	14.504,68
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**15.437,12**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	15.437,12
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**7.081,52**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	7.081,52
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**33.785,63**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	33.785,63
18.541.0122.1065 - Praças Ecológicas nos Bairros		**R$**	**75.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R$	75.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		**R$**	**3.814,72**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	3.814,72
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**1.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1799-1004	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	1.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**68.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660-3101	R$	53.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	5.000,00
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	25.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**5.416,27**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.416,27
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.0108.2219 - Realização de Eventos Esportivos		**R$**	**6.475,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	6.475,00
27.812.0108.2227 - Vida Ativa		**R$**	**993,90**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	993,90
	TOTAL	**R$**	**3.039.324,13**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2621 no valor de R$ 310.000,00 e 2755 no valor de R$ 37.400,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 no valor de R$ 50.000,00, 1540-1070 no valor de R$ 27.654,38, 1600 no valor de R$ 3.019.411,37 e 1621 no valor de R$ 265.200,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
192/2025	233	12.365.0106.1017	3.3.90.39	R$ 8.400,00
			4.4.90.52	R$ 1.600,00
193/2025	244	15.121.0120.1038	4.4.90.51	R$ 210.000,00
284/2025		15.451.0121.1055		R$ 120.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:CC14A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 409/2026 – CP – NOMEAÇÃO SME EDITAL DE ABERTURA Nº 438/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **09/07/2026**, conforme Decreto nº 562, de 09 de julho de 2026, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
NOMEAÇÃO

CARGO	**ORIENTADOR EDUCACIONAL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15° GERAL	AMANDA DA SILVA BROD	08:30	08:10
16° GERAL	NÁDIA PEREIRA SILVEIRA CARDOSO	08:30	08:10
03° PRETOS E PARDOS	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PCD*	-	-
04° PRETOS E PARDOS	MILENA LUCAS LOPES PINTO	08:40	08:10
03° PCD	MONIQUE VARELLA EMER	08:40	08:10

CARGO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
54° GERAL	NATÁLIA VARGAS NUNES	08:30	08:10
55° GERAL	DIOVANA SILVA DA SILVA	08:30	08:10
56° GERAL	POLIANA DE SANTANA DA ROCHA MONTEIRO	08:40	08:10
57° GERAL	ESTER SOUZA SANTOS	08:40	08:10
10° PRETOS E PARDOS	NIVIA JUÇARA SILVEIRA DUTRA	08:50	08:10
58° GERAL	JACILENE REIS COSTA	08:50	08:10
59° GERAL	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
60° GERAL	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
61° GERAL	PATRICIA ALBANI LOPES	08:50	08:10
62° GERAL	DARLAN RODRIGUES MENDES	09:30	09:10
63° GERAL	ALICE PAULA DA SILVA CARVALHO	09:30	09:10
11° PRETOS E PARDOS	TAINARA PIRES DOS SANTOS	09:40	09:10
64° GERAL	ELEONICE PACHECO RAUBACH MACHADO	09:40	09:10
65° GERAL	LUANA FARIAS GARCIA	09:50	09:10
66° GERAL	ROSALENA BARBOSA MOTA	09:50	09:10
67° GERAL	VITÓRIA KAROLINA COSTA FREITAS	09:50	09:10
12° PRETOS E PARDOS	CARLA ELIANE GOUVEIA FERREIRA	10:30	10:10
68° GERAL	EMILY ANNE CHAGAS	10:30	10:10
69° GERAL	GABRIEL CORREA APRIGIO	10:40	10:10
70° GERAL	JESSICA VIDAL DE SOUZA	10:40	10:10
71° GERAL	MARÍLIA ZUCHOSKI NEVES	10:50	10:10
13° PRETOS E PARDOS	FERNANDA DUTRA SILVEIRA	10:50	10:10

CARGO	**PROFESSOR I**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 17/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
47° GERAL	LUCAS ANDREUCHETTE MEDEIROS	08:30	08:10
48° GERAL	*CANDIDATA JÁ NOMEDA PELA CLASSIFICAÇÃO PCD*	-	-
49° GERAL	AMANDA COIMBRA DE ÁVILA	08:30	08:10
50° GERAL	ALINE DOS REIS FERREIRA PEREIRA	08:40	08:10
51° GERAL	RAQUEL ARANTES BORGES	08:40	08:10
10° PRETOS E PARDOS	FÁBIO SILVA DA SILVA	08:50	08:10
52° GERAL	*CANDIDATA JÁ NOMEDA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
53° GERAL	LAURA VITÓRIA GOMES	08:50	08:10
54° GERAL	TAÍS DE OLIVEIRA PERES SOARES	09:30	09:10
55° GERAL	RAFAEL MENDES	09:30	09:10
56° GERAL	ILKA MARIA LIRA DA SILVA FARIAS	09:40	09:10
11° PRETOS E PARDOS	ROSÂNGELA DOS SANTOS LESSA	09:40	09:10
57° GERAL	FERNANDA GOMES BORBA VENZKE	09:50	09:10
58° GERAL	CHARLENE ORIGUELA GASPAR DE PINHO	09:50	09:10
59° GERAL	JULIANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	10:30	10:10
60° GERAL	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	10:30	10:10
12° PRETOS E PARDOS	MARIA SIMONE PINTO PEREIRA	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR I**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 20/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
61° GERAL	JÉSSICA CORRÊA RIBEIRO	08:30	08:10

62° GERAL	BRUNA MORAES DOS ANJOS CARDOZO	08:30	08:10
63° GERAL	LUCIARA SANTOS DA COSTA	08:40	08:10
64° GERAL	*CANDIDATA JÁ NOMEDA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
65° GERAL	*CANDIDATA JÁ NOMEDA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
66° GERAL	RAFAELA ELERT STRELOW	08:40	08:10
13° PRETOS E PARDOS	MARIA LEONOR SANTOS PEREIRA FEIJO	08:50	08:10
67° GERAL	*CANDIDATA JÁ NOMEDA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
68° GERAL	ADRIANE SOARES DA SILVA MUÑOZ	08:50	08:10
69° GERAL	ALEXANDRA QUEIROZ	09:30	09:10
70° GERAL	SANDRA HELENA SANTOS AZEVEDO	09:30	09:10
71° GERAL	LARYSSA BRUM	09:40	09:10
14° PRETOS E PARDOS	THAIS DO ESTREITO RIBEIRO	09:40	09:10
72° GERAL	EDUARDA KASTER NEUTZLING	09:50	09:10
73° GERAL	CARLA SILVEIRA BARBOSA	09:50	09:10
74° GERAL	MARISA WATTHIER MENEGONI	10:30	10:10
75° GERAL	MARIA REGINA MONSSÃO	10:30	10:10
15° PRETOS E PARDOS	CAROLINE COI ROSA	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – ARTES VISUAIS**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05° GERAL	TATIANE RIBEIRO SOUZA	08:50	08:10
06° GERAL	TIARLES MACEDO RODEGHIERO	08:50	08:10
07° GERAL	BIANCA DE OLIVEIRA LEMPEK DE ZOTTI	09:30	09:10
08° GERAL	TAINAN SILVA DO AMARAL	09:30	09:10
02° PRETOS E PARDOS	ANDERSON MACAULI OLIVEIRA FARIAS	09:40	09:10
09° GERAL	JULIA PETIZ PORTO	09:40	09:10
10° GERAL	JOANA SCHNEIDER	09:50	09:10
11° GERAL	BRUNO ZEFERINO DA SILVA	09:50	09:10
12° GERAL	LUIZA TOLFO KARSBURG	10:30	10:10
03° PRETOS E PARDOS	MARISÂNGELA FARIAS RIBAS	10:30	10:10
13° GERAL	FERNANDO DE JESUS DE AZEVEDO DA ROCHA	10:40	10:10
14° GERAL	GABRIELA DE MORAES DAMÉ	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02° GERAL	PEDRO HENRIQUE PARADA FERRARI	10:30	10:10
02° PCD	CLAUDIA NUNES DE PAULA	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05° GERAL	LEONARDO LEMOS SILVEIRA	08:30	08:10
06° GERAL	ADRIANO FERREIRA NOBRE	08:30	08:10
07° GERAL	CAROLINE MALUE HUCKEMBECK	08:40	08:10
08° GERAL	GIOVANNA EDUARDA DA SILVA	08:40	08:10
03° PRETOS E PARDOS	ADEMIR BANDEIRA FURTADO JUNIOR	08:50	08:10
09° GERAL	NATHAN BENTO BIELEMANN	08:50	08:10
10° GERAL	ALEJANDRO WEYBER RODRIGUES DE SOUZA	09:30	09:10
11° GERAL	GASPAR DE ANDRADE PIRES	09:30	09:10
12° GERAL	PATRICK PEREIRA	09:40	09:10
04° PRETOS E PARDOS	LAUREN SILVA COSTA	09:40	09:10

CARGO	**PROFESSOR II – HISTÓRIA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02° GERAL	CAMILLA MENEGUEL ARENHART	10:40	10:10
03° GERAL	JOSUÉ EICHOLZ	10:50	10:10
02° PRETOS E PARDOS	FERNANDO ERMIRO DA SILVA	10:50	10:10
02° PCD	EDUARDO PEREIRA DE PINHO	10:50	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – ESPANHOL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° GERAL	GEANMARCOS GARCIA TERRA	09:50	09:10
04° GERAL	JÚLIA IARA HENSE	09:50	09:10
05° GERAL	LISIANE BESKOW BOTTERMUND	10:30	10:10
06° GERAL	MILENA ALVES BORBA	10:30	10:10
02° PRETOS E PARDOS	FERNANDA VITÓRIA NUNES	10:40	10:10
07° GERAL	ANDREI GIMENES HARDTKE	10:40	10:10
08° GERAL	JAIME LUCAS CARAMÃO DE MATTOS	10:50	10:10
03° PRETOS E PARDOS	LUCIA HELENA ZANINI	10:50	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° GERAL	VIRGÍNEA NOVACK SANTOS DA ROCHA	08:30	08:10
04° GERAL	LILIAN LEMOS MENEGARO	08:30	08:10
05° GERAL	BIANCA NOVELINI KICKHOFEL	08:40	08:10
06° GERAL	ALYSSON LUIZ JÚLIO DE GODOI	08:40	08:10

02° PRETOS E PARDOS	CÍNTIA DE CÁSSIA DE MOURA PINTO	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° GERAL	SUELEN MARTINS VASCONCELOS	10:50	10:10
04° GERAL	ANA MARIA BERSCH DOMINGUES	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR II – MÚSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15° GERAL	QUEZIA TABORDES GONÇALVES	08:50	08:10
16° GERAL	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PCD*	-	-
17° GERAL	JOAO PAULO MORAES CORRÊA	09:30	09:10
18° GERAL	DIOCELENA DOS SANTOS MIRANDA	09:30	09:10
19° GERAL	MILENY JOUGLARD GOMES	09:40	09:10
20° GERAL	DANIEL MATOS	09:40	09:10
21° GERAL	PEDRO MAINO AVILA	09:50	09:10
22° GERAL	RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES	09:50	09:10
23° GERAL	FELIPE MARCEL DA FONTOURA AMARAL	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processo/certidao/index.php ;
q) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;

t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 8:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de posse se encerra em **28 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:99DCA43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.336, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 28.900,00 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 28.900,00** (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	1.134,55	90910	1500*
07.01.04.122.0007.4683	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.005,75	90925	1500*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.759,70	90924	1500*
		T O T A L	**28.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0254.3690	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	93350	1500*
07.01.20.608.0254.3690	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400,00	93349	1500*
07.01.20.608.0254.3961	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	93358	1500*

07.01.20.608.0254.3961	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	93357	1500*
07.01.20.608.0254.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	93362	1500*
07.01.20.608.0254.4467	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	93372	1500*
07.01.20.608.0254.4467	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	93371	1500*
07.01.20.608.0254.4467	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	93370	1500*
07.01.20.608.0254.4757	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	93375	1500*
07.01.20.608.0254.4757	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	93374	1500*
07.01.20.608.0254.4757	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	93373	1500*
		T O T A L	**28.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:59752508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560 DE 07 DE JULHO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3187-9	Sandra Roseli Huff	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	D	06/2026

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2517-8	Claudia Martinez Becker	Enfermeiro	16	-	D	07/2026
4190-4	Alenira Gomes de Souza	Servente	2A	-	B	05/2026
4191-2	Gustavo Felipe de Oliveira	Auxiliar de Professor	22	-	B	06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C4438C32